



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação
Grupo Permanente de Apoio a Tecnologia da Informação e Comunicação GPTIC

OFÍCIO Nº 3385/2024/INPE

São José dos Campos, 19 de novembro de 2024.

Aos Srs.
Rodrigo do Amaral Rissio
(rodrigo@grupotorino.com.br)
e
Itamar Borges
(itamar@grupotorino.com.br)
Torino Informática Ltda.
CNPJ: 03.619.767/0005-15

Assunto: Solicitação de concordância de fornecimento de item da Ata de Registro de Preços 0013/2024, do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, UASG 90027.

Prezados,

Vimos pelo presente, em nome do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE/MCTI (UASG 240106), solicitar concordância dessa empresa para fornecimento de item da Ata de Registro de Preços 0013/2024, do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, UASG 90027, conforme dados a seguir:

Item do SRP	Descrição	Qtde Solicitada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	Monitor Tipo II Painel de LED Tamanho da tela visível (em polegadas): de 23.8 polegadas Ângulo de Visualização Vertical: 178º Ângulo de Visualização Horizontal: 178º Tipo Painel: Anti-reflexivo e Antiestático Relação largura-altura de 16:9 (widescreen) Resolução: 1920 x 1080 Com suporte a 16 milhões de cores Brilho 250 cd/m² Contraste típico (dinâmico): 1000:1 Com 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort, 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI e 2 (duas) portas do tipo USB 3.2 Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor Base que permite regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base Com pivot que permite a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal) Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática	40	R\$ 658,00	R\$ 26.320,00

A solicitação fundamenta-se no princípio da economicidade, considerando que este permite a redução de custos operacionais e a otimização dos processos de aquisição e contratação de bens e serviços pela Administração, de acordo com o que faculta o Art. 31º do Decreto nº 11.462/2023, instrumento regulamentador do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 40 da Lei 14.133/2021.

Favor enviar a manifestação em resposta a esta solicitação para:

antonio.esio@inpe.br

armando.camara@inpe.br

Somos muito gratos pela constante colaboração.

Atenciosamente,

Antonio Esio Marcondes Salgado
Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação – INPE (UASG 240106)
SIAPE 664820
(12) 3208-6071



Documento assinado eletronicamente por **Armando Câmara Junior, Membro do Grupo Permanente de Apoio a Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 19/11/2024, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Esio Marcondes Salgado, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 19/11/2024, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12421688** e o código CRC **F9CB2026**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3385/2024/INPE - Processo nº 01340.009689/2024-25 - Nº SEI: 12421688

Data de Envio:

19/11/2024 15:28:39

De:

INPE/Grupo Permanente de Apoio a Tecnologia da Informação e Comunicação GPTIC <gptic@inpe.br>

Para:

itamar@grupotorino.com.br
adriana.trois@inpe.br
armando.camara@inpe.br
rodrigo@grupotorino.com.br

Assunto:

Solicitacao de autorizacao de adesao em ARP Torino

Mensagem:

Prezados, boa tarde.

Trata-se de encaminhar ofício anexo, por meio do qual solicitamos autorização de adesão a ata de registro de preços com item fornecido por esta empresa.

Gratos pelo atendimento a nossa solicitação.

Att.

Antonio Esio M. Salgado
COTIC/INPE

Anexos:

Oficio_12421688.html

Serra, 21 de novembro de 2024

Ao
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Att.: Sr. Antonio Esio Marcondes Salgado

Ref.: Referente ao pedido de Adesão à Ata de Registro. Ofício 3385/2024

Prezados Senhores,

A Torino Informática Ltda, vem, respeitosamente, a presença de V.Sa., informar que ACEITA o pedido de adesão formulado pelo **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, bem como concorda em entregar e realizar a entrega em todo o território nacional, à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 pertencente ao **Tribunal Regional Federal da 1ª Região** para fornecimento dos equipamentos abaixo identificados:

Item	Especificação Técnica	Quantidade	Valor unitário do item R\$
08	Monitor AOC 24P1U	40	R\$ 658,00

Importante esclarecer que o pedido em questão é aceito, desde que seja adquirida a **quantidade acima informada**, bem como se nas **mesmas condições constantes da mencionada Ata de Registro de Preços**, conforme previsto em lei, e principalmente no que diz respeito a:

- (i) prazo de entrega;
- (ii) condições de pagamento;
- (iii) condições de garantia;
- (iv) penalidades, e
- (v) demais condições constantes da Ata de Registro de Preços e respectivo edital.

Por oportuno, informamos que **NÃO** serão aceitos empenhos com quantidades diferentes ao acima solicitado e solicitamos que a minuta do Instrumento Contratual e a respectiva Nota de Empenho sejam enviados aos cuidados de **Rodrigo do Amaral Rissio**, no seguinte endereço e/ou email:

Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 – Retiro São João
Sorocaba – SP – CEP 18085-750
E-mail: rodrigo@grupotorino.com.br

Salientamos, por fim, que este documento de concordância possui **validade de 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua assinatura. Transcorrido o prazo sem que seja enviada a respectiva Nota de



Empenho e Instrumento Contratual caso exista, a TORINO reserva-se o direito de reavaliar o pedido, submetendo-o a novo processo interno de aprovação bem como fica obrigado ao **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais** informar ao gestor da desistência da adesão.

O fornecimento ao **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais** não prejudicará as obrigações assumidas junto ao **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**.

Colocamos-nos desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Rodrigo do Amaral Rissio

CPF: 220.807.218-95

RG: 27.954.969-6 SSP/SP

Sócio / Procurador

rodrigo@grupotorino.com.br





Relatório de Cotação: cotação rápida 8034126

Pesquisa realizada entre 29/10/2024 17:58:36 e 29/10/2024 17:59:38

Relatório gerado no dia 29/10/2024 18:00:29 (IP: 150.163.12.58)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: monitor computador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 85	1	R\$ 944,71 (un)	-	R\$ 944,71	R\$ 944,71

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL DE ENGEN-C.S.JOÃO BOA VISTA	NºPregão:900022024 UASG:102339	16/07/2024	R\$ 987,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-FACULDADE FILOS.CIEN.LETRAS RIB.PRETO-USP	NºPregão:900032024 UASG:102147	15/07/2024	R\$ 885,35
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA	NºPregão:900292024 UASG:980605	02/07/2024	R\$ 961,77
Valor Unitário				R\$ 944,71

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 961,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 944,71

Valor Global: R\$ 944,71

Detalhamento dos Itens

Item 1: monitor computador

Preço Estimado: R\$ 944,71 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 944,71	Média dos Preços Obtidos: R\$ 944,71
Quantidade	Descrição	Observação		
1 Unidade	monitor computador tamanho tela: 23 a 30 pol, tipo de tela: led , formato tela: widescreen , qualidade de imagem: full hd , interatividade da tela: sem interatividade , ajuste: com regulagem de altura , alimentação: bivolt , garantia on site: superior a 36 mese			



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL DE ENGEN-C.S.JOÃO BOA VISTA	Data: 16/07/2024 08:00
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação (Workstation e Monitores) - Edital 03/2024 PROPe (Obs: Considerando AUSÊNCIA de código específico para cada item no www.gov.br/compras, solicitamos que para a formação da proposta de preço e o registro no sistema, o Licitante baseie-se EXCLUSIVAMENTE nas informações das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO e demais condições, conforme Edital e Termo de Referência).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Monitor Computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESE	SRP: NÃO
CatMat: 472635 - Monitor Computador - Tamanho Tela: 23 A 30 POL Tipo De Tela: Led Formato Tela: Widescreen Qualidade De Imagem: Full Hd Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Ajuste: Com Regulagem De Altura Alimentação: Bivolt Garantia On Site: Superior A 36 MESES	Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:102339
	Lote/Item: /2
	Ata: N/A
	Homologação: 30/07/2024 14:56
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
97.519.539/0001-93	HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.				R\$ 833,00
VENCEDOR					
Marca: SAMSUNG					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: LF24T450FQLMZD					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 3171		(17) 8821-2215	anderson@hewllex.com.br
19.225.144/0001-74	JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				R\$ 838,00
Marca: lg					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: lg					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ADAO RIBEIRO, 52	Francisco W. Sales da Mata	(11) 3932-1604	paulino.antonio@globo.com
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA				R\$ 898,00
Marca: LG 24BL550J					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: LG 24BL550J					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN			(61) 9657-9530	piresesantos.vendas@hotmail.com	
55.782.107/0001-20	J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA				R\$ 899,00
Marca: aoc					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Monitor AOC 24B1XHM 23,8" Widescreen FULL HD 1920x					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
51.640.026/0001-35	RAZOR TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA				R\$ 946,08
Marca: PHILIPS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 272V8A/57					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:	Email:
R RIO BRANCO, 347		Andre		(54) 99624-1752	fiscal@razor.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
11.552.540/0001-02	F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 972,61	
Marca: SAMSUNG						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: LS24BG300ELMZD						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Presidente Prudente	AV ANTONIO ASSIS DE CARVALHO, 288	FABIO	(11) 4134-0055	santiagofabio@hotmail.com	
42.166.294/0001-76	EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI				R\$ 987,00	
Marca: Monitor						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Monitor						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Jacareí	R DOUTOR POMPILIO MERCADANTE, 398	Ezequiel	(12) 3953-4221	easinf@easinf.com	
07.783.734/0001-33	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO				R\$ 987,00	
Marca: samsung						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 19 polegadas						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	R SAO JOSE, 220	Silva Lamar Comercio	(98) 98814-0739	nagiblar@hotmai.com	
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA				R\$ 987,33	
Marca: Importado						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Importado						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:			Email:
IBIRAJA, 61			(11) 6293-0424			aribeiro@arsit.com.br
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA				R\$ 1.000,00	
Marca: monitor dell 24						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: monitor dell 24						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA, 90	Fred	(11) 5834-3069	governo@frptech.com.br	
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA				R\$ 1.115,16	
Marca: SAMSUNG						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: T450 LF24T450FQLMZD						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370	Marcio	(41) 3019-3039	scorpion@scorpioninformatica.com.br	
27.390.371/0001-83	H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA				R\$ 1.200,00	
Marca: HJ						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: HJ						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA				R\$ 1.250,00	
Marca: HP P24A						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: HP P24A						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.199.907/0001-58	P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.200,00
Marca: DELL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MONITOR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ARANGUA, 564	Telefone: (11) 8223-6107	Email: pchelescomercioeservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 885,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-FACULDADE FILOS.CIEN.LETRAS RIB.PRETO-USP	Data: 15/07/2024 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:102147 Lote/Item: /8 Ata: N/A Homologação: 13/08/2024 11:58 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 4 Unidade: Unidade UF: SP
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática, Impressora e Monitor. Descrição: Monitor Computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE CatMat: 483824 - Monitor Computador - Tamanho Tela: 23 A 30 POL Tipo De Tela: Led Formato Tela: Widescreen Qualidade De Imagem: Full Hd Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Ajuste: Com Inclinação Do Display Alimentação: Bivolt Garantia On Site: 12 MESES	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.519.539/0001-93	HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	R\$ 660,20
VENCEDOR Marca: AOC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 27B1HM Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Preto	Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 3171
	Telefone: (17) 8821-2215	Email: anderson@hewllex.com.br
52.676.392/0001-07	INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA	R\$ 686,00
Marca: AOC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 27B1HM Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV SENADOR JOSE ERMINIO DE MORAES, 319
	Nome de Contato: PLINIO	Telefone: (11) 2952-1925
		Email: infobras@infobras-online.com.br
36.207.894/0001-32	AEHJCM BATERIAS E PECAS ELETRICAS LTDA	R\$ 737,98
Marca: Concórdia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 27" CZ270F 100HZ LED FULL HD HDMI VGA SRGB 99% Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: AV LEAIS PAULISTAS, 983
	Telefone: (16) 9722-2310	Email: hugorpcamagalhaes@hotmail.com
19.225.144/0001-74	JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 737,99
Marca: aoc Fabricante: Fabricante não informado Modelo: aoc Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ADAO RIBEIRO, 52
	Nome de Contato: Francisco W. Sales da Mata	Telefone: (11) 3932-1604
		Email: paulino.antonio@globo.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
44.352.658/0001-38	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA					R\$ 738,00
Marca: AOC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 27B1HM Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: SRV CISNE REAL, 40	Nome de Contato: LEONARDO	Telefone: (48) 8447-2989	Email: contato@gbanformatica.com.br	
06.187.402/0001-23	R H P COMPUTADORES LTDA					R\$ 739,00
Marca: aoc/aoc Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 27b1hm Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R SOLIMOES, 792	Nome de Contato: Ronie	Telefone: (41) 30274-6214	Email: ronie@logcomputadores.com.br	
35.174.229/0001-27	WIRECOMP COMPUTER LTDA					R\$ 749,00
Marca: Pcfort Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pcfort T2710 Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R REGENTE FEIJO, 513		Telefone: (45) 9803-1009	Email: adrianovargas1@gmail.com	
18.791.300/0001-00	EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS 12171487879					R\$ 758,75
Marca: TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Votuporanga	Endereço: R FELICIO GORAYEB, 2698		Telefone: (17) 3421-1518	Email: euniceorsantos@outlook.com	
47.821.089/0001-10	LICITATECH COMERCIO LTDA					R\$ 765,00
Marca: BRX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MONITOR 27" 16:9 WIDE Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Barueri	Endereço: AV ANDROMEDA, 723		Telefone: (11) 3461-8809	Email: contato@asacontabilidade.com.br	
50.417.020/0001-30	DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA					R\$ 795,60
Marca: MONITOR 27" - AOC – MOD 27B1hm Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MONITOR 27" - AOC – MOD 27B1hm Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
30.944.211/0001-43	30.944.211 WEKSLEY CARVALHO MOREIRA					R\$ 805,00
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 27MP400-B Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
55.265.519/0001-93	AGCM ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA					R\$ 805,80
Marca: AOC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 27B1HM Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
38.339.341/0001-69	JEISON LILLA					R\$ 806,67
Marca: AOC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 27B1HM Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: São Bento do Sul	Endereço: R DAS NEVES, 305	Nome de Contato: JEISON LILLA	Telefone: (47) 99119-8591	Email: mltec@mltec.info	
48.924.825/0001-29	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA					R\$ 824,68
Marca: PCYES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: QUARTZO Q20 Descrição: Descrição não informada						
Endereço: QS 1 RUA 212 LOTE 19,21, 23			Telefone: (61) 3970-2087		Email: contato@tsxcontabilidade.com.br	
16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI					R\$ 840,00
Marca: AOC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 27B1HM Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R GUILHERME, 1.191	Nome de Contato: DIEGO	Telefone: (47) 3025-4100	Email: diego@licitectecnologia.com.br	
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA					R\$ 843,00
Marca: AOC 27B1HM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AOC 27B1HM Descrição: Descrição não informada						
Endereço: SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN				Telefone: (61) 9657-9530	Email: piresesantos.vendas@hotmail.com	
22.816.315/0001-44	DARLAN MORAES DA SILVA					R\$ 879,59
Marca: AOC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 27B1HM Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: Tubarão	Endereço: AV MARCOLINO MARTINS CABRAL, 424	Nome de Contato: DARLAN	Telefone: (48) 9148-4909/ (48) 8832-2818	Email: licitacoes@incotech.com.br	
09.298.794/0001-96	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA					R\$ 880,00
Marca: AOC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 27B1HM Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Araxá	Endereço: R CAPITAO JOSE PORFIRIO, 488			Telefone: (34) 3664-5737	
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA					R\$ 885,35
Marca: AOC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 27B1HM Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370	Nome de Contato: Marcio	Telefone: (41) 3019-3039	Email: scorpion@scorpioninformatica.com.br	
13.345.633/0001-83	TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA					R\$ 906,18
Marca: PCYES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pmg270Fd75 Descrição: Descrição não informada						
Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: AVENIDA HENRIOUE MOSCOSO, 1560	Telefone: (31) 3566-2767		Email: tecnoseginformatica@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
44.658.678/0001-31	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA				R\$ 930,00
Marca: Samsung Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LF27T350FHLMZD Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Limeira	Endereço: R JORNALISTA DOUTOR JULIO MESQUITA, 174	Telefone: (19) 9978-3528	Email: ac.almeidatec@gmail.com	
14.062.718/0001-17	A. T. NEDEL & CIA LTDA				R\$ 932,00
Marca: DUEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DX315XF Descrição: Descrição não informada					
Estado: RS	Cidade: Pelotas	Endereço: R FELIX XAVIER DA CUNHA, 705	Telefone: (53) 3028-8584	Email: licitacoes@grupoagk.com	
50.022.063/0001-17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA				R\$ 958,00
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 27MP400-B Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
41.683.850/0001-19	ANDREIA PEREIRA LEMOS 02604294907				R\$ 958,00
Marca: AOC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AOC 27"LED/VA FHD 75HZ 8MS HDMI VGA ADAPTIVE-SYNC Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3146	Telefone: (41) 3016-6771	Email: social@contpluscuritiba.com.br	
52.504.817/0001-09	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA				R\$ 998,99
Marca: BRAZILPC 27WR-75XE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRAZILPC 27WR-75XE Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA				R\$ 999,00
Marca: Base Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 23 Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R CORONEL PROCOPIO GOMES, 1568	Telefone: (48) 9648-6520/ (48) 9602-9218	Email: phmleiloes@gmail.com	
41.445.037/0001-00	VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA 10362838607				R\$ 1.074,20
Marca: PCFort Fabricante: Fabricante não informado Modelo: T2701-165 27 Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QSB 14, 35	Nome de Contato: VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA	Telefone: (61) 3000-0000	Email: contato@nkstech.com.br
31.967.816/0001-12	R&A TECH SOLUTIONS LTDA				R\$ 1.082,65
Marca: PRIMETEK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRIMETEK Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
08.804.788/0001-09	SAM & STEFANELLI MAQUINAS E SERVICOS LTDA					R\$ 1.090,00
Marca: PHILLIPS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 272V8A Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	RUA CAPITAO SALOMAO, 660	MARILENE	(16) 3289-5850	samtecnologia@samtecnologiarp.com.br	
14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA					R\$ 1.199,00
Marca: samsung Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 27 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Carapicuíba	AV ITAQUAQUECETUBA, 97	IVAN	(11) 3531-2009	marcktec@yahoo.com.br	
33.884.155/0001-97	EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250					R\$ 1.274,20
Marca: Philips Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 272V8A Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Benevides	R NOVA ESPERANCA, 05	Evandro	(21) 7686-6989	ferreirab2g@gmail.com	
52.552.041/0001-94	52.552.041 GUSTAVO GONCALVES PERES					R\$ 1.900,00
Marca: Compatível Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Compatível Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA					R\$ 2.000,00
Marca: Monitor 27 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Monitor 27 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA, 90	Fred	(11) 5834-3069	governo@frptech.com.br	
27.390.371/0001-83	H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA					R\$ 2.200,00
Marca: HJ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HJ Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
48.199.907/0001-58	P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 2.500,00
Marca: DELL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MONITOR Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
ARANGUA, 564		(11) 8223-6107		pchelescomercioservicos@gmail.com		
42.166.294/0001-76	EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI					R\$ 2.950,00
Marca: Monitor Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Monitor Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Jacareí	R DOUTOR POMPILIO MERCADANTE, 398	Ezequiel	(12) 3953-4221	easinf@easinf.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R\$ 1.000.000,00
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N Telefone: (61) 8125-6740 Email: gprsolucoesconsultivas@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 961,77**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA	Data: 02/07/2024 08:00
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores), através do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 18.2.0831.1, junto ao banco nacional de desenvolvimento economico social (bndes), com vistas ao programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos-pmat-bndes, para modernização do parque tecnológico da semfi/pmm.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Monitor computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Lcd , Formato Tela: Ultrawide , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESE	Identificação: NºPregão:900292024 / UASG:980605
	Lote/Item: /3
	Ata: N/A
CatMat: 619128 - Monitor Computador - Tamanho Tela: 23 A 30 POL Tipo De Tela: Lcd Formato Tela: Ultrawide Qualidade De Imagem: Full Hd Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Ajuste: Com Regulagem De Altura Alimentação: Bivolt Garantia On Site: Superior A 36 MESES	Homologação: 06/09/2024 11:35
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.487.988/0001-69	COREWAY STORE LTDA	R\$ 800,00
Marca: PCFort Fabricante: Fabricante não informado Modelo: T2420 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

13.940.469/0001-52	NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 800,00
VENCEDOR		
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LG 23.8 IPS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

52.348.765/0001-10	GTF IMPORTS LTDA	R\$ 880,00
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24BL550J Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

27.912.769/0001-32	LUGATH COMERCIO LTDA	R\$ 890,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MONITOR 24" LF24T350FHLMZD Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
36.415.376/0001-04	REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA				R\$ 900,00
Marca: Brazil PC / Samsung / HP / LG / Similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Lcd Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ROSA-DA-TURQUIA, 225	Telefone: (11) 7145-0646	Email: adm@remobilizze.com.br	
21.353.497/0001-00	MASTER COM. E SERVICOS LTDA				R\$ 915,00
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LG 24BL550J-B.AWZM Descrição: Descrição não informada					
Estado: AP	Cidade: Macapá	Endereço: AV FAB, 1070	Telefone: (96) 8131-0075	Email: clebsonsuiul@gmail.com	
49.673.898/0001-58	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA				R\$ 918,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LF24J450FQLMZD Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ANGELO BONIN, 495		Telefone: (47) 3530-0500	Email: documentos@cbeletro.com.br		
48.437.027/0001-72	48.437.027 EDSON LAZDENAS				R\$ 921,00
Marca: Monitor LG 24BL550J-B Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Monitor LG 24BL550J-B Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA				R\$ 930,00
Marca: DATEN/DATEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DM238 Descrição: Descrição não informada					
Estado: BA	Cidade: Ilhéus	Endereço: RODOVIA ILHEUS-URUCUCA, BA 262	Nome de Contato: DATEN TECNOLOGIA	Telefone: (71) 3616-5500	Email: licitacao@daten.com.br
32.572.476/0001-93	VICTOR HIDEO KOBAYASHI 40232924864				R\$ 939,99
Marca: Samsung Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LF24T450FQLMZD Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ITAJIBA, 153	Telefone: (11) 8131-5119	Email: contato@photokobayashi.com	
11.855.692/0001-76	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI				R\$ 940,00
Marca: PCFort Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Monitor PCFort Gamer H238F165 + SUPORTE AVATRON 20 Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R 5 CHACARA 116, LOTE1E	Nome de Contato: Jucileide	Telefone: (61) 3032-5599	Email: financeiro@cromatecnologia.com.br
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI				R\$ 942,65
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24BL550J-B.AWZ Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA. 01	Nome de Contato: Felipe	Telefone: (61) 9831-5551	Email: licitacoes@hvpertechnologies.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
20.411.148/0001-26	OTIMO TECNOLOGIA EIRELI					R\$ 945,00
Marca: Samsung Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LF24T450FQLMZD Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CLN 112 BLOCO D, 67	Nome de Contato: Angelo	Telefone: (61) 3877-2680	Email: comercial@otimotecnologia.com	
34.437.203/0001-61	ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA					R\$ 949,00
Marca: SAMSAUNG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SKU LF24T450FQLMZD Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
39.781.991/0001-22	B J SOUSA SILVA LTDA					R\$ 950,00
Marca: SAMSUNG/SUMSUNG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 23 A 30 POL/Lcd Ultrawide Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI					R\$ 950,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LF24T450FQLMZD Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R PONTE NOVA, 857	Nome de Contato: Brenada	Telefone: (31) 7118-6722	Email: vendas@lbtech.com.br	
01.952.789/0001-43	MACARIO CONSTRUCAO E INSTALACAO EIRELI					R\$ 960,00
Marca: SAMSUNG/SUMSUNG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 23 A 30 POL/Lcd Ultrawide Descrição: Descrição não informada						
Estado: PA	Cidade: Placas	Endereço: AV PARALELA NORTE, SN	Nome de Contato: CLAUDIO	Telefone: (93) 8129-5986	Email: macariopremoldados7@gmail.com	
54.826.788/0001-19	VIP IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA					R\$ 963,53
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 24MP400-B Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
55.042.855/0001-77	RAVELLO INFORMATICA LTDA					R\$ 978,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Samsung 24" Pivot FHD LF24T450 Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
50.279.385/0001-46	NORTE SOLUCOES COMECIAIS LTDA					R\$ 990,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LF24T450FQLMZD Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171				R\$ 1.000,00	
Marca: MONITOR COMPUTADOR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Ultrawide						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
DF	Brasília	Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 02	(61) 4104-8375		premier.infordf@gmail.com	
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA				R\$ 1.010,00	
Marca: SAMSUNG 24						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: LF24T450FQLXZD						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	R QUARENTA E NOVE, 177	Willian Brites	(11) 95938-0284	licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br	
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES				R\$ 1.019,00	
Marca: Monitor						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PC						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
21.982.891/0002-80	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 1.034,00	
Marca: ACER						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MONITOR CB242Y E3bmiprx + Cabo HDMI						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
47.411.826/0001-07	BRAVE MULTI SOLUCOES LTDA				R\$ 1.044,00	
Marca: Samsung / Similar						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 24						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
18.387.904/0001-87	COMERCIAL TOP MIX LTDA				R\$ 1.044,00	
Marca: SAMSUNG						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: T350						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
SP	São José dos Campos	R SALVIANO JOSE DA SILVA, 300	(12) 3931-4866		contato@wcontabilidade.com.br	
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA				R\$ 1.044,00	
Marca: MONITOR 24"						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MONITOR 24"						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA, 90	Fred	(11) 5834-3069	governo@frptech.com.br	
23.698.288/0001-15	S2 COMERCIOS & SERVICOS EIRELI				R\$ 1.044,00	
Marca: Positivo						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 24BL550J positivo 23,8"						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AP	Macapá	AVENIDA ANHANGUERA, 1022	EVANDRO	(96) 99167-4997	s2.vendas.ap@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
33.482.008/0001-90	C A INFORMATICA LTDA				R\$ 1.044,23
Marca: Samsung Fabricante: Fabricante não informado Modelo: F24T35 Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Parauapebas	Endereço: AV DOS IPES, SN	Telefone: (94) 8106-0224	Email: contato@informaticaipe.com.br	
07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA				R\$ 1.044,23
Marca: dell Fabricante: Fabricante não informado Modelo: dell Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília		Endereço: ST P SUL CHACARA 07 LOTE, 09		
48.199.907/0001-58	P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 1.045,00
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MONITOR Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ARANGUA, 564		Telefone: (11) 8223-6107		Email: pchelescomercioservicos@gmail.com	
05.778.325/0005-47	E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA				R\$ 1.400,00
Marca: LENOVO / LENOVO TECNOLOGIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: T27i-30 Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: AV CEM, S/N	Telefone: (16) 2133-4433	Email: legal@amauricontabilidade.com.br	
14.573.661/0001-10	A R GOIS				R\$ 1.990,00
Marca: DELL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: P2422H Descrição: Descrição não informada					
Estado: AP	Cidade: Macapá	Endereço: ALAMEDA Alameda Oiapoque, 07	Nome de Contato: Antonio Rogerio Moreira Gois	Telefone: (96) 3261-1904	Email: ar.gois@bol.com.br
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA				R\$ 2.700,00
Marca: Dell Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Dell Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AVENIDA DA INTEGRACAO, 712	Telefone: (41) 8847-1991	Email: fiscal@lopesservicosadm.com.br	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 29/10/2024 17:58:36

Acessar a fonte [aqui](#)



 Solicitar adesão

Solicitar adesão

 > [Solicitar adesão](#) > Visualizar

Nº Solicitação:	00012/2024						
Unidade Gerenciadora:	090027 - TRF 1A.REGIAO						
Número da compra/ano:	90023/2024						
Modalidade da compra:	05 - Pregão						
Situação:	Enviada para aceitação						
Responsável:	JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS - aristeu.ruas@inpe.br						
Texto Justificativa:	Atender as necessidades do INPE						
Anexo Justificativa:	Nome	Visualizar					
	90023						
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim						
Anexo Demonstração:	Nome	Visualizar					
	90023						
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim						
Anexo Aceitação:	Nome	Visualizar					
	90023						
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não						
Data aprovação análise:	-						
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	03.619.767/0005-15 - TORINO INFORMATICA LTDA..	00008	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES	40.00000			Item Não Avaliado
Ações							

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 16733/2024/INPE

São José dos Campos, 22 de novembro de 2024

Ao Senhor,
Antonio Esio Marcondes Salgado
Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação – INPE

Assunto: **Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço**

Em atendimento ao ofício 3385 SEI ([12421688](#)) informo que a sua solicitação foi registrada sob o número **12/2024**, favor aguardar a permissão da UASG gerenciadora do processo, conforme Adesão SEI ([12440328](#)) para o **Item 8 - Monitor AOC 24P1U**.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
Siape: 0664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 22/11/2024, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12440337** e o código CRC **65B1BCC4**.

 Solicitar adesão

Solicitar adesão

 > [Solicitar adesão](#) > Visualizar

Nº Solicitação:	00012/2024						
Unidade Gerenciadora:	090027 - TRF 1A.REGIAO						
Número da compra/ano:	90023/2024						
Modalidade da compra:	05 - Pregão						
Situação:	Aceita						
Responsável:	JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS - aristeu.ruas@inpe.br						
Texto Justificativa:	Atender as necessidades do INPE						
Anexo Justificativa:	Nome	Visualizar					
	90023						
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim						
Anexo Demonstração:	Nome	Visualizar					
	90023						
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim						
Anexo Aceitação:	Nome	Visualizar					
	90023						
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não						
Data aprovação análise:	29/11/2024, 14:52						
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	03.619.767/0005-15 - TORINO INFORMATICA LTDA..	00008	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES	40.000000	40.000000		Aceita
Ações							

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 17265/2024/INPE

São José dos Campos, 29 de novembro de 2024

Ao Senhor,
Antonio Esio Marcondes Salgado
Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação – INPE

Assunto: **Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço**

Em atendimento ao ofício 3385 SEI ([12421688](#)) informo que a sua solicitação foi registrada sob o número **12/2024**, e aceita pelo órgão gerenciador conforme SEI ([12457633](#)), favor dar prosseguimento no processo.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
Siape: 0664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 29/11/2024, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12457685** e o código CRC **EAF1BC4F**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

JUSTIFICATIVA

Justifico que a adesão à Ata de Registro de Preços 0013/2024, do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, UASG 90027, nos itens:

Item	Descrição	Qtde Solicitada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	Monitor Tipo II Painel de LED Tamanho da tela visível (em polegadas): de 23.8 polegadas Ângulo de Visualização Vertical: 178º Ângulo de Visualização Horizontal: 178º Tipo Painel: Anti-reflexivo e Antiestático Relação largura-altura de 16:9 (widescreen) Resolução: 1920 x 1080 Com suporte a 16 milhões de cores Brilho 250 cd/m² Contraste típico (dinâmico): 1000:1 Com 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort, 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI e 2 (duas) portas do tipo USB 3.2 Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor Base que permite regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base Com pivot que permite a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal) Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática	40	R\$ 658,00	R\$ 26.320,00

fundamenta-se no princípio da economicidade, considerando que este permite a redução de custos operacionais e a otimização dos processos de aquisição e contratação de bens e serviços pela Administração, de acordo com o que faculta o Decreto 11.462/2023, instrumento regulamentador do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 40 da Lei 14.133/2021.

A aquisição em tela objetiva atender demanda de equipamentos para os novos servidores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, aprovados no concurso público realizado em 2024, e a manutenção do parque computacional atualizado, conforme preconizado no PDTIC INPE.

Armando Câmara Jr.
SIAPE 664327
COCTI/INPE

Antonio Esio Marcondes Salgado
SIAPE 664820
COCTI/INPE



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Esio Marcondes Salgado, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 05/12/2024, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armando Câmara Junior, Membro do Grupo Permanente de Apoio a Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 05/12/2024, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12471780** e o código CRC **27CE50B7**.

Referência: Processo nº 01340.009689/2024-25

SEI nº 12471780



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90023/2024

Código UASG:090027

PAe/SEI nº 0002954-70.2024.4.01.8000

Órgão Gerenciador TRF1 - Código UASG:090027

Órgãos Participantes:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE/AC - Código UASG: 090024

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ/AP - Código UASG: 090037

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS/AM - Código UASG: 090002

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA/BA - Código UASG: 090012

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL/DF - Código UASG: 090023

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS/GO - Código UASG: 090022

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO/MA - Código UASG: 090004

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO/MT - Código UASG: 090021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ/PA - Código UASG: 090003

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ/PI - Código UASG: 090005

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA/RO - Código UASG: 090025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA/RR - Código UASG: 090039

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS/TO - Código UASG: 090038

CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL – CJF - Código UASG: 090026

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF2 - Código UASG:
090028**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ - Código UASG: 90016

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO/ES - Código UASG: 90014

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - TRF3 - Código UASG:
90029**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - TRF5 - Código UASG:
090031**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS/AL - Código UASG: 090010

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ/CE - Código UASG: 090006

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA/PB - Código UASG: 090008

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO/PE - Código UASG: 090009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE/SE - Código UASG: 090011

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE/RN - Código UASG: 090007

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO - TRF6 - Código UASG:
090059

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS/MG - Código UASG: 090013

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, por intermédio da Pregoeira designada pela [Portaria Diges n. 402, de 20 de junho de 2024](#), torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO E FECHADO**, a ser realizado por meio de tecnologia da informação, obedecidos aos preceitos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, do Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010, bem como, demais normas que regem a matéria, subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de computadores, notebooks e monitores, com garantia "on site" de 60 (sessenta) meses, a fim de atender à necessidade do Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1 e órgãos participantes, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2 - Observe-se que **as especificações contidas no Edital SEMPRE prevalecerão** em relação àquelas contidas no código BR, do Portal de Compras do Governo Federal.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 30/08/2024

Horário: 14:00horas (horário de Brasília)

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil

3.2 - O credenciamento junto ao **Portal de Compras do Governo Federal** implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 - A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - A licitante deverá manifestar, em campo próprio:

a) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste edital;

b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação;

c) que não emprega menor;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91, quando for o caso (Favor consultar a regularidade da empresa antes de declarar no sistema o cumprimento da exigência constante do inciso IV, art. 63 da Lei 14.133/2021 <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>);

e) que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, quando for o caso;

f) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, com alterações, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, quando for o caso.

3.4.1 – A falsidade da declaração de que trata a letra “a” sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que **estejam sob pena de interdição de direitos** previstos na **Lei nº 9.605, de 12.02.1998 (Lei de Crimes Ambientais)**;

b) controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

c) que se encontrem sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;

c.1) Na hipótese de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, a

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

participação dependerá de comprovação, respectivamente, da concessão ou da homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, bem como do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeiro previstos neste edital.

d) suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e com os Órgãos Participantes, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, observando o inciso III, art. 14 da Lei 14.133/2021;

e) suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a União nos termos do art. 156, inciso III, da Lei 14.133/21;

f) impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, observando o inciso III, art. 14 da Lei 14.133/2021;

g) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93, observando o inciso III, art. 14 da Lei 14.133/2021 ou nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21;

h) proibidas de contratar com o Poder Público, em decorrência de condenação definitiva com fundamento no art. 12, da Lei 8.429/1992 (consulta ao banco de dados do CNJ: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade – CNCIAI).

i) suspensas ou que tenham interdição parcial de suas atividades, nos termos do art. 19, da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), evidenciada em consulta ao banco de dados do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

j) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste Tribunal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

k) que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6 - O impedimento ou suspensão de que tratam as alíneas "d", "e", "f", "g" e "i" do subitem 3.5, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 - Incluem-se, na vedação estabelecida no subitem anterior, as hipóteses

4 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 – A licitante interessada em participar do Certame deverá registrar, sua proposta com **a descrição completa do objeto ofertado, marca/modelo e o PREÇO UNITÁRIO proposto para cada Item, com apenas duas casas decimais**, exclusivamente por meio eletrônico, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir da data da liberação do Edital, no Portal de Compras Governo Federal, até a data e hora de abertura da Sessão Pública.

4.2 – Na formulação da proposta, as licitantes devem observar as seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar de modo claro e inequívoco o número deste Pregão, o dia e hora da realização da Sessão Pública, bem como os seguintes dados da licitante: endereço, e-mail, telefone e o **nome do representante legal da empresa**, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, e em caso de consórcio, indicar a empresa líder;

c) descrever individualmente e com clareza a especificação técnica, a marca, o modelo, as quantidades, os valores e outras informações aplicáveis e necessárias à perfeita caracterização dos equipamentos ofertados, assim como de todos os seus componentes expansíveis, opcionais ou que possam oferecer variação de configuração de forma a permitir a correta identificação destes na documentação técnica apresentada, obedecidas as especificações contidas neste Edital e seus Anexos;

d) consignar os preços unitários e totais, conforme modelo de Planilha para Formulação de Preços, constante do Anexo II deste Edital, adequando-os ao último lance ofertado ou valor negociado. Observe-se que **os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário proposto para cada item**, com no máximo duas casas decimais;

e) ofertar proposta considerando que todos os **equipamentos cotados deverão estar em linha de produção**, ou seja, sendo produzidos e comercializados pelo fabricante na data da licitação;

f) prever o **prazo de entrega dos equipamentos**, que não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento;

g) definir **prazo de garantia com assistência técnica “on site”**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo;

h) estabelecer **prazo de garantia das baterias, objeto dos itens 05 e 06**,

que não poderá ser inferior a **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo;

i) apresentar, juntamente com a proposta, declaração:

i.1) que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, **não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil**, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i.2) de acordo com a condição da empresa, que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (**Lei de Crimes Ambientais**);

i.3) de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

i.4) que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, **vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, bem como, aqueles com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;**

i.5) que ateste a não aplicação da prática de registro de oportunidade junto ao fabricante;

j) informar o **prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado do dia útil imediatamente posterior ao indicado no item 02 deste Edital;

k) encaminhar, juntamente com a proposta, para todos os itens:

k.1) comprovação demonstrando que o equipamento ofertado não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex- CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs), em atendimento aos subitens 1.13.2, 2.13.2, 3.13.2, 4.13.2, 5.13.2, 6.12.2, 7.18, 8.18, 9.12, 10.12, 11.27 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes do Anexo I deste Edital;

k.2) manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do fabricante, **fazendo constar dos formulários para avaliação técnica, a identificação e página do documento onde se encontra descrita cada uma das funcionalidades e características ofertadas.** Caso a licitante não disponha de catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos componentes, deverá apresentar declaração do fabricante do equipamento em questão com as referidas especificações.

k.3) Formulário de Avaliação Técnica, conforme Anexo III, devidamente preenchido conforme alínea “k.2” acima, para os equipamentos indicados na alínea “k”;

l) enviar, juntamente com a proposta, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, e 6 (microcomputadores e notebooks):

l.1) Certificado, Selo, Laudo ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas, sendo admitida a declaração de conformidade emitida pela fabricante, que atestem eficiência energética Energy Star ou equivalente, observando o disposto no art. 3º da IN 01/2010 – MPOG, em atendimento aos subitens 1.10.2, 2.10.4, 3.10.2, 4.10.2, 5.13.1, 6.12.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constante do Anexo I deste Edital;

l.2) Comprovação de conformidade com a norma IEC 60950 ou similar, emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou organismo internacional equivalente, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, em atendimento aos subitens 1.13.3, 2.13.3, 3.13.3, 4.13.3, 5.13.3, 6.12.3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constante do Anexo I deste Edital;

m) incluir nos preços ofertados todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, logística reversa, encargos sociais, garantia, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.

4.3 - Será permitido o uso de expressões técnicas de uso comum na língua inglesa.

4.4 - A participação no Certame, com o registro da proposta, implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não se lhe reconhecendo o direito à arguição de omissões, enganos ou erros posteriores que encerrem a pretensão de alterar o valor ofertado.

4.5 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outras que contrariem este Edital, salvo no que tange aos preços ofertados, que poderão ser reduzidos no curso da fase de lances do Certame.

4.6 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação, exclusivamente via sistema eletrônico, em

formato digital, no Portal de Compras do Governo Federal, por meio da opção “Enviar Anexo”, **a proposta de preços, elaborada conforme exigido no subitem 4.2 acima, ajustada ao valor do lance ou da negociação**, bem como, **documentos complementares reputados necessários, mercê de eventuais particularidades reconhecidas pela Pregoeira.**

4.7 - A pedido da licitante, via chat, e justificadamente, o prazo concedido para envio do anexo a que se refere o subitem 4.6 poderá ser prorrogado pela Pregoeira, levando-se em conta o interesse deste Tribunal, a justificativa e a razoabilidade do pleito.

4.8 - A licitante que **deixar de enviar** a proposta indicada no subitem 4.6, no prazo estipulado, sem que tenha apresentado justificativa aceita pela Pregoeira, nos termos do subitem anterior, **terá sua proposta recusada e sujeitar-se-á à aplicação de penalidade**, na forma do subitem 13.4 deste Edital.

4.9 - Durante a análise da aceitação e habilitação, na hipótese de serem detectados erros ou falhas sanáveis nas propostas ou nos documentos de habilitação apresentados, a Pregoeira poderá determinar à licitante vencedora os respectivos ajustes ou complementos, nos termos do §1º, art. 64, da Lei 14.133/21.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nos subitens abaixo.

5.1.1 - No horário estabelecido no item 2 deste Edital, a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

6 – DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO E FECHADO)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão ofertar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO proposto para cada ITEM.**

6.3 - Os lances oferecidos pela licitante deverão ser inferiores ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.4 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de: item 01 R\$ 88,99; item 02 R\$ 155,00; item 03 R\$ 78,00; item 04 R\$ 67,00; item 05 R\$ 81,00; item 06 R\$ 125,99; item 07 R\$ 8,00; item 08 R\$ 9,00; item 09 R\$ 8,00; item 10 R\$ 220,00 e item 11 150,00.

6.5 - A licitante poderá ofertar lances iguais ou superiores aos de outras proponentes (lance intermediário), desde que estes sejam inferiores ao último lance ofertado por ela própria.

6.6 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.7 - No modo de disputa aberto e fechado, a oferta de lances terá a duração de **15 (quinze) minutos**. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances. A partir desse marco, transcorrerá período aleatoriamente determinado de até 10 (dez) minutos, que finalizará, automática e peremptoriamente, a recepção de lances.

6.8 - Encerrado o prazo de que trata o subitem 6.7, o sistema abrirá a oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e as proponentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

6.9 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 6.8, as licitantes detentoras dos menores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

6.10 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.8 e 6.9, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

6.11 - Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a Pregoeira poderá, motivadamente, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.9.

6.12 - Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.7 a 6.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.13 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, mesmo que sejam propostas iniciais, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

6.14 - Durante o transcurso da sessão pública, a Pregoeira poderá enviar mensagens, via *chat*, às licitantes, que só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.

6.15 - No caso de desconexão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16 - Se a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 - É vedada a desistência de proposta ou de lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 155, da Lei 14.133/21.

7 — DOS CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DE DESEMPATE

7.1 – Encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

7.2 – Será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

7.3 – A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5 % da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

7.4 – Na hipótese do subitem 7.3, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

7.5 – Não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto no subitem 7.3, e após a aplicação do critério estabelecido no § 1º, art. 60 da Lei 14.133/2021, em se tratando de fornecimento de bens e serviços de informática e automação, será assegurado o direito de preferência, na forma do art. 3º da Lei 8.248/1991 e Decreto 7.174/2010, obedecido o procedimento descrito nos subitens 7.6 e 7.7 deste instrumento.

7.6 – Serão convocadas, as licitantes, na ordem classificatória, cujas propostas finais estejam situadas em até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, com vistas ao exercício do direito de preferência, desde que atendam aos seguintes critérios:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

II - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

7.7 – Os fornecedores dos bens e serviços de informática e automação que declararem beneficiários do direito, deverão apresentar, juntamente com a proposta, sob as penas da lei, comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos no subitem 7.6.

7.8 – Caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei 14.133/2021.

8 - DA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO APÓS FASE DE LANCES

8.1 - Superada a fase de lances, a Pregoeira procederá ao exame de proposta.

8.2 - Após negociação, por meio do sistema eletrônico, com a licitante autora da melhor proposta, nas mesmas condições previstas em Edital, e não se obtendo preço compatível com o valor estimado para a contratação, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará contraproposta à licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

8.3 - Obtida uma proposta de preços julgada aceitável e concluída a fase competitiva, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

8.4 - Constatado o desatendimento, pela licitante, de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte das remanescentes, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital.

8.5 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior, nos termos do §9º, art. 39 da IN SEGES/ME 73/2022.

8.6 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e não havendo quem pretenda recorrer, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7 - Manifestando, qualquer das licitantes, a intenção de recorrer e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

8.8 – No ato da homologação, o sistema convocará as licitantes remanescentes, que poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora, para formação do cadastro reserva. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada (art. 18 do Decreto 11.462/2023).

8.9 – Caso entenda necessário examinar, mais detidamente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes a data e o horário de reabertura da sessão pública.

8.10- A Pregoeira e a Autoridade Superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitar-se na presente licitação, a licitante **deverá encaminhar, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado a partir da solicitação pela Pregoeira, exclusivamente via sistema eletrônico, em formato digital, no Portal de Compras do

Governo Federal, por meio da opção “Enviar Anexo”, os documentos que não estejam contemplados no SICAF, conforme a seguir:

- a) Documentação de Habilitação Jurídica;
- b) Documentação de Qualificação Técnica;
- c) Documentação de Qualificação Econômico-Financeira; e
- d) Documentação de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

9.2 - A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, **com a última alteração**, Registro Empresarial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente registrado no órgão competente.

9.2.1.1 – Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.1.2 – Caso o Representante Legal não esteja indicado no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração.

9.2.1.2.1 – São aplicáveis as regras do art. 3º, da Lei 13.726/2018, relativamente à autenticação de documentos.

9.2.2 - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.2.3 - Em se tratando de cooperativas:

9.2.3.1 - Ata de fundação e documento que aprovou o Estatuto Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; e

9.2.3.2 - Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do art. 107 da Lei 5.764/1971.

9.2.4 - Em se tratando de empresas reunidas em consórcio:

9.2.4.1 - Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio subscrito pelos consorciados, por Escritura Pública ou Documento Particular, nos termos do art. 3º, da Lei 13.726/2018, com pelo menos o seguinte:

9.2.4.1.1 - Designação do consórcio e sua composição;

9.2.4.1.2 - Finalidade do consórcio;

9.2.4.1.3 - Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

9.2.4.1.4 - Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

9.2.4.1.5 - Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;

9.2.4.1.6 - Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

9.2.4.1.7 - Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

9.2.4.1.8 – No Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio Compromisso, previsto no subitem 9.2.4.1, deve estar prevista as seguintes condições:

9.2.4.1.8.1 - que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido no subitem 9.2.4.1.3 deste Edital.

9.2.4.1.8.2 - que a substituição de consorciado previamente autorizada pelo Contratante estará condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

9.2.4.1.8.3 - acerca da responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

9.3 – A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.3.1 – Apresentar pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove o fornecimento e prestação dos serviços de garantia "on site" para os equipamentos microcomputador, notebook e monitor, nas quantidades mínimas, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
	(20% do quantitativo total do item)
1	931
2	253
3	706
4	1.920

5	775
6	171
7	78
8	4.000
9	400
10	777
11	743

9.3.1.1 – Será admitido o somatório de diferentes atestados para fins de comprovação de quantitativo mínimo da tabela acima.

9.3.1.2 – Caso a licitante seja vencedora em mais de um Item, será considerada o Item com a maior quantidade para comprovação.

9.3.1.3 – Será permitido, independente do item, o somatório de atestados de capacidade técnica dos seguintes bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto: microcomputador, notebook, impressora, multifuncional, scanner e monitor.

9.3.2 – A Licitante, **caso solicitado, em caráter de diligência**, deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando cópia do contrato e/ou Notas Fiscais, dentre outros documentos idôneos necessários que deram suporte à contratação, contendo endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.3.3 – Para as cooperativas será exigida a seguinte documentação complementar:

9.3.3.1 – A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei 5.764/1971.

9.3.4 – Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

9.3.4.1 – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

9.3.4.2 – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação;

9.3.4.3 – Na hipótese do subitem 9.3.4 deste Edital, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

9.4 – A **qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante apresentação de:

9.4.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.4.2 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) **referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, apresentado na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral-LG, Liquidez Corrente - LC, e Solvência Geral - SG superiores a 1(um);

9.4.2.1 - A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1, em quaisquer dos índices previsto no subitem acima, deverá possuir Patrimônio Líquido conforme item em que a licitante for classificada na fase de habilitação, na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação das propostas, nos valores mínimos abaixo:

ITEM	Patrimônio Líquido mínimo:
1	R\$ 2.071.687,20
2	R\$ 981.150,00
3	R\$ 1.404.390,00
4	R\$ 3.217.340,00
5	R\$ 1.569.780,00
6	R\$ 541.127,05
7	R\$ 15.630,42
8	R\$ 980.859,04
9	R\$ 83.965,88
10	R\$ 427.300,67

11	R\$ 278.664,10

9.4.3 – Comprovar Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) do respectivo item em que a licitante for classificada na fase de habilitação de no mínimo:

ITEM	Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro mínimo:
1	R\$ 2.071.687,20
2	R\$ 981.150,00
3	R\$ 1.404.390,00
4	R\$ 3.217.340,00
5	R\$ 1.569.780,00
6	R\$ 541.127,05
7	R\$ 15.630,42
8	R\$ 980.859,04
9	R\$ 83.965,88
10	R\$ 427.300,67
11	R\$ 278.664,10

9.4.4 - Caso a licitante seja vencedora em mais de um lote, será considerado o lote com a maior valor estimado para comprovação dos subitens 9.4.3. e/ou 9.4.2.1.

9.4.5 - Os consórcios, exceto quando compostos em sua totalidade por micro e pequenas empresas, deverão possuir um Patrimônio Líquido e/ou Capital Circulante Líquido mínimo 10% maior que o exigido nos subitens 9.4.2.1 e 9.4.3 deste Edital.

9.4.6 - As demonstrações contábeis exigidas no subitem 9.4.2 deste Edital, deverão observar o que se segue:

9.4.6.1 - Para as empresas com escrituração em formato digital deverão apresentar arquivos gerados pelo SPED Contábil da Receita Federal contendo ainda, Termo de Autenticação (Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital-ECD gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED) e Termo de Abertura e Encerramento.

9.4.6.2 - Para as empresas com escrituração em formato não-digital deverão apresentar as cópias extraídas das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas pelo órgão de registro público competente da sede ou domicílio do licitante (Junta Comercial ou em outro órgão equivalente), em conjunto com os competentes Termos de Abertura e de Encerramento, todos evidenciando a correta ordem sequencial de extração do Livro Diário.

9.4.7 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.4.8 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.9 - Poderão ser exigidas das licitantes, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

9.4.10 - No caso de constituição de consórcio, deverão ser observadas as regras dos subitens a seguir:

9.4.10.1 - Será aceito o somatório de cada consorciado para comprovar o exigido nos subitens 9.4.2.1 e 9.4.3, conforme o caso;

9.4.10.2 - Todos os documentos e exigências para qualificação econômico-financeira deverão ser apresentados por cada empresa consorciada, e serão examinados separadamente.

9.4.11 - Para as sociedades em cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.4.11.1 - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.4.11.2 - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.4.11.3 - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.5 - A **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** será comprovada mediante consulta, da Pregoeira, ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

9.5.1 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

9.5.2 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

9.5.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

9.5.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal;

9.5.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.6 - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.5.7 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.6 - Havendo irregularidade no cadastramento ou habilitação parcial no SICAF, será assegurado à licitante o direito de encaminhar a documentação atualizada constante dos subitens 9.4.1, 9.5.1 a 9.5.4, por meio da opção “Enviar Anexo”, do Portal de Compras do Governo Federal, no prazo estipulado pela Pregoeira.

9.6.1 - Caso a validade dos documentos citados nos subitens 9.4.1, 9.5.1 a 9.5.4, esteja vencida no SICAF, poderá também a Pregoeira consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.7 - Além da documentação descrita nos subitens anteriores, a Pregoeira irá verificar a existência de registros impeditivos da contratação (Acórdão 1.793/2011 – Plenário–TCU), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponíveis no Portal da Transparência, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ, e consultará a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07/07/2011, bem como, a Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social no Portal do Ministério do Trabalho e Emprego, prevalecendo a certidão mais recente sobre a mais antiga.

9.7.1 – Havendo alguma restrição relativa aos registros da empresa, será facultado à licitante, o envio de documento que comprove que a situação já foi regularizada.

9.8- Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo **menor preço por ITEM**.

10.2 - No julgamento desta licitação, levar-se-á em conta o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

10.3 - Serão desclassificadas/recusadas as propostas:

- a) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou com valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou iguais a zero;
- b) que **não indicarem marca/modelo** ou **mencionarem mais de uma marca/modelo** para os equipamentos;
- c) que ofertaram quantidade inferior a prevista no Edital, nos termos do subitem 11.3 deste Edital;
- d) que não atendam às exigências técnicas obrigatórias;
- e) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observado o disposto no art. 59, do Lei 14.133/21;
- f) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas, ou que apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável;
- g) não anexadas nos termos do subitem 4.6 deste Edital.

10.4 -Serão inabilitadas as empresas:

- a) que não anexarem a documentação de habilitação, conforme estabelecido no subitem 9.1 deste Edital;
- b) com impedimentos ou irregularidades, nos termos do subitem 9.7 deste Instrumento.

10.4.1 - A proponente que fizer indevida declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou quanto a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos da alínea “d” do subitem 3.4 deste Edital, será inabilitada e sujeitar-se-á às penalidades previstas neste instrumento.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, com renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

11.2 – Não será admitida proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto na tabela constante do item 3 do Anexo I deste Edital.

11.3 - O TRIBUNAL REGIONAL DA 1ª REGIÃO – TRF1 é o Órgão Gerenciador e os Órgãos: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE/AC; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ/AP; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS/AM; SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA/BA; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL/DF; SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS/GO; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO/MA; SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO/MT; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ/PA; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ/PI; SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA/RO; SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA/RR; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS/TO; CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL – CJF; TRIBUNAL

REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF2; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO/ES; TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - TRF3; TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - TRF5; SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS/AL; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ/CE; SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA/PB; SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO/PE; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE/RN; SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE/SE; TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO - TRF6; SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS/MG, são os participantes desta ARP.

11.4 – Homologado o resultado da licitação e disponibilizada a Ata de Registro de preços no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a licitante vencedora **deverá assiná-la eletronicamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do envio da notificação, que será expedida para o e-mail indicado na proposta de preços, nos termos da alínea “b”, subitem 4.2 deste Edital, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

11.5 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

11.6 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no subitem 11.4 deste Edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preço nos termos dos subitens 11.10 e 11.12 deste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.6.1 – Caso não haja licitantes na hipótese acima, fica facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições da sua proposta original, nos termos da alínea “b”, inciso II, art. 18 do Decreto 11.462/2023.

11.7 - Serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços nos moldes deste Edital e seus Anexos, em atendimento ao art. 30 da Resolução CJF 842/2023, conforme disposto no Capítulo VIII do Decreto 11.462/2023, quando:

a) houver concordância do fornecedor beneficiário da ata, com declaração de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata firmada com o TRF 1ª Região, observando o art. 30 da Resolução CJF 842/2023;

b) as aquisições ou contratações adicionais não excederem, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de cada item do Instrumento Convocatório registrados na Ata de Registro de Preços; e

c) os quantitativos das adesões, na totalidade, não excederem ao dobro do quantitativo total de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

11.8 - Informações da Ata serão disponibilizadas no Portal de Compras Governamentais, no sítio do Tribunal – <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/transparencia/licitacoes-e-compras/compras.htm> e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1>.

11.9 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, nos termos dos arts. 25 a 27 do Decreto 11.462/2023 e inciso IV, § 5º, art. 82 da Lei 14.133/2021.

11.10 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto 11.462/2023; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, este Tribunal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, nos termos do subitem 11.6 deste Edital.

11.12 - Os preços registrados poderão ser cancelados total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto 11.462/2023.

11.13 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.14 - Será realizada pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação quando decorridos 06 (seis meses) da publicação da ARP ou da última pesquisa de preços realizada para o item pretendido, ou em caso de prorrogação da ARP.

11.15 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá por base os dispositivos da Lei nº 14.133/21, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.

12.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou Órgão Participante, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no artigo 156, da Lei 14.133/21.

12.3 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou Órgão Participante.

12.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinatura do Contrato, após comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 156, da Lei 14.133/21.

12.5 - Será exigida da licitante vencedora, prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária; ou

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.6 - No caso da prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência n. 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da Primeira Região, apresentando, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.

12.7 - Em caso de apresentação de fiança bancária, deverá constar na carta de fiança, expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

12.8 – Na hipótese de opção pela modalidade seguro-garantia, observar-se-ão as disposições dos arts. 96, § 3º, e 97 da Lei 14.133/2021 e da minuta de contrato que compõe este Edital.

12.9 - No instrumento de garantia, deve estar assegurado, expressamente, que o garantidor tem ciência das respectivas cláusulas de sancionamento e que, em caso de penalidade imposta pelo Contratante, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo, para que o correspondente valor seja recolhido

em favor do erário, na forma fixada pela Administração, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da contratada.

12.10 - A apresentação do comprovante da garantia prestada deverá ser feita no prazo determinado no Contrato. **A opção pela modalidade seguro-garantia implica sua imediata providência após o ato de homologação do Certame.**

12.11 - A impossibilidade de celebração do contrato por falta da apresentação do seguro-garantia caracterizará recusa do ajuste, o que implicará incidência da multa de 10% sobre o valor total da proposta, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 13.1, alínea “c”, deste Edital.

12.12 - As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na minuta de contrato, parte integrante deste Edital.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

13.3 - O atraso injustificado na prestação da garantia, conforme previsto no §3º, art. 97 da Lei 14.133/2021, na devolução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato assinado sujeitará a licitante à multa diária de 0,1% (um décimo por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até o limite de 2% (dois por cento).

13.4 - Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

13.4.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o Certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o Certame;

13.4.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, em especial quando:

13.4.2.1 - não enviar a proposta ou documentação de habilitação;

13.4.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.4.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.4.2.4 - apresentar proposta em desacordo com o Edital;

13.4.3 - não prestar a garantia, conforme previsto no §3º, art. 97 da Lei 14.133/2021 ou não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.4.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, no prazo estabelecido pela Administração;

13.4.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.4.5 - fraudar a licitação;

13.4.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.4.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.4.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.4.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.4.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.4.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

13.5 - À licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens 13.4.1, 13.4.2 e 13.4.3, ensejará na sanção prevista no subitem 13.1, alínea “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 13.1, alínea “b”.

13.6 - À licitante que cometer as infrações previstas nos subitens 13.4.4, 13.4.5, 13.4.6, 13.4.7 e 13.4.8, será aplicada a pena prevista na alínea “d” do subitem 13.1.

13.7 – O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da Contratada ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).

13.8 – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.9 – O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

14 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

14.1 - Logo após a aceitação da proposta e habilitação, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a correr após a divulgação da interposição do recurso. Observe-se que **os recursos deverão ser**

formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Portal de Compras do Governo Federal.

14.2 - A falta de manifestação imediata da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito. A não apresentação das razões do recurso no prazo legal caracterizará desistência do recurso.

14.3 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação ou rescisão do contrato, poderão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

14.4 - Os recursos contra aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados, nos termos do art. 166 da Lei 14.133/2021.

14.5 - O recurso de que tratam os subitens 14.1 e 14.3 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito, dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, para o e-mail: dilit@trf1.jus.br, observada a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

14.7 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado, sem objeção, o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

14.8 - A impugnação, feita tempestivamente, será decidida, pela Pregoeira, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do Certame.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, dos Participes ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, bem como, do previsto na alínea "d" inciso II, art. 11 Lei nº 13.709, de 14.08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

16.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no art. 149, do da Lei 14.133/21.

16.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4 – Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (contrato, nota de empenho e demais documentos) à licitante será feita pelo e-mail cadastrado no Portal de Compras do Governo Federal, ou outro que o substitua, apontado formalmente em sua proposta.

16.4.1 – É de exclusiva responsabilidade da licitante o fornecimento e manutenção de e-mail atualizado.

16.4.2 – Em caso de inobservância do previsto no subitem 16.4.1, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região poderá realizar a comunicação/informação/notificação/intimação via postal/pessoal.

16.4.3 – Frustradas as tentativas na forma do subitem 16.4.2, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região poderá realizar a comunicação/informação/notificação/intimação da licitante mediante publicação na Biblioteca Digital do TRF1 da 1ª Região - BDTRF1, disponível no site do Contratante <https://sistemas.trf1.jus.br/dspace/handle/123/4>), para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses legais em que se determine publicação no Diário Oficial da União.

16.5 - Esse Instrumento Convocatório e eventuais alterações das suas condições, bem como informações adicionais, serão divulgadas no Portal deste Tribunal www.trf1.jus.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

16.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: dilit@trf1.jus.br.

16.6.1 – Os pedidos de esclarecimentos, feitos tempestivamente, serão respondidos pela Pregoeira, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do Certame.

16.7 – ATENÇÃO: Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Resolução PRESI SECGE 16, de 03/09/2014. Para tanto, **o representante da empresa vencedora, de que trata a alínea “b” do subitem 4.2 (DO ENVIO DAS PROPOSTAS)**, após a homologação do Certame, ela **deverá obrigatoriamente** cadastrar-se, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, no acesso externo do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** no endereço: https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id

[orgao_acesso_externo=0](#), **para assinatura da Ata de Registro de Preço e do Contrato digital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 13.3 e/ou 13.4.5 deste Edital.

16.7.1 - Após o cadastro no SEI, as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital.

16.8 – Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no 2º Andar do Ed. Sede III - SAS Quadra 01 Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.070-900, telefones (61) 3410-3411 ou 3410-3417.

16.9 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes Anexos:

ANEXO I – SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO



Andamento do Certame acesse o QR Code

Brasília-DF, 19 de agosto de 2024.

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de computadores, notebooks e monitores, com garantia "on site" de 60 (sessenta) meses, a fim de atender à necessidade do Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes Edital e seus Anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Motivação:

2.1.1. A aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores visa atender demandas gerais da Justiça Federal e as demandas específicas das diversas unidades responsáveis pela Editoração de Imagens, por Projetos de Engenharia, pelo Desenvolvimento de Sistemas e pela Governança e Gestão da TI. Nesse sentido, a demanda visa garantir a eficiência, a eficácia, a segurança e a celeridade dos trabalhos realizados pelas áreas competentes.

2.1.2. Primeiramente, as unidades da Justiça Federal responsáveis pela Editoração de Imagens, carecem de equipamentos que suportem softwares de edição de imagem, vídeo e áudio de alta qualidade. Sem essas ferramentas adequadas, a produção de material para execução dessas atividades pode ser comprometida, impactando diretamente no desempenho das atribuições das respectivas unidades.

2.1.3. As unidades da Justiça Federal responsáveis pela elaboração, execução e fiscalização de Projetos de Engenharia necessitam de equipamentos capazes de suportar adequadamente, sem perca significativa de desempenho, os softwares de uso laboral.

2.1.4. As unidades da Justiça Federal responsáveis pela Governança e Gestão da TI desenvolvem atividades adstritas a manutenção e atualização dos sistemas de informação e sustentação da infraestrutura.

2.1.5. Os notebooks visam dar mais celeridade ao trabalho e permite maior produtividade fora da sede do tribunal.

2.1.6. Desse modo, para atender o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, necessita manter atualizado seus equipamentos

visando a atualização dos sistemas operacionais, bem como a manutenção dos sistemas operacionais e softwares.

2.1.7. Atualmente, os microcomputadores das unidades estão sujeitos as limitações em termos de desempenho, resultando em déficit notável de eficiência. Isso acarreta prejuízos para desenvolvimento das atividades diárias de processamento de sistemas — atividades essenciais no âmbito da JF1.

2.1.8. Nesse contexto, torna-se claro que os computadores em uso não conseguem atender às demandas existentes no JF1, tornando indispensável a aquisição de microcomputadores com capacidade de processamento significativamente superior.

2.2. Benefícios

2.2.1. Benefícios Diretos

2.2.1.1. Modernização tecnológica, com substituição de equipamentos obsoletos e (ou) com garantia expirada, bem como com acréscimo de equipamentos especiais de alto desempenho, com objetivo de aprimorar substancialmente a eficiência das atividades essenciais no âmbito da JF1.

2.2.1.2. Redução da média de tempo gasto em tarefas específicas, aumentando produtividade e eficiência das equipes.

2.2.1.3. Prover a execução mais eficiente de tarefas específicas, como design gráfico, edição de imagens e criação de conteúdo, resultando em maior produtividade e qualidade nas atividades de publicidade do TRF1.

2.2.1.4. Auxílio de suporte técnico, incluindo suporte on-site em eventuais problemas ou dúvidas que possam aparecer durante o uso do equipamento.

2.2.1.5. Garantir a disponibilidade e desempenho necessários ao correto funcionamento dos equipamentos.

2.2.1.6. Manter os componentes da solução em perfeito funcionamento, com reposição de peças do hardware da solução e atualização ao software.

2.2.2. Benefícios Indiretos

2.2.2.1. A utilização de equipamentos com capacidade de processamento ampliada desempenha um papel crucial ao aprimorar a análise de dados, o que resulta em melhoria significativa na qualidade do trabalho.

2.2.2.2. Redução de riscos associados a indisponibilidade de sistemas.

2.2.2.3. Garantir continuidade dos serviços com qualidade.

2.3. Correlação com o planejamento existente:

2.3.1. A presente contratação encontra-se em consonância com o planejamento existente e com as diretrizes dos macrodesafios do Poder Judiciário,

no aperfeiçoamento da gestão de custos e melhoria da qualidade dos gastos públicos.

2.3.2. A Secretaria de Tecnologia da Informação - SECIN realiza as suas aquisições de equipamentos, materiais e serviços de Tecnologia da Informação (TI) com base em seu PDTI e demais planos, conforme item 3.1.3 do Alinhamento Estratégico. Os artefatos que embasam a contratação foram elaborados em conformidade com a IN SGD/ME 94/2022, quais sejam: o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos.

2.3.3. Por fim, cabe destacar, ainda, que este Termo de Referência foi elaborado seguindo o Decreto nº 7.174/2010 e a Resolução 468/2022 do CNJ.

2.4. O objeto da contratação está previsto no plano de contratações anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.4.1. O objeto da contratação está previsto no planejamento anual do Tribunal para 2024, conforme detalhamento no Plano Anual de Contratações PAC – 2024, PAe (0013308-28.2022.4.01.8000) doc. SEI (19304939).

2.4.2. Unidade Requisitante: Divisão de Apoio aos Usuários - DIATU.

2.4.3. Id da Futura Contratação: TRF1_DIATU_0010_2024 - Contratação de Microcomputadores e Notebooks para substituição dos equipamentos que restarem sem garantia no parque do TRF1.

2.4.4. Classificação: Compras - Bens permanentes de TI.

2.4.5. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI para 2021-2026, ambos aprovados pela resolução CJF-RES-2020/685 de 15 de dezembro de 2020.

2.4.5.1. ID 1. Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

2.4.6. Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região – PDTI-TRF1 2024/2026 (20506167), PAe 0027159-03.2023.4.01.8000.

2.4.6.1. Iniciativa do PDTI relacionada: PDTI-2024-003 - Prover microcomputadores, notebooks e monitores de vídeo para a JF1

2.4.6.2. É importante ressaltar que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o período de 2024 a 2026 está em fase de aprovação do Comitê Gestão de Tecnologia da Informação (Cogeti).

2.4.7. Plano de Contratação de Soluções de TI – PCSTI 2024 (19482326):

2.4.7.1. 44016 - Nova Contratação - Microcomputadores e Notebooks.

2.4.8. Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça Federal da 1ª Região (14003741).

2.4.9. Classificação Orçamentária:

2.4.9.1. Fonte: MTGI/AI

2.5. Referência de estudos preliminares que embasem a contratação:

2.5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 05 do Estudo Técnico Preliminar.

3. DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. Aquisição de equipamentos de microinformática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	COD. SIASG	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	ÓRGÃO	QTD POR ÓRGÃO	QUANTIDADE TOTAL
1	BR619122	Microcomputador TIPO I	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	127	4656
				SJAC	10	
				SJAP	10	
				SJBA	20	
				SJDF	30	
				SJGO	40	
				SJMT	12	
				SJPA	6	
				SJPI	8	
				SJRO	8	
				SJRR	10	
				SJTO	15	
				CJF	300	
				TRF 2ª REGIÃO	1000	
				SJRJ	3000	
				SJES	20	
				TRF 5ª REGIÃO	10	
				SJCE	10	

				SJRN	20	
2	BR619123	Microcomputador TIPO II	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	48	1266
				SJAC	20	
				SJAP	10	
				SJAM	12	
				SJBA	10	
				SJDF	50	
				SJGO	20	
				SJMA	7	
				SJMT	12	
				SJPI	5	
				SJRO	8	
				SJRR	80	
				CJF	200	
				TRF 2ª REGIÃO	250	
				SJRJ	50	
				SJES	44	
				TRF 3ª REGIÃO	166	
				SJSP	24	
				SJMS	20	
				TRF 5ª REGIÃO	100	
				SJCE	10	
				SJPE	100	
				SJRN	20	
3	BR619124	Microcomputador TIPO III	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	162	3601
				SJAC	80	
				SJAP	120	
				SJDF	300	
				SJGO	15	
				SJMA	84	
				SJMT	18	
				SJPA	70	
				SJPI	100	
				SJRO	10	

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

				SJRR	80	
				SJTO	200	
				SJES	400	
				TRF 5ª REGIÃO	556	
				SJAL	120	
				SJCE	400	
				SJPE	236	
				SJPB	200	
				SJRN	200	
				SJSE	250	
4	BR619125	Microcomputador TIPO IV	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	1821	9604
				SJAC	40	
				SJAP	180	
				SJAM	265	
				SJBA	430	
				SJDF	300	
				SJGO	713	
				SJMA	220	
				SJMT	450	
				SJPA	851	
				SJPI	300	
				SJRO	54	
				SJRR	80	
				SJTO	100	
				SJAL	150	
				SJCE	500	
				SJPB	200	
				SJRN	200	
				TRF 6ª REGIÃO	1538	
				SJMG	962	
				SJSE	250	
5	BR619126	Notebook Tipo I	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	244	3876
				SJAC	20	
				SJAP	20	

				SJAM	26	
				SJBA	80	
				SJDF	50	
				SJGO	48	
				SJMA	68	
				SJMT	25	
				SJPA	22	
				SJPI	30	
				SJRO	50	
				SJRR	30	
				SJTO	40	
				CJF	13	
				TRF 2ª REGIÃO	100	
				SJRJ	200	
				SJES	60	
				TRF 3ª REGIÃO	410	
				SJSP	1640	
				SJMS	100	
				TRF 5ª REGIÃO	100	
				SJAL	100	
				SJCE	100	
				SJPB	100	
				SJRN	100	
				SJSE	100	
6	BR619309	Notebook Tipo II	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	58	859
				SJAC	15	
				SJAP	30	
				SJBA	80	
				SJDF	50	
				SJGO	48	
				SJMA	40	
				SJMT	25	
				SJPA	48	
				SJPI	40	

				SJRO	38	
				SJRR	15	
				SJTO	40	
				CJF	7	
				TRF 2ª REGIÃO	20	
				TRF 5ª REGIÃO	30	
				SJAL	30	
				SJCE	80	
				SJPB	35	
				SJRN	100	
				SJSE	30	
7	BR619127	Monitor Tipo I	Unidade	SJDF	30	390
				SJMT	150	
				SJRR	160	
				CJF	50	
8	BR472635	Monitor Tipo II	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	96	20001
				SJAC	100	
				SJAP	300	
				SJAM	600	
				SJBA	860	
				SJDF	850	
				SJGO	645	
				SJMA	1600	
				SJMT	250	
				SJPA	1420	
				SJPI	400	
				SJRO	60	
				SJRR	160	
				CJF	950	
				TRF 2ª REGIÃO	1000	
				SJRJ	3000	
				SJES	400	
				SJAL	540	
				SJCE	920	

				SJPB	400	
				SJRN	200	
				TRF 6ª REGIÃO	3076	
				SJMG	1924	
				SJSE	250	
9	BR619128	Monitor Tipo III	Unidade	SJAC	300	2002
				SJAP	300	
				SJBA	40	
				SJDF	20	
				SJGO	60	
				SJMA	400	
				SJMT	250	
				SJPI	30	
				SJRO	48	
				SJRR	24	
				SJTO	500	
				SJAL	30	
10	BR619128	Monitor Tipo IV	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	2145	3886
				SJAC	80	
				SJAP	36	
				SJBA	20	
				SJDF	30	
				SJGO	30	
				SJMA	400	
				SJMT	60	
				SJPA	140	
				SJPI	6	
				SJRO	58	
				SJRR	10	
				SJTO	100	
				CJF	100	
				TRF 2ª REGIÃO	100	
				SJRJ	100	
				SJES	20	
				SJPE	336	

				SJPB	35	
				SJRN	50	
				SJSE	30	
11	BR619128	Monitor Multimídia	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	58	3718
				SJAP	26	
				SJAM	15	
				SJBA	80	
				SJDF	100	
				SJGO	107	
				SJMT	48	
				SJRO	38	
				SJRR	10	
				SJTO	20	
				TRF 2ª REGIÃO	100	
				SJRJ	300	
				TRF 3ª REGIÃO	166	
				SJSP	24	
				SJMS	20	
				TRF 5ª REGIÃO	650	
				SJCE	920	
				SJPE	336	
				SJPB	400	
				SJRN	300	

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet (código BR) e as especificações dos serviços constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.

3.3. O estudo que definiu os quantitativos apresentados neste termo foi realizado conforme detalhamento e justificativas contidas no item "5. Estimativa da demanda - Quantidades de bens e serviços" do Estudo Técnico Preliminar, onde consta a relação entre a demanda prevista e o dimensionamento dos itens a serem registrados.

3.4. Como as quantidades são meramente estimativas, não se constitui nenhum compromisso de consumo mínimo por parte do CONTRATANTE e nem poderão ser

utilizadas como justificativa pela CONTRATADA para eventual alegação de prejuízo em razão de expectativa não satisfeita.

3.5. A licitante deverá apresentar proposta de acordo com as quantidades indicadas na tabela acima, não sendo possível, portanto, oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo foi avaliada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue especificação dos requisitos da contratação:

4.1.1. Requisitos de negócio:

4.1.1.1. Adquirir os equipamentos de acordo com os requisitos especificados pelas áreas demandantes;

4.1.1.2. Equipamentos atualizados, reduzindo custos de manutenção, uma vez que ficarão dentro do período de garantia;

4.1.1.3. Manutenção da atualização e modernização do parque computacional do Tribunal;

4.1.1.4. Redução do tempo médio despendido em tarefas específicas, elevando a produtividade e eficiência das equipes;

4.1.1.5. Garantir que a empresa vencedora seja responsável pela manutenção dos equipamentos, cumprindo os prazos estabelecidos por este Tribunal;

4.1.1.6. Gerir a entrega dos equipamentos dentro do prazo determinado pelo Tribunal; e

4.1.1.7. Substituir os equipamentos incompatíveis com os requisitos de desempenho dos sistemas digitais da Justiça Federal da 1ª Região.

4.1.2. Requisitos de capacitação:

4.1.2.1. Não há necessidade de capacitação dos servidores, apenas a entrega de manuais, sendo isso suficiente para a utilização dos equipamentos.

4.1.3. Requisitos legais

4.1.3.1. Leis e Decretos:

a) Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

b) Lei nº 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

c) Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

d) Lei nº. 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

e) Decreto nº 11.462/2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.1.3.2. Normas específicas para contratações de TI:

a) Decreto nº 7.174/2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

b) Instrução Normativa nº 65/2021 SGD/ME - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

c) Instrução Normativa nº 94/2022 SGD/ME - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.

d) Portaria nº 2.715/2023 SGD/ME - Estabelece Modelo de Contratação e Gestão de Estações de Trabalho, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.

4.1.3.3. Normas do Conselho Nacional de Justiça:

a) Resolução CNJ nº 468/2022 - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

b) Resolução CNJ nº 370/2021 - Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

c) Resolução CNJ nº 400/2021 c/c Portaria CJF nº 96/2023 - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

d) Resolução CNJ nº 347/2020 - Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

4.1.3.4. Normas do Conselho de Justiça Federal:

a) Resolução CJF nº 477/2018 - Dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da informação da Justiça Federal.

b) Resolução CJF nº 685/2020 - Dispõe do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal (PETI) para 2021-2026.

c) Resolução CJF nº 709/2021 c/c Portaria CJF nº 96/2023 c/c - Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal – PSJF.

d) Portaria CJF nº 232/2023 - Dispõe sobre as etapas do planejamento das contratações de bens e serviços fundamentadas por meio da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

e) Instrução Normativa CJF nº 12/2022 - Dispõe sobre a definição dos serviços e fornecimentos contínuos no âmbito do Conselho da Justiça Federal, para fins de aplicação à Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.3.5. Normas da Justiça Federal da 1º Região:

a) Resolução PRESI nº 36/2021 - Institui a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça Federal da 1ª Região.

b) Portaria PRESI nº 340/2021 - Aprova o Plano de Logística Sustentável do TRF1 - PLS 2021-2026.

c) Portaria PRESI nº 413/2021 - Aprova o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do PGRS-TRF1.

4.1.4. Requisitos de manutenção

4.1.4.1. A garantia será de 60 (sessenta) meses "on site" para todos os itens, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste TR, contados a partir do recebimento definitivo do item.

4.1.4.1.1. Para as baterias objeto dos itens 5 e 6: **36 (trinta e seis) meses** de garantia.

4.1.4.2. Justifica-se a contratação pelo período de garantia de **60 (sessenta) meses** tendo em vista que tal período é uma orientação normativa prevista na Resolução CJF nº 477/2018, que dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, *in verbis*:

Art. 3º Será adquirida anualmente a quantidade correspondente de equipamentos cujas garantias estejam previstas para findar, condicionada à disponibilidade orçamentária.

§ 1º O **prazo mínimo de garantia** para os equipamentos relacionados nesta resolução será de: Estação de trabalho GARANTIA 4 (anos).

§ 2º A garantia aqui referida diz respeito à obsolescência técnica ou funcional, que é caracterizada pela redução da vida útil de determinado produto provocada pelo surgimento de um modelo mais moderno ou pela evolução tecnológica.

4.1.4.3. Justifica-se também a contratação pelo período de garantia de **60 (sessenta) meses** tendo em vista que tal período é uma orientação normativa prevista na Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, que estabelece o modelo de contratação e gestão de estações de trabalho, *in verbis*:

8.6.2. Deve-se considerar a previsão de garantia técnica pelo período mínimo de 2 (dois) anos para o Tablet, 4 (quatro) anos para notebook, sendo **3 (três) anos para bateria e 5 (cinco) anos para desktop, workstation, Thin client e monitor**, salvo exceções tecnicamente justificadas.

4.1.4.4. A garantia será realizada pela CONTRATADA credenciada/autorizada pelo fabricante ou diretamente com o fabricante; devendo em todo o caso, ser prestada "on site", no local de entrega dos equipamentos, a pedido do CONTRATANTE em dias úteis das 08h às 18h.

4.1.4.5. O prazo máximo para finalização do atendimento será de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da abertura do chamado técnico, para equipamentos instalados no TRF1, TRF2, TRF3, TRF4, TRF5, TRF6 e CJF.

4.1.4.6. O prazo máximo para finalização do atendimento será de 06 (seis) dias úteis para equipamentos instalados nas Subseções Judiciárias: Oiapoque(AP), Laranjal do Jarí(AP), Tabatinga (AM) e Tefé (AM).

4.1.4.7. O prazo máximo para finalização do atendimento será de 04 (quatro) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da abertura do chamado técnico, para equipamentos instalados nas demais Seções e Subseções Judiciárias.

4.1.4.8. Entende-se por término do atendimento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, condicionado à aprovação do CONTRATANTE, por meio do setor competente.

4.1.5. Requisitos temporais

4.1.5.1. O prazo de entrega dos equipamentos objeto do fornecimento não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

4.1.5.2. Até **7 (sete) dias** úteis para o Recebimento Provisório, contados a partir da entrega dos produtos.

4.1.5.3. Até **7 (sete) dias** úteis para o Recebimento Definitivo, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

4.1.5.4. Para todos os itens: **60 (sessenta) meses** de garantia "on site", contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.5.4.1. Para as baterias objeto dos itens 5 e 6: **36 (trinta e seis) meses de garantia**, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.6. Requisitos de segurança

4.1.6.1. Os equipamentos devem adequar-se às necessidades de negócio e técnicas estabelecidas pela segurança do TRF1. É necessário considerar a infraestrutura existente, bem como sua integração eficiente.

4.1.7. Requisitos de garantia

4.1.7.1. Os requisitos de garantia serão descritos na Minuta do Contrato Anexo V deste Edital.

4.1.8. Requisitos de segurança da informação

4.1.8.1. Os requisitos de segurança da informação serão descritos no item 06 deste Anexo.

4.1.9. Ciclo de vida do objeto:

4.1.9.1. O ciclo de vida pode seguir as seguintes etapas:

4.1.9.1.1. Identificação das necessidades: Trata-se da primeira etapa do planejamento da contratação e consiste em identificar as necessidades do TRF1 e demais órgãos participantes, em relação aos equipamentos de microinformática, na qual determina-se os recursos necessários, os requisitos de segurança, entre outros aspectos relevantes.

4.1.9.1.2. Análise de fornecedores: Nesta fase, busca-se por fornecedores de equipamentos de microinformática que possam atender aos requisitos identificados. São considerados fatores como a qualidade dos equipamentos oferecidos, a confirmação da empresa fornecedora, a capacidade de suporte técnico, o custo do contrato e outras considerações relevantes.

4.1.9.1.3. Elaboração do contrato: Após selecionar o fornecedor adequado por meio da licitação, é elaborado um contrato que estabelece os termos e condições da contratação. O escopo deve incluir os equipamentos e serviços oferecidos, o prazo do contrato, os custos envolvidos, as garantias, as responsabilidades de ambas as partes, entre outros aspectos legais e operacionais.

4.1.9.1.4. Implementação dos equipamentos: Os equipamentos são instalados nas dependências do órgão CONTRATANTE, bem como a configuração dos dispositivos e integração com a infraestrutura existente.

4.1.9.1.5. Operação e suporte contínuo: Após a entrega, os equipamentos serão operados regularmente para atender às necessidades da Justiça Federal, devendo o fornecedor contratado prestar suporte técnico e assistência em caso de problemas ou falhas nos equipamentos.

4.1.9.1.6. Ressalte-se que o ciclo de vida de equipamentos pode variar de acordo com as práticas e políticas específicas de cada organização. É importante

que todas as etapas sejam cuidadosamente executadas para garantir a eficiência, economia e satisfação ao longo do processo.

4.2. Sustentabilidade:

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e normas específicas da Justiça Federal:

4.2.1.1. Para todos os itens serão solicitados os seguintes critérios:

4.2.1.1.1. Os produtos não devem conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu ,também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que o atendimento a essa diretriz deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante, nos termos do inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.2.1.1.1.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar juntamente com a proposta comprovação de que os bens ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª Edição, revista, atualizada, ampliada - agosto 2021 - Advocacia Geral da União (AGU). Consultoria Geral da União).

4.2.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (Microcomputadores e Notebooks), comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas.

4.2.1.3. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (Microcomputadores e Notebooks), comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos

4.2.1.4. Vale destacar que é impossível identificar no ETP todos os materiais recicláveis possíveis de serem utilizados nas embalagens dos equipamentos, pois há muitos tipos e formas de materiais recicláveis. É comum que os equipamentos venham embalados em caixas de papelão ou papel, mas no interior estejam acondicionados em embalagens de isopor e plástico, sendo os referidos materiais também recicláveis e podem ser admitidos como critérios de sustentabilidade. Desse modo, prever apenas um tipo de material sem atentar para as diversidades de mercado poderá comprometer a competitividade do certame.

4.2.1.5. É dever da CONTRATADA fornecer equipamentos sustentáveis, comprovados por documento de certificação (ou na sua falta, por meio de diligências do órgão), em atenção ao Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020, que estabelece a implementação de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico.

4.2.1.6. Por fim, para efeito de cumprimento dos critérios de sustentabilidade, deverão ser observadas as regras estabelecidas nas normas vigentes relativas ao desenvolvimento sustentável nas licitações e contratações públicas, bem como normas específicas da Justiça Federal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e/ou Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos objeto do fornecimento não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

5.1.2. O objeto pactuado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da notificação pela CONTRATANTE.

5.1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.4. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.1.4.1. O pedido, formulado com as pertinentes razões e acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, no endereço abaixo, com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

5.2. Local de Entrega

5.2.1. A entrega para o TRF1 deverá ser efetuada em horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelos telefones (61)3314-1973/1974/1976, na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Edifício Adriana, Brasília, CEP: 70.070-903, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

5.2.2. A entrega para as Seccionais, Tribunais e CJF deverão ser efetuadas nos endereços e contatos abaixo, devendo ser agendado previamente:

ORGÃO	TELEFONE	E-MAIL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE/AC Alameda Miguel Ferrante, S/N, Portal da Amazônia, Rio Branco-AC, CEP: 69915-632.	(68) 3214-2091 (68) 3214-2004	selic.ac@trf1.jus.br seinf.ac@trf1.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ/AP Edifício-sede: Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro: Infraero II, CEP: 68908-911 Macapá-AP	(96) 3198-9533 (69) 3198-9350	antonivaldo.cambracia@trf1.jus.br bruno.prestes@trf1.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS/AM SJAM - SEÇÃO JUDICIÁRIA. Edifício Fórum Ministro Waldemar Pedrosa Avenida André Araújo, nº 25 – Aleixo Manaus-Amazonas CEP: 69.060-000 Tabatinga - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Edifício Fórum Juíza Federal Substituta Fabíola Bernardi Rua Aires da Cunha, nº 48. Bairro Ibirapuera CEP: 69.640-000. Tabatinga-AM. Tefé - UAA - Tefé Unidade Avançada de Atendimento - UAA em TEFÉ/AM Estrada do Bexiga, nº 1085, Jerusalém. CEP: 69.552-315. Tefé-AM.	(92) 3612- 3321/3475 (92) 3612- 3501/3510 (97) 99145-5149	selic.am@trf1.jus.br seinf.am@trf1.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA/BA SJBA - SEÇÃO JUDICIÁRIA. Fórum Teixeira de Freitas, Av. Ulysses Guimarães, n. 2799 – Sussuarana Centro Administrativo da Bahia CNPJ: 05.442.957/0001-01 Salvador/BA - CEP: 41213-970 Alagoinhas - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Rua Silva Jardim, s/n (prédio do INSS), 2º andar - Parque São Jorge CEP: 48.060-000 Barreiras - Rua Aníbal Barbosa, s/n, Bairro Centro, 5º andar - Fórum TarcilioVieira de Melo - Barreiras - Bahia -CEP: 47.800-163 Bom Jesus da Lapa - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Av. Agenor Magalhães, s/n. bairro Mirante da Lapa, Bom Jesus da Lapa – BA. CEP.: 47.600-000 Campo Formoso - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Praça da Bandeira, nº 95 – Centro. CEP: 44790-000. Campo Formoso (BA). Eunápolis - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Avenida Antônio Carlos Magalhães, n. 160 –Bairro Dinah Borges. Cep: 45.820-540 Feira de Santana - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Rua Santos, nº380, Bairro CASEB CNPJ: 05.442.957/0001-01 Feira de Santana/BA – CEP: 44.040-040 Guanambi - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Av. Santos Dumont, nº 325 – Centro. CEP: 46430-000. Guanambi (BA) Ilhéus - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Rua Ministro José Cândido, n. 80 – Centro. CEP: 45653-542. Ilhéus (BA) Irecê - Avenida Sol Poente, s/n, bairro Asa Norte, Novo Forum da Comarca de Irecê, 4º andar, CEP 44900-000, Irecê/BA Itabuna - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Av. Amélia Amado, n. 331 Centro (antigo CNPC) – Itabuna/BA CEP:45.600-050 Jequié - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Rua Laudelino Barreto, s/n – Centro -Jequié	(71) 3617-2777 (75) 3422-6729 (77) 3481-2026 (77) 3611-8391 (74) 3645-1987 (73) 3261-7070 (75) 3221-6274 (77) 3451-3788 (73) 3634-2950 (74) 3641-3910 (73) 3215-3388 (73) 3525-6355 (74) 3611-7970 (75) 3281-2387 (73) 3291-1731 (77) 3423-8900 (71) 3617-2777 (71) 3617-2701	nutec.ba@trf1.jus.br seaus.ba@trf1.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Juazeiro - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Rua Dom Pedro I, s/n – João XXIII. CEP: 48900-230. Juazeiro (BA) Paulo Afonso - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Rua da Gangorra, Quadra 12, Lt. 148-A – Alves Souza. CEP 48608-240. Paulo Afonso (BA) Teixeira de Freitas - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Av. Marechal Castelo Branco, n. 229, Centro, Teixeira de Freitas. CEP:45995-914 Vitória da Conquista - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Rua Ministro Hermes Lima, S/N – Cidade Universitária. Vitória da Conquista – BA		
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL SEPAT - Seção de Patrimônio Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON) Quadra 02, Lotes 30/60, Brasília -DF, CEP 70.610-620	(61) 3221-6402 (61) 3221-6310 (61) 3221-6401	nulic.df@trf1.jus.br nutec.df@trf1.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO GOIÁS/GO Edifício sede - Rua 19, nº 244, Centro, CEP: 74030-090	(62) 3226-1642 (62) 3226-1528 (62) 3226-1683	selit.go@trf1.jus.br nutec.go@trf1.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO/MA Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 – Areinha, São Luis/MA, CEP 65.031-900. A/C: Seção de Material e Patrimônio/NUCAF	(98) 3214-5748 (98) 3214-5746 (98) 3214-5707	joão.henrique@trf1.jus.br michael.brito@trf1.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO/MT Av. Historiador Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-942.	(65) 3614-5700 (65) 3363-9373	nucaf.mt@trf1.jus nutec.mbr@trf1.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ/PA Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-210.	(91) 3321-6260 (91) 3399-6156 (91) 3321-6260	nutec.pa@trf1.jus.br heron.silva@trf1.jus.br gleysom.brandao@trf1.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ/PI Edifício Sede Av. Miguel Rosa, nº 7315, Redenção, Teresina-PI, CEP: 64018-550.	(86) 2107-2801 (86) 2107-3250/3251 (86) 2107-2850 / 2107-2851 (86) 2107-3250 / 2107-3251	secad.pi@trf1.jus.br seinf.pi@trf1.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA/RO SJRO – Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária de Rondônia Avenida Presidente Dutra, 2203 - Bairro: Centro, Porto Velho - Rondônia CEP: 76805-902 Subseção Judiciária de Ji-Paraná - Rua Raimundo Alves de Abreu, 925 - Centro - Ji-Paraná/RO CEP.76900-038 Subseção Judiciária de Vilhena - Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196 - Centro - Vilhena/RO CEP. 76987-174	(69) 2181-5732 (69) 2181-5734 (69) 2181-5799 (69) 2181-5980 (69) 2181-5705	selit.ro@trf1.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA/RR Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho Boa Vista/RR, CEP: 69306-545	(95) 2121-4221 (95) 2121-4202 (95) 2121-4223	seinf.rr@trf1.jus.br secad.rr@trf1.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS/TO Av Teotonio Segurado, Qd 201 Norte, Cj 01, Lote 2A, Palmas-TO, CEP 77.001-128	(63)3218-3856 (63) 3218-3858 (63) 3218-3822	selit.to@trf1.jus.br seinf.to@trf1.jus.br
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL EdiGcio-Sede do Conselho da JusHça Federal –	(61) 3022-7547 (61) 3022-7425	ideraldo.carvalho@cjf.jus.br ms.freitas@cjf.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES TRECHO 3, POLO 8, LOTE 9, Bairro Asa Sul - Cidade Brasília/DF - CEP 70.200-003		
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF2 Seção de Almoxarifado - SALMOX Rua Acre, 80, Sala 305, Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20020-080	(21) 2282-8234 (21) 2282-8264 (21) 2282-8098 (21) 2282-7704	salmox@trf2.jus.br m.lucia@trf2.jus.br disus@trf2.jus.br bernardo.ciriaco@trf2.jus.br tssecd@trf2.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO Seção de Gestão de Suprimentos - SEGSU Rua Equador, 613, Santo Cristo - Rio de Janeiro – RJ, CEP 20220-410	(21) 3218-6612 (21) 3218-6613 (21) 2282-8098 (21) 2282-7704	tssegsu@jfrj.jus.br m.lucia@trf2.jus.br disus@trf2.jus.br bernardo.ciriaco@trf2.jus.br tssecd@trf2.jus.br
JUSTIÇA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES Ed. Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, localizado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória – ES, CEP: 29.053-245.	(27) 3183-5066 (27) 3183-5164	sesut@jfes.jus.br seprac@jfes.jus.br
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3ª REGIÃO Rua Vemag, nº 668 - Vila Carioca – São Paulo -SP CEP 04217-050, com a DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAL CADASTRO DE BENS E ALMOXARIFADO – DICA.	(11) 3012-2021	diac@trf3.jus.br date@trf3.jus.br
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SP Rua Vemag, nº 668 – Vila Carioca - São Paulo -SP, CEP 04217-050, o Setor de Controle Estoque de Material de Informática	(11) 2202 9758	diac@trf3.jus.br date@trf3.jus.br
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MS Rua Ceará, nº 1.158, Jardim Santos Gomes, Campo Grande/MS, CEP 79.201 000, na Seção de Materiais e Patrimônio ou (0xx67) 3320 1113 na Seção de Compras.	(67) 3320 1188	diac@trf3.jus.br date@trf3.jus.br
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - TRF5 Cais do Apolo S/N - Ed Ministro Dijaci Falcão - Bairro do Recife - Recife - PE - CEP 50030-908	(81) 3452-9387 (81) 3452-9388	secm.servidores@trf5.jus.br abisail@trf5.gov.br abisail@trf5.jus.br jvaraujo@trf5.jus.br
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SECAO JUDICIARIA DE ALAGOAS sede da Justiça Federal em Alagoas, situada na Avenida Menino Marcelo, s/n – Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-000, no horário de expediente normal desta JFAL, das 09h às 18h	(82) 2122-4159 (82) 2122-4248	licitacoes@jfal.jus.br nti@jfal.jus.br ssm.nti@jfal.jus.br
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NO CEARÁ JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza	(85) 3521-2716 (85) 3521-2596	geovani@jfce.jus.br cavalcante@jfce.jus.br
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO: Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Bairro do Jiquiá, Recife/PE, CEP 50.865-900, no horário de expediente, normal deste Tribunal, das 09:00h às 17:00h	(81) 3213-6129	compras@jfpe.jus.br lucas.jesus@jfpe.jus.br

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Pedro Gondim - João Pessoa - PB. CEP: 58031-900, horário de expediente 08:00 as 17:00	(83) 3690-1164 (83) 3690-1208	cpl@jfpb.jus.br brunna@jfpb.jus.br
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE Rua Doutor Lauro Pinto, 245 - Bairro Lagoa Nova - Natal-RN - CEP 59.064-250, no horário de expediente normal desta Seccional, das 09:00h às 17:00h	(84) 4005-7613 (84) 4005-7616	infra.nti@jfrn.jus.br planejamento.nti@jfrn.jus.br
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO Subseção Judiciária de Belo Horizonte: Galpão - Rua José Américo de Almeida 88 - Bairro Camargos - Belo Horizonte/MG, CEP 30.520-230	(31) 3501- 1205	rita.bruno@trf6.jus.br licitacao@trf6.jus.br paulo.gomes@trf6.jus.br segeq@trf6.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS/MG Subseção Judiciária de Divinópolis: Praça Dom Cristiano, 298 - Bairro Centro, CEP: 35.500-004 Subseção Judiciária de Governador Valadares: Rua Bárbara Heliodora, 862 - Bairro Centro CEP: 35.010-040 Subseção Judiciária de Ipatinga: Av. Vila Lobos, 311 - Bairro Cidade Nobre CEP: 35.162-416 Subseção Judiciária de Ituiutaba: Rua Vinte e Oito, 1.155 - Bairro Centro CEP: 38.300-082 Subseção Judiciária de Janaúba: Rua São João da Ponte, 1.332 - Bairro São Gonçalo CEP: 39.445-042 Subseção Judiciária de Juiz de Fora: Rua Leopoldo Schmidt, 145 - Centro CEP: 36.060-040 Subseção Judiciária de Lavras: Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Jardim Bela Vista CEP: 37.205-210 Subseção Judiciária de Manhuaçu: Rua Duarte Peixoto, 70 – Bairro Coqueiro CEP: 36.900-000 Subseção Judiciária de Montes Claros: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 852 - Centro CEP: 39.400-215 Subseção Judiciária de Muriaé: Rua Dr. Mário Inácio Carneiro, 535 – Bairro Coronel Izalino CEP: 36.889-007 Subseção Judiciária de Paracatu: Av. Olegário Maciel, 138 CEP: 38.600-000 Subseção Judiciária de Passos: Rua Ouro Preto, 170 – Bairro Centro CEP: 37.900-008 Subseção Judiciária de Patos de Minas: Rua Alberto Pereira da Rocha, 12 - Bairro Guanabara CEP: 38.701-210 Subseção Judiciária de Poços de Caldas: Av. João Pinheiro, 1.071 - Bairro Campo da Mogiana CEP: 37.701-880 Subseção Judiciária de Ponte Nova: Rua Doutor Antônio Gonçalves Lanna, 119 - Bairro Guarapiranga CEP: 35.430-208 Subseção Judiciária de Pouso Alegre: Rua Santo Antônio, 105 - Centro CEP: 37.550-026	(37) 2101-8005 (33) 2101-8101 (31) 2109-8104 (34) 3271-1922 (38) 3829-4950 (32) 3311-1534 (35) 3826-8702 (33) 3339-2651 (38) 2101-8200 (32) 3511-0106 (38) 3311-1333 (35) 3211-1164 (34) 3818-5400 (35) 3697-4450 (31) 3604-1005 (35) 2102-1060 (32) 3322-1202 (35) 3411-1150 (31) 2106-8005 (33) 3087-0115 (34) 2103-5100 (34) 2101-3802 (38) 2102-1881 (35) 2105-8101 (31) 3611-7426	rita.bruno@trf6.jus.br licitacao@trf6.jus.br paulo.gomes@trf6.jus.br segeq@trf6.jus.br

Subseção Judiciária de São João Del Rey: Avenida Oito de Dezembro, 293 Bairro Centro - MG CEP: 36.307-250 Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso: Av. Oliveira Rezende, 662 - Bairro Brás CEP: 37.950-000 Subseção Judiciária de Sete Lagoas: Rua Santos Dumont, 140 – Bairro Canaã CEP: 35.700-284 Subseção Judiciária de Teófilo Otoni: Rua Dr. Reinaldo, 105 - Centro CEP: 39800-018 Subseção Judiciária de Uberaba: Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 – Bairro Vila Olímpica CEP: 38.065-320 Subseção Judiciária de Uberlândia: Av. Cesário Alvim, 3.390 – Bairro Brasil CEP: 38.400-696 Subseção Judiciária de Unaí: Rua João Pinheiro, 548 - Centro CEP: 38610-079 Subseção Judiciária de Varginha: Av. Princesa do Sul, 1.855 - Rezende CEP: 37.062-447 Subseção Judiciária de Viçosa: Av. Joaquim Lopes de Faria, 505 - Bairro Santo Antônio CEP: 36.570-000		
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SERGIPE Av. Dr. Calor Rodrigues da Cruz, 1500, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49.081-015, no horário de expediente das 09:00h às 18:00h	(79) 3216-2200 (79) 3216-2213	ntic.atendimento@jfse.jus.br adauton.borel@jfse.jus.br sidnei.silva@jfse.jus.br

5.2.3. 11.2.2.1. Segue abaixo a planilha com o quantitativo dos itens por subseção:

Nº do Item	Item	Município/UF de Entrega	Quantidade
SJAM			
2	Microcomputador Tipo II	Manaus/AM	12
4	Microcomputador Tipo IV	Manaus/AM	240
		Tabatinga/AM	20
		Tefé/AM	5
5	Notebook Tipo I	Manaus/AM	26
8	Monitor Tipo II	Manaus/AM	548
		Tabatinga/AM	40

		Tefé/AM	12
11	Monitor Multimidia	Manaus/AM	15
SJBA			
Nº do Item	Item	Município/UF de Entrega	Quantidade
1	Microcomputador Tipo I	Salvador/BA	20
2	Microcomputador Tipo II	Salvador/BA	10
4	Microcomputador Tipo IV	Salvador/BA	278
		Alagoinhas/BA	8
		Barreiras/BA	8
		Bom Jesus da Lapa/BA	8
		Campo Formoso/BA	8
		Eunápolis/BA	8
		Feira de Santana/BA	24
		Guanambi/BA	8
		Ilhéus/BA	8
		Irecê/BA	8
		Itabuna/BA	16
		Jequié/BA	8
		Juazeiro/BA	8
		Paulo Afonso/BA	8
		Teixeira de Freitas/BA	8

		Vitória da Conquista/BA	16
5	Notebook Tipo I	Salvador/BA	61
		Alagoinhas/BA	1
		Barreiras/BA	1
		Bom Jesus da Lapa/BA	1
		Campo Formoso/BA	1
		Eunápolis/BA	1
		Feira de Santana/BA	3
		Guanambi/BA	1
		Ilhéus/BA	1
		Irecê/BA	1
		Itabuna/BA	2
		Jequié/BA	1
		Juazeiro/BA	1
		Paulo Afonso/BA	1
		Teixeira de Freitas/BA	1
		Vitória da Conquista/BA	2
6	Notebook Tipo II	Salvador/BA	54
		Alagoinhas/BA	2
		Barreiras/BA	1

		Bom Jesus da Lapa/BA	1
		Campo Formoso/BA	2
		Eunápolis/BA	1
		Feira de Santana/BA	3
		Ilhéus/BA	2
		Guanambi/BA	2
		Irecê/BA	1
		Itabuna/BA	3
		Jequié/BA	1
		Juazeiro/BA	2
		Paulo Afonso/BA	2
		Teixeira de Freitas/BA	1
		Vitória da Conquista/BA	2
8	Monitor Tipo II	Salvador/BA	556
		Alagoinhas/BA	16
		Barreiras/BA	16
		Bom Jesus da Lapa/BA	16
		Campo Formoso/BA	16
		Eunápolis/BA	16
		Feira de Santana/BA	48

		Guanambi/BA	16
		Ilhéus/BA	16
		Irecê/BA	16
		Itabuna/BA	32
		Jequié/BA	16
		Juazeiro/BA	16
		Paulo Afonso/BA	16
		Teixeira de Freitas/BA	16
		Vitória da Conquista/BA	32
9	Monitor Tipo III	Salvador/BA	40
10	Monitor Tipo IV	Salvador/BA	20
11	Monitor Multimídia	Salvador/BA	54
		Alagoinhas/BA	2
		Barreiras/BA	1
		Bom Jesus da Lapa/BA	1
		Campo Formoso/BA	2
		Eunápolis/BA	1
		Feira de Santana/BA	3
		Guanambi/BA	2
		Ilhéus/BA	2
		Irecê/BA	1

		Itabuna/BA	3
		Jequié/BA	1
		Juazeiro/BA	2
		Paulo Afonso/BA	2
		Teixeira de Freitas/BA	1
		Vitória da Conquista/BA	2
SJRO			
Nº do Item	Item	Município/UF de Entrega	Quantidade
1	Microcomputador Tipo I	Porto Velho/RO	6
		Vilhena/RO	1
		Ji-Paraná/RO	1
2	Microcomputador Tipo II	Porto Velho/RO	5
		Vilhena/RO	1
		Ji-Paraná/RO	2
3	Microcomputador Tipo III	Porto Velho/RO	5
		Vilhena/RO	2
		Ji-Paraná/RO	3
4	Microcomputador Tipo IV	Porto Velho/RO	35
		Vilhena/RO	2
		Ji-Paraná/RO	17
5	Notebook Tipo I	Porto Velho/RO	38
		Vilhena/RO	5

		Ji-Paraná/RO	7
6	Notebook Tipo II	Porto Velho/RO	33
		Vilhena/RO	2
		Ji-Paraná/RO	3
8	Monitor Tipo II	Porto Velho/RO	30
		Vilhena/RO	10
		Ji-Paraná/RO	20
9	Monitor Tipo III	Porto Velho/RO	40
		Vilhena/RO	4
		Ji-Paraná/RO	4
10	Monitor Tipo IV	Porto Velho/RO	50
		Vilhena/RO	4
		Ji-Paraná/RO	4
11	Monitor Multimídia	Porto Velho/RO	30
		Vilhena/RO	4
		Ji-Paraná/RO	4
TRF3			
Nº do Item	Item	Município/UF de Entrega	Quantidade
2	Microcomputador Tipo II	São Paulo/SP	190
		Campo Grande/MS	20
5	Notebook Tipo I	São Paulo/SP	2050
		Campo Grande/MS	100

11	Monitor Multimídia	São Paulo/SP	190
		Campo Grande/MS	20
SJMG - JF6			
4	Microcomputador Tipo IV	Divinópolis/MG	48
		Governador Valadares/MG	54
		Ipatinga/MG	44
		Ituiutaba/MG	16
		Janaúba/MG	6
		Juiz de Fora/MG	58
		Lavras/MG	28
		Manhuaçu/MG	24
		Montes Claros/MG	64
		Muriaé/MG	24
		Paracatu/MG	18
		Passos/MG	28
		Patos de Minas/MG	30
		Ponte Nova/MG	10
		Pouso Alegre/MG	58
		Poços de Caldas/MG	10
		Sete Lagoas/MG	40
		São João Del Rei/MG	34

		São Sebastião do Paraíso/MG	20
		Teófilo Otoni/MG	22
		Uberaba/MG	108
		Uberlândia/MG	108
		Unaí/MG	8
		Varginha/MG	52
		Viçosa/MG	50
8	Monitor Tipo II	Divinópolis/MG	96
		Governador Valadares/MG	108
		Ipatinga/MG	88
		Ituiutaba/MG	32
		Janaúba/MG	12
		Juiz de Fora/MG	116
		Lavras/MG	56
		Manhuaçu/MG	48
		Montes Claros/MG	128
		Muriaé/MG	48
		Paracatu/MG	36
		Passos/MG	56
		Patos de Minas/MG	60
		Poços de Caldas/MG	20
		Ponte Nova/MG	20

	Pouso Alegre/MG	116
	São João Del Rei/MG	68
	São Sebastião do Paraíso/MG	40
	Sete Lagoas/MG	80
	Teófilo Otoni/MG	44
	Uberaba/MG	216
	Uberlândia/MG	216
	Unaí/MG	16
	Varginha/MG	104
	Viçosa/MG	100

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD -, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

6.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

6.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

6.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

6.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

6.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

6.7. Não haverá tratamento específico de dados pessoais para esta contratação.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Gestora (UG)/Responsável: DIATU

II) Fonte de Recursos: MTGI

III) Programa de Trabalho (PTRES): 168363

IV) Natureza de Despesa: Ordinária

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme justificativa constante do processo SEI 0016576-27.2021.4.01.8000.

9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Microcomputador Tipo I

1.1. Processador:

1.1.1. Referência processadores Intel Core i7 ou AMD Ryzen Pro 8000 Series;

1.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 16 núcleos físicos e 24 threads, com chip gráfico integrado (Intel) ou 8 núcleos físicos e 16 threads (AMD) com chip gráfico integrado;

1.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;

1.1.4. Controlador de memória DDR5 integrado;

1.1.5. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;

1.1.6. Possuir, no mínimo, 30 MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);

1.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD).

1.2. Memória:

1.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 64 GB de memória RAM DDR5, com taxa de transferência, no mínimo, de 4400 MHz;

1.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;

1.2.3. Possuir, no mínimo, 4 slots para memórias do tipo DDR5, permitindo expansão para, no mínimo, 128 GB;

1.2.3.1. O suporte de garantia do equipamento não poderá ser comprometido em nenhum de seus termos devido à realização de expansões previstas nesta especificação.

1.3. Placa-Mãe

1.3.1. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações;

1.4. Interfaces e dispositivos integrados à placa principal

1.4.1. Após a instalação do mouse e do teclado, deverá possuir no mínimo 6 interfaces USB livres;

1.4.1.1. Não serão aceitos adaptadores.

1.4.2. Pelo menos 2 das portas USB devem ser compatíveis com o padrão USB 3.2 ou superior, não sendo utilizados hubs, placas ou adaptadores;

1.4.3. No mínimo, 1 porta deverá ser no padrão USB-C 3.0 ou superior, sendo uma localizada na parte frontal.

1.4.4. No mínimo, uma porta USB energizada, sendo no padrão tipo A ou C.

1.4.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;

1.4.6. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho;

1.4.7. O microcomputador deve possuir a tecnologia Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior.

1.4.8. Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 e 6E).

1.5. Armazenamento

1.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 1 TB, utilizando a interface PCIe 4;0;

1.5.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo 2.100 MB/s.

1.5.3. Deverá possuir tecnologia TLC, MLC ou superior.

1.6. Teclado

- 1.6.1. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2 membrana; O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT2;
- 1.6.2. Deverá possuir ajuste de inclinação;
- 1.6.3. Os LEDs indicativos devem ser individualizados e devem possibilitar a identificação sem equívocos de qual LED está ativado;
- 1.6.4. LED indicador de teclado numérico habilitado e LED indicador de tecla Caps Lock pressionada;
- 1.6.5. Teclado da mesma cor predominante do gabinete (CPU);
- 1.6.6. Padrão USB;
- 1.6.7. O teclado fornecido deverá ser da mesma marca/fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 1.7. Controladora de vídeo
 - 1.7.1. Deverá suportar resolução de, no mínimo, 1920 x 1080 (FullHD);
 - 1.7.2. Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior;
 - 1.7.3. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho.
 - 1.7.3.1. As saídas deverão ser do tipo HDMI 1.4 ou superior ou DisplayPort. 1.4 ou superior.
- 1.8. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)
 - 1.8.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas;
 - 1.8.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;
 - 1.8.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
 - 1.8.4. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passar para ela o controle de execução;
 - 1.8.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da UEFI (supervisor);
 - 1.8.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;
 - 1.8.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;
 - 1.8.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;
 - 1.8.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;
 - 1.8.10. Deve possuir mecanismo, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que execute recuperação da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados.
 - 1.8.11. Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via "WMI Queries" (SystemEnclosure get SMBiosAssetTag);
- 1.9. Mouse
 - 1.9.1. Possuir 2 botões na parte superior, para manuseio com os dedos indicador e médio;
 - 1.9.2. Deverá ser ambidestro (simétrico), permitindo o uso adequado por pessoas destros e canhotas;
 - 1.9.3. Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 1.000 dpi (pontos por polegadas);
 - 1.9.4. Possuir pelo menos 1 botão com a função scroll;
 - 1.9.5. Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;
 - 1.9.6. Deverá acompanhar mouse pad com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;

- 1.9.7. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor)
- 1.9.8. O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 1.10. Gabinete e Fonte
- 1.10.1. Com, no mínimo, categoria selo 80 Plus Gold;
- 1.10.2. Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas.
- 1.10.3. Com, no mínimo, 260 W de potência;
- 1.10.4. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 12 litros; A capacidade em litros é medida por intermédio da multiplicação de (A x L x P);
- 1.10.5. A potência nominal máxima deve ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima do microcomputador especificado no Item 1 destas especificações técnicas;
- 1.10.6. Com baixo ruído;
- 1.10.7. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;
- 1.10.8. Possuir, no mínimo, 1 (um) alto falante interno de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento;
- 1.10.9. Possuir sistema para uso de cadeado ou fechadura, para controle de acesso ao interior do gabinete, em que não sejam utilizadas adaptações no gabinete;
- 1.10.10. Possuir sistema antifurto que impeça o acesso aos componentes internos, bem como orifício para fixação de cadeado;
- 1.10.11. Possuir sensor de intrusão que gera log para posterior auditoria;
- 1.10.12. Possuir “pés” ou “suporte” de borracha antiderrapante;
- 1.10.13. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.
- 1.11. Sistema Operacional
- 1.11.1. Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;
- 1.11.2. Os equipamentos devem ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE, com o Windows 11 Professional 64bit ou superior, em português (Brasil) e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;
- 1.11.3. Deverão ser fornecidas, por local de entrega, 3 (três) mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 3;
- 1.11.4. Por mídia de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado em pendrive;
- 1.11.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas.
- 1.12. Headset
- 1.12.1. Função fone de ouvido e função microfone em um único dispositivo;
- 1.12.2. Não deve requerer placa de som no computador;
- 1.12.3. Estéreo, com Tiara/Haste ajustável/Regulável, sobre a cabeça;
- 1.12.4. Protetor do ouvido almofadado substituível para ambas as orelhas (biauricular);
- 1.12.5. Braço do microfone flexível ou rígido com eixo ajustável;
- 1.12.6. Microfone com cancelamento de ruído e bloqueando o barulho do ambiente;
- 1.12.7. Deve oferecer controle de volume e mudo acoplado no próprio cabo;
- 1.12.8. O mudo deve ter uma indicação luminosa quando acionado;
- 1.12.9. Falantes: Resposta de frequência: 50Hz a 10kHz; Sensibilidade: mínima de 85 dB;
- 1.12.10. Microfone Resposta de frequência: 100Hz a 8kHz; Sensibilidade: mínima de -45dB;
- 1.12.11. Cor predominante preta.
- 1.12.12. Único conector USB 2.0 – Tipo A, compartilhado para ambas as funções (fone de ouvido e microfone);

- 1.12.12.1. Poderá ser oferecido com conector USB-C, desde que fornecido com o adaptador para USB-A, homologado pelo fabricante do headset
- 1.12.13. Drivers disponíveis para Windows 10 e 11 - 64 bits;
- 1.13. Responsabilidade Ambiental
 - 1.13.1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;
 - 1.13.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenilpolibromados (PBDEs);
 - 1.13.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- 1.14. Disposições Gerais
 - 1.14.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;
 - 1.14.2. Será considerado equipamento superior, aquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;
 - 1.14.3. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 (um) cadeado;
 - 1.14.4. Todos os cadeados deverão ser abertos com chaves;
 - 1.14.4.1. Não serão aceitos cadeados baseados em código;
 - 1.14.4.2. Todos os “segredos” deverão ser iguais, podendo ser abertos por qualquer uma das chaves entregues;
 - 1.14.5. Deverá ser entregue, no mínimo, 2 chaves por cadeado;
 - 1.14.6. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;
 - 1.14.7. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou iAMT 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;
 - 1.14.8. O equipamento deverá ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (item 1.1.7).

2. Microcomputador Tipo II

- 2.1. Processador
 - 2.1.1. Referência processadores Intel Core i7 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series;
 - 2.1.2. Deverá possuir no mínimo 16 núcleos físicos e 24 threads (Intel) ou 8 núcleos físicos e 16 threads (AMD);
 - 2.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;
 - 2.1.4. Controlador de memória DDR5 integrado;
 - 2.1.5. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;
 - 2.1.6. Possuir, no mínimo, 30 MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);
 - 2.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD).
- 2.2. Memória
 - 2.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 32 GB de memória RAM DDR5 com barramento de 4400 MHz;
 - 2.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;
 - 2.2.3. Possuir, no mínimo, 4 slots para memórias do tipo DDR5, permitindo expansão para, no mínimo, 64 GB.

- 2.2.3.1. O suporte de garantia do equipamento não poderá ser comprometido em nenhum de seus termos devido à realização de expansões previstas nesta especificação.
- 2.3. Placa-Mãe
- 2.3.1. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento;
- 2.3.1.1. Não serão aceitas personalizações.
- 2.4. Interfaces e dispositivos integrados à placa principal
- 2.4.1. Após a instalação do mouse e do teclado, deverá possuir no mínimo 6 interfaces USB livres;
- 2.4.1.1. Não serão aceitos adaptadores.
- 2.4.2. Pelo menos 2 das portas USB devem ser compatíveis com o padrão USB 3.2 ou superior, não sendo utilizados hubs, placas ou adaptadores;
- 2.4.3. No mínimo, 1 porta deverá ser no padrão USB-C 3.0 ou superior, sendo uma localizada na parte frontal.
- 2.4.4. No mínimo, uma porta USB energizada, sendo no padrão tipo A ou C.
- 2.4.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;
- 2.4.6. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho;
- 2.4.7. O microcomputador deve possuir a tecnologia Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior.
- 2.4.8. Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 e 6E).
- 2.5. Armazenamento
- 2.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de, no mínimo, 500 GB, utilizando a interface PCIe 4.0;
- 2.5.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s.
- 2.5.3. Deverá possuir tecnologia TLC, MLC ou superior.
- 2.6. Teclado
- 2.6.1. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2 membrana; O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT2;
- 2.6.2. Deverá possuir ajuste de inclinação;
- 2.6.3. Os LEDs indicativos devem ser individualizados e devem possibilitar a identificação sem equívocos de qual LED está ativado;
- 2.6.4. LED indicador de teclado numérico habilitado e LED indicador de tecla Caps Lock pressionada;
- 2.6.5. Teclado da mesma cor predominante do gabinete (CPU);
- 2.6.6. Padrão USB;
- 2.6.7. O teclado fornecido deverá ser da mesma marca/fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 2.7. Controladora de vídeo com GPU
- 2.7.1. GPU com, no mínimo, 2.800 núcleos;
- 2.7.2. Memória, no mínimo, 12 GB padrão GDDR6 ou superior;
- 2.7.3. Suportar, no mínimo, 3 monitores;
- 2.7.4. Deverá possuir, no mínimo, 3 portas do tipo HDMI ou DisplayPort, para conexão de monitores e projetores;
- 2.7.4.1. Caso a interface seja do tipo mini DisplayPort ou mini HDMI, deverá ser fornecido adaptador do próprio fabricante Mini DisplayPort para DisplayPort ou HDMI.
- 2.7.5. A Placa de Vídeo deverá ser da linha "Professional".
- 2.8. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)
- 2.8.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas;

- 2.8.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;
- 2.8.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
- 2.8.4. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passar para ela o controle de execução;
- 2.8.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da UEFI (supervisor);
- 2.8.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;
- 2.8.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;
- 2.8.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;
- 2.8.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;
- 2.8.10. Deve possuir mecanismo, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que execute recuperação da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados.
- 2.8.11. Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via “WMI Queries” (SystemEnclosure get SMBiosAssetTag);
- 2.9. Mouse
- 2.9.1. Deverá ser de alto desempenho.
- 2.9.2. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) botões, para manuseio com os dedos indicador e médio;
- 2.9.3. Possuir pelo menos 1 (um) botão com a função scroll, que permita ser clicado;
- 2.9.4. Deverá ser ambidestro (simétrico), permitindo o uso adequado por pessoas destros e canhotos;
- 2.9.5. Deverá ser ergonômico, com qualidade para edição, precisão e suavidade para trabalhos;
- 2.9.6. Deverá possuir sensor óptico com resolução de, no mínimo, 1.600 DPI (nativo);
- 2.9.7. Deverá ter conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;
- 2.9.8. Deverá acompanhar mouse pad, com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;
- 2.9.9. Deverá possuir a mesma cor do gabinete ou ser fornecido na cor preta;
- 2.9.10. O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 2.10. Gabinete e Fonte
- 2.10.1. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;
- 2.10.2. Baixo ruído;
- 2.10.3. Com, no mínimo, categoria selo 80 Plus Gold;
- 2.10.4. Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas.
- 2.10.5. Com, no mínimo, 500 W de potência real;
- 2.10.6. A potência nominal máxima deve ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima do microcomputador especificado no Item 2 destas especificações técnicas;
- 2.10.7. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 39 litros; A capacidade em litros é medida por intermédio da multiplicação de (A x L x P);
- 2.10.8. Possuir no mínimo 1 (um) alto falante interno de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento;
- 2.10.9. Possuir sistema para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo utilizadas adaptações no mesmo;

- 2.10.10. Possuir sensor de intrusão que gera log para posterior auditoria;
- 2.10.11. Possuir “pés” ou “suporte” de borracha antiderrapante;
- 2.10.12. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.
- 2.11. Sistema Operacional
- 2.11.1. Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;
- 2.11.2. Os equipamentos devem ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE, com o Windows 11 Professional 64bit, em português (Brasil), e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;
- 2.11.3. Deverão ser fornecidas, por local de entrega, 3 (três) mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 3;
- 2.11.4. Por mídia de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado em pendrive;
- 2.11.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas.
- 2.12. Headset
- 2.12.1. Função fone de ouvido e função microfone em um único dispositivo;
- 2.12.2. Não deve requerer placa de som no computador;
- 2.12.3. Estéreo, com Tiara/Haste ajustável/Regulável, sobre a cabeça;
- 2.12.4. Protetor do ouvido almofadado substituível para ambas as orelhas (biauricular);
- 2.12.5. Braço do microfone flexível ou rígido com eixo ajustável;
- 2.12.6. Microfone com cancelamento de ruído e bloqueando o barulho do ambiente;
- 2.12.7. Deve oferecer controle de volume e mudo acoplado no próprio cabo;
- 2.12.8. O mudo deve ter uma indicação luminosa quando acionado;
- 2.12.9. Falantes: Resposta de frequência: 50Hz a 10kHz; Sensibilidade: mínima de 85 dB;
- 2.12.10. Microfone Resposta de frequência: 100Hz a 8kHz; Sensibilidade: mínima de -45dB;
- 2.12.11. Cor predominante preta;
- 2.12.12. Único conector USB 2.0 – Tipo A, compartilhado para ambas as funções (fone de ouvido e microfone);
- 2.12.12.1. Poderá ser oferecido com conector USB-C, desde que fornecido com o adaptador para USB-A, homologado pelo fabricante do headset.
- 2.12.13. Drivers disponíveis para Windows 10 e 11 - 64 bits;
- 2.13. Responsabilidade Ambiental
- 2.13.1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;
- 2.13.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);
- 2.13.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- 2.14. Disposições Gerais
- 2.14.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;
- 2.14.2. Será considerado equipamento superior, aquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;
- 2.14.3. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 (um) cadeado;
- 2.14.4. Todos os cadeados deverão ser abertos com chaves;

- 2.14.4.1. Não serão aceitos cadeados baseados em código;
- 2.14.4.2. Todos os “segredos” deverão ser iguais, podendo ser abertos por qualquer uma das chaves entregues;
- 2.14.5. Deverá ser entregue, no mínimo, 2 chaves por cadeado;
- 2.14.6. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;
- 2.14.7. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou iAMT 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;
- 2.14.8. O equipamento como um todo deve ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (item 2.1.7);

3. Microcomputador Tipo III

3.1. Processador

- 3.1.1. Referência processadores Intel Core i7 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series;
- 3.1.2. Deverá possuir no mínimo 16 núcleos físicos e 24 threads com vídeo integrado (Intel) ou 8 núcleos físico e 16 threads com vídeo integrado (AMD);
- 3.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;
- 3.1.4. Controlador de memória DDR5 integrado;
- 3.1.5. Possuir, no mínimo, 30 MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);
- 3.1.6. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;
- 3.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD).

3.2. Memória

- 3.2.1. Deverá possuir no mínimo 32 GB de memória RAM DDR5, com barramento de 4400 MHz;
- 3.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;
- 3.2.3. Possuir, no mínimo, 2 slots para memórias do tipo DDR5, de modo a permitir expansão para, no mínimo, 64 GB.
- 3.2.3.1. O suporte de garantia do equipamento não poderá ser comprometido em nenhum de seus termos devido à realização de expansões previstas nesta especificação.

3.3. Placa Mãe

- 3.3.1. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento; não serão aceitas personalizações.

3.4. Interfaces e dispositivos integrados à placa principal

- 3.4.1. Após a instalação do mouse e do teclado, deverá possuir no mínimo 3 interfaces USB livres;
- 3.4.1.1. Não serão aceitos adaptadores.
- 3.4.2. Pelo menos 2 das portas USB devem ser compatíveis com o padrão USB 3.2 ou superior, não sendo utilizados hubs, placas ou adaptadores;
- 3.4.3. No mínimo, 1 porta deverá ser no padrão USB-C 3.0 ou superior, sendo uma localizada na parte frontal.
- 3.4.4. No mínimo, uma porta USB energizada, sendo no padrão tipo A ou C.
- 3.4.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;
- 3.4.6. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho;
- 3.4.7. O microcomputador deve possuir a tecnologia Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior.

3.4.8. Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 e 6E).

3.5. Armazenamento

3.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 500 GB, utilizando a interface PCIe 4;0;

3.5.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s.

3.5.3. Deverá possuir tecnologia TLC, MLC ou superior.

3.6. Teclado

3.6.1. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2 membrana; O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT2;

3.6.2. Deverá possuir ajuste de inclinação;

3.6.3. Os LEDs indicativos devem ser individualizados e devem possibilitar a identificação sem equívocos de qual LED está ativado;

3.6.4. LED indicador de teclado numérico habilitado e LED indicador de tecla Caps Lock pressionada;

3.6.5. Teclado da mesma cor predominante do gabinete (CPU);

3.6.6. Padrão USB;

3.6.7. O teclado fornecido deverá ser da mesma marca/fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).

3.7. Controladora de vídeo

3.7.1. Deverá suportar resolução de, no mínimo, 1920 x 1080 (FullHD);

3.7.2. Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior;

3.7.3. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho.

3.7.3.1. As saídas deverão ser do tipo HDMI 1.4 ou superior ou DisplayPort. 1.4 ou superior.

3.7.3.2. A CONTRATADA poderá fornecer adaptadores de HDMI para DisplayPort ou vice-versa, desde que estes não limitem os recursos exigidos no item anterior.

3.8. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)

3.8.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas;

3.8.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;

3.8.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;

3.8.4. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passar para ela o controle de execução;

3.8.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da UEFI (supervisor);

3.8.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;

3.8.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;

3.8.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;

3.8.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;

3.8.10. Deve possuir mecanismo, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que execute recuperação da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados.

- 3.8.11. Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via “WMI Queries” (SystemEnclosure get SMBiosAssetTag);
- 3.9. Mouse
- 3.9.1. Possuir 2 botões na parte superior, para manuseio com os dedos indicador e médio;
- 3.9.2. Deverá ser ambidestro (simétrico), permitindo o uso adequado por pessoas destros e canhotas;
- 3.9.3. Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 1000 dpi (pontos por polegadas);
- 3.9.4. Possuir pelo menos 1 botão com a função scroll;
- 3.9.5. Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;
- 3.9.6. Deverá acompanhar mouse pad com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;
- 3.9.7. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor).
- 3.9.8. O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 3.10. Gabinete e Fonte
- 3.10.1. Baixo ruído;
- 3.10.2. Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas;
- 3.10.3. A potência nominal máxima deve ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima do microcomputador especificado no Item 3 destas especificações técnicas;
- 3.10.4. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 1,4 litros; A capacidade em litros é medida por intermédio da multiplicação de (A x L x P);
- 3.10.5. Possuir no mínimo 1 (um) alto falante interno de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento;
- 3.10.6. Possuir ventilação na parte frontal e traseira;
- 3.10.7. Possuir botão liga/desliga na parte frontal do gabinete;
- 3.10.8. Possuir luzes de indicação na parte frontal do equipamento, um para indicar que o equipamento está ligado e o outro para indicar a atividade do disco rígido;
- 3.10.9. Possuir sensor de intrusão que gera log para posterior auditoria, passível de obtenção via protocolo SNMP ou superior;
- 3.10.10. Possuir “pés” ou “suporte” de borracha antiderrapante;
- 3.10.11. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- 3.10.12. Possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;
- 3.10.13. Possuir sistema para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo utilizadas adaptações no mesmo;
- 3.10.14. Possuir sistema antifurto que impede o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de cadeado do tipo Kensington.
- 3.11. Sistema Operacional
- 3.11.1. Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;
- 3.11.2. Os equipamentos devem ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE, com o Windows 11 Professional 64bit ou superior, em português (Brasil), e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;
- 3.11.3. Deverão ser fornecidas, por local de entrega, 3 (três) mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 3;

- 3.11.4. Por mídia de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado em pendrive;
- 3.11.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas.
- 3.12. Headset
- 3.12.1. Função fone de ouvido e função microfone em um único dispositivo;
- 3.12.2. Não deve requerer placa de som no computador;
- 3.12.3. Estéreo, com Tiara/Haste ajustável/Regulável, sobre a cabeça;
- 3.12.4. Protetor do ouvido almofadado substituível para ambas as orelhas (biauricular);
- 3.12.5. Braço do microfone flexível ou rígido com eixo ajustável;
- 3.12.6. Microfone com cancelamento de ruído e bloqueando o barulho do ambiente;
- 3.12.7. Deve oferecer controle de volume e mudo acoplado no próprio cabo;
- 3.12.8. O mudo deve ter uma indicação luminosa quando acionado;
- 3.12.9. Falantes: Resposta de frequência: 50Hz a 10kHz; Sensibilidade: mínima de 85 dB;
- 3.12.10. Microfone Resposta de frequência: 100Hz a 8kHz; Sensibilidade: mínima de -45dB;
- 3.12.11. Cor predominante preta, branca e/ou cinza;
- 3.12.12. Único conector USB 2.0 – Tipo A, compartilhado para ambas as funções (fone de ouvido e microfone);
- 3.12.12.1. Poderá ser oferecido com conector USB-C, desde que fornecido com o adaptador para USB-A, homologado pelo fabricante do headset
- 3.12.13. Drivers disponíveis para Windows 10 e 11 - 64 bits;
- 3.13. Responsabilidade Ambiental
- 3.13.1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;
- 3.13.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);
- 3.13.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- 3.14. Disposições Gerais
- 3.14.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;
- 3.14.2. Será considerado equipamento superior, àquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;
- 3.14.3. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 (um) cabo de aço com trava do padrão Kensington;
- 3.14.4. Todos os cadeados deverão ser abertos com chaves;
- 3.14.4.1. Não serão aceitos cadeados baseados em código;
- 3.14.5. Deverá ser entregue, no mínimo, 2 chaves por cadeado;
- 3.14.6. Todos os “segredos” deverão ser iguais, podendo ser abertos por qualquer uma das chaves entregues;
- 3.14.7. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;
- 3.14.8. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou iAMT 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;

3.14.9. O equipamento deverá ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (item 3.1.7).

4. Microcomputador Tipo IV

4.1. Processador

4.1.1. Referência processadores Intel Core i5 ou AMD Ryzen PRO 8000 Série;

4.1.2. Deverá possuir no mínimo 14 núcleos físicos e 20 threads com vídeo integrado (Intel) ou 6 núcleos físicos e 12 threads com vídeo integrado (AMD);

4.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;

4.1.4. Controlador de memória DDR5 integrado;

4.1.5. Possuir no mínimo, 24 MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);

4.1.6. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;

4.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD).

4.2. Memória

4.2.1. Deverá possuir no mínimo 16 GB de memória RAM DDR5, com barramento de 4400 MHz;

4.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;

4.2.3. Possuir, no mínimo, 2 slots para memórias do tipo DDR5, de modo a permitir expansão para, no mínimo, 32 GB.

4.2.3.1. O suporte de garantia do equipamento não poderá ser comprometido em nenhum de seus termos devido à realização de expansões previstas nesta especificação.

4.3. Placa Mãe

4.3.1. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento;

4.3.1.1. Não serão aceitas personalizações.

4.4. Interfaces e dispositivos integrados à placa principal

4.4.1. Após a instalação do mouse e do teclado, deverá possuir no mínimo 3 interfaces USB livres;

4.4.1.1. Não serão aceitos adaptadores.

4.4.2. Pelo menos 2 das portas USB devem ser compatíveis com o padrão USB 3.2 ou superior, não sendo utilizados hubs, placas ou adaptadores;

4.4.3. No mínimo, 1 porta deverá ser no padrão USB-C 3.0 ou superior, sendo uma localizada na parte frontal.

4.4.4. No mínimo, uma porta USB energizada, sendo no padrão tipo A ou C.

4.4.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;

4.4.6. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho;

4.4.7. O microcomputador deve possuir a tecnologia Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior.

4.4.8. Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 e 6E).

4.5. Armazenamento

4.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 500 GB, utilizando a interface PCIe 4.0;

4.5.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s.

4.5.3. O equipamento deverá estar apto a receber uma unidade M.2 NVMe PCIe Gen 4 para expansão de armazenamento, sem que seja necessário adquirir adaptadores, baias ou cabos. A referida unidade de armazenamento não precisará ser fornecida pelo licitante.

4.5.3.1. O suporte de garantia do equipamento não poderá ser comprometido em nenhum de seus termos devido à realização de expansões previstas nesta especificação.

4.5.4. Deverá possuir tecnologia TLC, MLC ou superior.

4.6. Teclado

- 4.6.1. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2 membrana; O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT2;
- 4.6.2. Deverá possuir ajuste de inclinação;
- 4.6.3. Os LEDs indicativos devem ser individualizados e devem possibilitar a identificação sem equívocos de qual LED está ativado;
- 4.6.4. LED indicador de teclado numérico habilitado e LED indicador de tecla Caps Lock pressionada;
- 4.6.5. Teclado da mesma cor predominante do gabinete (CPU);
- 4.6.6. Padrão USB;
- 4.6.7. O teclado fornecido deverá ser da mesma marca/fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 4.7. Controladora de vídeo
- 4.7.1. Deverá suportar resolução de, no mínimo, 1920 x 1080 (FullHD);
- 4.7.2. Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior;
- 4.7.3. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho.
- 4.7.3.1. As saídas deverão ser do tipo HDMI 1.4 ou superior ou DisplayPort. 1.4 ou superior.
- 4.7.3.2. A CONTRATADA poderá fornecer adaptadores de HDMI para DisplayPort ou vice-versa, desde que estes não limitem os recursos exigidos no item anterior.
- 4.8. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)
- 4.8.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas;
- 4.8.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;
- 4.8.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
- 4.8.4. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passar para ela o controle de execução;
- 4.8.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da UEFI (supervisor);
- 4.8.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;
- 4.8.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;
- 4.8.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;
- 4.8.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;
- 4.8.10. Deve possuir mecanismo, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que execute recuperação da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados.
- 4.8.11. Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via "WMI Queries" (SystemEnclosure get SMBiosAssetTag);
- 4.9. Mouse
- 4.9.1. Possuir 2 botões na parte superior, para manuseio com os dedos indicador e médio;
- 4.9.2. Deverá ser ambidestro (simétrico), permitindo o uso adequado por pessoas destros e canhotas;
- 4.9.3. Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 1000 dpi (pontos por polegadas);
- 4.9.4. Possuir pelo menos 1 botão com a função scroll;
- 4.9.5. Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;

- 4.9.6. Deverá acompanhar mouse pad com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;
- 4.9.7. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);
- 4.9.8. O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 4.10. Gabinete e Fonte
- 4.10.1. Baixo ruído;
- 4.10.2. Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas.
- 4.10.3. A potência nominal máxima deve ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima do microcomputador especificado no Item 3 destas especificações técnicas;
- 4.10.4. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 1,4 litros; A capacidade em litros é medida por intermédio da multiplicação de (A x L x P);
- 4.10.5. Possuir no mínimo 1 (um) alto falante interno de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento;
- 4.10.6. Possuir ventilação na parte frontal e traseira;
- 4.10.7. Possuir botão liga/desliga na parte frontal do gabinete;
- 4.10.8. Possuir luzes de indicação na parte frontal do equipamento, um para indicar que o equipamento está ligado e o outro para indicar a atividade do disco rígido;
- 4.10.9. Possuir sensor de intrusão que gera log para posterior auditoria, passível de obtenção via protocolo SNMP ou superior;
- 4.10.10. Possuir “pés” ou “suporte” de borracha antiderrapante;
- 4.10.11. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- 4.10.12. Possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;
- 4.10.13. Possuir sistema para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo utilizadas adaptações no mesmo;
- 4.10.14. Possuir sistema antifurto que impede o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de cadeado do tipo Kensington.
- 4.10.15. Deverá ser “Tool-Less” (retirada sem a necessidade de ferramentas) para abertura e retirada de memória, sendo aceita a utilização de parafusos recartilhados. O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceito nenhum tipo de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atender a funcionalidade “Tool-Less”
- 4.10.15.1. Caso seja necessária alguma ferramenta para a retirada/instalação do SSD NVMe que não seja do tipo fenda ou fenda cruzada (phillips), esta deverá ser fornecida na quantidade equivalente a 5% de cada lote solicitado
- 4.11. Sistema Operacional
- 4.11.1. Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;
- 4.11.2. Os equipamentos devem ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE, com o Windows 11 Professional 64bit ou superior, em português (Brasil), e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;
- 4.11.3. Deverão ser fornecidas, por local de entrega, 3 (três) mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 3;

- 4.11.4. Por mídia de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado em pendrive;
- 4.11.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas.
- 4.12. Headset
- 4.12.1. Função fone de ouvido e função microfone em um único dispositivo;
- 4.12.2. Não deve requerer placa de som no computador;
- 4.12.3. Estéreo, com Tiara/Haste ajustável/Regulável, sobre a cabeça;
- 4.12.4. Protetor do ouvido almofadado substituíveis para ambas as orelhas (biauricular);
- 4.12.5. Braço do microfone flexível ou rígido com eixo ajustável;
- 4.12.6. Microfone com cancelamento de ruído e bloqueando o barulho do ambiente;
- 4.12.7. Deve oferecer controle de volume e mudo acoplado no próprio cabo;
- 4.12.8. O mudo deve ter uma indicação luminosa quando acionado;
- 4.12.9. Falantes: Resposta de frequência: 50Hz a 10kHz; Sensibilidade: mínima de 85 dB;
- 4.12.10. Microfone Resposta de frequência: 100Hz a 8kHz; Sensibilidade: mínima de -45dB;
- 4.12.11. Cor predominante preta;
- 4.12.12. Único conector USB 2.0 – Tipo A, compartilhado para ambas as funções (fone de ouvido e microfone);
- 4.12.13. Poderá ser oferecido com conector USB-C, desde que fornecido com o adaptador para USB-A, homologado pelo fabricante do headset
- 4.12.14. Drivers disponíveis para Windows 10 e 11 - 64 bits;
- 4.13. Responsabilidade Ambiental
- 4.13.1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;
- 4.13.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);
- 4.13.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- 4.14. Disposições Gerais
- 4.14.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;
- 4.14.2. Será considerado equipamento superior àquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;
- 4.14.3. Cada equipamento deverá ser acompanhando de 1 (um) cabo de aço com trava do padrão Kensington;
- 4.14.4. Todos os cadeados deverão ser abertos com chaves; não serão aceitos cadeados baseados em código;
- 4.14.4.1. Todos os “segredos” deverão ser iguais, podendo ser abertos por qualquer uma das chaves entregues;
- 4.14.5. Deverá ser entregue, no mínimo, 2 chaves por cadeado;
- 4.14.6. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;
- 4.14.7. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou iAMT 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;

4.14.8. O equipamento deverá ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (item 4.1.7).

5. Notebook Tipo I

5.1. Processador:

5.1.1. Referência processadores Intel Core i5 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series;

5.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 10 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado (Intel) ou 6 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado (AMD);

5.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;

5.1.4. Controlador de memória DDR4 integrado;

5.1.5. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;

5.1.6. Possuir, no mínimo, 12 MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);

5.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD).

5.2. Memória

5.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 16 GB de memória RAM DDR4 ou superior, com taxa de transferência, no mínimo, de 2300 MHz;

5.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel.

5.3. Placa-Mãe:

5.3.1. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas mãe de livre comercialização no mercado;

5.3.2. Interfaces e dispositivos integrados a placa principal;

5.3.3. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB, sendo 01 (uma) porta USB energizada e duas do tipo C;

5.3.3.1. Uma porta USB Tipo C deverá ser livre para utilização;

5.3.4. Não será aceito o emprego de hubs, placas e adaptadores para adequação a especificação. a placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

5.3.5. Possuir saída HDMI 2.0 ou superior;

5.3.6. Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 e 6E);

5.3.7. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa- mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;

5.3.8. Interface Bluetooth 5.3 ou superior;

5.3.9. Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido ou porta do tipo combo.

5.4. Armazenamento:

5.4.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 500 GB, utilizando a interface PCIe 4;0;

5.4.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s.

5.4.3. Deverá possuir tecnologia TLC, MLC ou superior.

5.5. Tela

5.5.1. Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área mínima de 13 polegadas e máxima de 16 polegadas – “WideScreen”

5.5.2. Com 16 milhões de cores;

5.5.3. Controle de brilho;

5.5.4. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;

5.5.5. Tratamento antirreflexivo;

5.5.6. Possuir resolução Full HD (1920x 1080) ou superior.

5.6. Sistema Operacional

5.6.1. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, ou superior, idioma português (Brasil) configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;

- 5.6.2. Os equipamentos devem ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE, com o Windows 11 Professional 64bit ou superior, em português (Brasil), e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;
- 5.6.3. Deverão ser fornecidas, por local de entrega, 3 (três) mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 3;
- 5.6.4. Por mídia de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado em pendrive;
- 5.6.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas.
- 5.7. Alimentação Elétrica e Bateria
- 5.7.1. Adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook;
- 5.7.2. Bateria com autonomia mínima de 5 (cinco) horas, em uso normal, considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento.
- 5.7.3. Bateria interna com pelo menos 41 Wh de capacidade energética.
- 5.7.4. Fonte de alimentação de no mínimo 65 Watts (Bivolt).
- 5.8. Webcam
- 5.8.1. Webcam FHD, resolução de no mínimo 1080p com infravermelho para uso do Windows Hello;
- 5.8.2. Deverá possuir dispositivo de proteção de privacidade da câmera.
- 5.9. Teclado
- 5.9.1. Teclado com o padrão ABNT-2 do tipo retro iluminado. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2;
- 5.9.2. Presença de no mínimo doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado;
- 5.9.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- 5.9.4. Com proteção contra líquidos;
- 5.9.5. Mouse embutido do tipo Touch Pad ou Clickpad;
- 5.10. Mouse
- 5.10.1. Possuir 2 botões na parte superior, para manuseio com os dedos indicador e médio;
- 5.10.2. Deverá ser ambidestro (simétrico), permitindo o uso adequado por pessoas destros e canhotos;
- 5.10.3. Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 1.000 dpi (pontos por polegadas);
- 5.10.4. Possuir pelo menos 1 botão com a função scroll;
- 5.10.5. Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;
- 5.10.6. Deverá acompanhar mouse pad com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;
- 5.10.7. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);
- 5.10.8. O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 5.11. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)
- 5.11.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas;
- 5.11.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;
- 5.11.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
- 5.11.4. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passar para ela o controle de execução;

- 5.11.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da UEFI (supervisor);
- 5.11.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;
- 5.11.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;
- 5.11.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;
- 5.11.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;
- 5.11.10. Deve possuir mecanismo, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que execute recuperação da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados.;
- 5.11.11. Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via “WMI Queries” (SystemEnclosure get SMBiosAssetTag).
- 5.12. Gabinete:
- 5.12.1. Peso máximo de 1,80 KG, com bateria instalada;
- 5.12.2. Espessura máxima de 2,20 cm;
- 5.12.3. Sistema de ventilação, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 10 (dez) horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
- 5.12.4. Cor deverá ser predominante preta ou prata.
- 5.12.5. Possuir microfone integrado;
- 5.12.6. Possuir câmera integrada;
- 5.12.7. Som estéreo com alto falantes integrados e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete ou através da tecla função.
- 5.13. Responsabilidade ambiental
- 5.13.1. Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas;
- 5.13.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex- CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);
- 5.13.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- 5.14. Maleta Para Transporte
- 5.14.1. Maleta para notebooks, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível. Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.
- 5.15. Disposições Gerais
- 5.15.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;
- 5.15.1.1. Será considerado equipamento superior àquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;
- 5.15.2. O notebook deverá, de forma comprovada, suportar as seguintes condições para atestar a resistência do aparelho:
- 5.15.2.1. Alta Umidade: umidade do ar de 91-95%, sob uma temperatura de 30-60°C.
- 5.15.2.2. Baixas temperaturas: temperaturas de até -20°C por mais de uma hora.

5.15.2.3. Altas temperaturas: temperatura de, no mínimo, 43°C por mais de uma hora.

5.15.2.4. Proteção contra poeira.

5.15.3. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;

5.15.4. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou iAMT 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;

5.15.5 O equipamento deverá ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (item 5.1.7).

6. Notebook Tipo II

6.1. Processador:

6.1.1. Referência processadores Intel Core i5 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series;

6.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 10 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado (Intel) ou 6 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado (AMD);

6.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;

6.1.4. Controlador de memória DDR5 integrado;

6.1.5. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;

6.1.6. Possuir, no mínimo, 12MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);

6.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD).

6.2. Memória

6.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 16 GB de memória RAM DDR5, com taxa de transferência, no mínimo, de 4800 MHz;

6.3. Placa-Mãe

6.3.1. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas mãe de livre comercialização no mercado.

6.3. Interfaces e dispositivos integrados a placa principal

6.3.1. Deverá possuir no mínimo 03 (três) portas USB, sendo 01 (uma) porta USB energizada;

6.3.2. Não será aceito o emprego de hubs, placas e adaptadores para adequação a especificação. a placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

6.3.3. Possuir saída HDMI 2.0 ou superior;

6.3.4. Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 e 6E);

6.3.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa- mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE, sendo aceito através de adaptador para RJ45;

6.3.6. Interface Bluetooth 5.3 ou superior;

6.3.7. Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido ou porta do tipo combo.

6.4. Armazenamento:

6.4.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 500 GB, utilizando a interface PCIe 4.0;

6.4.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s.

6.4.3. Deverá possuir tecnologia TLC, MLC ou superior.

6.5. Tela

6.5.1. Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área mínima de 13 polegadas e máxima de 16 polegadas – “WideScreen”

- 6.5.2. Com 16 milhões de cores;
- 6.5.3. Controle de brilho;
- 6.5.4. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;
- 6.5.5. Tratamento antirreflexivo;
- 6.5.6. Possuir resolução Full HD (1920x 1080) ou superior.
- 6.5.7. Deverá possuir tecnologia Multi-touch
- 6.6. Sistema Operacional
 - 6.6.1. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, ou superior, idioma português (Brasil) configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;
 - 6.6.2. Os equipamentos devem ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE, com o Windows 11 Professional 64bit ou superior, em português (Brasil), e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;
 - 6.6.3. Deverão ser fornecidas, por local de entrega, 3 (três) mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 3;
 - 6.6.4. Por mídia de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado em pendrive;
 - 6.6.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas
 - 6.6.7. Alimentação Elétrica e Bateria
 - 6.6.8. Adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook;
 - 6.6.9. Bateria com autonomia mínima de 5 (cinco) horas, em uso normal, considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento.
 - 6.6.10. Bateria interna com pelo menos 39 Wh de capacidade energética.
 - 6.6.11. Fonte de alimentação de no mínimo CA 65 Watts (Bivolt).
- 6.7. Webcam
 - 6.7.1. Webcam FHD, resolução de no mínimo 1080p com infravermelho para uso do Windows Hello.
- 6.8. Teclado
 - 6.8.1. Teclado com o padrão ABNT-2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2;
 - 6.8.2. Presença de no mínimo doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado;
 - 6.8.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
 - 6.8.4. Com proteção contra líquidos.
 - 6.8.5. Mouse embutido do tipo Touch Pad ou Clickpad.
- 6.9. Mouse
 - 6.9.1. Possuir 2 botões na parte superior, para manuseio com os dedos indicador e médio;
 - 6.9.2. Deverá ser ambidestro (simétrico), permitindo o uso adequado por pessoas destros e canhotos;
 - 6.9.3. Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 1.000 dpi (pontos por polegadas);
 - 6.9.4. Possuir pelo menos 1 botão com a função scroll;
 - 6.9.5. Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;
 - 6.9.6. Deverá acompanhar mouse pad com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;
 - 6.9.7. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor)
 - 6.9.8. O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 6.10. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)

- 6.10.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas;
- 6.10.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;
- 6.10.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
- 6.10.4. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passar para ela o controle de execução;
- 6.10.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da UEFI (supervisor);
- 6.10.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;
- 6.10.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;
- 6.10.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;
- 6.10.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;
- 6.10.10. Deve possuir mecanismo, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que execute recuperação da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados.
- 6.10.11. Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via "WMI Queries" (SystemEnclosure get SMBiosAssetTag);
- 6.11. Gabinete:
- 6.11.1. Peso máximo de 1,45 KG, com bateria instalada;
- 6.11.2. Espessura máxima de 2,20 cm;
- 6.11.3. Sistema de ventilação, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 10 (dez) horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
- 6.11.4. Cor deverá ser predominante preta ou prata.
- 6.11.5. Possuir microfone integrado;
- 6.11.6. Possuir câmera integrada;
- 6.11.7. Som estéreo com alto falantes integrados e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete ou através da tecla função;
- 6.12. Responsabilidade ambiental
- 6.12.1. Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas.
- 6.12.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex- CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);
- 6.12.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- 6.13. Maleta Para Transporte
- 6.13.1. Maleta para notebooks, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível. Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.

6.14. Disposições Gerais

6.14.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;

6.14.2. Será considerado equipamento superior àquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;

6.14.3. Deverá possuir funções de notebook e tablet (2 em 1).

6.14.3.1. Deverá permitir abertura em 360°

6.14.4. O notebook deverá, de forma comprovada, suportar as seguintes condições para atestar a resistência do aparelho:

6.14.4.1. Alta Umidade: umidade do ar de 91-95%, sob uma temperatura de 30-60°C.

6.14.4.2. Baixas temperaturas: temperaturas de até -20°C por mais de uma hora.

6.14.4.3. Altas temperaturas: temperatura de, no mínimo, 43°C por mais de uma hora.

6.14.4.4. Proteção contra poeira.

6.14.5. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;

6.14.6. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou iAMT 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;

6.14.7 O equipamento deverá ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (item 6.1.7).

7. Monitor Tipo I

7.1. Painel de LED ou de LCD com matriz ativa TFT;

7.2. Tamanho da tela visível (em polegadas): de 20 a 22 polegadas;

7.3. Ângulo de Visualização Vertical: 178°;

7.4. Ângulo de Visualização Horizontal: 178°;

7.5. Tipo Painel: Antirreflexivo e Antiestático;

7.6. Relação largura-altura de 16:9 ou 16:10 (widescreen);

7.7. Resolução mínima: 1920 x 1080;

7.8. Com suporte a, no mínimo, 16 milhões de cores;

7.9. Brilho, no mínimo, 250 cd/m²;

7.10. Contraste típico (dinâmico) mínimo: 1000:1;

7.11. Com no mínimo 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort e 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI;

7.12. Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor;

7.13. Base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;

7.14. Com pivot que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);

7.15. Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits ou superior;

7.16. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;

7.17. Controle do usuário com opções de funções OSD para ajustes de contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), autoajuste, reset, ajuste de imagem (fino e grosseiro) e cor (RGB);

7.18. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenilpolibromados (PBDEs);

8. Monitor Tipo II

- 8.1. Paineis de LED ou de LCD com matriz ativa TFT;
- 8.2. Tamanho da tela visível (em polegadas): de 23 a 25 polegadas;
- 8.3. Ângulo de Visualização Vertical: 178º;
- 8.4. Ângulo de Visualização Horizontal: 178º;
- 8.5. Tipo Paineis: Anti-reflexivo e Antiestático;
- 8.6. Relação largura-altura de 16:9 ou 16:10 (widescreen);
- 8.7. Resolução mínima: 1920 x 1080;
- 8.8. Com suporte a, no mínimo, 16 milhões de cores;
- 8.9. Brilho, no mínimo, 250 cd/m²;
- 8.10. Contraste típico (dinâmico) mínimo: 1000:1;
- 8.11. Com no mínimo 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort, 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI e 2 (duas) portas do tipo USB 3.2;
- 8.12. Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor;
- 8.13. Base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;
- 8.14. Com pivot que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);
- 8.15. Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits ou superior;
- 8.16. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;
- 8.17. Controle do usuário com opções de funções OSD para ajustes de contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), autoajuste, reset, ajuste de imagem (fino e grosso) e cor (RGB);
- 8.18. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenilpolibromados (PBDEs);

9. Monitor Tipo III

- 9.1. Monitor de vídeo ultrawide;
- 9.2. Tamanho da tela visível (em polegadas): de 24 a 26 polegadas;
- 9.3. Tipo de painéis: IPS (In-planeswitching);
- 9.4. Formato da tela: 21:9;
- 9.5. Resolução: Full HD. 2560 x 1080 ou superior;
- 9.6. Tamanho Máximo sem suporte: largura 70 cm, altura 32 cm, profundidade 8cm;
- 9.7. No mínimo uma entrada digital HDMI;
- 9.8. Base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;
- 9.9. Com pivot que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);
- 9.10. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;
- 9.11. O equipamento deverá possuir modo de economia de energia;
- 9.12. Comprovar que o equipamento não é fabricado com utilização das seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente, nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenilpolibromados (PBDEs);

10. Monitor Tipo IV

- 10.1. Monitor de vídeo ultrawide;
- 10.2. Tamanho da tela visível (em polegadas): de 27 a 29 polegadas;
- 10.3. Tipo de painéis: IPS (In-planeswitching);
- 10.4. Formato da tela: 21:9;

- 10.5. Resolução: Full HD. 2560 x 1080 ou superior;
- 10.6. Tamanho Máximo sem suporte: largura 70 cm, altura 32 cm, profundidade 8cm;
- 10.7. No mínimo uma entrada digital HDMI;
- 10.8. Base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;
- 10.9. Com pivot que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);
- 10.10. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;
- 10.11. O equipamento deverá possuir modo de economia de energia;
- 10.12. Comprovar que o equipamento não é fabricado com utilização das seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente, nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);

11. Monitor Multimídia

- 11.1. Painel de LED ou de LCD com matriz ativa TFT;
- 11.2. Tamanho da tela visível (em polegadas): de 23'5 a 25 polegadas;
- 11.3. Ângulo de Visualização Vertical: 178º;
- 11.4. Ângulo de Visualização Horizontal: 178º;
- 11.5. Tipo Painel: Anti-reflexivo e Antiestático;
- 11.6. Relação largura-altura de 16:9 ou 16:10 (widescreen);
- 11.7. Resolução mínima: 1920 x 1080;
- 11.8. Com suporte a, no mínimo, 16 milhões de cores;
- 11.9. Brilho, no mínimo, 250 cd/m²;
- 11.10. Contraste típico (dinâmico) mínimo: 1000:1;
- 11.11. Deverá ter 2 entradas digitais, sendo 1 HDMI 1.4 ou superior e 1 DisplayPort 1.2 ou superior;
- 11.12. Deverá possuir, integrado, um hub USB :
 - 11.12.1. Deverá ter 3 portas USB 3.0 ou superior tipo A, para ligação de dispositivo;
 - 11.12.2. Deverá ter 1 porta USB para ligação do monitor ao microcomputador;
 - 11.12.3. O total de portas USB do monitor deverá ser de no mínimo 4.
 - 11.12.4. Deverá ser fornecido o cabo de ligação USB entre o monitor e o microcomputador, compatível com o tipo da porta USB do monitor.
- 11.13. Deverá vir acompanhado de 1 cabo de força, 1 cabo HDMI e 1 cabo DisplayPort com comprimento mínimo de 1,5m que não limitem as características das portas citadas acima;
- 11.14. Base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;
- 11.15. Com pivot que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);
- 11.16. Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits ou superior;
- 11.17. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;
- 11.18. Controle do usuário com opções de funções OSD para ajustes de contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), autoajuste, reset, ajuste de imagem (fino e grosseiro) e cor (RGB);
- 11.19. Com caixa de som integrada de no mínimo 4 W;
 - 11.19.1. Caso haja mais de um alto-falante, a soma das potências individuais destes deverá ser, de no mínimo, 4W;
- 11.20. Com microfone embutido;
- 11.21. Com um conector para headset (combo line in e line out) ou em conectores separados para microfone e fone de ouvido;
- 11.22. Com câmera integrada com resolução mínima de 1920x1080 ou 2.0 megapixels;
 - 11.22.1. Certificada para Windows Hello;
 - 11.22.2. Com suporte a infravermelho e RGB.

- 11.23. Com janela de privacidade para câmera ou outra forma de impedir fisicamente que imagens sejam capturadas;
- 11.23.1. A exigência acima deve ser suprida com uma solução integrada constante no projeto original do monitor, sem o uso de adaptações.
- 11.24. Com controles que permitam ajustar o volume da caixa de som;
- 11.25. Com controles que permitam mutar e desmutar o microfone;
- 11.26. Com indicação de microfone mutado ou desmutado;
- 11.27. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenilpolibromados (PBDEs);



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputador TIPO I, demais características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital Marca: Modelo:	UN	4.656		
2	Microcomputador TIPO II, demais características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital Marca: Modelo:	UN	1.266		
3	Microcomputador TIPO III, demais características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital Marca: Modelo:	UN	3.601		
4	Microcomputador TIPO IV, demais características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital Marca: Modelo:	UN	9.604		
5	Notebook Tipo I, demais características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital	UN	3.876		

	Marca: Modelo:				
6	Notebook Tipo II, demais características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital Marca: Modelo:	UN	859		
7	Monitor Tipo I, demais características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital Marca: Modelo:	UN	390		
8	Monitor tipo II, demais características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital Marca: Modelo:	UN	20.001		
9	Monitor tipo III, demais características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital Marca: Modelo:	UN	2.002		
10	Monitor tipo IV, demais características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital Marca: Modelo:	UN	3886		
11	Monitor Multimídia, demais características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital	UN	3.718		

	Marca: Modelo:				

1 - Consignar na proposta:

Prazo de entrega dos equipamentos, será de__ (_____) **dias corridos**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento;

Prazo de garantia dos equipamentos com assistência técnica “on site”, de __ (_____) **meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo;

Prazo de garantia das baterias, objeto do item: _____, **de**__ (_____) **meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo;

Prazo de validade da proposta: de __ (_____) **dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no item 2 do Edital;

Declaro que:

nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, **não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil**, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (**Lei de Crimes Ambientais**);

a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, **vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, bem como, aqueles com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;**

a não aplicação da prática de registro de oportunidade junto ao fabricante

3 -Além das condições constantes do subitem 4.2 deste Edital, **deverão constar** da proposta os seguintes dados do **Representante Legal** da empresa:

a) nome completo:

b) e-mail:

c) telefone:

d) domicílio:



MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

1. O formulário a partir do modelo constante do presente anexo é de preenchimento obrigatório, e deverá fazer parte integrante da proposta técnica de cada licitante.
2. As propostas que não atenderem à totalidade das características obrigatórias serão desclassificadas.
3. O formulário deverá ser preenchido sob a seguinte orientação:
4. Coluna "Página do Manual/catálogo/etc" com indicação do requisito comprovado: **constar nome do documento comprobatório (catálogo / folder / manual) com indicação da Página e citação do conteúdo comprobatório do requisito** que contenha a informação que comprove a característica solicitada. Quaisquer comprovações baseadas em URLs do fabricante, na internet, deverão ser materializadas em documento que deverá ser anexado no Portal de Compras do Governo Federal, mesmo que de forma parcial.

ITEM	ITEM DO EDITAL E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (CATÁLOGO / FOLDER / MANUAL) COM INDICAÇÃO DA PÁGINA E CITAÇÃO DO CONTEÚDO COMPROBATÓRIO DO REQUISITO
1	Microcomputador TIPO I	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 1.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 64 GB de memória RAM DDR5, com taxa de transferência, no mínimo, de 4400 MT/s;	
	1.1.2 ...	
2	Microcomputador TIPO II	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 2.2.3. Possuir, no mínimo, 4 slots para memórias do tipo DDR5, permitindo expansão para, no mínimo, 64 GB.	
	2.1.2 ...	
3	Microcomputador TIPO III	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 3.6.3. Os LEDs indicativos devem ser individualizados e devem possibilitar a identificação sem equívocos de qual LED está ativado;	
	3.1.2 ...	
4	Microcomputador TIPO IV	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 4.5.4. Deverá possuir tecnologia TLC ou MLC.	
	4.1.2 ...	
5	Notebook Tipo I	

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

	Exemplo: 5.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 10 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado;	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	5.1.2 ...	
6	Notebook Tipo II	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 6.3.3. Possuir saída HDMI 2.0.	
	6.1.2 ...	
7	Monitor Tipo I	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 7.3. Ângulo de Visualização Vertical: 178°;	
	7.1.2 ...	
8	Monitor Tipo II	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 8.5. Tipo Painel: Anti-reflexivo e Antiestático;	
	8.1.2 ...	
9	Monitor Tipo III	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 9.6. Tamanho Máximo sem suporte: largura 70 cm, altura 32 cm, profundidade 8cm;	
	9.1.2 ...	
10	Monitor Tipo IV	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 10.12. Comprovar que o equipamento não é fabricado com utilização das seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente, nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);	
	10.1.2 ...	
11	Monitor Multimídia	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 11.6. Relação largura-altura de 16:9 ou 16:10 (widescreen);	
	11.1.2 ...	

ANEXO IV- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco “A” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto 11.462 de 31 de março 2023, e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20__, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto n. Decreto 11.462/2023, no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

(Nome do Representante Legal)

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024

MINUTA DO CONTRATO





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CONTRATO TRF1 MINUTA 21135716

CONTRATO N. ____/2024 PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, conforme atribuições delegadas pelo [Ato Presi n. 163 de 07/05/1991](#), por seu diretor-geral da Secretaria, o Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF n. 517.580.759-53, RG n. 3.891.736-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/MF _____, sediada na _____ CEP: _____, telefone (xx) _____ e-mail _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nacionalidade), CPF _____, RG _____, residente e domiciliado _____.

As partes acima qualificadas celebram o presente contrato, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0002954-70.2024.4.01.8000– TRF** e com fundamento na **Lei 14.133/2021; Decreto 11.462/2023; Decreto 7.174/2010; Pregão Eletrônico n. ____/2024; Ata de Registro de Preços n. ____/2024**; demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste no fornecimento de computadores, notebooks e monitores, incluindo assistência técnica da garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes deste contrato e seus anexos.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Por este instrumento, a Contratada obriga-se a:

2.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto contratado, bem como pelos custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.

2.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante.

2.1.3. Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o fornecimento objeto deste contrato.

2.1.4. Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência desta contratação.

2.1.5. Manter, durante toda a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, para a contratação.

2.1.6. Manter seus profissionais, quando nas dependências do Contratante, em perfeitas condições de apresentação e asseio, submetendo-os às normas internas de conduta, segurança e disciplina; ao

Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela [Resolução CJF 147/2011](#), e à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, instituída pela [Resolução CNJ 351/2020](#), sem que se configure, com isso, qualquer vínculo empregatício com o órgão.

2.1.7. Substituir qualquer um de seus empregados, quando solicitado pelo Contratante, que seja considerado inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização do Contratante ou não acate as suas determinações.

2.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito do fornecimento.

2.1.9. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

2.1.10. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato.

2.1.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato e em seus anexos.

2.1.12. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, os equipamentos juntamente com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, suportes, drivers de controle e programas de configuração e etc.

2.1.12.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os manuais e quaisquer outros elementos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, além de demais literaturas técnicas pertinentes, bem como respectivas notas fiscais e/ou faturas.

2.1.13. Entregar equipamentos novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente em caixas lacradas, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte e o armazenamento.

2.1.14. Atender prontamente às solicitações do Contratante acerca de dúvidas quanto a procedimentos de instalação, configuração ou atualização dos produtos.

2.1.15. Prestar assistência técnica pelo prazo estabelecido neste contrato, a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, quando da abertura de chamados técnicos.

2.1.15.1. Substituir, obrigatoriamente, sem ônus para o Contratante, o equipamento entregue que venha a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

2.1.16. Respeitar os prazos contratuais máximos de atendimento de chamados técnicos.

2.1.17. Fornecer manuais de instalação, operação e configuração, em português do Brasil, para todos os itens da solução.

2.1.17.1. Os manuais poderão ser fornecidos em meio eletrônico ou por meio de acesso a Home Page do fabricante.

2.1.18. Comprovar, no momento da entrega, a origem dos itens importados, bem como quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso o objeto ofertado seja de origem estrangeira.

2.1.19. Não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto desta contratação.

2.1.19.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

2.1.19.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste no fornecimento de equipamentos.

2.1.19.2. A subcontratação fica limitada a prestação dos serviços de assistência técnica em garantia.

2.1.20. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócio, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

2.1.20.1. Com a assinatura deste contrato, a Contratada compromete-se com os termos do seu Anexo I, denominado Compromisso de Confidencialidade de Informações, sobre as condições de revelação de informações sigilosas e as regras definidas para o seu uso e proteção.

2.1.21. Fornecer, para os subitens 1.8.11, 2.8.11, 3.8.11, 4.8.11, 5.11.11, 6.10.11 do item 9 do Anexo I ao Edital, junto ao equipamento entregue, listagem relacionando o número de série e o respectivo número de patrimônio, sendo este último fornecido pelo Contratante, nos termos do subitem 3.1.12 deste contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Por este instrumento, o Contratante obriga-se a:

- 3.1.1. Proporcionar todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto desta contratação.
- 3.1.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.
- 3.1.3. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto deste contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas.
- 3.1.4. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos da entrega e execução dos serviços, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante.
- 3.1.5. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.
- 3.1.6. Recusar o recebimento de produtos que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada.
- 3.1.7. Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 3.1.8. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento deste contrato.
- 3.1.9. Exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela Contratada, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.
- 3.1.10. Emitir a Ordem de Fornecimento indicando as quantidades e os locais destinados à entrega dos equipamentos, observadas as localidades descritas neste contrato.
- 3.1.11. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado do recebimento pelo Contratante, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.
- 3.1.12. Fornecer a relação de números de patrimônios quando da Emissão da Ordem de Fornecimento para atendimento aos subitens 1.8.11, 2.8.11, 3.8.11, 4.8.11, 5.11.11, 6.10.11 do item 9 do Anexo I ao Edital.

4. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua execução pelo gestor do contrato, de acordo com as cláusulas contratuais estabelecidas.

4.2. A gestão será exercida por servidor ou comissão designada pelo Contratante.

4.3. O servidor ou comissão de que trata o item 4.2, observado, no que couber, o Decreto 11.246/2022, deverá:

- 4.3.1. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a sua execução e regularização das faltas ou defeitos.
- 4.3.2. Receber, atestar e autorizar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento.
- 4.3.3. Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura.

hardware contratado com o ambiente do Contratante.

7.5. A substituição de equipamentos, peças, componentes e acessórios defeituosos, em qualquer caso, deverá ser feita por item equivalente, assim considerado aquele que apresentar todas as características técnicas especificadas neste contrato, ou que possua características superiores a estas, não sendo aceitos itens reconicionados.

7.6. Todas as solicitações feitas pelo Contratante deverão ser registradas pela Contratada em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

7.7. A Contratada deverá fornecer um número telefônico para abertura de chamados de assistência técnica da garantia. Este atendimento deverá ser em português do Brasil.

7.8. O prazo do término do atendimento será contado a partir do dia útil seguinte ao do registro da solicitação na central de atendimento da Contratada, efetuado pelo Contratante, e não poderá ultrapassar os seguintes prazos:

7.8.1. 02 (dois) dias úteis para equipamentos instalados no TRF1, TRF2, TRF3, TRF4, TRF5, TRF6 e CJF.

7.8.2. 06 (seis) dias úteis para equipamentos instalados nas Subseções Judiciárias: Oiapoque(AP), Laranjal do Jari(AP), Tabatinga (AM) e Tefé (AM).

7.8.3. 04 (quatro) dias úteis para equipamentos instalados nas demais Seções e Subseções Judiciárias.

7.9. Caso os serviços de assistência técnica da garantia não possam ser executados nas dependências do Contratante ou o equipamento não possa ser reparado dentro dos prazos previstos, este poderá ser removido para o Centro de Atendimento da Contratada, observando-se:

7.9.1. Justificativa por escrito dos problemas e apresentação ao setor competente do Contratante, que fará o aceite e providenciará a autorização da saída do equipamento.

7.9.2. Disponibilização de equipamento equivalente ou de configuração superior até que seja sanado o defeito do equipamento, observado o prazo de 20 (vinte) dias corridos para o reparo, admitida a prorrogação em caso de justificativa técnica aceita pelo Contratante.

7.9.3. Quando o atendimento implicar em substituição da unidade interna de armazenamento, a Contratada deverá deixar a peça danificada com o Contratante, sem ônus para este.

7.10. Antes de findarem os prazos fixados nesta Cláusula, a Contratada deverá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo Contratante, que decidirá pela concessão da dilação do prazo ou não.

7.10.1. Não será aceita como justificativa para dilação de prazo a falta de peças de reposição ou de profissionais para execução dos serviços.

7.11. A critério da Contratada, o equipamento defeituoso poderá ser trocado por outro de mesma marca e modelo, mediante informação ao gestor contendo detalhamento a respeito do número de série do novo equipamento, para fins de regularização patrimonial. Caberá ao Contratante informar a opção pela troca à localidade responsável para a devida regularização.

7.12. Toda e qualquer substituição de peças e componentes deverá ser acompanhada por funcionário designado pelo Contratante, que autorizará a substituição das peças e componentes, os quais deverão ser novos e originais.

7.13. Após a conclusão da manutenção de qualquer equipamento, a Contratada deverá gerar documento relatando as atividades desenvolvidas e eventuais substituições de peças e componentes, contendo a identificação do chamado técnico, a data e hora do início e término do atendimento.

7.14. A Contratada deverá comunicar ao Contratante, por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos fornecidos, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para sua correção.

7.15. A Contratada deverá substituir o equipamento já instalado, após solicitação do Contratante, por um novo e de primeiro uso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, na hipótese de recorrência de chamados de assistência técnica por causas similares ou defeitos de mesma natureza, dentro do prazo de garantia.

7.15.1. Entende-se por recorrência a abertura de 3 (três) chamados de assistência técnica no período de 20 (vinte) dias corridos por causas similares ou defeitos de mesma natureza.

7.15.2. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade pelo deslocamento dos seus técnicos ao local para manutenção do equipamento, bem como pela retirada e entrega e por todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes.

7.15.3. A Contratada deverá substituir toda e qualquer peça e componentes defeituosos, mesmo aqueles sujeitos a desgaste natural.

7.15.4. A Contratada deverá retirar os equipamentos que foram substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após a substituição daqueles defeituosos. A não retirada será considerada abandono de propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro, cabendo ao Contratante decidir sobre a sua destinação.

7.16. Para os itens referentes à consumíveis a Contratada deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelo Contratante.

7.16.1. A Contratada, durante o período de garantia, assume e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, o material em que forem verificados defeitos ou vícios, incluindo hipótese de reincidência de defeitos ou se não forem corrigidos a contento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho _____, Elemento de Despesa _____ e Unidade Orçamentária _____.

8.2. Foi emitida a Nota de Empenho de _____, em __/__/__, no valor de R\$ _____ (valor por extenso), para atender as despesas oriundas desta contratação.

9. DO PREÇO

9.1. Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total fixo e irrevogável de R\$ _____ (valor por extenso).

9.2. O preço a que se refere esta Cláusula compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste contrato, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os prazos para liquidação e pagamento terão como limite:

10.1.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar da atestação da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente.

10.1.1.1. O atesto da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento definitivo de que trata o subitem 6.2 deste contrato.

10.1.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, contados da liquidação.

10.1.3. Os prazos serão interrompidos no momento em que a Contratada for notificada para regularizar quaisquer pendências que impeçam a liquidação ou o pagamento da despesa.

10.2. A regularidade de que trata o subitem 2.1.5, especialmente com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF) e a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), será confirmada antes do pagamento.

10.3. Havendo atraso no prazo estipulado no subitem 10.1 desta Cláusula, não ocasionado por culpa da Contratada, o valor devido será corrigido, monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a da sua

efetivação.

10.3.1. A Contratada deverá formular o pedido, por escrito, ao Contratante, acompanhado da respectiva memória de cálculo e do respectivo documento de cobrança.

10.4. Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato.

10.5. Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.6. Na hipótese de erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento interrompido, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

10.7. O pagamento será retido ou glosado, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando:

10.7.1. A Contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

10.7.2. A Contratada deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7.3. Se por qualquer motivo alheio à vontade do Contratante for paralisada a execução, sendo que o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10.8. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas, inclusive aquelas em processo de apuração, ou indenizações, devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

11. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

11.1. Objetivando assegurar o fiel cumprimento deste contrato, a Contratada deverá apresentar a garantia contratual, numa das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data inicial estabelecida no subitem 12.1 deste contrato, excepcionada a hipótese de escolha da modalidade Seguro-Garantia, que deverá ser prestada anteriormente à assinatura do contrato, como condição para sua celebração.

11.1.1. A Garantia será no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.1.2. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato e se estender por até 3 (três) meses após o termo final da vigência do contrato, com vencimento previsto para _____.

11.1.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

11.2. A Contratada fica obrigada a fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.

11.3. A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, reajustes/repactuações do contrato, no prazo de 10 (dez) úteis, contados da assinatura do termo aditivo ou da notificação, na hipótese de reajustes/repactuações realizados mediante apostila ao contrato.

11.4. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:

11.4.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo Contratante, do valor apurado ou fixado de acordo com as pertinentes cláusulas deste contrato.

11.4.2. Cobertura de prejuízos causados ao Contratante, decorrentes de culpa ou dolo da Contratada na execução do contrato, apurados em regular processo administrativo, até o limite previsto no subitem 11.1.1.

11.4.3. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de

apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei n. 10.406/2002).

11.5. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

11.6. No caso de penalidade imposta pelo Contratante, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo Contratante, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da Contratada.

11.7. Sancionada a Contratada, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.

11.8. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados nos subitens 11.4.1 e 11.4.2 desta cláusula, obriga-se a Contratada a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo Contratante.

11.9. Em caso de alteração do contrato, a Contratada deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.

11.10. Caso a Contratada não cumpra o disposto nos itens anteriores, dentro do prazo estipulado, o Contratante poderá reter cautelarmente o valor da garantia dos pagamentos devidos, até a sua regularização, sendo todo o ônus decorrente de responsabilidade da Contratada.

11.10.1. Em caso de retenção de que trata o subitem 11.10, o Contratante oficiará a Contratada para, em novo prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, regularizar a prestação da garantia.

11.11. A garantia ou seu saldo será liberada ou restituída conforme o disposto no subitem 4.6 deste contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. Este instrumento entra em vigor a partir de _____, tendo seu término previsto para _____.

12.2. Na vigência acima estabelecida estão inclusos os seguintes prazos:

12.2.1. Até **30 (trinta) dias corridos** para emissão e entrega da Ordem de Fornecimento, contados da data inicial estabelecida no subitem 12.1, com término previsto para _____.

12.2.2. Até **60 (sessenta) dias corridos** para a entrega dos equipamentos, contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento ou da sua inequívoca ciência, pela Contratada, da Ordem de Fornecimento, com término previsto para _____.

12.2.3. Até **07 (sete) dias úteis** para o recebimento provisório, contados da entrega dos equipamentos, com término previsto para _____.

12.2.4. Até **07 (sete) dias úteis** para o recebimento definitivo dos equipamentos, contados do recebimento provisório, com término previsto para _____.

12.2.5. **60 (sessenta) meses** de assistência técnica da garantia “on site”, para todos os itens, contados a partir do recebimento definitivo, com término previsto para _____.

12.2.5.1. 36 (trinta e seis) meses, de assistência técnica da garantia “on site” para as baterias objeto dos itens 05 e 06, contados a partir do recebimento definitivo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato, observado os termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa, cujos percentuais estão definidos nos itens seguintes ou conforme a soma das ocorrências mensais indicadas nas respectivas obrigações.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

13.2. As sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no subitem 13.1.2.

13.3. Quaisquer atrasos injustificados na execução do objeto ou qualquer outro inadimplemento contratual, com exceção dos previstos nos subitens 13.5 e 13.6, sujeitará a contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parte entregue com atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

13.3.1. A partir do 11º dia, a multa por dia passa a ser de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 13.3.

13.4. Para as obrigações em que não haja previsão de prazo para a sua realização, o Contratante notificará a Contratada estabelecendo prazo para o seu cumprimento, e, vencido este prazo, a Contratada estará em mora, com a aplicação do disposto no subitem 13.3.

13.5. Se em decorrência de ação ou omissão, que não resulte em inexecução parcial ou total do objeto contratado, o cumprimento da obrigação se tornar inútil em momento posterior e não tiver sido objeto de multa anterior, a Contratada estará sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato e por ocorrência.

13.5.1. O valor da multa de que trata o subitem 13.5 não poderá ser superior àquela que seria cabível caso a obrigação tivesse sido entregue em mora

13.6. A inexecução parcial ou total deste instrumento, por parte da Contratada, poderá ensejar a rescisão contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente.

13.7. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

13.7.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a entrega deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

13.7.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

13.8. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 13.3.

13.9. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da garantia não prestada, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento).

13.9.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação da garantia autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com as cominações legais cabíveis.

13.10. Na hipótese de resolução contratual decorrente de falhas na fase de garantia técnica, a Contratada arcará com os custos de nova contratação para mesmo objeto, pelo prazo restante a que se obrigara, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

13.10.1. A exclusivo critério do Contratante, as perdas e os danos poderão ser exigidos mediante simples levantamento do prejuízo.

13.10.2. O ressarcimento do prejuízo referido nos subitens 13.10 e 13.10.1 será obtido por meio da garantia contratual prestada e, se insuficiente, será cobrado da ora Contratada, ainda que judicialmente.

13.11. As multas ou os danos/prejuízos apurados poderão ser descontados dos pagamentos porventura

ainda devidos, ou descontados da garantia contratual, ou recolhidos ao tesouro nacional, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, nos termos do § 8º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta Contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

13.13. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

14. DA RESCISÃO

14.1. O Contratante se reserva o direito de extinguir unilateralmente o presente contrato, na ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 137, incisos I a IX e art. 138, inciso I, todos da Lei 14.133/2021.

14.2. O presente Contrato poderá, ainda, ser extinto por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no art. 138, incisos II e III, da Lei 14.133/2021.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia, em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (contrato e demais documentos) à Contratada será feita pelo e-mail informado no preâmbulo deste contrato, ou outro que o substitua, apontado formalmente pela Contratada.

16.2. É de exclusiva responsabilidade da Contratada o fornecimento e manutenção de e-mail atualizado, até mesmo na hipótese de obrigações pós-contratuais.

16.3. Em caso de inobservância do previsto no subitem 16.2, o Contratante poderá realizar a comunicação/informação/notificação/intimação via postal/pessoal.

16.4. Frustradas as tentativas na forma do subitem 16.3, o Contratante poderá realizar a comunicação/informação/notificação/intimação da Contratada mediante publicação no Diário da Justiça Federal da 1ª Região – e-DJF1, disponível no site do Contratante (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/publicacoes/diarios-da-justica/diarios-da-justica.htm>), para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses legais em que se determine publicação no Diário Oficial da União.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito pelas partes o foro federal, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica.

Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Webes Ribeiro da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 19/08/2024, às 14:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21135716** e o código CRC **C3A3749A**.

ANEXO I AO CONTRATO N. ____/2024
COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

1. OBJETO

1.1. Este compromisso estabelece condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela Contratada, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pelo Contratante, por força dos procedimentos necessários para a execução deste contrato, de acordo com o que dispõem a [Lei 12.527/2011](#) e os [Decretos 7.724/2012](#) e [7.845/2012](#), que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, bem como o que dispõe a [Lei 13.709/2018](#) e a [Resolução CNJ 363/2021](#) sobre a proteção geral de dados.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste compromisso, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

2.1.1. INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

2.1.2. INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

2.1.3. CONTRATO: contrato celebrado entre as partes, ao qual este ANEXO se vincula.

3. INFORMAÇÃO SIGILOSA

3.1. Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado.

3.2. Este compromisso abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do Contratante e/ou quaisquer informações técnicas / comerciais relacionadas / resultantes ou não ao Contrato, doravante denominadas INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados a Contratada venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato.

4. LIMITES DO SIGILO

4.1. As obrigações constantes deste ANEXO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

4.1.1. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da Contratada.

4.1.2. Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente ANEXO.

4.1.3. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. A Contratada se compromete a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do contrato, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do contrato.

5.2. A Contratada se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do Contratante.

5.3. A Contratada compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do contrato sobre a existência deste ANEXO, bem como da natureza sigilosa das informações.

5.3.1. A Contratada deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente ANEXO e dará ciência ao Contratante dos documentos comprobatórios.

5.4. A Contratada obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do Contratante, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo Contratante.

5.5. Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste ANEXO.

5.5.1. Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

5.6. A Contratada obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à Contratada, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do contrato.

5.7. A Contratada, na forma disposta no subitem 5.2 acima, também se obriga a:

5.7.1. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas.

5.7.2. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros.

5.7.3. Comunicar ao Contratante, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente.

5.7.4. Identificar as pessoas que, em nome da Contratada, terão acesso às informações sigilosas.

5.8. A contratada deverá comunicar ao Contratante, em até 02 (dois) dias úteis, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

6. DURAÇÃO DO SIGILO

6.1. O presente COMPROMISSO tem natureza irrevogável e irretratável, e seus efeitos terão vigência desde a assinatura do contrato até expirar o prazo de classificação da informação a que a Contratada teve acesso em razão da execução do objeto contratado ou àquele determinado em lei.

7. PENALIDADES

7.1. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão deste contrato. Neste caso, a Contratada estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Contratante, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 155 da Lei 14.133/2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este compromisso de confidencialidade é parte integrante e inseparável do contrato.

8.2. Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as

divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

8.3. O disposto no presente ANEXO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

8.4. Ao assinar o contrato, a Contratada manifesta sua concordância no sentido de que:

- 8.4.1. O Contratante terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da Contratada.
- 8.4.2. A Contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo Contratante, todas as informações requeridas pertinentes ao contrato.
- 8.4.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.
- 8.4.4. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.
- 8.4.5. O presente compromisso somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas partes.
- 8.4.6. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a Contratada não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste ANEXO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento.
- 8.4.7. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a Contratada, serão incorporados a este ANEXO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas.

8.5. Este COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

ANEXO II AO CONTRATO N. ____/2024
PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Microcomputador TIPO I			
2	Microcomputador TIPO II			
3	Microcomputador TIPO III			
4	Microcomputador TIPO IV			
5	Notebook Tipo I			
6	Notebook Tipo II			
7	Monitor TIPO I			
8	Monitor TIPO II			
9	Monitor TIPO III			
10	Monitor TIPO IV			
11	Monitor Multimídia			



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de *computadores, notebooks e monitores*, com garantia "on site" de **60 (sessenta) meses**, a fim de atender à necessidade do Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes deste Termo e seus Anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Motivação:

2.1.1. A aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores visa atender demandas gerais da Justiça Federal e as demandas específicas das diversas unidades responsáveis pela *Editoração de Imagens*, por *Projetos de Engenharia*, pelo *Desenvolvimento de Sistemas* e pela *Governança e Gestão da TI*. Nesse sentido, a demanda visa garantir a eficiência, a eficácia, a segurança e a celeridade dos trabalhos realizados pelas áreas competentes.

2.1.2. Primeiramente, as unidades da Justiça Federal responsáveis pela *Editoração de Imagens*, carecem de equipamentos que suportem softwares de edição de imagem, vídeo e áudio de alta qualidade. Sem essas ferramentas adequadas, a produção de material para execução dessas atividades pode ser comprometida, impactando diretamente no desempenho das atribuições das respectivas unidades.

2.1.3. As unidades da Justiça Federal responsáveis pela elaboração, execução e fiscalização de *Projetos de Engenharia* necessitam de equipamentos capazes de suportar adequadamente, sem perda significativa de *desempenho*, os softwares de uso laboral.

2.1.4. As unidades da Justiça Federal responsáveis pela *Governança e Gestão da TI* desenvolvem atividades adstritas a manutenção e atualização dos sistemas de informação e sustentação da infraestrutura.

2.1.5. Os notebooks visam dar mais celeridade ao trabalho e permite maior produtividade fora da sede do tribunal.

2.1.6. Desse modo, para atender o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, necessita manter atualizado seus equipamentos visando a atualização dos sistemas operacionais, bem como a manutenção dos sistemas operacionais e softwares.

2.1.7. Atualmente, os microcomputadores das unidades estão sujeitos as limitações em termos de desempenho, resultando em déficit notável de eficiência. Isso acarreta prejuízos para desenvolvimento das atividades diárias de processamento de sistemas — atividades essenciais no âmbito da JF1.

2.1.8. Nesse contexto, torna-se claro que os computadores em uso não conseguem atender às demandas existentes no JF1, tornando indispensável a aquisição de microcomputadores com capacidade de processamento significativamente superior.

2.2. Benefícios Diretos:

2.2.1. Modernização tecnológica, com substituição de equipamentos obsoletos e (ou) com garantia expirada, bem como com acréscimo de equipamentos especiais de alto desempenho, com objetivo de aprimorar substancialmente a eficiência das atividades essenciais no âmbito da JF1.

2.2.2. Redução da média de tempo gasto em tarefas específicas, aumentando produtividade e eficiência das equipes.

2.2.3. Prover a execução mais eficiente de tarefas específicas, como design gráfico, edição de imagens e criação de conteúdo, resultando em maior produtividade e qualidade nas atividades de publicidade do TRF1.

2.2.4. Auxílio de suporte técnico, incluindo suporte *on-site* em eventuais problemas ou dúvidas que possam aparecer durante o uso do equipamento.

2.2.5. Garantir a disponibilidade e desempenho necessários ao correto funcionamento dos equipamentos.

2.2.6. Manter os componentes da solução em perfeito funcionamento, com reposição de peças do hardware da solução e atualização ao software.

2.3. Benefícios Indiretos:

2.3.1. A utilização de equipamentos com capacidade de processamento ampliada desempenha um papel crucial ao aprimorar a análise de dados, o que resulta em melhoria significativa na qualidade do trabalho.

2.3.2. Redução de riscos associados a indisponibilidade de sistemas.

2.3.3. Garantir continuidade dos serviços com qualidade.

2.4. Correlação com o planejamento existente:

2.4.1. A presente contratação encontra-se em consonância com o planejamento existente e com as diretrizes dos macrodesafios do Poder Judiciário, no aperfeiçoamento da gestão de custos e melhoria da qualidade dos gastos públicos.

2.4.2. A Secretaria de Tecnologia da Informação - SECIN realiza as suas aquisições de equipamentos, materiais e serviços de Tecnologia da Informação (TI) com base em seu PDTI e demais planos, conforme item 3.1.3 do Alinhamento Estratégico. Os artefatos que embasam a contratação foram elaborados em conformidade com a IN SGD/ME 94/2022, quais sejam: o Estudo Técnico Preliminar (20668944) e o Mapa de Riscos (20668984).

2.4.3. Por fim, cabe destacar, ainda, que este Termo de Referência foi elaborado seguindo o Decreto nº 7.174/2010 e a Resolução 468/2022 do CNJ.

2.5. O objeto da contratação está previsto no plano de contratações anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.5.1. O objeto da contratação está previsto no planejamento anual do Tribunal para 2024, conforme detalhamento no Plano Anual de Contratações PAC – 2024, PAe (0013308-28.2022.4.01.8000) doc. SEI (19304939).

2.5.2. Unidade Requisitante: Divisão de Apoio aos Usuários - DIATU.

2.5.3. Id da Futura Contratação: TRF1_DIATU_0010_2024 - Contratação de Microcomputadores e Notebooks para substituição dos equipamentos que restarem sem garantia no parque do TRF1.

2.5.4. Classificação: Compras - Bens permanentes de TI.

2.5.5. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI para 2021-2026, ambos aprovados pela resolução CJF-RES-2020/685 de 15 de dezembro de 2020.

2.5.5.1. ID 1. Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

2.5.6. Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região – PDTI-TRF1 2024/2026 (20506167), PAe 0027159-03.2023.4.01.8000.

2.5.6.1. Iniciativa do PDTI relacionada: PDTI-2024-003 - Prover microcomputadores, notebooks e monitores de vídeo para a JF1

2.5.6.2. É importante ressaltar que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o período de 2024 a 2026 está em fase de aprovação do Comitê Gestão de Tecnologia da Informação (Cogeti).

2.5.7. Plano de Contratação de Soluções de TI – PCSTI 2024 (19482326):

2.5.7.1. 44016 - Nova Contratação - Microcomputadores e Notebooks.

2.5.8. Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça Federal da 1ª Região (14003741).

2.5.9. Classificação Orçamentária:

2.5.9.1. Fonte: MTGI/AI

2.6. Referência a Estudos Preliminares que embasaram a contratação:

2.6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 05 do Estudo Técnico Preliminar doc. (20668944).

3. DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.1. Modalidade e tipo de licitação:

3.1.1. Recomenda-se que esta licitação seja efetuada nos moldes de **Pregão Eletrônico** conforme disposto no inciso I, art. 28 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, visto se tratar de contratação de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.2. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

3.3. Critério de aceitabilidade da proposta:

3.3.1. Adjudicação por **ITEM**.

3.4. Natureza da contratação:

3.4.1. O objeto da contratação não é de natureza contínua.

3.4.2. O fornecimento do objeto da contratação será de forma imediata.

3.5. Do Registro de preços:

3.5.1. Deverá ser adotado o **Sistema de Registro de Preços**, conforme estabelece o inciso II, artigo 40 da Lei nº 14.133, de 2021, se justifica uma vez que será realizada contratação para mais de um órgão da administração em consonância com o inciso III, art. 3º do Decreto 11.462/2023.

3.5.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.3. Serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes, nos termos do § 2º, art. 86 da Lei, desde que o órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal apresente:

3.5.3.1. Justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; e

3.5.3.2. Demonstre que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;

3.5.4. Nos termos do art. 7º, inciso I, do Decreto 11.462/2023, será realizado procedimento público de intenção de registro de preços — IRP.

3.5.5. Do órgão gerenciador e órgãos participantes

3.5.5.1. Órgão Gerenciador e dados de entrega:

ORGÃO	UASG	TELEFONE	E-MAIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (TRF1) SAU/SUL Quadra 1, Bloco C, Brasília/DF Praça dos Tribunais Superiores - CEP: 70070-900 Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Edifício Adriana, Brasília, CEP: 70.070-903	090027	(61) 3314-1636 (61) 3314-1973 (61) 3314-1974 (61) 3314-1976	diatu@trf1.jus.br

3.5.5.2. Órgãos Participantes e dados de entrega:

ORGÃO	UASG	TELEFONE	E-MAIL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE/AC Alameda Miguel Ferrante, S/N, Portal da Amazônia, Rio Branco-AC, CEP: 69915-632.	90024	(68) 3214-2091 (68) 3214-2004	selic.ac@trfl.jus.br seinf.ac@trfl.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ/AP Edifício-sede: Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro: Infraero II, CEP: 68908-911 Macapá-AP	90037	(96) 3198-9533 (69) 3198-9350	antonivaldo.cambraia@trfl.jus.br bruno.prestes@trfl.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS/AM SJAM - SEÇÃO JUDICIÁRIA. Edifício Fórum Ministro Waldemar Pedrosa Avenida André Araújo, nº 25 – Aleixo Manaus-Amazonas CEP: 69.060-000 Tabatinga - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Edifício Fórum Juíza Federal Substituta Fabíola Bernardi Rua Aires da Cunha, nº 48. Bairro Ibirapuera CEP: 69.640-000. Tabatinga-AM. Tefê - UAA - Tefê Unidade Avançada de Atendimento - UAA em TEFÊ/AM Estrada do Bexiga, nº 1085, Jerusalém. CEP: 69.552-315. Tefê-AM.	90002	(92) 3612-3321/3475 (92) 3612-3501/3510 (97) 99145-5149	selic.am@trfl.jus.br seinf.am@trfl.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA/BA SJBA - SEÇÃO JUDICIÁRIA. Fórum Teixeira de Freitas, Av. Ulysses Guimarães, n. 2799 – Sussuarana Centro Administrativo da Bahia CNPJ: 05.442.957/0001-01 Salvador/BA - CEP: 41213-970 Alagoinhas - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Rua Silva Jardim, s/n (prédio do INSS), 2º andar - Parque São Jorge CEP: 48.060-000 Barreiras - Rua Aníbal Barbosa, s/n, Bairro Centro, 5º andar - Fórum Tarcílio Vieira de Melo - Barreiras - Bahia - CEP: 47.800-163 Bom Jesus da Lapa - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Av. Agenor Magalhães, s/n. bairro Mirante da Lapa, Bom Jesus da Lapa – BA. CEP.: 47.600-000 Campo Formoso - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Praça da Bandeira, nº 95 – Centro. CEP: 44790-000. Campo Formoso (BA). Eunápolis - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Avenida Antônio Carlos Magalhães, n. 160 – Bairro Dinah Borges. Cep: 45.820-540 Feira de Santana - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Rua Santos, nº380, Bairro CASEB CNPJ: 05.442.957/0001-01 Feira de Santana/BA – CEP: 44.040-040 Guanambi - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Av. Santos Dumont, nº 325 – Centro. CEP: 46430-000. Guanambi (BA) Ilhéus - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Rua Ministro José Cândido, n. 80 – Centro. CEP: 45653-542. Ilhéus (BA) Irecê - Avenida Sol Poente, s/n, bairro Asa Norte, Novo Forum da Comarca de Irecê, 4º andar, CEP 44900-000, Irecê/BA Itabuna - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Av. Amélia Amado, n. 331 Centro (antigo CNPC) – Itabuna/BA CEP:45.600-050 Jequié - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Rua Laudelino Barreto, s/n – Centro -Jequié Juazeiro - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Rua Dom Pedro I, s/n – João XXIII. CEP: 48900-230. Juazeiro (BA) Paulo Afonso - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Rua da Gangorra, Quadra 12, Lt. 148-A – Alves Souza. CEP 48608-240. Paulo Afonso (BA) Teixeira de Freitas - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Av. Marechal Castelo Branco, n. 229, Centro, Teixeira de Freitas. CEP:45995-914 Vitória da Conquista - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. Rua Ministro Hermes Lima, S/N – Cidade Universitária. Vitória da Conquista – BA	90012	(71) 3617-2777 (75) 3422-6729 (77) 3481-2026 (77) 3611-8391 (74) 3645-1987 (73) 3261-7070 (75) 3221-6274 (77) 3451-3788 (73) 3634-2950 (74) 3641-3910 (73) 3215-3388 (73) 3525-6355 (74) 3611-7970 (75) 3281-2387 (73) 3291-1731 (77) 3423-8900 (71) 3617-2777 (71) 3617-2701	nutec.ba@trfl.jus.br seaus.ba@trfl.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL SEPAT - Seção de Patrimônio Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON) Quadra 02, Lotes 30/60, Brasília -DF, CEP 70.610-620	90023	(61) 3221-6402 (61) 3221-6310 (61) 3221-6401	nulic.df@trfl.jus.br nutec.df@trfl.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO GOIÁS/GO Edifício sede - Rua 19, nº 244, Centro, CEP: 74030-090	90022	(62) 3226-1642 (62) 3226-1528 (62) 3226-1683	selit.go@trfl.jus.br nutec.go@trfl.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO/MA Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 – Areinha, São Luis/MA, CEP 65.031-900. A/C: Seção de Material e Patrimônio/NUCAF	90004	(98) 3214-5748 (98) 3214-5746 (98) 3214-5707	joão.henrique@trfl.jus.br michael.brito@trfl.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO/MT Av. Historiador Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-942.	90021	(65) 3614-5700 (65) 3363-9373	nucaf.mt@trfl.jus nutec.mbr@trfl.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ/PA Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-210.	90003	(91) 3321-6260 (91) 3399-6156 (91) 3321-6260	nutec.pa@trfl.jus.br heron.silva@trfl.jus.br gleysom.brandao@trfl.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ/PI Edifício Sede Av. Miguel Rosa, nº 7315, Redenção, Teresina-PI, CEP: 64018-550.	90005	(86) 2107-2801 (86) 2107-3250/3251 (86) 2107-2850 / 2107-2851 (86) 2107-3250 / 2107-3251	secad.pi@trfl.jus.br seinf.pi@trfl.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA/RO SJRO – Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária de Rondônia Avenida Presidente Dutra, 2203 - Bairro: Centro, Porto Velho - Rondônia CEP: 76805-902 Subseção Judiciária de Ji-Paraná - Rua Raimundo Alves de Abreu, 925 - Centro - Ji-Paraná/RO CEP.76900-038 Subseção Judiciária de Vilhena - Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196 - Centro - Vilhena/RO CEP. 76987-174	90025	(69) 2181-5732 (69) 2181-5734 (69) 2181-5799 (69) 2181-5980 (69) 2181-5705	selit.ro@trfl.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA/RR Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho Boa Vista/RR, CEP: 69306-545	90039	(95) 2121-4221 (95) 2121-4202 (95) 2121-4223	seinf.rr@trfl.jus.br secad.rr@trfl.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS/TO Av Teotonio Segurado, Qd 201 Norte, Cj 01, Lote 2A, Palmas-TO, CEP 77.001-128	90038	(63)3218-3856 (63) 3218-3858 (63) 3218-3822	selit.to@trfl.jus.br seinf.to@trfl.jus.br

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL EdiGcio-Sede do Conselho da JusHça Federal – Setor de Clubes EsporHvos Sul - SCES TRECHO 3, POLO 8, LOTE 9, Bairro Asa Sul - Cidade Brasília/DF - CEP 70.200-003	90026	(61) 3022-7547 (61) 3022-7425	ideraldo.carvalho@cjf.jus.br ms.freitas@cjf.jus.br
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF2 Seção de Almoxarifado - SALMOX Rua Acre, 80, Sala 305, Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20020-080	90028	(21) 2282-8234 (21) 2282-8264 (21) 2282-8098 (21) 2282-7704	salmox@trf2.jus.br m.lucia@trf2.jus.br disus@trf2.jus.br bernardo.ciriaco@trf2.jus.br tssecd@trf2.jus.br
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO Seção de Gestão de Suprimentos - SEGSU Rua Equador, 613, Santo Cristo - Rio de Janeiro – RJ, CEP 20220-410	90016	(21) 3218-6612 (21) 3218-6613 (21) 2282-8098 (21) 2282-7704	tssegsu@jfrj.jus.br m.lucia@trf2.jus.br disus@trf2.jus.br bernardo.ciriaco@trf2.jus.br tssecd@trf2.jus.br
JUSTIÇA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - ES Ed. Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, localizado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória – ES, CEP: 29.053-245.	90014	(27) 3183-5066 (27) 3183-5164	sesut@jfes.jus.br seprac@jfes.jus.br
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3ª REGIÃO Rua Vemag, nº 668 - Vila Carioca – São Paulo -SP CEP 04217-050, com a DIVISAO DE CONTROLE DE MATERIAL CADASTRO DE BENS E ALMOXARIFADO – DICA.	90029	(11) 3012-2021	diac@trf3.jus.br date@trf3.jus.br
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SP Rua Vemag, nº 668 – Vila Carioca – São Paulo -SP, CEP 04217-050, o Setor de Controle Estoque de Material de Informática	90017	(11) 2202 9758	diac@trf3.jus.br date@trf3.jus.br
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MS Rua Ceará, nº 1.158, Jardim Santos Gomes, Campo Grande/MS, CEP 79.201 000, na Seção de Materiais e Patrimônio ou (0xx67) 3320 1113 na Seção de Compras.	90015	(67) 3320 1188	diac@trf3.jus.br date@trf3.jus.br
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - TRF5 Cais do Apolo S/N - Ed Ministro Dijaci Falcão - Bairro do Recife - Recife - PE - CEP 50030-908	90031	(81) 3452-9387 (81) 3452-9388	secm.servidores@trf5.jus.br abisail@trf5.gov.br abisail@trf5.jus.br jvaraujo@trf5.jus.br
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SECAO JUDICIARIA DE ALAGOAS sede da Justiça Federal em Alagoas, situada na Avenida Menino Marcelo, s/n – Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-000, no horário de expediente normal desta JFAL, das 09h às 18h	90010	(82) 2122-4159 (82) 2122-4248	licitacoes@jfal.jus.br nti@jfal.jus.br ssm.nti@jfal.jus.br
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NO CEARÁ JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza	90006	(85) 3521-2716 (85) 3521-2596	geovani@jfce.jus.br cavalcante@jfce.jus.br
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO: Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Bairro do Jiquiá, Recife/PE, CEP 50.865-900, no horário de expediente, normal deste Tribunal, das 09:00h às 17:00h	90009	(81) 3213-6129	compras@jfpe.jus.br lucas.jesus@jfpe.jus.br
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Pedro Gondim - João Pessoa - PB. CEP: 58031- 900, horário de expediente 08:00 as 17:00	90008	(83) 3690-1164 (83) 3690-1208	cpl@jfpb.jus.br brunna@jfpb.jus.br
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE Rua Doutor Lauro Pinto, 245 - Bairro Lagoa Nova - Natal-RN - CEP 59.064-250, no horário de expediente normal desta Seccional, das 09:00h às 17:00h	90007	(84) 4005-7613 (84) 4005-7616	infra.nti@jfrn.jus.br planejamento.nti@jfrn.jus.br
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO Subseção Judiciária de Belo Horizonte: Galpão - Rua José Américo de Almeida 88 - Bairro Camargos - Belo Horizonte/MG, CEP 30.520-230	90059	(31) 3501- 1205	rita.bruno@trf6.jus.br licitacao@trf6.jus.br paulo.gomes@trf6.jus.br segeq@trf6.jus.br

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS/MG Subseção Judiciária de Divinópolis: Praça Dom Cristiano, 298 - Bairro Centro, CEP: 35.500-004 Subseção Judiciária de Governador Valadares: Rua Bárbara Heliodora, 862 - Bairro Centro CEP: 35.010-040 Subseção Judiciária de Ipatinga: Av. Vila Lobos, 311 - Bairro Cidade Nobre CEP: 35.162-416 Subseção Judiciária de Ituiutaba: Rua Vinte e Oito, 1.155 - Bairro Centro CEP: 38.300-082 Subseção Judiciária de Janaúba: Rua São João da Ponte, 1.332 - Bairro São Gonçalo CEP: 39.445-042 Subseção Judiciária de Juiz de Fora: Rua Leopoldo Schmidt, 145 - Centro CEP: 36.060-040 Subseção Judiciária de Lavras: Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Jardim Bela Vista CEP: 37.205-210 Subseção Judiciária de Manhuaçu: Rua Duarte Peixoto, 70 - Bairro Coqueiro CEP: 36.900-000 Subseção Judiciária de Montes Claros: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 852 - Centro CEP: 39.400-215 Subseção Judiciária de Muriaé: Rua Dr. Mário Inácio Carneiro, 535 - Bairro Coronel Izalino CEP: 36.889-007 Subseção Judiciária de Paracatu: Av. Olegário Maciel, 138 CEP: 38.600-000 Subseção Judiciária de Passos: Rua Ouro Preto, 170 - Bairro Centro CEP: 37.900-008 Subseção Judiciária de Patos de Minas: Rua Alberto Pereira da Rocha, 12 - Bairro Guanabara CEP: 38.701-210 Subseção Judiciária de Poços de Caldas: Av. João Pinheiro, 1.071 - Bairro Campo da Mogiana CEP: 37.701-880 Subseção Judiciária de Ponte Nova: Rua Doutor Antônio Gonçalves Lanna, 119 - Bairro Guarapiranga CEP: 35.430-208 Subseção Judiciária de Pouso Alegre: Rua Santo Antônio, 105 - Centro CEP: 37.550-026 Subseção Judiciária de São João Del Rey: Avenida Oito de Dezembro, 293 Bairro Centro - MG CEP: 36.307-250 Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso: Av. Oliveira Rezende, 662 - Bairro Brás CEP: 37.950-000 Subseção Judiciária de Sete Lagoas: Rua Santos Dumont, 140 - Bairro Canaã CEP: 35.700-284 Subseção Judiciária de Teófilo Otoni: Rua Dr. Reinaldo, 105 - Centro CEP: 39.800-018 Subseção Judiciária de Uberaba: Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica CEP: 38.065-320 Subseção Judiciária de Uberlândia: Av. Cesário Alvim, 3.390 - Bairro Brasil CEP: 38.400-696 Subseção Judiciária de Unai: Rua João Pinheiro, 548 - Centro CEP: 38.610-079 Subseção Judiciária de Varginha: Av. Princesa do Sul, 1.855 - Rezende CEP: 37.062-447 Subseção Judiciária de Viçosa: Av. Joaquim Lopes de Faria, 505 - Bairro Santo Antônio CEP: 36.570-000	90013	(37) 2101-8005 (33) 2101-8101 (31) 2109-8104 (34) 3271-1922 (38) 3829-4950 (32) 3311-1534 (35) 3826-8702 (33) 3339-2651 (38) 2101-8200 (32) 3511-0106 (38) 3311-1333 (35) 3211-1164 (34) 3818-5400 (35) 3697-4450 (31) 3604-1005 (35) 2102-1060 (32) 3322-1202 (35) 3411-1150 (31) 2106-8005 (33) 3087-0115 (34) 2103-5100 (34) 2101-3802 (38) 2102-1881 (35) 2105-8101 (31) 3611-7426	rita.bruno@trf6.jus.br licitacao@trf6.jus.br paulo.gomes@trf6.jus.br segeq@trf6.jus.br
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SERGIPE Av. Dr. Calor Rodrigues da Cruz, 1500, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49.081-015, no horário de expediente das 09:00h às 18:00h	90011	(79) 3216-2200 (79) 3216-2213	ntic.atendimento@jfse.jus.br adauton.borel@jfse.jus.br sidnei.silva@jfse.jus.br

3.6. Do direito de preferência:

3.6.1. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei n. 8.248, 23 de outubro de 1991, regulamentada pelo art. 5º do Decreto n. 7.174, de 12 de maio de 2010, observando-se a seguinte ordem:

3.6.1.1. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

3.6.1.2. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no país.

3.6.1.3. Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Será assegurada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.2. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, de acordo com o previsto no art. 16 da Lei 14.133/2021.

4.3. Consoante o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, que obriga nas licitações a reserva de cota para ME/EPP, seguem justificativas para não inclusão de cota reservada (até 25% ME e EPP):

4.3.1. Quanto aos equipamentos em questão, mesmo sendo bens de natureza divisível não é recomendável haver mais de uma marca/modelo por tipo de equipamento, o que prejudicará a solução como um todo. O gerenciamento técnico e a resolução de incidentes e problemas nos serviços de TI já são naturalmente complexos quando existe somente uma marca e modelo, sendo extremamente agravados em nível e tempo de solução quando se tem diversas marcas e modelos.

4.3.2. A aquisição de equipamentos de TI de diversas marcas e modelos requer dos técnicos de TI conhecimento bastante amplo em diversas soluções de mercado, além de não atender os critérios de padronização para a Justiça Federal. Contudo, com o reduzido quadro técnico de TI do TRF1, a solução de problemas e falhas nos equipamentos, ou seja, o prazo de resolução de incidentes será maior, comprometendo a disponibilidade dos equipamentos. Por isso a preferência por produtos de mesma marca e modelo, propiciando padronização e possibilitando gestão mais eficiente.

4.3.3. A forma de contratação atualmente aceita e recomendada pelo TCU para o tipo de serviços de garantia da assistência técnica, ou seja, o SLA (Service Level Agreement) requer prazos rigorosos para entrega, manutenção e substituição. O que entendemos ser difícil de ser executado por pequenas e microempresas. Ademais a experiência tida neste tipo de aquisição demonstra que mesmo as grandes empresas podem vir a ter alguma dificuldade logística quando não há experiência no cumprimento de tais obrigações, não sendo possível e factível a contratação de ME/EPP para o presente caso, sem impor à Administração alto risco de descumprimento contratual.

5. DOS ITENS E QUANTIDADES

5.1. Aquisição de equipamentos de microinformática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	COD. SIASG	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO	QUANTIDADE POR ÓRGÃO	QUANTIDADE TOTAL
1	BR619122	Microcomputador TIPO I	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	127	4656
				SJAC	10	
				SJAP	10	
				SJBA	20	
				SJDF	30	
				SJGO	40	
				SJMT	12	
				SJPA	6	
				SJPI	8	
				SJRO	8	
				SJRR	10	
				SJTO	15	
				CJF	300	
				TRF 2ª REGIÃO	1000	
				SJRJ	3000	
				SJES	20	
				TRF 5ª REGIÃO	10	
				SJCE	10	
				SJRN	20	
2	BR619123	Microcomputador TIPO II	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	48	1266
				SJAC	20	
				SJAP	10	
				SJAM	12	
				SJBA	10	
				SJDF	50	
				SJGO	20	
				SJMA	7	
				SJMT	12	
				SJPI	5	
				SJRO	8	
				SJRR	80	
				CJF	200	
				TRF 2ª REGIÃO	250	
				SJRJ	50	
				SJES	44	
				TRF 3ª REGIÃO	166	
				SJSP	24	
				SJMS	20	
				TRF 5ª REGIÃO	100	
				SJCE	10	
				SJPE	100	
				SJRN	20	

3	BR619124	Microcomputador TIPO III	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	162	3601
				SJAC	80	
				SJAP	120	
				SJDF	300	
				SJGO	15	
				SJMA	84	
				SJMT	18	
				SJPA	70	
				SJPI	100	
				SJRO	10	
				SJRR	80	
				SJTO	200	
				SJES	400	
				TRF 5ª REGIÃO	556	
				SJAL	120	
				SJCE	400	
				SJPE	236	
				SJPB	200	
				SJRN	200	
				SJSE	250	
4	BR619125	Microcomputador TIPO IV	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	1821	9604
				SJAC	40	
				SJAP	180	
				SJAM	265	
				SJBA	430	
				SJDF	300	
				SJGO	713	
				SJMA	220	
				SJMT	450	
				SJPA	851	
				SJPI	300	
				SJRO	54	
				SJRR	80	
				SJTO	100	
				SJAL	150	
				SJCE	500	
				SJPB	200	
				SJRN	200	
				TRF 6ª REGIÃO	1538	
				SJMG	962	
				SJSE	250	
				TRF 1ª REGIÃO	244	
				SJAC	20	
				SJAP	20	
				SJAM	26	
				SJBA	80	
				SJDF	50	
				SJGO	48	
				SJMA	68	

5	BR619126	Notebook Tipo I	Unidade	SJMT	25	3876
				SJPA	22	
				SJPI	30	
				SJRO	50	
				SJRR	30	
				SJTO	40	
				CJF	13	
				TRF 2ª REGIÃO	100	
				SJRJ	200	
				SJES	60	
				TRF 3ª REGIÃO	410	
				SJSP	1640	
				SJMS	100	
				TRF 5ª REGIÃO	100	
				SJAL	100	
				SJCE	100	
				SJPB	100	
				SJRN	100	
				SJSE	100	
6	BR619309	Notebook Tipo II	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	58	859
				SJAC	15	
				SJAP	30	
				SJBA	80	
				SJDF	50	
				SJGO	48	
				SJMA	40	
				SJMT	25	
				SJPA	48	
				SJPI	40	
				SJRO	38	
				SJRR	15	
				SJTO	40	
				CJF	7	
				TRF 2ª REGIÃO	20	
				TRF 5ª REGIÃO	30	
				SJAL	30	
				SJCE	80	
				SJPB	35	
				SJRN	100	
				SJSE	30	
7	BR619127	Monitor Tipo I	Unidade	SJDF	30	390
				SJMT	150	
				SJRR	160	
				CJF	50	
				TRF 1ª REGIÃO	96	
				SJAC	100	
				SJAP	300	
				SJAM	600	

8	BR472635	Monitor Tipo II	Unidade	SJBA	860	20001
				SJDF	850	
				SJGO	645	
				SJMA	1600	
				SJMT	250	
				SJPA	1420	
				SJPI	400	
				SJRO	60	
				SJRR	160	
				CJF	950	
				TRF 2ª REGIÃO	1000	
				SJRJ	3000	
				SJES	400	
				SJAL	540	
				SJCE	920	
				SJPB	400	
				SJRN	200	
				TRF 6ª REGIÃO	3076	
				SJMG	1924	
				SJSE	250	
9	BR619128	Monitor Tipo III	Unidade	SJAC	300	2002
				SJAP	300	
				SJBA	40	
				SJDF	20	
				SJGO	60	
				SJMA	400	
				SJMT	250	
				SJPI	30	
				SJRO	48	
				SJRR	24	
				SJAL	30	
				SJTO	500	
10	BR619128	Monitor Tipo IV	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	2145	3886
				SJAC	80	
				SJAP	36	
				SJBA	20	
				SJDF	30	
				SJGO	30	
				SJMA	400	
				SJMT	60	
				SJPA	140	
				SJPI	6	
				SJRO	58	
				SJRR	10	
				SJTO	100	
				CJF	100	
				TRF 2ª REGIÃO	100	
				SJRJ	100	
				SJES	20	
				SJPE	336	

				SJPB	35	
				SJRN	50	
				SJSE	30	
11	BR619128	Monitor Multimídia	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	58	3718
				SJAP	26	
				SJAM	15	
				SJBA	80	
				SJDF	100	
				SJGO	107	
				SJMT	48	
				SJRO	38	
				SJRR	10	
				SJTO	20	
				TRF 2ª REGIÃO	100	
				SJRJ	300	
				TRF 3ª REGIÃO	166	
				SJSP	24	
				SJMS	20	
				TRF 5ª REGIÃO	650	
				SJCE	920	
				SJPE	336	
				SJPB	400	
				SJRN	300	

5.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet (código BR) e as especificações dos serviços constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.

5.3. O estudo que definiu os quantitativos apresentados neste termo foi realizado conforme detalhamento e justificativas contidas no item "5. Estimativa da demanda - Quantidades de bens e serviços" do Estudo Técnico Preliminar (20668944), onde consta a relação entre a demanda prevista e o dimensionamento dos itens a serem registrados.

5.4. Como as quantidades são meramente estimativas, não se constitui nenhum compromisso de consumo mínimo por parte do CONTRATANTE e nem poderão ser utilizadas como justificativa pela CONTRATADA para eventual alegação de prejuízo em razão de expectativa não satisfeita.

5.5. A licitante deverá apresentar proposta de acordo com as quantidades indicadas na tabela acima, não sendo possível, portanto, oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

6. DA PROPOSTA

6.1. As proponentes deverão, apresentar proposta onde deverá constar além da descrição completa do bem, o número do item, o quantitativo, a marca, modelo/referência do produto ofertado, o preço unitário e total do item, assim como de todos os seus componentes expansíveis, opcionais ou que possam oferecer variação de configuração de forma a permitir a correta identificação destes na documentação técnica apresentada.

6.2. Será permitido o uso de expressões técnicas de uso comum na língua inglesa.

6.3. Todos os equipamentos e componentes cotados deverão estar em linha de produção, ou seja, sendo produzidos e comercializados pelo fabricante na data da licitação.

6.4. **Para todos os itens:** Comprovação demonstrando que o equipamento ofertado não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex- CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs), em atendimento aos subitens 1.13.2, 2.13.2, 3.13.2, 4.13.2, 5.13.2, 6.13.2, 7.18, 8.18, 9.12, 10.12, 11.27 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

6.5. **Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, e 6 (microcomputadores e notebooks):** Certificado, Selo, Laudo ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas, sendo admitida a declaração de conformidade emitida pela fabricante, que atestem eficiência energética Energy Star ou equivalente, observando o disposto no art. 3º da IN 01/2010 – MPOG, em atendimento aos subitens 1.10.2, 2.10.4, 3.10.2, 4.10.2, 5.13.1, 6.12.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

6.6. **Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, e 6 (microcomputadores e notebooks):** Comprovar conformidade com a norma IEC 60950 ou similar, emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou organismo internacional equivalente, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, em atendimento aos subitens 1.13.3, 2.13.3, 3.13.3, 4.13.3, 5.13.3, 6.12.3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

6.7. **Para todos os itens:** Fazer acompanhar às propostas, manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do fabricante, fazendo constar do formulário de avaliação técnica a identificação e página do documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas.

6.7.1. Caso a licitante não disponha de catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações

técnicas dos componentes, deverá apresentar declaração do fabricante do equipamento em questão com as referidas especificações.

6.8. Para todos os equipamentos, fazer acompanhar à proposta Formulário de Avaliação Técnica, conforme **ANEXO II**.

6.9. Deverá apresentar declaração da não prática de registro de oportunidade.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com a última alteração, Registro Empresarial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente registrado no órgão competente.

7.1.1.1. Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

7.1.1.2. Caso o Representante Legal não esteja indicado no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração.

7.1.1.3. São aplicáveis as regras do art. 3º da Lei 13.726/2018 relativamente à autenticação de documentos.

7.1.2. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.1.3. Em se tratando de cooperativas:

7.1.3.1. Ata de fundação e documento que aprovou o Estatuto Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; e

7.1.3.2. Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do art. 107 da Lei 5.764/1971.

7.1.4. Em se tratando de empresas reunidas em consórcio - apresentar Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio subscrito pelos consorciados, por Escritura Pública ou Documento Particular, nos termos do art. 3º, da Lei 13.726/2018, com pelo menos o seguinte:

7.1.4.1. Designação do consórcio e sua composição.

7.1.4.2. Finalidade do consórcio.

7.1.4.3. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual.

7.1.4.4. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados.

7.1.4.5. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado.

7.1.4.6. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do objeto, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação.

7.1.4.7. Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto licitado.

7.1.4.8. No Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio Compromisso, previsto no subitem 7.1.4, devem estar previstas as seguintes condições:

7.1.4.8.1. De que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido no subitem 7.1.4.3 deste Termo de Referência.

7.1.4.8.2. De que a substituição de consorciado previamente autorizada pelo CONTRATANTE estará condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

7.1.4.8.3. Acerca da responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do objeto licitado.

7.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

7.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal;

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

7.3. Qualificação econômico-financeira:

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

7.3.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.3.2.1. A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá possuir Patrimônio Líquido mínimo [...] do respectivo item da contratação, em que a licitante for classificada na fase de habilitação, na forma da lei, vedada a substituição por balancetes

ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação das propostas.

7.3.3. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de no mínimo [...] do respectivo item da contratação, em que a licitante for classificada na fase de habilitação.

7.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

7.3.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme art. 69, §6º da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. Os consórcios, exceto quando compostos em sua totalidade por micro e pequenas empresas, deverão possuir um Patrimônio Líquido e/ou Capital Circulante Líquido no mínimo 10% maior que o exigido nos itens 7.3.2.1 e 7.3.3.

7.3.7. Será aceito o somatório de cada consorciado para comprovar o exigido nos itens 7.3.2.1. e 7.3.3.

7.3.8. Caso a licitante seja vencedora em mais de um item, será considerado o item com o maior valor, para comprovação do exigido nos itens 7.3.2.1. e 7.3.3.

7.3.9. Todos os documentos e exigências para qualificação econômico-financeira deverão ser apresentados por cada empresa consorciada, e serão examinados separadamente.

7.3.10. Em se tratando de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.3.10.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.3.10.2. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.3.10.3. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.3.11. Justifica-se a exigência de requisitos de habilitação financeira, uma vez que a contratação de fornecedor financeiramente não qualificado impõe alto risco à Administração. O risco citado envolve a entrega dos equipamentos em todo território nacional pela CONTRATADA, bem como a capacidade de honrar os compromissos financeiros assumidos. Além disso há o risco para a equipe técnica da CONTRATANTE uma vez que haverá a necessidade de instalação e reposição de equipamentos. Essa repetição dos custos pode causar interrupção do serviço prestado.

7.4. Qualificação Técnica:

7.4.1. Apresentar pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove o fornecimento e prestação dos serviços de garantia "on site" para os equipamentos microcomputador, notebook e monitor, nas quantidades mínimas, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE (20% do quantitativo total do item)
1	931
2	253
3	706
4	1920
5	775
6	171
7	78
8	4000
9	400
10	777
11	743

7.4.2. Para a comprovação das quantidades exigidas nos item 7.4.1, será aceito o somatório de atestados referentes aos equipamentos desta contratação.

7.4.2.1. Caso a licitante seja vencedora em mais de um Item, será considerado o Item com o maior quantitativo para comprovação.

7.4.2.2. A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica na proporção de 20% (vinte) do quantitativo total de equipamentos por item se justifica por refletir os critérios técnicos preponderantes na solução ofertada, bem como garantir que a licitante demonstre capacidade logística compatível, para entrega da solução em todas as localidades e prestação satisfatória dos serviços de assistência técnica durante o período de vigência da garantia

7.4.2.3. Por todo o exposto, a exigência está alinhada com a Súmula nº 263/2011 do TCU, por se tratar de comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, limitada à parcelas de maior relevância e não superior a 50% do objeto pretendido.

7.4.2.4. Será permitido, independente do item, o somatório de atestados de capacidade técnica dos seguintes bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto: microcomputador, notebook, impressora, multifuncional, scanner e monitor.

7.4.3. A Licitante deverá, caso solicitado, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram fornecidos os equipamentos.

7.4.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.4.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;

7.4.5. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente,

serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

- 7.4.5.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio.
- 7.4.5.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.
- 7.4.5.3. Na hipótese do subitem 7.4.5 deste Termo de Referência, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo foi avaliada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue especificação dos requisitos da contratação:

8.1.1. Requisitos de negócio:

- 8.1.1.1. Adquirir os equipamentos de acordo com os requisitos especificados pelas áreas demandantes;
- 8.1.1.2. Equipamentos atualizados, reduzindo custos de manutenção, uma vez que ficarão dentro do período de garantia;
- 8.1.1.3. Manutenção da atualização e modernização do parque computacional do Tribunal;
- 8.1.1.4. Redução do tempo médio despendido em tarefas específicas, elevando a produtividade e eficiência das equipes;
- 8.1.1.5. Garantir que a empresa vencedora seja responsável pela manutenção dos equipamentos, cumprindo os prazos estabelecidos por este Tribunal;
- 8.1.1.6. Gerir a entrega dos equipamentos dentro do prazo determinado pelo Tribunal; e
- 8.1.1.7. Substituir os equipamentos incompatíveis com os requisitos de desempenho dos sistemas digitais da Justiça Federal da 1ª Região.

8.1.2. Requisitos de capacitação:

- 8.1.2.1. Não há necessidade de capacitação dos servidores, apenas a entrega de manuais, sendo isso suficiente para a utilização dos equipamentos.

8.1.3. Requisitos legais

8.1.3.1. Leis e Decretos:

- a) [Lei Complementar nº 123/2006](#) - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- b) [Lei nº 12.305/2010](#) - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- c) [Lei nº 13.709/2018](#) - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- d) [Lei nº 14.133/2021](#) - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- e) [Decreto nº 11.462/2023](#) - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.1.3.2. Normas específicas para contratações de TI:

- a) [Decreto nº 7.174/2010](#) - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.
- b) [Instrução Normativa nº 65/2021 SGD/ME](#) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- c) [Instrução Normativa nº 94/2022 SGD/ME](#) - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP do Poder Executivo Federal.
- d) [Portaria nº 2.715/2023 SGD/ME](#) - Estabelece Modelo de Contratação e Gestão de Estações de Trabalho, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP do Poder Executivo Federal.

8.1.3.3. Normas do Conselho Nacional de Justiça:

- a) [Resolução CNJ nº 468/2022](#) - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.
- b) [Resolução CNJ nº 370/2021](#) - Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
- c) [Resolução CNJ nº 400/2021](#) c/c [Portaria CJF nº 96/2023](#) - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.
- d) [Resolução CNJ nº 347/2020](#) - Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

8.1.3.4. Normas do Conselho de Justiça Federal:

- a) [Resolução CJF nº 477/2018](#) - Dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da informação da Justiça Federal.
- b) [Resolução CJF nº 685/2020](#) - Dispõe do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal (PETI) para 2021-2026.
- c) [Resolução CJF nº 709/2021](#) c/c [Portaria CJF nº 96/2023](#) c/c - Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal

– PSJF.

d) [Portaria CJF nº 232/2023](#) - Dispõe sobre as etapas do planejamento das contratações de bens e serviços fundamentadas por meio da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

e) [Instrução Normativa CJF nº 12/2022](#) - Dispõe sobre a definição dos serviços e fornecimentos contínuos no âmbito do Conselho da Justiça Federal, para fins de aplicação à Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.3.5. Normas da Justiça Federal da 1ª Região:

a) [Resolução PRESI nº 36/2021](#) - Institui a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça Federal da 1ª Região.

b) [Portaria PRESI nº 340/2021](#) - Aprova o Plano de Logística Sustentável do TRF1 - PLS 2021-2026.

c) [Portaria PRESI nº 413/2021](#) - Aprova o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do PGRS-TRF1.

8.1.4. Requisitos de manutenção

8.1.4.1. A garantia será de **60 (sessenta) meses** "on site" para todos os itens, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste TR, contados a partir do recebimento definitivo do item.

8.1.4.1.1. Para as baterias objeto dos itens 5 e 6: **36 (trinta e seis) meses** de garantia.

8.1.4.2. Justifica-se a contratação pelo período de garantia de **60 (sessenta) meses** tendo em vista que tal período é uma orientação normativa prevista na Resolução CJF nº 477/2018, que dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, *in verbis*:

Art. 3º Será adquirida anualmente a quantidade correspondente de equipamentos cujas garantias estejam previstas para findar, condicionada à disponibilidade orçamentária.

§ 1º O prazo mínimo de garantia para os equipamentos relacionados nesta resolução será de: Estação de trabalho GARANTIA 4 (anos).

§ 2º A garantia aqui referida diz respeito à obsolescência técnica ou funcional, que é caracterizada pela redução da vida útil de determinado produto provocada pelo surgimento de um modelo mais moderno ou pela evolução tecnológica.

8.1.4.3. Justifica-se também a contratação pelo período de garantia de **60 (sessenta) meses** tendo em vista que tal período é uma orientação normativa prevista na Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, que estabelece o modelo de contratação e gestão de estações de trabalho, *in verbis*:

8.6.2. Deve-se considerar a previsão de garantia técnica pelo período mínimo de 2 (dois) anos para o Tablet, 4 (quatro) anos para notebook, sendo 3 (três) anos para bateria e 5 (cinco) anos para desktop, workstation, Thin client e monitor, salvo exceções tecnicamente justificadas.

8.1.4.4. A garantia será realizada pela CONTRATADA credenciada/autorizada pelo fabricante ou diretamente com o fabricante; devendo em todo o caso, ser prestada "on site", no local de entrega dos equipamentos, a pedido do CONTRATANTE em dias úteis das 08h às 18h.

8.1.4.5. O prazo máximo para finalização do atendimento será de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da abertura do chamado técnico, para equipamentos instalados no TRF1, TRF2, TRF3, TRF4, TRF5, TRF6 e CJF.

8.1.4.6. O prazo máximo para finalização do atendimento será de 06 (seis) dias úteis para equipamentos instalados nas Subseções Judiciárias: Oiapoque(AP), Laranjal do Jari(AP), Tabatinga (AM) e Tefê (AM).

8.1.4.7. O prazo máximo para finalização do atendimento será de 04 (quatro) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da abertura do chamado técnico, para equipamentos instalados nas demais Seções e Subseções Judiciárias.

8.1.4.8. Entende-se por término do atendimento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, condicionado à aprovação do CONTRATANTE, por meio do setor competente.

8.1.5. Requisitos temporais

8.1.5.1. O prazo de entrega dos equipamentos objeto do fornecimento não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

8.1.5.2. Até **7 (sete) dias** úteis para o Recebimento Provisório, contados a partir da entrega dos produtos..

8.1.5.3. Até **7 (sete) dias** úteis para o Recebimento Definitivo, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

8.1.5.4. Para todos os itens: **60 (sessenta) meses** de garantia "on site", contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.1.5.4.1. Para as baterias objeto dos itens 5 e 6: **36 (trinta e seis) meses** de garantia, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.1.6. Requisitos de segurança

8.1.6.1. Os equipamentos devem adequar-se às necessidades de negócio e técnicas estabelecidas pela segurança do TRF1. É necessário considerar a infraestrutura existente, bem como sua integração eficiente.

8.1.7. Requisitos de arquitetura tecnológica

8.1.7.1. Não se aplica.

8.1.9. Requisitos de implantação

8.1.9.1. Não se aplica.

8.1.10. Requisitos de garantia

8.1.10.1. Os requisitos de garantia serão descritos no item 13 deste termo.

8.1.11. Requisitos de segurança da informação

8.1.11.1. Os requisitos de segurança da informação serão descritos no item 24 deste termo.

8.1.12. Ciclo de vida do objeto:

8.1.12.1. O ciclo de vida pode seguir as seguintes etapas:

8.1.12.1.1. Identificação das necessidades: Trata-se da primeira etapa do planejamento da contratação e consiste em identificar as necessidades do TRF1 e demais órgãos participantes, em relação aos equipamentos de microinformática, na qual determina-se os recursos necessários, os requisitos de segurança, entre outros aspectos relevantes.

8.1.12.1.2. Análise de fornecedores: Nesta fase, busca-se por fornecedores de equipamentos de microinformática que possam atender aos requisitos identificados. São considerados fatores como a qualidade dos equipamentos oferecidos, a confirmação da empresa fornecedora, a capacidade de suporte técnico, o custo do contrato e outras considerações relevantes.

8.1.12.1.3. Elaboração do contrato: Após selecionar o fornecedor adequado por meio da licitação, é elaborado um contrato que estabelece os termos e condições da contratação. O escopo deve incluir os equipamentos e serviços oferecidos, o prazo do contrato, os custos envolvidos, as garantias, as responsabilidades de ambas as partes, entre outros aspectos legais e operacionais.

8.1.12.1.4. Implementação dos equipamentos: Os equipamentos são instalados nas dependências do órgão CONTRATANTE, bem como a configuração dos dispositivos e integração com a infraestrutura existente.

8.1.12.1.5. Operação e suporte contínuo: Após a entrega, os equipamentos serão operados regularmente para atender às necessidades da Justiça Federal, devendo o fornecedor contratado prestar suporte técnico e assistência em caso de problemas ou falhas nos equipamentos.

8.1.12.2. Ressalte-se que o ciclo de vida de equipamentos pode variar de acordo com as práticas e políticas específicas de cada organização. É importante que todas as etapas sejam cuidadosamente executadas para garantir a eficiência, economia e satisfação ao longo do processo.

8.2. Sustentabilidade:

8.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e normas específicas da Justiça Federal:

8.2.1.1. Para todos os itens serão solicitados os seguintes critérios:

8.2.1.1.1. Os produtos não devem conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que o atendimento a essa diretiva deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante, nos termos do inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

8.2.1.1.1.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar juntamente com a proposta comprovação de que os bens ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª Edição, revista, atualizada, ampliada - agosto 2021 - Advocacia Geral da União (AGU). Consultoria Geral da União).

8.2.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (Microcomputadores e Notebooks), comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas.

8.2.1.3. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (Microcomputadores e Notebooks), comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

8.2.1.4. Vale destacar que é impossível identificar no ETP todos os materiais recicláveis possíveis de serem utilizados nas embalagens dos equipamentos, pois há muitos tipos e formas de materiais recicláveis. É comum que os equipamentos venham embalados em caixas de papelão ou papel, mas no interior estejam acondicionados em embalagens de isopor e plástico, sendo os referidos materiais também recicláveis e podem ser admitidos como critérios de sustentabilidade. Desse modo, prever apenas um tipo de material sem atentar para as diversidades de mercado poderá comprometer a competitividade do certame.

8.2.1.5. É dever da CONTRATADA fornecer equipamentos sustentáveis, comprovados por documento de certificação (ou na sua falta, por meio de diligências do órgão), em atenção ao Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020, que estabelece a implementação de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico.

8.2.1.6. Por fim, para efeito de cumprimento dos critérios de sustentabilidade, deverão ser observadas as regras estabelecidas nas normas vigentes relativas ao desenvolvimento sustentável nas licitações e contratações públicas, bem como normas específicas da Justiça Federal.

9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

9.1. Não será exigida amostra para esta contratação uma vez que, conforme o item 6.7, a licitante deverá fazer acompanhar à proposta o formulário de avaliação técnica.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

10.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

10.1.2. A subcontratação fica limitada a prestação dos serviços de garantia.

10.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Prazo e/ou Condições de Entrega

11.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos objeto do fornecimento não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

11.1.2. O objeto pactuado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da notificação pela CONTRATANTE.

11.1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.1.4. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

11.1.4.1. O pedido, formulado com as pertinentes razões e acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, no endereço abaixo, com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

11.2. Local de Entrega

11.2.1. A entrega para o TRF1 deverá ser efetuada em horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelos telefones (61)3314-1973/1974/1976, na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Edifício Adriana, Brasília, CEP: 70.070-903, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas.

11.2.2. A entrega para as Seccionais, Tribunais e CJF deverão ser efetuadas nos endereços e contatos constantes subitem 3.5.5 deste termo de referência, devendo ser agendado previamente.

11.2.2.1. Segue abaixo a planilha com o quantitativo dos itens por subseção:

Nº do Item	Item	Município/UF de Entrega	Quantidade
SJAM			
2	Microcomputador Tipo II	Manaus/AM	12
4	Microcomputador Tipo IV	Manaus/AM	240
		Tabatinga/AM	20
		Tefé/AM	5
5	Notebook Tipo I	Manaus/AM	26
8	Monitor Tipo II	Manaus/AM	548
		Tabatinga/AM	40
		Tefé/AM	12
11	Monitor Multimidia	Manaus/AM	15
SJBA			
Nº do Item	Item	Município/UF de Entrega - Quantidade	
1	Microcomputador Tipo I	Salvador/BA	20
2	Microcomputador Tipo II	Salvador/BA	10
4	Microcomputador Tipo IV	Salvador/BA	278
		Alagoinhas/BA	8
		Barreiras/BA	8
		Bom Jesus da Lapa/BA	8
		Campo Formoso/BA	8
		Eunápolis/BA	8
		Feira de Santana/BA	24
		Guanambi/BA	8
		Ilhéus/BA	8
		Irecê/BA	8
		Itabuna/BA	16
		Jequié/BA	8
		Juazeiro/BA	8
		Paulo Afonso/BA	8
		Teixeira de Freitas/BA	8
		Vitória da Conquista/BA	16
5	Notebook Tipo I	Salvador/BA	61
		Alagoinhas/BA	1
		Barreiras/BA	1
		Bom Jesus da Lapa/BA	1
		Campo Formoso/BA	1
		Eunápolis/BA	1
		Feira de Santana/BA	3
		Guanambi/BA	1
		Ilhéus/BA	1
		Irecê/BA	1
		Itabuna/BA	2
		Jequié/BA	1
		Juazeiro/BA	1

		Paulo Afonso/BA	1
		Teixeira de Freitas/BA	1
		Vitória da Conquista/BA	2
6	Notebook Tipo II	Salvador/BA	54
		Alagoinhas/BA	2
		Barreiras/BA	1
		Bom Jesus da Lapa/BA	1
		Campo Formoso/BA	2
		Eunápolis/BA	1
		Feira de Santana/BA	3
		Ilhéus/BA	2
		Guanambi/BA	2
		Irecê/BA	1
		Itabuna/BA	3
		Jequié/BA	1
		Juazeiro/BA	2
		Paulo Afonso/BA	2
		Teixeira de Freitas/BA	1
		Vitória da Conquista/BA	2
8	Monitor Tipo II	Salvador/BA	556
		Alagoinhas/BA	16
		Barreiras/BA	16
		Bom Jesus da Lapa/BA	16
		Campo Formoso/BA	16
		Eunápolis/BA	16
		Feira de Santana/BA	48
		Guanambi/BA	16
		Ilhéus/BA	16
		Irecê/BA	16
		Itabuna/BA	32
		Jequié/BA	16
		Juazeiro/BA	16
		Paulo Afonso/BA	16
		Teixeira de Freitas/BA	16
		Vitória da Conquista/BA	32
9	Monitor Tipo III	Salvador/BA	40
10	Monitor Tipo IV	Salvador/BA	20
11	Monitor Multimídia	Salvador/BA	54
		Alagoinhas/BA	2
		Barreiras/BA	1
		Bom Jesus da Lapa/BA	1
		Campo Formoso/BA	2
		Eunápolis/BA	1
		Feira de Santana/BA	3
		Guanambi/BA	2
		Ilhéus/BA	2
		Irecê/BA	1
		Itabuna/BA	3
		Jequié/BA	1
		Juazeiro/BA	2
		Paulo Afonso/BA	2
		Teixeira de Freitas/BA	1
		Vitória da Conquista/BA	2
SJRO			
N° do Item	Item	Município/UF de Entrega - Quantidade	
		Porto Velho/RO	6

1	Microcomputador Tipo I	Vilhena/RO	1
		Ji-Paraná/RO	1
2	Microcomputador Tipo II	Porto Velho/RO	5
		Vilhena/RO	1
		Ji-Paraná/RO	2
3	Microcomputador Tipo III	Porto Velho/RO	5
		Vilhena/RO	2
		Ji-Paraná/RO	3
4	Microcomputador Tipo IV	Porto Velho/RO	35
		Vilhena/RO	2
		Ji-Paraná/RO	17
5	Notebook Tipo I	Porto Velho/RO	38
		Vilhena/RO	5
		Ji-Paraná/RO	7
6	Notebook Tipo II	Porto Velho/RO	33
		Vilhena/RO	2
		Ji-Paraná/RO	3
8	Monitor Tipo II	Porto Velho/RO	30
		Vilhena/RO	10
		Ji-Paraná/RO	20
9	Monitor Tipo III	Porto Velho/RO	40
		Vilhena/RO	4
		Ji-Paraná/RO	4
10	Monitor Tipo IV	Porto Velho/RO	50
		Vilhena/RO	4
		Ji-Paraná/RO	4
11	Monitor Multimídia	Porto Velho/RO	30
		Vilhena/RO	4
		Ji-Paraná/RO	4
TRF3			
Nº do Item	Item	Município/UF de Entrega - Quantidade	
2	Microcomputador Tipo II	São Paulo/SP	190
		Campo Grande/MS	20
5	Notebook Tipo I	São Paulo/SP	2050
		Campo Grande/MS	100
11	Monitor Multimídia	São Paulo/SP	190
		Campo Grande/MS	20
TRF6			
4	Microcomputador Tipo IV	Divinópolis/MG	48
		Governador Valadares/MG	54
		Ipatinga/MG	44
		Ituiutaba/MG	16
		Janaúba/MG	6
		Juiz de Fora/MG	58
		Lavras/MG	28
		Manhuaçu/MG	24
		Montes Claros/MG	64
		Muriaé/MG	24
		Paracatu/MG	18
		Passos/MG	28
		Patos de Minas/MG	30
		Ponte Nova/MG	10
		Pouso Alegre/MG	58
		Poços de Caldas/MG	10
		Sete Lagoas/MG	40
		São João Del Rei/MG	34

		São Sebastião do Paraíso/MG	20
		Teófilo Otoni/MG	22
8	Monitor Tipo II	Uberaba/MG	108
		Uberlândia/MG	108
		Unai/MG	8
		Varginha/MG	52
		Viçosa/MG	50
		Divinópolis/MG	96
		Governador Valadares/MG	108
		Ipatinga/MG	88
		Ituiutaba/MG	32
		Janaúba/MG	12
		Juiz de Fora/MG	116
		Lavras/MG	56
		Manhuaçu/MG	48
		Montes Claros/MG	128
		Muriaé/MG	48
		Paracatu/MG	36
		Passos/MG	56
		Patos de Minas/MG	60
		Poços de Caldas/MG	20
		Ponte Nova/MG	20
		Pouso Alegre/MG	116
		São João Del Rei/MG	68
		São Sebastião do Paraíso/MG	40
		Sete Lagoas/MG	80
		Teófilo Otoni/MG	44
		Uberaba/MG	216
		Uberlândia/MG	216
		Unai/MG	16
		Varginha/MG	104
		Viçosa/MG	100

12. DA GARANTIA

12.1. A garantia deverá ser prestada "on site" no local de entrega dos equipamentos, pelo fabricante ou pela CONTRATADA credenciada/autorizada pelo fabricante.

12.2. A garantia contempla suporte ao funcionamento dos equipamentos como fornecimento de peças por um período mínimo de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2.1. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, a garantia também contempla a disponibilização de atualização de *firmware* por um período mínimo de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

12.3. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE, a própria CONTRATADA, às suas expensas, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, estará obrigada a atender às solicitações do CONTRATANTE de acordo com os prazos estabelecidos em garantia.

12.4. A CONTRATADA deverá prestar atendimento às solicitações do CONTRATANTE para manutenção dos equipamentos e para os serviços abaixo discriminados, quando solicitado:

12.4.1. Substituir quaisquer peças, componentes e acessórios defeituosos;

12.4.2. Corrigir defeitos de fabricação;

12.4.3. Disponibilizar novas versões e atualizações de *firmware*, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

12.4.4. Analisar problemas de configuração, parametrização, interoperabilidade e incompatibilidade do *Hardware* contratado com o ambiente do CONTRATANTE.

12.5. A substituição de equipamentos, peças, componentes e acessórios defeituosos, em qualquer caso, deverá ser feita por item equivalente, assim considerado aquele que apresentar todas as características técnicas especificadas neste Termo de Referência, ou que possua características superiores a estas, não sendo aceitos itens reconicionados.

12.6. Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

12.7. A CONTRATADA deverá fornecer um número telefônico para abertura de chamados de garantia. Este atendimento deverá ser em

português do Brasil.

12.8. O prazo do término do atendimento será contado a partir do dia útil seguinte do registro da solicitação na central de atendimento da CONTRATADA efetuado pela CONTRATANTE e não poderá ultrapassar os seguintes prazos:

12.8.1. O prazo máximo para finalização do atendimento será de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da abertura do chamado técnico, para equipamentos instalados no TRF1, TRF2, TRF3, TRF4, TRF5, TRF6 e CJF.

12.8.2. O prazo máximo para finalização do atendimento será de 6 (seis) dias úteis para equipamentos instalados nas Subseções Judiciárias: Oiapoque(AP), Laranjal do Jari(AP), Tabatinga (AM) e Tefê (AM).

12.8.3. O prazo máximo para finalização do atendimento será de 4 (quatro) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da abertura do chamado técnico, para equipamentos instalados nas demais Seções e Subseções Judiciárias.

12.9. Caso os serviços da garantia não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE ou o equipamento não possa ser reparado dentro dos prazos previstos, esse poderá ser removido para o Centro de Atendimento da CONTRATADA, mediante:

12.9.1. Justificativa por escrito dos problemas e apresentação ao setor competente do CONTRATANTE, que fará o aceite e providenciará a autorização da saída do equipamento

12.9.2. Disponibilização de equipamento equivalente ou de configuração superior até que seja sanado o defeito do equipamento, observado o prazo de 20 (vinte) dias corridos para o reparo, admitida a prorrogação em caso de justificativa técnica aceita pela administração.

12.9.3. Quando o atendimento implicar em substituição da unidade interna de armazenamento, a CONTRATADA deverá deixar a peça danificada com o CONTRATANTE, sem implicação de nenhum ônus.

12.10. Antes de findarem os prazos fixados nos itens 12.8.1, 12.8.2 e 12.8.3, a CONTRATADA deverá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo CONTRATANTE, que decidirá pela concessão da dilação do prazo ou não.

12.10.1. Não será aceita como justificativa para dilação de prazo a falta de peças de reposição ou de profissionais para execução dos serviços.

12.11. A critério da CONTRATADA, o equipamento defeituoso poderá ser trocado por outro de mesma marca e modelo, mediante informação ao gestor contendo detalhamento a respeito do número de série do novo equipamento, para fins de regularização patrimonial. Cabe ao CONTRATANTE informar a opção pela troca à localidade responsável para a devida regularização.

12.12. Toda e qualquer substituição de peças e componentes deverá ser acompanhada por funcionário designado pelo CONTRATANTE, que autorizará a substituição das peças e componentes, os quais deverão ser novos e originais.

12.13. Após a conclusão da manutenção de qualquer equipamento, a CONTRATADA deverá gerar documento relatando as atividades desenvolvidas e eventuais substituições de peças e componentes, contendo a identificação do chamado técnico, a data e hora do início e término do atendimento.

12.14. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos fornecidos, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para sua correção.

12.15. A CONTRATADA deverá substituir o equipamento já instalado, após solicitação do CONTRATANTE, por um novo e de primeiro uso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, na hipótese de recorrência de chamados de assistência técnica por causas similares ou defeitos de mesma natureza, dentro do prazo de garantia.

12.15.1. Entende-se por recorrência a abertura de 3 (três) chamados de assistência técnica no período de 20 (vinte) dias corridos por causas similares ou defeitos de mesma natureza.

12.15.2. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento dos seus técnicos ao local para manutenção do equipamento, bem como pela retirada e entrega e por todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes.

12.15.3. A CONTRATADA deverá substituir toda e qualquer peça e componentes defeituosos, mesmo aqueles sujeitos a desgaste natural.

12.16. A CONTRATADA deverá retirar os equipamentos que foram substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após a substituição daqueles defeituosos. A não retirada será considerada abandono de propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro, cabendo ao CONTRATANTE decidir sobre a sua destinação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da TRF-1, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

13.2. Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega foi embargada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação pela CONTRATANTE.

13.4. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

13.5. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, os equipamentos, juntamente com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, suportes, drivers de controle e programas de configuração etc.

13.6. Proceder à entrega de equipamentos novos de primeiro uso, acondicionados adequadamente em caixas lacradas de forma a propiciar completa segurança durante o transporte, nas localidades indicadas.

13.7. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os manuais e quaisquer outros elementos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, além de demais literaturas técnicas pertinentes, bem como respectivas notas fiscais e/ou faturas.

13.7.1 Caso os equipamentos entregues sejam diferentes do equipamento homologado, será considerado como não entregue e a contagem do prazo de entrega não será interrompida devido à rejeição destes.

13.8. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento dos seus técnicos ao local para manutenção do

equipamento, bem como pela retirada e entrega e por todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes

13.9. Comunicar à CONTRATANTE, antes de findo o prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.10. Atender prontamente às solicitações do CONTRATANTE acerca de dúvidas quanto a procedimentos de instalação, configuração ou atualização dos produtos.

13.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir as respectivas comprovações.

13.12. Prestar assistência técnica, por um período de **60 (sessenta)** meses a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo quando da abertura de chamados técnicos pelo CONTRATANTE.

13.12.1. Substituir, obrigatoriamente, sem ônus para o CONTRATANTE, o equipamento entregue que venha a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

13.13. Respeitar os prazos contratuais máximos de atendimento de chamados técnicos.

13.14. Fornecer manuais em português do Brasil de instalação, operação e configuração para todos os itens da solução.

13.14.1. Poderá ser fornecido em meio eletrônico ou através de acesso a Home Page do fabricante.

13.15. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

13.16. Comprovar, no momento da entrega, a origem dos itens importados, bem como quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso o objeto ofertado seja de origem estrangeira.

13.17. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócio, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

13.18. Para os itens 1.8.11, 2.8.11, 3.8.11, 4.8.11, 5.11.11, 6.10.11, deverá ser fornecido, junto ao equipamento, listagem relacionando o número de série e o respectivo número de patrimônio.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

14.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

14.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

14.4. Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA;

14.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.6. O representante da administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem em atraso e descumprimento de dispositivos constantes deste Termo, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

14.7. Permitir acesso do pessoal da empresa licitante às dependências do TRF- 1ª Região para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

14.8. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

14.8.1. Fornecer a CONTRATADA a relação de números de patrimônios quando da Emissão da Ordem de Fornecimento para atendimento aos itens 1.8.11, 2.8.11, 3.8.11, 4.8.11, 5.11.11, 6.10.11,

14.9. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

14.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na Avaliação de Resultado.

15. MODELO DE GESTÃO DA COMPRA

15.1. Não se aplica.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

16.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e atesto da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

16.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita entrega do bem, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.4. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

16.4.1. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas neste Termo de Referência e/ou proposta.

16.4.2. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às que foram apresentadas ao CONTRATANTE a título de amostra.

16.4.3. Todo o lote entregue deverá ser substituído, caso ocorra a incidência de defeitos de fabricação, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos bens/materiais entregues. A devolução ocorrerá a qualquer tempo, independente de transcorrido o prazo de recebimento definitivo, às expensas da CONTRATADA.

16.5. Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

16.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.7. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

16.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17. GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme regras previstas no contrato.

17.1.1. A garantia nas modalidades caução, fiança bancária ou título de capitalização deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

17.1.2. No caso de seguro-garantia o mesmo deve ser providenciado imediatamente após o ato de homologação do certame.

17.2. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato e se estender por até 6 (seis) meses após o termo final da vigência do contrato.

17.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em conta específica e com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.

17.4. A impossibilidade de celebração do contrato por falta da apresentação do seguro-garantia caracterizará recusa do ajuste, o que implicará incidência da multa de 10% sobre o valor total da proposta, sem prejuízo da sanção prevista neste Termo de Referência.

17.5. Na hipótese de opção pela modalidade seguro-garantia, observar-se-ão as disposições dos arts. 96, § 3º, e 97 da Lei 14.133/2021.

17.6. É obrigação da CONTRATADA fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.

17.7. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:

17.7.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo CONTRATANTE, do valor apurado ou fixado conforme cláusulas pertinentes deste contrato.

17.7.2. Cobertura de prejuízos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato, apurados em regular processo administrativo, até o limite previsto no subitem 17.1.

17.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

17.7.4. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei nº 10.406/2002).

17.8. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE visando apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

17.9. No caso de penalidade imposta pelo CONTRATANTE, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo CONTRATANTE, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da CONTRATADA.

17.10. Sancionada a CONTRATADA, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.

17.11. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados nos subitens 17.7.1. e 17.7.2. desta cláusula, obriga-se a CONTRATADA a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

17.12. Em caso de alteração do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.

17.13. Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto nos itens anteriores, dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE poderá reter cautelarmente o valor da garantia dos pagamentos devidos, até a apresentação da garantia, sendo todo o ônus decorrente de responsabilidade da CONTRATADA.

17.14. Em caso de retenção de que trata o subitem 17.13, o CONTRATANTE oficiará a CONTRATADA para, em novo prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, regularizar a prestação da garantia.

17.15. Expirada a vigência do Contrato, não havendo pendências contratuais ou quanto à sua execução, após emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o CONTRATANTE oficiará a CONTRATADA, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a solicitação da devolução da garantia prestada quando da assinatura da avença.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O período de vigência do contrato compreenderá os seguintes prazos:

18.1.1. 30 (trinta) dias corridos para Emissão da Ordem de Fornecimento, contados da assinatura do contrato, com término previsto para _____.

18.1.2. Até 07 (sete) dias úteis para o Recebimento Provisório, contados a partir da entrega dos produtos, com término previsto para _____.

18.1.3. Até 07 (sete) dias úteis para o Recebimento Definitivo, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, com

término previsto para _____.

18.1.4. Até 60 (sessenta) dias corridos para entrega dos equipamentos objeto do fornecimento, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento, com término previsto para _____.

18.1.5. 60 (sessenta) meses, para todos os itens, de garantia "on site", contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, com término previsto para _____.

18.1.6. 36 (trinta e seis) meses, para as baterias objeto dos itens 5 e 6, de garantia "on site", contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo., com término previsto para _____.

19. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO

19.1. Prazos para liquidação e pagamento:

19.1.1. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente;

19.1.2. O pagamento das faturas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação, inciso VI, Art. 92 da Lei 14.133/2022.

19.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20. PENALIDADES/SANÇÕES

20.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" do mesmo subitem.

20.3. O atraso injustificado na devolução do Contrato ou Ata de Registro de Preços assinada sujeitará a licitante à multa diária de 0,1% (um décimo por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até o limite de 2% (dois por cento).

20.4. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

20.4.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

20.4.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, em especial quando:

20.4.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.4.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.4.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.4.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

20.4.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.4.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.4.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.4.5. Fraudar a licitação;

20.4.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.4.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.4.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.4.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.4.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.4.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.5. A licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens 20.4.1, 20.4.2 e 20.4.3, ensejará na sanção prevista no subitem 20.1, alínea "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 20.1, alínea "b".

20.6. À licitante que cometer as infrações previstas nos subitens 20.4.4, 20.4.5, 20.4.6, 20.4.7 e 20.4.8, será aplicada a pena prevista na alínea "d" do subitem 20.1.

20.7. O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado ou qualquer outra infração, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

20.7.1. A partir do 11º dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 20.7.

20.8. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o CONTRATANTE, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a CONTRATADA, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 20.7.

que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

22.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

22.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

22.7. Não haverá tratamento específico de dados pessoais para esta contratação.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

25.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Gestora (UG)/Responsável: DIATU

II) Fonte de Recursos: MTGI

III) Programa de Trabalho (PTRES): 168363

IV) Natureza de Despesa: Ordinária

25.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Microcomputador Tipo I

1.1. Processador:

1.1.1. Referência processadores Intel Core i7 ou AMD Ryzen Pro 8000 Series;

1.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 16 núcleos físicos e 24 threads, com chip gráfico integrado (Intel) ou 8 núcleos físicos e 16 threads (AMD) com chip gráfico integrado;

1.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;

1.1.4. Controlador de memória DDR5 integrado;

1.1.5. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;

1.1.6. Possuir, no mínimo, 30 MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);

1.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD).

1.2. Memória:

1.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 64 GB de memória RAM DDR5, com taxa de transferência, no mínimo, de 4400 MHz;

1.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;

1.2.3. Possuir, no mínimo, 4 slots para memórias do tipo DDR5, permitindo expansão para, no mínimo, 128 GB;

1.2.3.1. O suporte de garantia do equipamento não poderá ser comprometido em nenhum de seus termos devido à realização de expansões previstas nesta especificação.

1.3. Placa-Mãe

1.3.1. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações;

1.4. Interfaces e dispositivos integrados à placa principal

1.4.1. Após a instalação do mouse e do teclado, deverá possuir no mínimo 6 interfaces USB livres;

1.4.1.1. Não serão aceitos adaptadores.

1.4.2. Pelo menos 2 das portas USB devem ser compatíveis com o padrão USB 3.2 ou superior, não sendo utilizados hubs, placas ou adaptadores;

1.4.3. No mínimo, 1 porta deverá ser no padrão USB-C 3.0 ou superior, sendo uma localizada na parte frontal.

1.4.4. No mínimo, uma porta USB energizada, sendo no padrão tipo A ou C.

1.4.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;

1.4.6. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho;

1.4.7. O microcomputador deve possuir a tecnologia Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior.

1.4.8. Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 e 6E).

1.5. Armazenamento

1.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 1 TB, utilizando a interface PCIe 4.0;

1.5.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo 2.100 MB/s.

1.5.3. Deverá possuir tecnologia TLC, MLC ou superior.

1.6. Teclado

1.6.1. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2 membrana; O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT2;

1.6.2. Deverá possuir ajuste de inclinação;

1.6.3. Os LEDs indicativos devem ser individualizados e devem possibilitar a identificação sem equívocos de qual LED está ativado;

1.6.4. LED indicador de teclado numérico habilitado e LED indicador de tecla Caps Lock pressionada;

1.6.5. Teclado da mesma cor predominante do gabinete (CPU);

1.6.6. Padrão USB;

1.6.7. O teclado fornecido deverá ser da mesma marca/fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).

- 1.7. Controladora de vídeo
 - 1.7.1. Deverá suportar resolução de, no mínimo, 1920 x 1080 (FullHD);
 - 1.7.2. Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior;
 - 1.7.3. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho.
 - 1.7.3.1. As saídas deverão ser do tipo HDMI 1.4 ou superior ou DisplayPort. 1.4 ou superior.
- 1.8. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)
 - 1.8.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas;
 - 1.8.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;
 - 1.8.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
 - 1.8.4. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passar para ela o controle de execução;
 - 1.8.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da UEFI (supervisor);
 - 1.8.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;
 - 1.8.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;
 - 1.8.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;
 - 1.8.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;
 - 1.8.10. Deve possuir mecanismo, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que execute recuperação da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados.
 - 1.8.11. Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via “WMI Queries” (SystemEnclosure get SMBiosAssetTag);
- 1.9. Mouse
 - 1.9.1. Possuir 2 botões na parte superior, para manuseio com os dedos indicador e médio;
 - 1.9.2. Deverá ser ambidestro (simétrico), permitindo o uso adequado por pessoas destros e canhotos;
 - 1.9.3. Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 1.000 dpi (pontos por polegadas);
 - 1.9.4. Possuir pelo menos 1 botão com a função scroll;
 - 1.9.5. Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;
 - 1.9.6. Deverá acompanhar mouse pad com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;
 - 1.9.7. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor)
 - 1.9.8. O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 1.10. Gabinete e Fonte
 - 1.10.1. Com, no mínimo, categoria selo 80 Plus Gold;
 - 1.10.2. Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas.
 - 1.10.3. Com, no mínimo, 260 W de potência;
 - 1.10.4. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 12 litros; A capacidade em litros é medida por intermédio da multiplicação de (A x L x P);
 - 1.10.5. A potência nominal máxima deve ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima do microcomputador especificado no Item 1 destas especificações técnicas;
 - 1.10.6. Com baixo ruído;
 - 1.10.7. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;
 - 1.10.8. Possuir, no mínimo, 1 (um) alto falante interno de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento;
 - 1.10.9. Possuir sistema para uso de cadeado ou fechadura, para controle de acesso ao interior do gabinete, em que não sejam utilizadas adaptações no gabinete;
 - 1.10.10. Possuir sistema antifurto que impeça o acesso aos componentes internos, bem como orifício para fixação de cadeado;
 - 1.10.11. Possuir sensor de intrusão que gera log para posterior auditoria;
 - 1.10.12. Possuir “pés” ou “suporte” de borracha antiderrapante;
 - 1.10.13. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.
- 1.11. Sistema Operacional
 - 1.11.1. Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;
 - 1.11.2. Os equipamentos devem ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE, com o Windows 11 Professional 64bit ou superior, em português (Brasil) e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;
 - 1.11.3. Deverão ser fornecidas, por local de entrega, 3 (três) mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 3;
 - 1.11.4. Por mídia de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado em pendrive;
 - 1.11.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas.
- 1.12. Headset
 - 1.12.1. Função fone de ouvido e função microfone em um único dispositivo;
 - 1.12.2. Não deve requerer placa de som no computador;
 - 1.12.3. Estéreo, com Tiara/Haste ajustável/Regulável, sobre a cabeça;

- 1.12.4. Protetor do ouvido almofadado substituível para ambas as orelhas (biauricular);
- 1.12.5. Braço do microfone flexível ou rígido com eixo ajustável;
- 1.12.6. Microfone com cancelamento de ruído e bloqueando o barulho do ambiente;
- 1.12.7. Deve oferecer controle de volume e mudo acoplado no próprio cabo;
- 1.12.8. O mudo deve ter uma indicação luminosa quando acionado;
- 1.12.9. Falantes: Resposta de frequência: 50Hz a 10kHz; Sensibilidade: mínima de 85 dB;
- 1.12.10. Microfone Resposta de frequência: 100Hz a 8kHz; Sensibilidade: mínima de -45dB;
- 1.12.11. Cor predominante preta.
- 1.12.12. Único conector USB 2.0 – Tipo A, compartilhado para ambas as funções (fone de ouvido e microfone);
 - 1.12.12.1. Poderá ser oferecido com conector USB-C, desde que fornecido com o adaptador para USB-A, homologado pelo fabricante do headset
- 1.12.13. Drivers disponíveis para Windows 10 e 11 - 64 bits;
- 1.13. Responsabilidade Ambiental
 - 1.13.1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;
 - 1.13.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenilpolibromados (PBDEs);
 - 1.13.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- 1.14. Disposições Gerais
 - 1.14.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;
 - 1.14.2. Será considerado equipamento superior, aquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;
 - 1.14.3. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 (um) cadeado;
 - 1.14.4. Todos os cadeados deverão ser abertos com chaves;
 - 1.14.4.1. Não serão aceitos cadeados baseados em código;
 - 1.14.4.2. Todos os “segredos” deverão ser iguais, podendo ser abertos por qualquer uma das chaves entregues;
 - 1.14.5. Deverá ser entregue, no mínimo, 2 chaves por cadeado;
 - 1.14.6. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;
 - 1.14.7. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou iAMT 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;
 - 1.14.8. O equipamento deverá ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (item 1.1.7).

2. Microcomputador Tipo II

- 2.1. Processador
 - 2.1.1. Referência processadores Intel Core i7 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series;
 - 2.1.2. Deverá possuir no mínimo 16 núcleos físicos e 24 threads (Intel) ou 8 núcleos físicos e 16 threads (AMD);
 - 2.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;
 - 2.1.4. Controlador de memória DDR5 integrado;
 - 2.1.5. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;
 - 2.1.6. Possuir, no mínimo, 30 MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);
 - 2.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD).
- 2.2. Memória
 - 2.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 32 GB de memória RAM DDR5 com barramento de 4400 MHz;
 - 2.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;
 - 2.2.3. Possuir, no mínimo, 4 slots para memórias do tipo DDR5, permitindo expansão para, no mínimo, 64 GB.
 - 2.2.3.1. O suporte de garantia do equipamento não poderá ser comprometido em nenhum de seus termos devido à realização de expansões previstas nesta especificação.
- 2.3. Placa-Mãe
 - 2.3.1. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento;
 - 2.3.1.1. Não serão aceitas personalizações.
- 2.4. Interfaces e dispositivos integrados à placa principal
 - 2.4.1. Após a instalação do mouse e do teclado, deverá possuir no mínimo 6 interfaces USB livres;
 - 2.4.1.1. Não serão aceitos adaptadores.
 - 2.4.2. Pelo menos 2 das portas USB devem ser compatíveis com o padrão USB 3.2 ou superior, não sendo utilizados hubs, placas ou adaptadores;
 - 2.4.3. No mínimo, 1 porta deverá ser no padrão USB-C 3.0 ou superior, sendo uma localizada na parte frontal.
 - 2.4.4. No mínimo, uma porta USB energizada, sendo no padrão tipo A ou C.
 - 2.4.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;
 - 2.4.6. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho;
 - 2.4.7. O microcomputador deve possuir a tecnologia Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior.
 - 2.4.8. Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 e 6E).
- 2.5. Armazenamento

- 2.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de, no mínimo, 500 GB, utilizando a interface PCIe 4.0;
- 2.5.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s.
- 2.5.3. Deverá possuir tecnologia TLC, MLC ou superior.
- 2.6. Teclado
 - 2.6.1. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2 membrana; O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT2;
 - 2.6.2. Deverá possuir ajuste de inclinação;
 - 2.6.3. Os LEDs indicativos devem ser individualizados e devem possibilitar a identificação sem equívocos de qual LED está ativado;
 - 2.6.4. LED indicador de teclado numérico habilitado e LED indicador de tecla Caps Lock pressionada;
 - 2.6.5. Teclado da mesma cor predominante do gabinete (CPU);
 - 2.6.6. Padrão USB;
 - 2.6.7. O teclado fornecido deverá ser da mesma marca/fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 2.7. Controladora de vídeo com GPU
 - 2.7.1. GPU com, no mínimo, 2.800 núcleos;
 - 2.7.2. Memória, no mínimo, 12 GB padrão GDDR6 ou superior;
 - 2.7.3. Suportar, no mínimo, 3 monitores;
 - 2.7.4. Deverá possuir, no mínimo, 3 portas do tipo HDMI ou DisplayPort, para conexão de monitores e projetores;
 - 2.7.4.1. Caso a interface seja do tipo mini DisplayPort ou mini HDMI, deverá ser fornecido adaptador do próprio fabricante Mini DisplayPort para DisplayPort ou HDMI.
 - 2.7.5. A Placa de Vídeo deverá ser da linha “Professional”.
- 2.8. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)
 - 2.8.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas;
 - 2.8.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;
 - 2.8.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
 - 2.8.4. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passar para ela o controle de execução;
 - 2.8.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da UEFI (supervisor);
 - 2.8.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;
 - 2.8.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;
 - 2.8.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;
 - 2.8.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;
 - 2.8.10. Deve possuir mecanismo, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que execute recuperação da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados.
 - 2.8.11. Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via “WMI Queries” (SystemEnclosure get SMBiosAssetTag);
- 2.9. Mouse
 - 2.9.1. Deverá ser de alto desempenho.
 - 2.9.2. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) botões, para manuseio com os dedos indicador e médio;
 - 2.9.3. Possuir pelo menos 1 (um) botão com a função scroll, que permita ser clicado;
 - 2.9.4. Deverá ser ambidestro (simétrico), permitindo o uso adequado por pessoas destros e canhotos;
 - 2.9.5. Deverá ser ergonômico, com qualidade para edição, precisão e suavidade para trabalhos;
 - 2.9.6. Deverá possuir sensor óptico com resolução de, no mínimo, 1.600 DPI (nativo);
 - 2.9.7. Deverá ter conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;
 - 2.9.8. Deverá acompanhar mouse pad, com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;
 - 2.9.9. Deverá possuir a mesma cor do gabinete ou ser fornecido na cor preta;
 - 2.9.10. O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 2.10. Gabinete e Fonte
 - 2.10.1. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;
 - 2.10.2. Baixo ruído;
 - 2.10.3. Com, no mínimo, categoria selo 80 Plus Gold;
 - 2.10.4. Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas.
 - 2.10.5. Com, no mínimo, 500 W de potência real;
 - 2.10.6. A potência nominal máxima deve ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima do microcomputador especificado no Item 2 destas especificações técnicas;
 - 2.10.7. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 39 litros; A capacidade em litros é medida por intermédio da multiplicação de (A x L x P);
 - 2.10.8. Possuir no mínimo 1 (um) alto falante interno de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento;
 - 2.10.9. Possuir sistema para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo utilizadas adaptações no mesmo;
 - 2.10.10. Possuir sensor de intrusão que gera log para posterior auditoria;

- 2.10.11. Possuir “pés” ou “suporte” de borracha antiderrapante;
- 2.10.12. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.
- 2.11. Sistema Operacional
 - 2.11.1. Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;
 - 2.11.2. Os equipamentos devem ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE, com o Windows 11 Professional 64bit, em português (Brasil), e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;
 - 2.11.3. Deverão ser fornecidas, por local de entrega, 3 (três) mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 3;
 - 2.11.4. Por mídia de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado em pendrive;
 - 2.11.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas.
- 2.12. Headset
 - 2.12.1. Função fone de ouvido e função microfone em um único dispositivo;
 - 2.12.2. Não deve requerer placa de som no computador;
 - 2.12.3. Estéreo, com Tiara/Haste ajustável/Regulável, sobre a cabeça;
 - 2.12.4. Protetor do ouvido almofadado substituível para ambas as orelhas (biauricular);
 - 2.12.5. Braço do microfone flexível ou rígido com eixo ajustável;
 - 2.12.6. Microfone com cancelamento de ruído e bloqueando o barulho do ambiente;
 - 2.12.7. Deve oferecer controle de volume e mudo acoplado no próprio cabo;
 - 2.12.8. O mudo deve ter uma indicação luminosa quando acionado;
 - 2.12.9. Falantes: Resposta de frequência: 50Hz a 10kHz; Sensibilidade: mínima de 85 dB;
 - 2.12.10. Microfone Resposta de frequência: 100Hz a 8kHz; Sensibilidade: mínima de -45dB;
 - 2.12.11. Cor predominante preta;
 - 2.12.12. Único conector USB 2.0 – Tipo A, compartilhado para ambas as funções (fone de ouvido e microfone);
 - 2.12.12.1. Poderá ser oferecido com conector USB-C, desde que fornecido com o adaptador para USB-A, homologado pelo fabricante do headset.
 - 2.12.13. Drivers disponíveis para Windows 10 e 11 - 64 bits;
- 2.13. Responsabilidade Ambiental
 - 2.13.1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;
 - 2.13.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);
 - 2.13.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- 2.14. Disposições Gerais
 - 2.14.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;
 - 2.14.2. Será considerado equipamento superior, aquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;
 - 2.14.3. Cada equipamento deverá ser acompanhando de 1 (um) cadeado;
 - 2.14.4. Todos os cadeados deverão ser abertos com chaves;
 - 2.14.4.1. Não serão aceitos cadeados baseados em código;
 - 2.14.4.2. Todos os “segredos” deverão ser iguais, podendo ser abertos por qualquer uma das chaves entregues;
 - 2.14.5. Deverá ser entregue, no mínimo, 2 chaves por cadeado;
 - 2.14.6. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;
 - 2.14.7. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou iAMT 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;
 - 2.14.8. O equipamento como um todo deve ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (item 2.1.7);

3. Microcomputador Tipo III

- 3.1. Processador
 - 3.1.1. Referência processadores Intel Core i7 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series;
 - 3.1.2. Deverá possuir no mínimo 16 núcleos físicos e 24 threads com vídeo integrado (Intel) ou 8 núcleos físico e 16 threads com vídeo integrado (AMD);
 - 3.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;
 - 3.1.4. Controlador de memória DDR5 integrado;
 - 3.1.5. Possuir, no mínimo, 30 MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);
 - 3.1.6. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;
 - 3.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD).
- 3.2. Memória
 - 3.2.1. Deverá possuir no mínimo 32 GB de memória RAM DDR5, com barramento de 4400 MHz;
 - 3.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;
 - 3.2.3. Possuir, no mínimo, 2 slots para memórias do tipo DDR5, de modo a permitir expansão para, no mínimo, 64 GB.
 - 3.2.3.1. O suporte de garantia do equipamento não poderá ser comprometido em nenhum de seus termos devido à realização de expansões previstas nesta especificação.

- 3.3. Placa Mãe
 - 3.3.1. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento; não serão aceitas personalizações.
- 3.4. Interfaces e dispositivos integrados à placa principal
 - 3.4.1. Após a instalação do mouse e do teclado, deverá possuir no mínimo 3 interfaces USB livres;
 - 3.4.1.1. Não serão aceitos adaptadores.
 - 3.4.2. Pelo menos 2 das portas USB devem ser compatíveis com o padrão USB 3.2 ou superior, não sendo utilizados hubs, placas ou adaptadores;
 - 3.4.3. No mínimo, 1 porta deverá ser no padrão USB-C 3.0 ou superior, sendo uma localizada na parte frontal.
 - 3.4.4. No mínimo, uma porta USB energizada, sendo no padrão tipo A ou C.
 - 3.4.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;
 - 3.4.6. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho;
 - 3.4.7. O microcomputador deve possuir a tecnologia Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior.
 - 3.4.8. Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 e 6E).
- 3.5. Armazenamento
 - 3.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 500 GB, utilizando a interface PCIe 4;0;
 - 3.5.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s.
 - 3.5.3. Deverá possuir tecnologia TLC, MLC ou superior.
- 3.6. Teclado
 - 3.6.1. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2 membrana; O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT2;
 - 3.6.2. Deverá possuir ajuste de inclinação;
 - 3.6.3. Os LEDs indicativos devem ser individualizados e devem possibilitar a identificação sem equívocos de qual LED está ativado;
 - 3.6.4. LED indicador de teclado numérico habilitado e LED indicador de tecla Caps Lock pressionada;
 - 3.6.5. Teclado da mesma cor predominante do gabinete (CPU);
 - 3.6.6. Padrão USB;
 - 3.6.7. O teclado fornecido deverá ser da mesma marca/fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 3.7. Controladora de vídeo
 - 3.7.1. Deverá suportar resolução de, no mínimo, 1920 x 1080 (FullHD);
 - 3.7.2. Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior;
 - 3.7.3. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho.
 - 3.7.3.1. As saídas deverão ser do tipo HDMI 1.4 ou superior ou DisplayPort. 1.4 ou superior.
 - 3.7.3.2. A CONTRATADA poderá fornecer adaptadores de HDMI para DisplayPort ou vice-versa, desde que estes não limitem os recursos exigidos no item anterior.
- 3.8. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)
 - 3.8.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas;
 - 3.8.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;
 - 3.8.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
 - 3.8.4. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passar para ela o controle de execução;
 - 3.8.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da UEFI (supervisor);
 - 3.8.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;
 - 3.8.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;
 - 3.8.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;
 - 3.8.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;
 - 3.8.10. Deve possuir mecanismo, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que execute recuperação da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados.
 - 3.8.11. Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via “WMI Queries” (SystemEnclosure get SMBiosAssetTag);
- 3.9. Mouse
 - 3.9.1. Possuir 2 botões na parte superior, para manuseio com os dedos indicador e médio;
 - 3.9.2. Deverá ser ambidestro (simétrico), permitindo o uso adequado por pessoas destros e canhotos;
 - 3.9.3. Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 1000 dpi (pontos por polegadas);
 - 3.9.4. Possuir pelo menos 1 botão com a função scroll;
 - 3.9.5. Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;
 - 3.9.6. Deverá acompanhar mouse pad com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;
 - 3.9.7. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor).
 - 3.9.8. O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 3.10. Gabinete e Fonte
 - 3.10.1. Baixo ruído;

- 3.10.2. Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas;
- 3.10.3. A potência nominal máxima deve ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima do microcomputador especificado no Item 3 destas especificações técnicas;
- 3.10.4. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 1,4 litros; A capacidade em litros é medida por intermédio da multiplicação de (A x L x P);
- 3.10.5. Possuir no mínimo 1 (um) alto falante interno de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento;
- 3.10.6. Possuir ventilação na parte frontal e traseira;
- 3.10.7. Possuir botão liga/desliga na parte frontal do gabinete;
- 3.10.8. Possuir luzes de indicação na parte frontal do equipamento, um para indicar que o equipamento está ligado e o outro para indicar a atividade do disco rígido;
- 3.10.9. Possuir sensor de intrusão que gera log para posterior auditoria, passível de obtenção via protocolo SNMP ou superior;
- 3.10.10. Possuir “pés” ou “suporte” de borracha antiderrapante;
- 3.10.11. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- 3.10.12. Possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;
- 3.10.13. Possuir sistema para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo utilizadas adaptações no mesmo;
- 3.10.14. Possuir sistema antifurto que impede o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de cadeado do tipo Kensington.
- 3.11. Sistema Operacional
 - 3.11.1. Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;
 - 3.11.2. Os equipamentos devem ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE, com o Windows 11 Professional 64bit ou superior, em português (Brasil), e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;
 - 3.11.3. Deverão ser fornecidas, por local de entrega, 3 (três) mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 3;
 - 3.11.4. Por mídia de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado em pendrive;
 - 3.11.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas.
- 3.12. Headset
 - 3.12.1. Função fone de ouvido e função microfone em um único dispositivo;
 - 3.12.2. Não deve requerer placa de som no computador;
 - 3.12.3. Estéreo, com Tiara/Haste ajustável/Regulável, sobre a cabeça;
 - 3.12.4. Protetor do ouvido almofadado substituível para ambas as orelhas (biauricular);
 - 3.12.5. Braço do microfone flexível ou rígido com eixo ajustável;
 - 3.12.6. Microfone com cancelamento de ruído e bloqueando o barulho do ambiente;
 - 3.12.7. Deve oferecer controle de volume e mudo acoplado no próprio cabo;
 - 3.12.8. O mudo deve ter uma indicação luminosa quando acionado;
 - 3.12.9. Falantes: Resposta de frequência: 50Hz a 10kHz; Sensibilidade: mínima de 85 dB;
 - 3.12.10. Microfone Resposta de frequência: 100Hz a 8kHz; Sensibilidade: mínima de -45dB;
 - 3.12.11. Cor predominante preta, branca e/ou cinza;
 - 3.12.12. Único conector USB 2.0 – Tipo A, compartilhado para ambas as funções (fone de ouvido e microfone);
 - 3.12.12.1. Poderá ser oferecido com conector USB-C, desde que fornecido com o adaptador para USB-A, homologado pelo fabricante do headset
 - 3.12.13. Drivers disponíveis para Windows 10 e 11 - 64 bits;
- 3.13. Responsabilidade Ambiental
 - 3.13.1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;
 - 3.13.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil- polibromados (PBDEs);
 - 3.13.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- 3.14. Disposições Gerais
 - 3.14.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;
 - 3.14.2. Será considerado equipamento superior, àquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;
 - 3.14.3. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 (um) cabo de aço com trava do padrão Kensington;
 - 3.14.4. Todos os cadeados deverão ser abertos com chaves;
 - 3.14.4.1. Não serão aceitos cadeados baseados em código;
 - 3.14.5. Deverá ser entregue, no mínimo, 2 chaves por cadeado;
 - 3.14.6. Todos os “segredos” deverão ser iguais, podendo ser abertos por qualquer uma das chaves entregues;
 - 3.14.7. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;
 - 3.14.8. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou iAMT 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;
 - 3.14.9. O equipamento deverá ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO

4. Microcomputador Tipo IV

4.1. Processador

- 4.1.1. Referência processadores Intel Core i5 ou AMD Ryzen PRO 8000 Série;
- 4.1.2. Deverá possuir no mínimo 14 núcleos físicos e 20 threads com vídeo integrado (Intel) ou 6 núcleos físicos e 12 threads com vídeo integrado (AMD);
- 4.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;
- 4.1.4. Controlador de memória DDR5 integrado;
- 4.1.5. Possuir no mínimo, 24 MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);
- 4.1.6. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;
- 4.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD).

4.2. Memória

- 4.2.1. Deverá possuir no mínimo 16 GB de memória RAM DDR5, com barramento de 4400 MHz;
- 4.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;
- 4.2.3. Possuir, no mínimo, 2 slots para memórias do tipo DDR5, de modo a permitir expansão para, no mínimo, 32 GB.
- 4.2.3.1. O suporte de garantia do equipamento não poderá ser comprometido em nenhum de seus termos devido à realização de expansões previstas nesta especificação.

4.3. Placa Mãe

- 4.3.1. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento;
- 4.3.1.1. Não serão aceitas personalizações.

4.4. Interfaces e dispositivos integrados à placa principal

- 4.4.1. Após a instalação do mouse e do teclado, deverá possuir no mínimo 3 interfaces USB livres;
 - 4.4.1.1. Não serão aceitos adaptadores.
- 4.4.2. Pelo menos 2 das portas USB devem ser compatíveis com o padrão USB 3.2 ou superior, não sendo utilizados hubs, placas ou adaptadores;
- 4.4.3. No mínimo, 1 porta deverá ser no padrão USB-C 3.0 ou superior, sendo uma localizada na parte frontal.
- 4.4.4. No mínimo, uma porta USB energizada, sendo no padrão tipo A ou C.
- 4.4.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;
- 4.4.6. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho;
- 4.4.7. O microcomputador deve possuir a tecnologia Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior.
- 4.4.8. Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 e 6E).

4.5. Armazenamento

- 4.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 500 GB, utilizando a interface PCIe 4.0;
- 4.5.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s.
- 4.5.3. O equipamento deverá estar apto a receber uma unidade M.2 NVMe PCIe Gen 4 para expansão de armazenamento, sem que seja necessário adquirir adaptadores, baias ou cabos. A referida unidade de armazenamento não precisará ser fornecida pelo licitante.
- 4.5.3.1. O suporte de garantia do equipamento não poderá ser comprometido em nenhum de seus termos devido à realização de expansões previstas nesta especificação.
- 4.5.4. Deverá possuir tecnologia TLC, MLC ou superior.

4.6. Teclado

- 4.6.1. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2 membrana; O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT2;
- 4.6.2. Deverá possuir ajuste de inclinação;
- 4.6.3. Os LEDs indicativos devem ser individualizados e devem possibilitar a identificação sem equívocos de qual LED está ativado;
- 4.6.4. LED indicador de teclado numérico habilitado e LED indicador de tecla Caps Lock pressionada;
- 4.6.5. Teclado da mesma cor predominante do gabinete (CPU);
- 4.6.6. Padrão USB;
- 4.6.7. O teclado fornecido deverá ser da mesma marca/fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).

4.7. Controladora de vídeo

- 4.7.1. Deverá suportar resolução de, no mínimo, 1920 x 1080 (FullHD);
- 4.7.2. Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior;
- 4.7.3. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho.
- 4.7.3.1. As saídas deverão ser do tipo HDMI 1.4 ou superior ou DisplayPort. 1.4 ou superior.
- 4.7.3.2. A CONTRATADA poderá fornecer adaptadores de HDMI para DisplayPort ou vice-versa, desde que estes não limitem os recursos exigidos no item anterior.

4.8. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)

- 4.8.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas;
- 4.8.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;
- 4.8.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
- 4.8.4. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passar para ela o controle de execução;
- 4.8.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da UEFI (supervisor);
- 4.8.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado

com as últimas correções de segurança e melhorias;

4.8.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;

4.8.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;

4.8.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;

4.8.10. Deve possuir mecanismo, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que execute recuperação da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados.

4.8.11. Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via “WMI Queries” (SystemEnclosure get SMBiosAssetTag);

4.9. Mouse

4.9.1. Possuir 2 botões na parte superior, para manuseio com os dedos indicador e médio;

4.9.2. Deverá ser ambidestro (simétrico), permitindo o uso adequado por pessoas destros e canhotos;

4.9.3. Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 1000 dpi (pontos por polegadas);

4.9.4. Possuir pelo menos 1 botão com a função scroll;

4.9.5. Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;

4.9.6. Deverá acompanhar mouse pad com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;

4.9.7. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);

4.9.8. O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).

4.10. Gabinete e Fonte

4.10.1. Baixo ruído;

4.10.2. Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas.

4.10.3. A potência nominal máxima deve ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima do microcomputador especificado no Item 3 destas especificações técnicas;

4.10.4. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 1,4 litros; A capacidade em litros é medida por intermédio da multiplicação de (A x L x P);

4.10.5. Possuir no mínimo 1 (um) alto falante interno de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento;

4.10.6. Possuir ventilação na parte frontal e traseira;

4.10.7. Possuir botão liga/desliga na parte frontal do gabinete;

4.10.8. Possuir luzes de indicação na parte frontal do equipamento, um para indicar que o equipamento está ligado e o outro para indicar a atividade do disco rígido;

4.10.9. Possuir sensor de intrusão que gera log para posterior auditoria, passível de obtenção via protocolo SNMP ou superior;

4.10.10. Possuir “pés” ou “suporte” de borracha antiderrapante;

4.10.11. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;

4.10.12. Possuir sistema de refrigeração dimensionado para perfeita refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;

4.10.13. Possuir sistema para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo utilizadas adaptações no mesmo;

4.10.14. Possuir sistema antifurto que impede o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de cadeado do tipo Kensington.

4.10.15. Deverá ser “Tool-Less” (retirada sem a necessidade de ferramentas) para abertura e retirada de memória, sendo aceita a utilização de parafusos recartilhados. O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceito nenhum tipo de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atender a funcionalidade “Tool-Less”

4.10.15.1. Caso seja necessária alguma ferramenta para a retirada/instalação do SSD NVMe que não seja do tipo fenda ou fenda cruzada (phillips), esta deverá ser fornecida na quantidade equivalente a 5% de cada lote solicitado

4.11. Sistema Operacional

4.11.1. Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;

4.11.2. Os equipamentos devem ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE, com o Windows 11 Professional 64bit ou superior, em português (Brasil), e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;

4.11.3. Deverão ser fornecidas, por local de entrega, 3 (três) mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 3;

4.11.4. Por mídia de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado em pendrive;

4.11.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas.

4.12. Headset

4.12.1. Função fone de ouvido e função microfone em um único dispositivo;

4.12.2. Não deve requerer placa de som no computador;

4.12.3. Estéreo, com Tiara/Haste ajustável/Regulável, sobre a cabeça;

4.12.4. Protetor do ouvido almofadado substituíveis para ambas as orelhas (biauricular);

4.12.5. Braço do microfone flexível ou rígido com eixo ajustável;

4.12.6. Microfone com cancelamento de ruído e bloqueando o barulho do ambiente;

4.12.7. Deve oferecer controle de volume e mudo acoplado no próprio cabo;

4.12.8. O mudo deve ter uma indicação luminosa quando acionado;

4.12.9. Falantes: Resposta de frequência: 50Hz a 10kHz; Sensibilidade: mínima de 85 dB;

4.12.10. Microfone Resposta de frequência: 100Hz a 8kHz; Sensibilidade: mínima de -45dB;

- 4.12.11. Cor predominante preta;
- 4.12.12. Único conector USB 2.0 – Tipo A, compartilhado para ambas as funções (fone de ouvido e microfone);
- 4.12.13. Poderá ser oferecido com conector USB-C, desde que fornecido com o adaptador para USB-A, homologado pelo fabricante do headset
- 4.12.14. Drivers disponíveis para Windows 10 e 11 - 64 bits;
- 4.13. Responsabilidade Ambiental
 - 4.13.1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;
 - 4.13.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil- polibromados (PBDEs);
 - 4.13.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- 4.14. Disposições Gerais
 - 4.14.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;
 - 4.14.2. Será considerado equipamento superior àquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;
 - 4.14.3. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 (um) cabo de aço com trava do padrão Kensington;
 - 4.14.4. Todos os cadeados deverão ser abertos com chaves; não serão aceitos cadeados baseados em código;
 - 4.14.4.1. Todos os “segredos” deverão ser iguais, podendo ser abertos por qualquer uma das chaves entregues;
 - 4.14.5. Deverá ser entregue, no mínimo, 2 chaves por cadeado;
 - 4.14.6. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;
 - 4.14.7. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou iAMT 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;
 - 4.14.8. O equipamento deverá ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (item 4.1.7).

5. Notebook Tipo I

- 5.1. Processador:
 - 5.1.1. Referência processadores Intel Core i5 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series;
 - 5.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 10 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado (Intel) ou 6 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado (AMD);
 - 5.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;
 - 5.1.4. Controlador de memória DDR4 integrado;
 - 5.1.5. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;
 - 5.1.6. Possuir, no mínimo, 12 MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);
 - 5.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD).
- 5.2. Memória
 - 5.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 16 GB de memória RAM DDR4 ou superior, com taxa de transferência, no mínimo, de 2300 MHz;
 - 5.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel.
- 5.3. Placa-Mãe:
 - 5.3.1. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas mãe de livre comercialização no mercado;
 - 5.3.2. Interfaces e dispositivos integrados a placa principal;
 - 5.3.3. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB, sendo 01 (uma) porta USB energizada e duas do tipo C;
 - 5.3.3.1. Uma porta USB Tipo C deverá ser livre para utilização;
 - 5.3.4. Não será aceito o emprego de hubs, placas e adaptadores para adequação a especificação. a placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;
 - 5.3.5. Possuir saída HDMI 2.0 ou superior;
 - 5.3.6. Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 e 6E);
 - 5.3.7. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa- mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;
 - 5.3.8. Interface Bluetooth 5.3 ou superior;
 - 5.3.9. Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido ou porta do tipo combo.
- 5.4. Armazenamento:
 - 5.4.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 500 GB, utilizando a interface PCIe 4;0;
 - 5.4.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s.
 - 5.4.3. Deverá possuir tecnologia TLC, MLC ou superior.
- 5.5. Tela
 - 5.5.1. Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área mínima de 13 polegadas e máxima de 16 polegadas – “WideScreen”
 - 5.5.2. Com 16 milhões de cores;
 - 5.5.3. Controle de brilho;
 - 5.5.4. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;
 - 5.5.5. Tratamento antirreflexivo;
 - 5.5.6. Possuir resolução Full HD (1920x 1080) ou superior.
- 5.6. Sistema Operacional

- 5.6.1. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, ou superior, idioma português (Brasil) configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;
- 5.6.2. Os equipamentos devem ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE, com o Windows 11 Professional 64bit ou superior, em português (Brasil), e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;
- 5.6.3. Deverão ser fornecidas, por local de entrega, 3 (três) mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 3;
- 5.6.4. Por mídia de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado em pendrive;
- 5.6.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas.
- 5.7. Alimentação Elétrica e Bateria
- 5.7.1. Adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook;
- 5.7.2. Bateria com autonomia mínima de 5 (cinco) horas, em uso normal, considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento.
- 5.7.3. Bateria interna com pelo menos 41 Wh de capacidade energética.
- 5.7.4. Fonte de alimentação de no mínimo 65 Watts (Bivolt).
- 5.8. Webcam
- 5.8.1. Webcam FHD, resolução de no mínimo 1080p com infravermelho para uso do Windows Hello;
- 5.8.2. Deverá possuir dispositivo de proteção de privacidade da câmera.
- 5.9. Teclado
- 5.9.1. Teclado com o padrão ABNT-2 do tipo retro iluminado. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2;
- 5.9.2. Presença de no mínimo doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado;
- 5.9.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- 5.9.4. Com proteção contra líquidos;
- 5.9.5. Mouse embutido do tipo Touch Pad ou Clickpad;
- 5.10. Mouse
- 5.10.1. Possuir 2 botões na parte superior, para manuseio com os dedos indicador e médio;
- 5.10.2. Deverá ser ambidestro (simétrico), permitindo o uso adequado por pessoas destros e canhotos;
- 5.10.3. Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 1.000 dpi (pontos por polegadas);
- 5.10.4. Possuir pelo menos 1 botão com a função scroll;
- 5.10.5. Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;
- 5.10.6. Deverá acompanhar mouse pad com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;
- 5.10.7. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);
- 5.10.8. O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 5.11. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)
- 5.11.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas;
- 5.11.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;
- 5.11.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
- 5.11.4. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passar para ela o controle de execução;
- 5.11.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da UEFI (supervisor);
- 5.11.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;
- 5.11.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;
- 5.11.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;
- 5.11.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;
- 5.11.10. Deve possuir mecanismo, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que execute recuperação da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados.;
- 5.11.11. Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via “WMI Queries” (SystemEnclosure get SMBiosAssetTag).
- 5.12. Gabinete:
- 5.12.1. Peso máximo de 1,80 KG, com bateria instalada;
- 5.12.2. Espessura máxima de 2,20 cm;
- 5.12.3. Sistema de ventilação, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 10 (dez) horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
- 5.12.4. Cor deverá ser predominante preta ou prata.
- 5.12.5. Possuir microfone integrado;
- 5.12.6. Possuir câmera integrada;
- 5.12.7. Som estéreo com alto falantes integrados e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete ou através da tecla função.
- 5.13. Responsabilidade ambiental
- 5.13.1. Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas;
- 5.13.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades

permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex- CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil- polibromados (PBDEs);

5.13.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

5.14. Maleta Para Transporte

5.14.1. Maleta para notebooks, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível. Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.

5.15. Disposições Gerais

5.15.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;

5.15.1.1. Será considerado equipamento superior àquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;

5.15.2. O notebook deverá, de forma comprovada, suportar as seguintes condições para atestar a resistência do aparelho:

5.15.2.1. Alta Umidade: umidade do ar de 91-95%, sob uma temperatura de 30-60°C.

5.15.2.2. Baixas temperaturas: temperaturas de até -20°C por mais de uma hora.

5.15.2.3. Altas temperaturas: temperatura de, no mínimo, 43°C por mais de uma hora.

5.15.2.4. Proteção contra poeira.

5.15.3. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;

5.15.4. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou iAMT 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;

5.15.5 O equipamento deverá ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (item 5.1.7).

6. Notebook Tipo II

6.1. Processador:

6.1.1. Referência processadores Intel Core i5 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series;

6.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 10 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado (Intel) ou 6 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado (AMD);

6.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;

6.1.4. Controlador de memória DDR5 integrado;

6.1.5. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;

6.1.6. Possuir, no mínimo, 12MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);

6.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD).

6.2. Memória

6.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 16 GB de memória RAM DDR5, com taxa de transferência, no mínimo, de 4800 MHz;

6.3. Placa-Mãe

6.3.1. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas mãe de livre comercialização no mercado.

6.3. Interfaces e dispositivos integrados a placa principal

6.3.1. Deverá possuir no mínimo 03 (três) portas USB, sendo 01 (uma) porta USB energizada;

6.3.2. Não será aceito o emprego de hubs, placas e adaptadores para adequação a especificação. a placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

6.3.3. Possuir saída HDMI 2.0 ou superior;

6.3.4. Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 e 6E);

6.3.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa- mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE, sendo aceito através de adaptador para RJ45;

6.3.6. Interface Bluetooth 5.3 ou superior;

6.3.7. Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido ou porta do tipo combo.

6.4. Armazenamento:

6.4.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 500 GB, utilizando a interface PCIe 4.0;

6.4.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s.

6.4.3. Deverá possuir tecnologia TLC, MLC ou superior.

6.5. Tela

6.5.1. Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área mínima de 13 polegadas e máxima de 16 polegadas – “WideScreen”

6.5.2. Com 16 milhões de cores;

6.5.3. Controle de brilho;

6.5.4. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;

6.5.5. Tratamento antirreflexivo;

6.5.6. Possuir resolução Full HD (1920x 1080) ou superior.

6.5.7. Deverá possuir tecnologia Multi-touch

6.6. Sistema Operacional

6.6.1. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, ou superior, idioma português (Brasil) configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;

6.6.2. Os equipamentos devem ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE, com o Windows 11 Professional

- 64bit ou superior, em português (Brasil), e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;
- 6.6.3. Deverão ser fornecidas, por local de entrega, 3 (três) mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 3;
- 6.6.4. Por mídia de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado em pendrive;
- 6.6.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas
- 6.6.7. Alimentação Elétrica e Bateria
- 6.6.8. Adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook;
- 6.6.9. Bateria com autonomia mínima de 5 (cinco) horas, em uso normal, considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento.
- 6.6.10. Bateria interna com pelo menos 39 Wh de capacidade energética.
- 6.6.11. Fonte de alimentação de no mínimo CA 65 Watts (Bivolt).
- 6.7. Webcam
- 6.7.1. Webcam FHD, resolução de no mínimo 1080p com infravermelho para uso do Windows Hello.
- 6.8. Teclado
- 6.8.1. Teclado com o padrão ABNT-2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2;
- 6.8.2. Presença de no mínimo doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado;
- 6.8.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- 6.8.4. Com proteção contra líquidos.
- 6.8.5. Mouse embutido do tipo Touch Pad ou Clickpad.
- 6.9. Mouse
- 6.9.1. Possuir 2 botões na parte superior, para manuseio com os dedos indicador e médio;
- 6.9.2. Deverá ser ambidestro (simétrico), permitindo o uso adequado por pessoas destros e canhotos;
- 6.9.3. Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 1.000 dpi (pontos por polegadas);
- 6.9.4. Possuir pelo menos 1 botão com a função scroll;
- 6.9.5. Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;
- 6.9.6. Deverá acompanhar mouse pad com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;
- 6.9.7. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor)
- 6.9.8. O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 6.10. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)
- 6.10.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas;
- 6.10.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;
- 6.10.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
- 6.10.4. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passar para ela o controle de execução;
- 6.10.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da UEFI (supervisor);
- 6.10.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;
- 6.10.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;
- 6.10.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;
- 6.10.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;
- 6.10.10. Deve possuir mecanismo, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que execute recuperação da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados.
- 6.10.11. Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via “WMI Queries” (SystemEnclosure get SMBiosAssetTag);
- 6.11. Gabinete:
- 6.11.1. Peso máximo de 1,45 KG, com bateria instalada;
- 6.11.2. Espessura máxima de 2,20 cm;
- 6.11.3. Sistema de ventilação, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 10 (dez) horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
- 6.11.4. Cor deverá ser predominante preta ou prata.
- 6.11.5. Possuir microfone integrado;
- 6.11.6. Possuir câmera integrada;
- 6.11.7. Som estéreo com alto falantes integrados e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete ou através da tecla função;
- 6.12. Responsabilidade ambiental
- 6.12.1. Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas.
- 6.12.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex- CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil- polibromados (PBDEs);
- 6.12.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes

elétricos e combustão dos materiais elétricos.

6.13. Maleta Para Transporte

6.13.1. Maleta para notebooks, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível. Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.

6.14. Disposições Gerais

6.14.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;

6.14.2. Será considerado equipamento superior àquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;

6.14.3. Deverá possuir funções de notebook e tablet (2 em 1).

6.14.3.1. Deverá permitir abertura em 360°

6.14.4. O notebook deverá, de forma comprovada, suportar as seguintes condições para atestar a resistência do aparelho:

6.14.4.1. Alta Umidade: umidade do ar de 91-95%, sob uma temperatura de 30-60°C.

6.14.4.2. Baixas temperaturas: temperaturas de até -20°C por mais de uma hora.

6.14.4.3. Altas temperaturas: temperatura de, no mínimo, 43°C por mais de uma hora.

6.14.4.4. Proteção contra poeira.

6.14.5. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;

6.14.6. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou iAMT 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;

6.14.7 O equipamento deverá ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (item 6.1.7).

7. Monitor Tipo I

7.1. Painel de LED ou de LCD com matriz ativa TFT;

7.2. Tamanho da tela visível (em polegadas): de 20 a 22 polegadas;

7.3. Ângulo de Visualização Vertical: 178°;

7.4. Ângulo de Visualização Horizontal: 178°;

7.5. Tipo Painel: Antirreflexivo e Antiestático;

7.6. Relação largura-altura de 16:9 ou 16:10 (widescreen);

7.7. Resolução mínima: 1920 x 1080;

7.8. Com suporte a, no mínimo, 16 milhões de cores;

7.9. Brilho, no mínimo, 250 cd/m²;

7.10. Contraste típico (dinâmico) mínimo: 1000:1;

7.11. Com no mínimo 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort e 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI;

7.12. Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor;

7.13. Base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;

7.14. Com pivot que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);

7.15. Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits ou superior;

7.16. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;

7.17. Controle do usuário com opções de funções OSD para ajustes de contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), autoajuste, reset, ajuste de imagem (fino e grosseiro) e cor (RGB);

7.18. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenilpolibromados (PBDEs);

8. Monitor Tipo II

8.1. Painel de LED ou de LCD com matriz ativa TFT;

8.2. Tamanho da tela visível (em polegadas): de 23 a 25 polegadas;

8.3. Ângulo de Visualização Vertical: 178°;

8.4. Ângulo de Visualização Horizontal: 178°;

8.5. Tipo Painel: Anti-reflexivo e Antiestático;

8.6. Relação largura-altura de 16:9 ou 16:10 (widescreen);

8.7. Resolução mínima: 1920 x 1080;

8.8. Com suporte a, no mínimo, 16 milhões de cores;

8.9. Brilho, no mínimo, 250 cd/m²;

8.10. Contraste típico (dinâmico) mínimo: 1000:1;

8.11. Com no mínimo 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort, 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI e 2 (duas) portas do tipo USB 3.2;

8.12. Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor;

8.13. Base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;

8.14. Com pivot que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);

8.15. Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits ou superior;

8.16. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;

8.17. Controle do usuário com opções de funções OSD para ajustes de contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), autoajuste, reset, ajuste de imagem (fino e grosseiro) e cor (RGB);

8.18. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenilpolibromados (PBDEs);

9. Monitor Tipo III

- 9.1. Monitor de vídeo ultrawide;
- 9.2. Tamanho da tela visível (em polegadas): de 24 a 26 polegadas;
- 9.3. Tipo de painel: IPS (In-planeswitching);
- 9.4. Formato da tela: 21:9;
- 9.5. Resolução: Full HD. 2560 x 1080 ou superior;
- 9.6. Tamanho Máximo sem suporte: largura 70 cm, altura 32 cm, profundidade 8cm;
- 9.7. No mínimo uma entrada digital HDMI;
- 9.8. Base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;
- 9.9. Com pivot que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);
- 9.10. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;
- 9.11. O equipamento deverá possuir modo de economia de energia;
- 9.12. Comprovar que o equipamento não é fabricado com utilização das seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente, nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);

10. Monitor Tipo IV

- 10.1. Monitor de vídeo ultrawide;
- 10.2. Tamanho da tela visível (em polegadas): de 27 a 29 polegadas;
- 10.3. Tipo de painel: IPS (In-planeswitching);
- 10.4. Formato da tela: 21:9;
- 10.5. Resolução: Full HD. 2560 x 1080 ou superior;
- 10.6. Tamanho Máximo sem suporte: largura 70 cm, altura 32 cm, profundidade 8cm;
- 10.7. No mínimo uma entrada digital HDMI;
- 10.8. Base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;
- 10.9. Com pivot que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);
- 10.10. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;
- 10.11. O equipamento deverá possuir modo de economia de energia;
- 10.12. Comprovar que o equipamento não é fabricado com utilização das seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente, nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);

11. Monitor Multimídia

- 11.1. Painel de LED ou de LCD com matriz ativa TFT;
- 11.2. Tamanho da tela visível (em polegadas): de 23'5 a 25 polegadas;
- 11.3. Ângulo de Visualização Vertical: 178°;
- 11.4. Ângulo de Visualização Horizontal: 178°;
- 11.5. Tipo Painel: Anti-reflexivo e Antiestático;
- 11.6. Relação largura-altura de 16:9 ou 16:10 (widescreen);
- 11.7. Resolução mínima: 1920 x 1080;
- 11.8. Com suporte a, no mínimo, 16 milhões de cores;
- 11.9. Brilho, no mínimo, 250 cd/m²;
- 11.10. Contraste típico (dinâmico) mínimo: 1000:1;
- 11.11. Deverá ter 2 entradas digitais, sendo 1 HDMI 1.4 ou superior e 1 DisplayPort 1.2 ou superior;
- 11.12. Deverá possuir, integrado, um hub USB :
 - 11.12.1. Deverá ter 3 portas USB 3.0 ou superior tipo A, para ligação de dispositivo;
 - 11.12.2. Deverá ter 1 porta USB para ligação do monitor ao microcomputador;
 - 11.12.3. O total de portas USB do monitor deverá ser de no mínimo 4.
 - 11.12.4. Deverá ser fornecido o cabo de ligação USB entre o monitor e o microcomputador, compatível com o tipo da porta USB do monitor.
- 11.13. Deverá vir acompanhado de 1 cabo de força, 1 cabo HDMI e 1 cabo DisplayPort com comprimento mínimo de 1,5m que não limitem as características das portas citadas acima;
- 11.14. Base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;
- 11.15. Com pivot que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);
- 11.16. Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits ou superior;
- 11.17. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;
- 11.18. Controle do usuário com opções de funções OSD para ajustes de contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), autoajuste, reset, ajuste de imagem (fino e grosseiro) e cor (RGB);
- 11.19. Com caixa de som integrada de no mínimo 4 W;
 - 11.19.1. Caso haja mais de um alto-falante, a soma das potências individuais destes deverá ser, de no mínimo, 4W;
- 11.20. Com microfone embutido;
- 11.21. Com um conector para headset (combo line in e line out) ou em conectores separados para microfone e fone de ouvido;
- 11.22. Com câmera integrada com resolução mínima de 1920x1080 ou 2.0 megapixels;
 - 11.22.1. Certificada para Windows Hello;
 - 11.22.2. Com suporte a infravermelho e RGB.
- 11.23. Com janela de privacidade para câmera ou outra forma de impedir fisicamente que imagens sejam capturadas;
 - 11.23.1. A exigência acima deve ser suprida com uma solução integrada constante no projeto original do monitor, sem o uso de adaptações.

- 11.24. Com controles que permitam ajustar o volume da caixa de som;
- 11.25. Com controles que permitam mutar e desmutar o microfone;
- 11.26. Com indicação de microfone mutado ou desmutado;
- 11.27. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenilpolibromados (PBDEs);

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- O formulário a partir do modelo constante do presente anexo é de preenchimento obrigatório e deverá fazer parte integrante da proposta técnica de cada licitante.
- As propostas que não atenderem à totalidade das características obrigatórias serão desclassificadas.
- O formulário deverá ser preenchido sob a seguinte orientação:

a) Coluna "Página do Manual/catálogo/etc" com indicação do requisito comprovado: **constar nome do documento comprobatório (catálogo / folder / manual) com indicação da Página e citação do conteúdo comprobatório do requisito** que contenha a informação que comprove a característica solicitada. Quaisquer comprovações baseadas em URLs do fabricante, na internet, deverão ser materializadas em documento que deverá ser anexado no Portal de Compras do Governo Federal, mesmo que de forma parcial.

ITEM	ITEM DO EDITAL E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (CATÁLOGO / FOLDER / MANUAL) COM INDICAÇÃO DA PÁGINA E CITAÇÃO DO CONTEÚDO COMPROBATÓRIO DO REQUISITO
1	Microcomputador TIPO I	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 1.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 64 GB de memória RAM DDR5, com taxa de transferência, no mínimo, de 4400 MHz;	
2	Microcomputador TIPO II	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 2.2.3. Possuir, no mínimo, 4 slots para memórias do tipo DDR5, permitindo expansão para, no mínimo, 64 GB.	
3	Microcomputador TIPO III	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 3.6.3. Os LEDs indicativos devem ser individualizados e devem possibilitar a identificação sem equívocos de qual LED está ativado;	
4	Microcomputador TIPO IV	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 4.5.4. Deverá possuir tecnologia TLC, MLC ou superior.	
5	Notebook Tipo I	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 5.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 10 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado;	
6	Notebook Tipo II	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 6.3.3. Possuir saída HDMI 2.0.	
7	Monitor Tipo I	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 7.3. Ângulo de Visualização Vertical: 178°;	
8	Monitor Tipo II	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 8.5. Tipo Painel: Anti-reflexivo e Antiestático;	
9	Monitor Tipo III	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 9.6. Tamanho Máximo sem suporte: largura 70 cm, altura 32 cm, profundidade 8cm;	
10	Monitor Tipo IV	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 10.12. Comprovar que o equipamento não é fabricado com utilização das seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente, nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenilpolibromados (PBDEs);	
11	Monitor Multimídia	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RoHS DirectivePágina , REACH, WEEE
	Exemplo: 11.6. Relação largura-altura de 16:9 ou 16:10 (widescreen);	

ANEXO III — ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

NUMERO DO CONTRATO		ORDEM DE FORNECIMENTO Nº	

PA Nº		ARP Nº	
GESTOR DO CONTRATO			
FORNECEDOR			
AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS MEDIANTE CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO REFERIDO.			
DADOS DO PRODUTO E LOCAIS DE ENTREGA			
ITEM	PRODUTO	QTD	LOCAL DA ENTREGA
DATAS E PRAZOS PREVISTOS			
ITEM	PRODUTO	DATA LIMITE	DATA DA ENTREGA
CIÊNCIA			
DADOS DA AUTORIZAÇÃO Data da emissão da Ordem de Fornecimento: XX/XX/XXXX Carimbo e assinatura do Gestor Data de recebimento da Ordem de Fornecimento: XX/XX/XXXX Carimbo e assinatura da CONTRATADA			

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE
O <NOME DO ORGÃO> sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ> , doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA. CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE. CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção. CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE. Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - DO OBJETO Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem as Leis 12.527, de 18/11/2011 e 12.965, de 23/04/2014 e os Decretos 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo. Cláusula Segunda - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições: - INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. - INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado. - CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula. Cláusula Terceira - DA INFORMAÇÃO SIGILOSA Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e

econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Cláusula Quarta - DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I - sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA.

II - tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO.

III - sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I - A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I - Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I - Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas.

II - Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros.

III - Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente. e

IV - Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretirável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES

quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro - Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo - O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I - A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA.

II - A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III - A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação

ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

IV - Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.

V - O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes.

VI - Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento.

VII - O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL.

VIII - Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona - DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DO CONTRATANTE>, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 02 vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

DE ACORDO

CONTRATANTE CONTRATADA

<NOME> <NOME>

<MATRÍCULA> <MATRÍCULA>

Testemunhas

Testemunha 01 Testemunha 02

<NOME> <NOME>

CPF: CPF:

TERMO DE CIÊNCIA

Contrato Número:

Objeto:

Gestor do Contrato: Matrícula:

CONTRATANTE:

CONTRATADA: CNPJ:

Preposto da CONTRATADA: CPF:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e das normas de segurança vigentes no CONTRATANTE.

_____, _____ de _____ de 20____.

CIÊNCIA CONTRATADA - Funcionários

(Nome e Matrícula): _____
(Nome e Matrícula): _____
(Nome e Matrícula): _____
(Nome e Matrícula): _____
(Nome e Matrícula): _____
(Nome e Matrícula): _____
(Nome e Matrícula): _____
(Nome e Matrícula): _____
(Nome e Matrícula): _____
(Nome e Matrícula): _____



Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha, Supervisor(a) de Seção**, em 16/08/2024, às 15:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Belle Menezes, Analista Judiciário**, em 16/08/2024, às 15:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21133463** e o código CRC **798E4DE2**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PARECER ASJUR 333/2024

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica,

I

Em atendimento à solicitação da Secretaria de Gestão Administrativa – SecGA 20887951, **examina-se minuta de edital de pregão eletrônico (20900023) e de contrato (20904213) que têm por objeto a eventual contratação de empresa para o fornecimento de computadores, notebooks e monitores, com garantia "on site" de 60 (sessenta) meses, a fim de atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1, órgão gerenciador, e dos órgãos participantes, de acordo com as condições, especificações e quantidades previstas no Termo de Referência (20867939).**

II

No que se refere ao Planejamento da Contratação, constam dos autos o **Documento de Formalização da Demanda – DFD (19914984)**, a **Designação da Equipe de Planejamento (19951835)**, o **Estudo Técnico Preliminar – ETP (20867901)**, o **Mapa de Riscos do Estudo Técnico Preliminar (20668984)** e o **Mapa de Riscos do Termo de Referência (20669170)**, os quais, analisados em conjunto com o supracitado **Termo de Referência (20867939)**, contêm a indicação das justificativas para a aquisição, dos requisitos do objeto, da metodologia de cálculo para estimativa do quantitativo a ser adquirido, de gerenciamento de riscos e de outros elementos inerentes à contratação. Registra-se que a elaboração desses artefatos está em consonância com a [Resolução 468, de 15/07/2022 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ](#), editada para disciplinar regras e orientações nas contratações de bens e serviços de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) firmadas com base na Lei 14.133/2021.

Conforme informações contidas no subitem 3.5.5. do Termo de Referência (20867939) e seguintes, o **Tribunal Regional Federal da 1ª Região será o órgão gerenciador, enquanto a Seção Judiciária do Acre/AC, a Seção Judiciária do Amapá/AP, a Seção Judiciária do Amazonas/AM, a Seção Judiciária da Bahia/BA, a Seção Judiciária do Distrito Federal/DF, a Seção Judiciária de Goiás/GO, a Seção Judiciária do Maranhão/MA, a Seção Judiciária de Mato Grosso/MT, a Seção Judiciária do Pará/PA, a Seção Judiciária do Piauí/PI, a Seção Judiciária de Rondônia/RO, a Seção Judiciária de Roraima/RR, a Seção Judiciária de Tocantins/TO, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e, por fim, o Conselho de Justiça Federal - CJF, atuarão como órgãos participantes.**

A Divisão de Compras – Dicom informou, no Despacho 20886001, que *"foi realizada pela unidade requisitante pesquisa de preços junto à empresas do ramo [20663900](#), [20663916](#), [20663935](#), [20663950](#), [20663965](#), [20664373](#) e [20638685](#), bem como consulta a preços públicos [20467826](#), [20478782](#), [20479255](#), [20479261](#) e [20479287](#), visando atender ao disposto na [IN 65/2021](#) e orientação do TCU expressa em seu Acórdão 1.455/Plenário"*.

A respeito do tema, a unidade demandante, Seção de Suporte Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação – Sesud/Secin, indicou, na Informação Conclusiva 20867957, os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, a metodologia adotada e explicitou a análise crítica realizada para definição do valor estimado da contratação.

Verifica-se, ainda, que o parâmetro de pesquisa adotado pela unidade demandante foi o **menor preço**. Essa escolha foi devidamente justificada pela área técnica nos seguintes termos, constantes do item 3 – “Método para obtenção do preço estimado” da Informação Conclusiva (20867939):

*A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi o **MENOR VALOR** dos preços pesquisados após pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. No entendimento da Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado, em conformidade com as orientações contidas no [Acórdão TCU 3178/2016 - Plenário](#) (adoção do menor preço), acolhida no Tribunal nos termos registrados no despacho TRF/Seali (3880644), pronunciado nos autos do PAe (0021571-93.2015.4.01.8000).*

*A utilização do critério de **MENOR VALOR** além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, aos princípios gerais da Administração Pública e está em conformidade com o disposto no art. 6º da IN n. 65/2021. Os valores apresentados são exequíveis, estando de acordo com os preços praticados no mercado e no âmbito da Administração, quanto à compatibilidade e contemporaneidade.*

*Destaca-se que foi utilizado o **MENOR PREÇO**, uma vez que foram considerados apenas os preços de fornecedores.*

Mediante a justificativa acima apresentada e os dados componentes do item 4 – "Análise crítica dos preços estimados", também componente da Informação Conclusiva (20867957), verifica-se a apresentação, pela unidade técnica, da metodologia utilizada para a composição do preço da presente contratação. Assim, registra-se que a **pesquisa de preços** está em conformidade com o previsto nos arts. 5º e 6º da [IN/Seges/ME 65, de 7 de julho de 2021](#), editada para disciplinar as normas referentes à pesquisas de preços em procedimentos licitatórios regidos pela [Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021](#).

No que tange à previsão orçamentária para sustentar a despesa, registra-se que a disponibilidade financeira será devidamente verificada quando da efetiva contratação.

Quanto ao **Termo de Referência (20867939)**, destacam-se os seguintes aspectos:

a) quanto ao objeto da contratação, observa-se, por inferência, que não houve incidência de nenhuma das vedações constantes dos art. 3º a 5º da [IN/SGD/ME 94, de 23 de dezembro de 2022](#), editada para disciplinar sobre o processo de contratação, realizado sob a égide da Lei 14.133/2021, de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Constam ainda **justificativas detalhadas** para a contratação dos serviços, mormente as alterações dos cenários envolvendo o serviço a que se pretende contratar e as soluções encontradas, os **benefícios diretos e indiretos para este Tribunal** e a indicação do **alinhamento estratégico** da despesa com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI para 2021-2026, com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região – PDTI-TRF1 2024/2026, com o Plano de Contratação de Soluções de TI – PCSTI 2024 e, por fim, com a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça Federal da 1ª Região.

b) quanto à modalidade de licitação, foi proposta no **subitem 3.1.1 a adoção do pregão eletrônico, sob a justificativa de ser o objeto em questão comum**, visto se tratar de contratação de serviço comum, cujos padrões podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado. Verifica-se que tal opção se amolda ao que preconiza o art. 28 da Lei 14.133/2021.

c) n o subitem 3.3.1 é prevista a adoção do critério de adjudicação por item. Consabido que o posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU consolidou-se no sentido de que, nos casos de licitações em que o objeto da contratação seja divisível, a regra é a adjudicação por itens, ressalvando-se as hipóteses em que haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda da economia de escala, como aponta a Súmula 247 – TCU, verifica-se que o critério utilizado está em conformidade com o normativo de regência.

d) adotou-se o Sistema de Registro de Preços/SRP, indicado no **subitem 3.5.1 do termo de referência**, uma vez que a contratação enquadra-se no art. 3º, II do [Decreto 11.462/2023](#), que prevê a adoção do SRP “quando for conveniente a contratação de serviços com previsão de entregas parceladas”, bem como está de acordo com o inciso III, que dispõe sobre a utilização do SRP “quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas”.

j) quanto à **habilitação técnica**, requereu-se, no **subitem 7.4.1**, comprovação da **qualificação técnica** das licitantes, mediante a apresentação de "*pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove o fornecimento e prestação dos serviços de garantia "on site" para os equipamentos microcomputador, notebook e monitor, nas quantidades mínimas*" com tabela pormenorizada prevendo as quantidades a serem demonstradas.

A unidade demandante justificou a exigência dispondo, no **subitem 7.4.2.2**, que "*a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica na proporção de 20% (vinte) do quantitativo total de equipamentos por item se justifica por refletir os critérios técnicos preponderantes na solução ofertada, bem como garantir que a licitante demonstre capacidade logística compatível, para entrega da solução em todas as localidades e prestação satisfatória dos serviços de assistência técnica durante o período de vigência da garantia*".

Verifica-se, portanto, que a exigência de apresentação de atestado de 20% do quantitativo total dos equipamentos por item está em consonância com o previsto no art. 67, § 2º, da Lei 14.133/2021, que admite a previsão de atestados com quantidades mínimas de até 50% da parcela de maior relevância do objeto da licitação.

k) no **subitem 8.2** foram previstos os **critérios de sustentabilidade** a serem observados para a presente contratação, além da indicação das normas regentes da matéria.

l) o **item 22 e anexo VI** preveem **regras referentes à Proteção de Dados**, constando, ainda, o **Compromisso de Confidencialidade de Informações**. Registra-se que, dada a própria natureza do objeto da contratação, pode haver acesso a informações sigilosas, e tal possibilidade abre ensejo à necessária observância dos pertinentes dispositivos da Lei de Acesso à Informação, Lei 12.527/2011 (e dos seus regulamentos, Decretos 7.724/2012 e 7.845/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo), e da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709/2018. As regras dele constantes encontram-se expressa e detalhadamente expostas, suprimindo, assim, as exigências normativas sobre o tema.

Permissa venia, registra-se, entretanto, quanto ao termo de referência (20867939), que, embora, no caso sob exame, não compita a esta Assessoria manifestar-se sobre o conteúdo desse documento, **considera-se importante a revisão do valor total indicado para a contratação.**

[...]

. Assim, **sugere-se à unidade técnica responsável que promova a revisão do artefato para indicar, de maneira expressa, clara e evidente, qual o valor correto indicado para a pretendida contratação.**

Quanto aos termos **da minuta de edital (20900023) e de contrato (20904213)**, não há reparos a sugerir.

Registre-se que o exame dos cálculos e dos valores monetários indicados nos instrumentos refoge à competência desta Assessoria.

III

Dessarte, com a observação acima exposta, não se vislumbra óbice à aprovação das examinadas minutas, em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

Gizélia Barros Neta Inajosa
Diretor(a) de Núcleo – Nuali/Asjur

De acordo. À Diges.
Elvécio Martins Soares Souto

Chefe de Assessoria II em exercício – Asjur



Documento assinado eletronicamente por **Gizelia Barros Neta Inajosa, Diretor(a) de Núcleo**, em 12/07/2024, às 15:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvécio Martins Soares Souto, Chefe de Assessoria II**, em 12/07/2024, às 16:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20923885** e o código CRC **DD7CC053**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II

Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022:

"Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:(....) -

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

INPE-SJC / CGGO / COTIC

Responsável pela Demanda:

Antonio Esio Marcondes Salgado

Matrícula/SIAPE:

0664820

E-mail: antonio.esio@inpe.br

Telefone: (12) 3208-6071 / 6760 / 7287

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de monitores, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços 0013/2024, do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, UASG 90027.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:

OE-4: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação.

Objetivo Setorial:

ID 4/Quadro 2: Disponibilizar aos usuários recursos computacionais considerados de uso corporativo, que incluem: "desktops", "notebooks", estações servidoras, monitores, impressoras, recursos de processamento, armazenamento e

serviços em nuvem, insumos e periféricos, com diferentes categorias de desempenho e capacidade, seguindo os modelos definidos pelo GPTIC/COTIC.

Justificativa

No INPE são realizadas diversas atividades de pesquisa e desenvolvimento em ciência e Tecnologia e formação de recursos humanos. Para manter atualizado o parque computacional do Instituto e prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento de tais atividades, justifica-se a aquisição de 40 (quarenta) monitores. Trata-se de recursos de hardware e software que forneça apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e finalísticas relacionadas ao alcance imediato ou indireto do interesse público.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade solicitada foi definida após a análise da quantidade necessária para atender a área.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo fornecedor

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Antonio Esio Marcondes Salgado	664820		
Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Armando Câmara Júnior	664327		
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Armando Câmara Júnior	664327		

ASSINATURA

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Esio Marcondes Salgado, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 05/12/2024, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armando Câmara Junior, Membro do Grupo Permanente de Apoio a Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 05/12/2024, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12471853** e o código CRC **5033F6F3**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Grupo Permanente de Apoio a Tecnologia da Informação e Comunicação GPTIC
Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº 01340.009689/2024-25, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de monitores, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços 0013/2024, do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, UASG 90027.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Armando Câmara Júnior

CUSTO APURADO: Foi realizada pesquisa de preço através do Banco de Preços tendo sido encontrado o valor médio de: R\$ 944,71 (novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

O valor apurado é superior ao valor do bem em aquisição (R\$658,00), configurando adequação do valor com o mercado.

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Pesquisa realizada através do Banco de Preços.

Acesso ao Banco de Preços em 29/10/2024, conforme documento SEI nº 12440269.

Requisitante: Armando Câmara Júnior
COTIC
SIAPE: 0664327

Documento assinado eletronicamente por **Armando Câmara Júnior**



Documento assinado eletronicamente por **Armando Câmara Junior**,
**Membro do Grupo Permanente de Apoio a Tecnologia da Informação
e Comunicação**, em 05/12/2024, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com
fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de
2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12471912 e o código CRC **5FF08849**.

Referência: Processo nº 01340.009689/2024-25

SEI-INPE nº 12471912

Estudo Técnico Preliminar 155/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01340.009689/2024-25

2. Descrição da necessidade

Aquisição de monitores para garantir a continuidade das operações relacionadas a administração das máquinas virtuais do ambiente de produção do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

O INPE iniciou suas atividades em agosto de 1961 e tem como missão produzir ciência e tecnologia nas áreas espacial e do ambiente terrestre e oferecer produtos e serviços singulares em benefício do Brasil. O Plano Diretor 2022-2026 do INPE destaca dezenove Objetivos Estratégicos do Instituto para cumprimento de sua missão. O Objetivo Estratégico nº 04 destaca a necessidade de “OE-4: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação.

No INPE são realizadas diversas atividades de pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia e formação de recursos humanos. Para manter atualizado o parque computacional do Instituto e prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento de tais atividades, justifica-se a aquisição de 40 (quarenta) monitores. Trata-se de recursos de hardware e software que forneça apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e finalísticas relacionadas ao alcance imediato ou indireto do interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COTIC/CGGO	Antonio Esio Marcondes Salgado

4. Necessidades de Negócio

- a. Prover recursos para o desenvolvimento das atividades laborais. Trata-se de recursos de hardware e software capazes de prover apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e fim relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público;
- b. Assegurar que os equipamentos possuam uma garantia e suporte ao longo de sua vida útil.

5. Necessidades Tecnológicas

Dentre os requisitos do monitor, destacam-se os seguintes:

Oferecer um desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas administrativas e finalísticas dos órgãos;

- a. Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;
- b. Oferecer compatibilidade tecnológica;
- c. Observar os requisitos ambientais.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Os requisitos mínimos para a solução incluem: **Monitor**

- Painel de LED
- Tamanho da tela visível (em polegadas): de 23.8 polegadas
- Ângulo de Visualização Vertical: 178°
- Ângulo de Visualização Horizontal: 178°
- Tipo Painel: Anti-reflexivo e Antiestático
- Relação largura-altura de 16:9 (widescreen)
- Resolução: 1920 x 1080
- Com suporte a 16 milhões de cores
- Brilho 250 cd/m²
- Contraste típico (dinâmico): 1000:1
- Com 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort, 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI e 2 (duas) portas do tipo USB 3.2
- Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor
- Base que permite regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base
- Com pivot que permite a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal)
- Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits
- Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A presente aquisição é necessária para que o INPE possa substituir equipamentos que já se encontram obsoletos e fora de garantia, com necessidades de garantir a atualização e modernização do parque computacional do órgão, conforme previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

É importante salientar que dada a oportunidade de adesão em uma compra com preços já registrados, o INPE considerou oportuna a adesão à da **Ata de Registro de**

Preços 0013/2024, do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, UASG 90027, por entender que há economia processual advinda da racionalização de diversos processos de compras e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades administrativas e finalísticas de órgãos da administração pública.

A tabela a seguir apresenta um resumo da demanda considerada para participação no processo de compra da Ata de Registro de Preços 0013/2024, do Pregão Eletrônico nº 90023/2024:

Item	Descrição do Bem	Unidade de Medida	Quantidade
08	Monitor Tipo II Painel de LED Tamanho da tela visível (em polegadas): de 23.8 polegadas Ângulo de Visualização Vertical: 178º Ângulo de Visualização Horizontal: 178º Tipo Painel: Anti-reflexivo e Antiestático Relação largura-altura de 16:9 (widescreen) Resolução: 1920 x 1080 Com suporte a 16 milhões de cores Brilho 250 cd/m² Contraste típico (dinâmico): 1000:1 Com 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort, 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI e 2 (duas) portas do tipo USB 3.2 Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor Base que permite regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base Com pivot que permite a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical)	Unidade	40

	ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal)		
	Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits		
	Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática		

8. Levantamento de soluções

Considerando as análises expostas, foram realizados levantamentos de soluções semelhantes às necessidades do INPE no Banco de Preços, considerando a alternativa de aquisição do equipamento. Das pesquisas realizadas, quatro cenários foram obtidos junto a órgão públicos considerando a alternativa de aquisição do equipamento. São estes:

CENÁRIO 1:

Entidade: UASG **90027** - Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Descrição: Monitor Tipo II, Pannel de LED, Tamanho da tela visível (em polegadas): de 23.8 polegadas, Ângulo de Visualização Vertical: 178º, Ângulo de Visualização Horizontal: 178º, Tipo Pannel: Anti-reflexivo e Antiestático, Relação largura-altura de 16: 9 (widescreen), Resolução: 1920 x 1080, Com suporte a 16 milhões de cores, Brilho 250 cd/m², Contraste típico (dinâmico): 1000:1, Com 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort, 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI e 2 (duas) portas do tipo USB 3.2, Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor, Base que permite regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base, Com pivot que permite a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal), Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits, Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática

Fornecedor: Torino Informática Ltda. / CNPJ 03.619.767/0005-15

Valor Unitário: R\$ 658,00

CENÁRIO 2:

Entidade: UASG 102339 – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO / ESP- SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO / ESP-UNESP-FACUL DE ENGEN-C.S.JOÃO BOA VISTA

Descrição: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade

Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESE

Fornecedor: HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. / CNPJ: 97.519.539/0001-93

Valor Unitário: R\$ 833,00

CENÁRIO 3:

Entidade: 102147 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-FACULDADE FILOS.CIEN.LETRAS RIB. PRETO-USP

Descrição: - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE

Fornecedor: HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. / CNPJ: 97.519.539/0001-93

Valor Unitário: R\$ 660,20

CENÁRIO 4:

Entidade: 980605 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA

Descrição: Monitor computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Lcd , Formato Tela: Ultrawide , Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Com Regulagem De Altura , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: Superior A 36 MESES.

Fornecedor: NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA/ CNPJ: 13.940.469/0001-52

Valor Unitário: R\$ 800,00

Dentre as opções foi escolhido o **Cenário 1** para aquisição de monitores por meio de adesão a ARP da **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**.

9. Análise comparativa de soluções

Considerando as soluções de oportunidades de adesão em uma compra com preços já registrados, o INPE considerou oportuna a adesão à **Ata de Registro de Preços 0013**

/2024, do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por entender que há economia processual advinda da racionalização de diversos processos de compras e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades administrativas e finalísticas de órgãos da administração pública.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

A solução da proposta para os cenários 2, 3 e 4 são consideradas inviáveis devido aos custos mais elevados, levando em conta as características e similaridades dos equipamentos envolvidos.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cenário 1	40	R\$ 658,00	R\$ 26.320,00
Cenário 2	40	R\$ 833,00	R\$ 33.320,00
Cenário 3	40	R\$ 660,20	R\$ 26.408,00
Cenário 4	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução contratada devem conter os seguintes requisitos:

- Painel de LED
- Tamanho da tela visível (em polegadas): de 23.8 polegadas
- Ângulo de Visualização Vertical: 178º
- Ângulo de Visualização Horizontal: 178º
- Tipo Painel: Anti-reflexivo e Antiestático
- Relação largura-altura de 16:9 (widescreen)
- Resolução: 1920 x 1080
- Com suporte a 16 milhões de cores
- Brilho 250 cd/m²
- Contraste típico (dinâmico): 1000:1
- Com 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort, 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI e 2 (duas) portas do tipo USB 3.2
- Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor

- Base que permite regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base
- Com pivot que permite a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal)
- Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits
- Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 26.320,00

A solução escolhida tem o custo total estimado de **R\$ 26.320,00** (vinte seis mil e trezentos e vinte reais).

Item	Descrição do Bem	Unidade de Medida	Quantidade
08	Monitor Tipo II Painel de LED Tamanho da tela visível (em polegadas): de 23.8 polegadas Ângulo de Visualização Vertical: 178º Ângulo de Visualização Horizontal: 178º Tipo Painel: Anti-reflexivo e Antiestático Relação largura-altura de 16:9 (widescreen) Resolução: 1920 x 1080 Com suporte a 16 milhões de cores Brilho 250 cd/m² Contraste típico (dinâmico): 1000:1 Com 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort, 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI e 2 (duas) portas do tipo USB 3.2 Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor	Unidade	40

Base que permite regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base		
Com pivot que permite a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal)		
Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits		
Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática		

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha da aquisição de monitores via Ata de Registro de Preço (ARP) oferece várias vantagens técnicas que beneficiam as organizações em termos de confiabilidade operacional, eficiência energética e proteção de equipamentos sensíveis. Aqui estão algumas justificativas técnicas para essa escolha:

Padrões de Qualidade Garantidos: Ao utilizar uma ARP para adquirir monitores, as organizações têm a garantia de acesso a produtos que atendem a padrões de qualidade rigorosos. Isso ocorre porque a ARP geralmente é estabelecida após um processo de licitação competitivo, no qual os fornecedores são avaliados com base em critérios de qualidade, desempenho e confiabilidade.

Compatibilidade com Requisitos Específicos: Monitores são essenciais para a administração, processamento e desenvolvimento de produtos. Ao adquirir via ARP, as organizações podem selecionar equipamentos que atendam especificamente aos requisitos técnicos e de capacidade de carga de seus equipamentos, garantindo compatibilidade e adequação às necessidades operacionais.

Eficiência Energética: monitores modernos frequentemente incluem recursos avançados de eficiência energética. Ao adquirir via ARP, as organizações podem selecionar monitores que atendam a padrões de eficiência energética reconhecidos, contribuindo para a redução do consumo de energia e dos custos operacionais.

Suporte Técnico e Serviços Associados: As ARP frequentemente incluem opções de suporte técnico e serviços associados, como instalação, configuração e manutenção preventiva/corretiva.

Rapidez na Aquisição: Utilizar uma ARP para adquirir monitores pode acelerar significativamente o processo de aquisição.

Conformidade Regulatória: Ao adquirir monitores via ARP, as organizações podem garantir a conformidade com regulamentações relevantes, como normas e requisitos ambientais. Isso é especialmente importante em setores altamente regulamentados,

nos quais a conformidade com padrões técnicos e legais é fundamental para as operações comerciais.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A escolha da aquisição de monitores via Ata de Registro de Preço (ARP) é economicamente vantajosa por várias razões:

Preços Competitivos: A competição entre os fornecedores durante o processo de licitação para estabelecer a ARP incentiva a apresentação de propostas com preços competitivos.

15.1 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desta contratação consta devidamente no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 157
- IV) Classe/Grupo: 7010 - COMPUTADORES

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O benefício pretendido pelo INPE/COTIC é manter o parque tecnológico atualizado, diante da realidade orçamentária disponível, de forma a aperfeiçoar os equipamentos de informática e científicos acompanhando a demanda crescente de processamento de dados e utilização de novas ferramentas tecnológicas, de modo a garantir a execução dos trabalhos da unidade de pesquisa como um todo.

17. Providências a serem Adotadas

Como a utilização de monitores ocorre regularmente no âmbito do INPE, tendo a presente contratação a função de adaptar o quantitativo de equipamentos a demanda e manter os equipamentos com garantia, a estrutura oferecida pela unidade de pesquisa já se encontra adequada.

18. Prazo e local de entrega

O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo fornecedor

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, localizado à Avenida dos Astronautas, 1758, São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, no horário de 8:30h às 11:30h, das 13:30h às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos nesses estudos técnicos preliminares, entendemos ser viável a aquisição do material.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO ESIO MARCONDES SALGADO

Coordenador TIC



Assinou eletronicamente em 09/12/2024 às 11:43:04.

ARMANDO CAMARA JUNIOR

Técnico



Assinou eletronicamente em 09/12/2024 às 11:45:22.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS						
Referência: COTIC-051/2024-RC		Processo SEI: 01340.009689/2024-25		Versão: 1		
Coordenação: CGGO		Unidade: COTIC		Sigla EDT: ATMBIO		
Requisitante: Armando Câmara Junior		Ramal: 7725		SIAPE: 0664327		
Resp/Fiscal do Contrato: Armando Câmara Junior		Ramal: 7725		SIAPE: 0664327		
Gerente Téc:		Ramal:		SIAPE:		
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Mario Lemes De Figueiredo Neto		Ramal: 8692		SIAPE: 2797297		
DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa		Item de despesa
R\$ 22.372,00	249225	21F4-EC10	3000	449052		389
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant. Unitário (R\$)
		MONITOR MINIMO 23", FULL HD, HDMI, AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, DETALHAMENTO DAS				

1	22796	ESPECIFICAÇÕES E GARANTIA NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA NO QUAL ESTE EQUIPAMENTO ESTIVER INCLUIDO.	41	UN	34.00	R\$ 658,00

Possíveis Fornecedores	Finalidade uso nas atividades do Projeto Biomás e COTIC	Observações atendimento de necessidades do INPE

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Antonio Esio Marcondes Salgado SIAPE: 0664820	Aprovação - Titular Nível A: Gilvan Sampaio De Oliveira SIAPE: 1357953
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Claudio Aparecido De Almeida SIAPE: 2669945	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 05/12/2024 às 10:33:22



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Esio Marcondes Salgado, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 05/12/2024, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Aparecido de Almeida, Chefe da Divisão de Projeto Estratégico 1**, em 05/12/2024, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Oliveira E Cruz de Aragão, Coordenador-Geral de Ciências da Terra substituto**, em 05/12/2024, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 05/12/2024, às 13:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12472208** e o código CRC **FF924522**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS								
Referência: COTIC-052/2024-RC		Processo SEI: 01340.009689/2024-25		Versão: 1				
Coordenação: CGGO		Unidade: COTIC		Sigla EDT: ATDIOTG				
Requisitante: Armando Câmara Junior		Ramal: 7725		SIAPE: 0664327				
Resp/Fiscal do Contrato: Armando Câmara Junior		Ramal: 7725		SIAPE: 0664327				
Gerente Téc:		Ramal:		SIAPE:				
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Mario Lemes De Figueiredo Neto		Ramal: 8692		SIAPE: 2797297				
DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Valor Total Estimado R\$ 3.948,00		PTRES 233424	PI 955656-PO0A	Fonte 1000	Natureza da Despesa 449052	Item de despesa 273		
Item	Código	Descrição do Material			Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
		MONITOR MINIMO 23", FULL HD, HDMI, AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, DETALHAMENTO DAS						

1	22796	ESPECIFICAÇÕES E GARANTIA NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA NO QUAL ESTE EQUIPAMENTO ESTIVER INCLUIDO.	41	UN	6.00	R\$ 658,00

Possíveis Fornecedores	Finalidade uso nas atividades da DIOTG	Observações atendimento as necessidades do Inpe

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Antonio Esio Marcondes Salgado SIAPE: 0664820	Aprovação - Titular Nível A: Gilvan Sampaio De Oliveira SIAPE: 1357953

Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Karine Reis Ferreira Gomes SIAPE: 1357219	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 05/12/2024 às 10:35:46



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Esio Marcondes Salgado, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 05/12/2024, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Reis Ferreira Gomes, Chefe da Divisão de Observação da Terra e Geoinformática**, em 05/12/2024, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Oliveira E Cruz de Aragão, Coordenador-Geral de Ciências da Terra substituto**, em 05/12/2024, às 11:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 05/12/2024, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12472216** e o código CRC **CF1BC72D**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TRF1-SEATA

PROCESSO N. 0002954-70.2024.4.01.8000 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 90023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0013/2024

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede Praça dos Tribunais Superiores, Bloco “A” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo Diretor-Geral, **Juiz Federal ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF n. 517.580.759-53, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto 11.462 de 31 de março 2023, e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 90023/2024, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, estabelecido na Av. 600, S/N, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS, Serra/ES, CEP: 29161-419, (27) 3328.9331; (61) 3081.0781, email: ana.maria@grupotorino.com.br, inscrito no CNPJ sob n. 03.619.767/0005-15, representado pelo Sr. Rodrigo do Amaral Rissio, CPF n. 220.807.218-95, conforme abaixo. Demais especificações, conforme Edital.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1 REGIÃO/TRF1 – UASG: 090027 (ÓRGÃO GERENCIADOR)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	96	UN	658,00	63.168,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 63.168,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL/DF - UASG: 090023 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	30	UN	658,00	19.740,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor Tipo I. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 22P2UM.				
8	850	UN	658,00	559.300,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 579.040,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO/MT - UASG: 090021 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	150	UN	658,00	98.700,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor Tipo I. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 22P2UM.				
8	250	UN	658,00	164.500,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 263.200,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA/RR - UASG: 090039 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

7	160	UN	658,00	105.280,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor Tipo I. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 22P2UM.				
8	160	UN	658,00	105.280,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 210.560,00

CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL/CJF - UASG – 090026 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	50	UN	658,00	32.900,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor Tipo I. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 22P2UM.				
8	950	UN	658,00	625.100,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 658.000,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE/AC - UASG: 090024 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	100	UN	658,00	65.800,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 65.800,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ/AP - UASG: 090037 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	300	UN	658,00	197.400,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 197.400,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS/AM - UASG: (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	600	UN	658,00	394.800,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 394.800,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA/BA - UASG: 090012 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	860	UN	658,00	565.880,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 565.880,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS/GO - UASG: 090022 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	645	UN	658,00	424.410,00

ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.	
TOTAL REGISTRADO:	R\$ 424.410,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO/MA - UASG: 090004 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	1.600	UN	658,00	1.052.800,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 1.052.800,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ/PA - UASG: 090003 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	1.420	UN	658,00	934.360,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 934.360,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ/PI - UASG: 090005 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	400	UN	658,00	263.200,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 263.200,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RODÔNIA/RO - UASG: 090025 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	60	UN	658,00	39.480,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 39.480,00

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO/TRF2 - UASG: 090028 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	1.000	UN	658,00	658.000,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 658.000,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ - UASG: 90016 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	3.000	UN	658,00	1.974.000,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 1.974.000,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO/ES - UASG: 90014 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

8	400	UN	658,00	263.200,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 263.200,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS/AL - UASG: 090010 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	540	UN	658,00	355.320,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 355.320,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ/CE - UASG: 090006 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	920	UN	658,00	605.360,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 605.360,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA/PB - UASG: 090008 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	400	UN	658,00	263.200,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 263.200,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE/RN - UASG: 090007 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	200	UN	658,00	131.600,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 131.600,00

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/TRF6 - UASG: 090059 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	3.076	UN	658,00	2.024.008,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 2.024.008,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS/MG - UASG: 090013 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	1.924	UN	658,00	1.265.992,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 1.265.992,00

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE/SE - UASG: 090011 (ÓRGÃO PARTICIPANTE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	250	UN	658,00	154.500,00
ESPECIFICAÇÕES: Monitor tipo II. Demais características, conforme especificado no Anexo I do Edital. Marca: AOC. Modelo: 24P1U.				
TOTAL REGISTRADO:				R\$ 164.500,00

Este Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto n. 11.462/2023, no Processo Administrativo n. 0002954-70.2024.4.01.8000 e Pregão Eletrônico n. 90023/2024 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

Juiz Federal ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor - Geral

RODRIGO DO AMARAL RISSIO
Torino Informática Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo do Amaral Rissio, Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 17:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria**, em 09/10/2024, às 13:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21472832** e o código CRC **91BE3267**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Grupo de Instrução Processual

Memorando nº 17767/2024/INPE

Ao Senhor Raul Ferreira da Silva Junior

Assunto: Encaminhamento da adesão à Ata de Registro de Preços

Trata-se do Processo nº 01340.009689/2024-25, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90023/2024, aderindo à Ata de Registro de Preços do SRP nº 13/2024 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MONITORES. Verificando que o mesmo encontra-se devidamente saneado e regularmente instruído, de acordo com o Art. 31, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

Integram o referido processo os seguintes documentos:

1. Ofício do INPE para a empresa vencedora do respectivo item no SRP, solicitando autorização para adesão a Ata de Registro de Preços;
2. Autorização do fornecedor (vencedor do respectivo item do SRP) para atendimento às necessidades pretendidas na adesão (resposta afirmativa quanto aos quantitativos e aceite do fornecedor);
3. Cotação;
4. Justificativa fundamentada sobre a vantajosidade da adesão pretendida;
5. Solicitação à adesão no sistema governamental e seu respectivo aceite.
6. Edital publicado pelo órgão detentor do SRP e anexos;
7. Parecer Jurídico;
8. Documento de Formalização de Demanda;
9. Relatório Análise de Preços;
10. Estudo Técnico Preliminar;
11. Requisições de Compras; e
12. Ata de Registro de Preço publicada pelo órgão detentor do SRP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 06/12/2024, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12475637** e o código CRC **168A7180**.

Referência: Processo nº 01340.009689/2024-25

SEI-INPE nº 12475637



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.619.767/0005-15 DUNS®: 920295254
Razão Social: TORINO INFORMATICA LTDA..
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2024
Receita Municipal	Validade:	18/01/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 06/12/2024 11:33

CPF: 009.XXX.XXX-30 Nome: JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.619.767/0005-15 DUNS®: 920295254
Razão Social: TORINO INFORMATICA LTDA..
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO
Data Aplicação: 01/08/2023
Número do Processo: 0001671/2023-74 Número do Contrato: 34/2020
Descrição/Justificativa: Pelo descumprimento do Contrato CNMP nº 34/2020, item 7.1, do termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 25/2020/PGT/MPT (Ata de Registro de Preços Nº 32/2020 - A)

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA_ - RS
Data Aplicação: 25/07/2022
Número do Processo: 0004509432021 Número do Contrato: ATA RP 15/21
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de itens de informática. Substituída a penalidade de multa por advertência.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA_ - RS
Data Aplicação: 12/09/2018
Número do Processo: 0006043612017 Número do Contrato: ATA RP 44/2017
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos equipamentos, conforme informações prestadas pelo Gestor nos docs. nºs 4203723 e 4205798.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU
Data Aplicação: 08/11/2019
Número do Processo: 00190108613201912 Número do Contrato: 42/2018
Descrição/Justificativa: Aplicação de advertência com fulcro no art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e na alínea "a" da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 42/2018, conforme Decisão DGI Sei nº 1303830, processo nº 00190.108613/2019-12.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE
Data Aplicação: 04/07/2018
Número do Processo: 08654007497201841 Número do Contrato: 2017NE800535
Descrição/Justificativa: Por ela não ter cumprido o prazo de entrega contratual, violando o item 8.1.1 do Termo de Referência relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017/DPRF.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200115 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MG
Data Aplicação: 05/11/2018
Número do Processo: 08656061619201846 Número do Contrato: NE nº 2017NE800812
Descrição/Justificativa: Descumprimento das obrigações contratuais referentes ao atraso na entrega dos materiais relacionados na Nota de Empenho nº 2017NE800812, Ata de Registro de Preços n 5/2017, Pregão Eletrônico nº 9/2017.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200117 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SP
Data Aplicação: 12/09/2018
Número do Processo: 08658.081846/2018 Número do Contrato: 10/2017
Descrição/Justificativa: Com base no Item 9.3.3.1. do Anexo I do Termo de Referência, por infração ao disposto no Item 8.1.1. do mesmo documento, qual seja, não ter cumprido prazo de entrega do equipamento, mesmo após concedido prazo de prorrogação solicitado pela própria contratada.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200118 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PR
Data Aplicação: 10/03/2020
Número do Processo: 08659.087662/2019 Número do Contrato: 42/2017
Descrição/Justificativa: A empresa cometeu infração administrativa em virtude do descumprimento dos itens 7.1.1 e 8.1.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017, referente ao atraso na entrega do objeto. Aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA prevista no subitem 9.3.3.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017 (inexecução parcial do contrato).

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 30/05/2019
Número do Processo: 100651/2019-11
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada, tendo em vista a inexecução parcial dos Contratos 26, 27 e 28/2019, Pregão 054/2018 e Atas de Registro de Preços 45, 46 e 47/2018, para fornecimento de Monitores e Microcomputadores para a Fiocruz.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF
Data Aplicação: 28/09/2023
Número do Processo: 11044/2022-90 Número do Contrato: 52/2021
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 87, inc. I, da Lei 8.666/93 e no inciso I, Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Sexta do Contrato n 52/2021, tendo em vista o atraso na execução do objeto.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80008 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Data Aplicação: 15/09/2023
Número do Processo: 11552/2023 Número do Contrato: 21FR005
Descrição/Justificativa: penalidade de advertência, , em razão de atraso na prestação de serviços de suporte técnico como previsto na cláusula décima primeira (subitem(11.1.1) do contrato n. 21FR005.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO
Data Aplicação: 12/07/2021
Número do Processo: 132/2021-20 Número do Contrato: CNMP nº 27/2020
Descrição/Justificativa: Em razão do descumprimento do Contrato CNMP nº 27/2020 e seu Termo de Referência, notadamente no item 6.2.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 16/06/2020
Número do Processo: 2019632102 Número do Contrato: 2018031265
Descrição/Justificativa: Advertência com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 9º da Lei nº 10.520/02. Publicada no DJERJ, no dia 16/06/2020, no caderno I - Administrativo, na página 11.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 13/07/2022
Número do Processo: 2022-06030184
Descrição/Justificativa: penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 9º da Lei nº 10.520/02. Publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 13/07/2022, no caderno I - Administrativo, na página 17.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 25/11/2022
Número do Processo: 2022-06102491 Número do Contrato: 003/366/2021
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fulcro nos artigos 87, inciso I, § 2º da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9º da Lei nº 10.520/02. Publicado no DJERJ no dia 25/11/2022, Caderno I - Administrativo, na página 80.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO
Data Aplicação: 07/11/2019
Número do Processo: 23070022943201801 Número do Contrato: PE 179/2017
Descrição/Justificativa: Penalidade pelo atraso na execução do(s) empenho(s) 2018ne803835, 2018ne803836, 2018ne803837, 2018ne803838, 2018ne803839, 2018ne803840, 2018ne803841, 2018ne803842, 2018ne803843, 2018ne803844, 2018ne803845, 2018ne803846, 2018ne803847, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 179/2017.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO
Data Aplicação: 09/05/2019
Número do Processo: 23070024058201858 Número do Contrato: PE 179/2019
Descrição/Justificativa: Penalidade pela não execução de empenhos, referentes ao Pregão Eletrônico nº 179/2017.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ
Data Aplicação: 13/05/2019
Número do Processo: 25384100824201880 Número do Contrato: Ata SRP 45/2018
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de equipamentos referente a Nota de Empenho NE802272

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 114601 - IBGE-FUN.INST.BRAS.GEOGRAFIA E ESTATISTICA
Data Aplicação: 03/05/2019
Número do Processo: 45142.884/1928 Número do Contrato: 59/2018
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material objeto da contratação.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Data Aplicação: 16/04/2024
Número do Processo: 6001340/2021-00 Número do Contrato: PRP-0072010/2022
Descrição/Justificativa: ATO.SEA.047/2024-Em razão de atraso verificado na conclusão de chamado técnico em garantia, objeto do Contrato PRP N.º 0072010/2022, por ofensa aos itens 3.2.6.1 do Termo de Referência, e com apoio nos itens 23.1.4 e 23.4.1, do referido edital, c/c os arts. 86 e 87, I, da Lei nº 8.666/93.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO
Data Aplicação: 12/01/2024
Número do Processo: 6934/2023 Número do Contrato: 66/2021
Descrição/Justificativa: inexecução parcial pelo atraso na solução de chamados

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO
Data Aplicação: 10/01/2024
Número do Processo: 6939/2023 Número do Contrato: 18/2022
Descrição/Justificativa: violação dos prazos previstos Cláusula Décima Primeira, item 11.1, do Contrato TRT4 nº 18/2022 combinado com o subitem 9.1.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico TRT14 nº 20/2021

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO
Data Aplicação: 02/08/2024
Número do Processo: 6939/2023 Número do Contrato: 18/2022
Descrição/Justificativa: atraso na solução dos chamados R225618/8015707, R228653/8017506, R231363/8019154, R228715/8017530, R232604/8020066 e R234953/8022496, o que caracteriza a inexecução parcial do Ajuste

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO
Data Aplicação: 12/01/2024
Número do Processo: 6955/2023 Número do Contrato: 84/2021
Descrição/Justificativa: inexecução parcial por atraso na solução de chamado

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO
Data Aplicação: 16/02/2023
Número do Processo: Proad 46.534/22 Número do Contrato: 057/2022
Descrição/Justificativa: O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA com fundamento na tipificação nº 9, item 9.1.12, disposta no Termo de Referência, anexo do Edital, c/c o art. 86 da Lei 8.666/93, em virtude do descumprimento do disposto na Cláusula Sétima do Contrato.

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI
Data Aplicação: 31/10/2019 Valor da Multa: R\$ 69.990,00
Número do Processo: 0000671/2019-76 Número do Contrato: n 05/2019/MPPI
Descrição/Justificativa: Sanção de Multa moratória, com base no Art. 86, Caput, da Lei n 8.666/93

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC
Data Aplicação: 02/01/2020 Valor da Multa: R\$ 54.280,00
Número do Processo: 0001893-63.2019.4 Número do Contrato: 31/2019
Descrição/Justificativa: Considerando a informação da Instrução de Penalidade do Setor de Análise e Instrução de Penalidades, ratificada pela Direção do Núcleo de Apoio Administrativo (doc. 4984050), e delegação de competência (Portaria nº 1580, de 23-11-2017, da DF/SC), DECIDO aplicar à empresa contratada a penalidade de Multa no valor total de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), com base no item 16.1, alínea "c" do Edital do Pregão n.º 39/2018 (4737375) e no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93, importância retida que deverá ser convertida em renda da União após o trânsito em julgado.

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR
Data Aplicação: 11/03/2019 Valor da Multa: R\$ 218.500,00
Número do Processo: 0002448-27.2018.6 Número do Contrato: 35/2018 (0427292)
Descrição/Justificativa: multa moratória de 25% sobre o valor da contratação, com fulcro no art. 86 da Lei n.º 8.666/93 e no item 21.3, "a", I e II, do edital, em razão do atraso na entrega dos materiais; e

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR**
Data Aplicação: **11/03/2019** Valor da Multa: **R\$ 87.400,00**
Número do Processo: **0002448-27.2018.6** Número do Contrato: **35/2018 (0427292)**
Descrição/Justificativa: **multa compensatória de 10% sobre o valor da contratação, com fulcro no art. 86 da Lei nº 8.666/93 e no item 21.3, "a", III, do edital, pelo prejuízo causado à administração em relação ao limite de pagamento decorrente do atraso.**

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR**
Data Aplicação: **25/03/2019** Valor da Multa: **R\$ 18.480,00**
Número do Processo: **0003004-29.2018.6** Número do Contrato: **41/2018 (0435691)**
Descrição/Justificativa: **multa correspondente a 0,7% do valor de cada equipamento em atraso, até o limite de 30 dias, com fulcro no art. 86 da LLCA e no item 7.1 do Termo de Referência de que trata o evento 0453992, em razão do atraso na entrega dos materiais**

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR**
Data Aplicação: **25/03/2019** Valor da Multa: **R\$ 3.520,00**
Número do Processo: **0003004-29.2018.6** Número do Contrato: **41/2018 (0435691)**
Descrição/Justificativa: **multa correspondente a 0,1% sobre o valor total do contrato, com fulcro no art. 87, II, da LLCA e no item 7.2 do Termo de Referência de que trata o evento 0453992, pelo prejuízo causado à administração em relação ao comprometimento do limite de pagamento decorrente do atraso.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC**
Data Aplicação: **29/05/2024** Valor da Multa: **R\$ 3.400,00**
Número do Processo: **0003844-53.2023** Número do Contrato: **70/2023**
Descrição/Justificativa: **Com base nas razões deduzidas na Instrução de Penalidade 7228880/7231732, elaborada pela Supervisão da Seção de Análise e Instrução de Penalidades e ratificada pela Direção da Divisão de Apoio Administrativo, e delegação de competência (artigo 1º, 'e', da Portaria n. 75/2022, da DF/SC - doc. 5933468), IMPONHO à contratada TORINO INFORMÁTICA LTDA. a penalidade de multa no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com base no subitem 9.2.4, do instrumento contratual e no art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.**

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC**
Data Aplicação: **08/06/2018** Valor da Multa: **R\$ 112.983,36**
Número do Processo: **0004375-52.2017.4** Número do Contrato: **72/2017**
Descrição/Justificativa: **DECIDO aplicar à empresa contratada a penalidade de Multa no valor total de R\$ 112.983,36, com base no item 9.2.4 do instrumento contratual e no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93, importância retida que deverá ser convertida em renda da União após o trânsito em julgado. (Doc. 4167870)**

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU**
Data Aplicação: **02/12/2019** Valor da Multa: **R\$ 10.279,76**
Número do Processo: **00190108992201941** Número do Contrato: **42/2018**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do Cláusula Quinta do Contrato nº 42/2018, com respaldo na alínea "d" da Cláusula Décima Quinta do Contrato e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **370003 - COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU**
Data Aplicação: **05/11/2018** Valor da Multa: **R\$ 34.588,38**
Número do Processo: **00190109577201823** Número do Contrato: **43/2017**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de equipamentos do item 03, conforme previsto na Cláusula Quinta - Do Cronograma. Descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato nº 43/2017.**

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Data Aplicação: **18/03/2024** Valor da Multa: **R\$ 16.934,27**
Número do Processo: **0021620-92.2023.6**
Descrição/Justificativa: **Atrasos, inexecução parcial do contrato e o atraso na prestação de suporte técnico. Multa compensatória com base na alínea c, c.c. a alínea d, item d.2, da cláusula IX do contrato, e no artigo 87, caput e inciso II, da Lei n. 8.666/93, por reiterados descumprimentos dos prazos das obrigações referentes à garantia dos equipamentos (retirada, conserto e devolução).**

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **31/08/2020** Valor da Multa: **R\$ 82.135,00**
Número do Processo: **0029389-56.2020** Número do Contrato: **301/2018**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0029389-56.2020.8.16.6000. Contrato nº 301/2018. MULTA (R\$ 82.135,00) em razão do cumprimento extemporâneo dos chamados técnicos apresentados pelo DTIC na tabela 5036040, nos termos do Capítulo 4 do Termo de Referência do Contrato. DJe 2801 de 18/08/20 - Secretária p. 11. Intimação enviada por e-mail em 18/08/2020. Artigos 86 e 87 da Lei Nacional n.º 8.666/1993 e artigos 150, 152 e 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.**

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **31/07/2023** Valor da Multa: **R\$ 15.216,80**
Número do Processo: **005219/2023** Número do Contrato: **86/2022**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos itens 02 e 04, nos termos da alínea "b.1", da Cláusula Dez do Contrato**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **19/09/2024** Valor da Multa: **R\$ 489.830,00**
Número do Processo: **0157359-34.2023** Número do Contrato: **301/2018**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0157359-34.2023.8.16.6000. Contrato nº 301/2018. MULTA (R\$ 489.830,00) em razão do não cumprimento dos prazos estipulados ao SLA em 191 ocorrências; 44.956 horas de inadimplência no atendimento da garantia técnica; e de não ter dado atendimento aos chamados técnicos até um prazo limite de 720 horas corridas. DJe 3692 de 28/06/2024 - Secretaria, p. 6. Rec. Administrativo desprovido. DJe 3750 de 18/09/2024 - Presidência, p. 2. Intimação enviada via SEI em 18/09/2024.**

Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993; arts. 150, 152, IV e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, na Cláusula 15º do Contrato nº 301/2018 e Capítulo 4 do Termo de Referência.

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **200330 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA**
Data Aplicação: **26/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 8.080,00**
Número do Processo: **08020.001881/2020** Número do Contrato: **42/2019**
Descrição/Justificativa: **Não cumprimento de prazo de entrega do objeto, do Contrato n 42/2019.**

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE**
Data Aplicação: **11/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 1.212,72**
Número do Processo: **08653.007895/2018** Número do Contrato: **15/2017**
Descrição/Justificativa: **Item 9.3, Subitem 9.3.3.2, do Termo de Referência (SEI nº 16581458), c/c art. 87, I, da Lei n 8.666/1993 - atraso na entrega do objeto do Contrato nº 15/2017**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200125 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC**
Data Aplicação: **30/07/2018** Valor da Multa: **R\$ 1.017,12**
Número do Processo: **08666021325201841** Número do Contrato: **2017NE800689**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento da obrigação prevista na cláusula 7.1.1 do termo de referência, consistente no atraso em promover a entrega dos bens no prazo de 60 dias estabelecido na cláusula 8.1.1 do referido instrumento.**

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **30/01/2023** Valor da Multa: **R\$ 68.086,20**
Número do Processo: **10168724051202295** Número do Contrato: **112019**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do estabelecido no item 10 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico RFB/Sucor/Copol nº 5/2019.**

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO**
Data Aplicação: **05/07/2022** Valor da Multa: **R\$ 660,00**
Número do Processo: **10249/2022**
Descrição/Justificativa: **O DIRETOR GERAL DO TRT 5 REGIAO DECIDE APLICAR À EMPRESA TORINO INFORMÁTICA, A PENA DE MULTA MORATÓRIA, POR DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DAS 02 (DUAS) ORDENS DE SERVIÇOS, RELACIONADAS NO DOCUMENTO 02, CONSOANTE PREVISÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, ITEM 17.1.2, SUBITEM 17.1.2.1, DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES**

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO**
Data Aplicação: **19/03/2024** Valor da Multa: **R\$ 3.360,00**
Número do Processo: **10720/2023**
Descrição/Justificativa: **O DIRETOR GERAL DO TRT 5 REGIAO DECIDE APLICAR PENALIDADE DE MULTA EM FACE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, POR ATRASO NA CONCLUSAO DE CHAMADOS DE ATENDIMENTO TECNICO DE REPARO DE NOTEBOOKS, AMBITO DO PROAD 11744/2021**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO**
Data Aplicação: **09/10/2023** Valor da Multa: **R\$ 280,00**
Número do Processo: **10728/2023**
Descrição/Justificativa: **O DIRETOR GERAL DO TRT 5 REGIAO DECIDE APLICAR PENALIDADE DE MULTA EM FACE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, POR ATRASO NA CONCLUSAO DE CHAMADOS DE ATENDIMENTO TECNICO DE REPARO DE NOTEBOOKS ENTRE JANEIRO A JUNHO 2023, PRESIDENCIA DO TRT5 NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA A MULTA E MANTEVE A PENALIDADE AMBITO DO PROAD 19180/2021**

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO**
Data Aplicação: **06/10/2023** Valor da Multa: **R\$ 94,00**
Número do Processo: **11159/2023**
Descrição/Justificativa: **O DIRETOR GERAL DO TRT 5 REGIAO DECIDE APLICAR PENALIDADE DE MULTA EM FACE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, POR ATRASO NA CONCLUSAO DE CHAMADOS DE ATENDIMENTO TECNICO ENTRE JANEIRO A JUNHO 2023 PARA REPAROS DE MONITORES DE VIDEO NO AMBITO DO PROAD 11126/2022**

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **23/11/2020** Valor da Multa: **R\$ 38.905,00**
Número do Processo: **11476-61.2020** Número do Contrato: **186/2017**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 11476-61.2020. Contrato nº 186/2017. Atraso superior a 96 (noventa e seis) horas para o atendimento e término de chamados técnicos. Multa (R\$38.905,00). DJe 2822 de 18/09/20. Secretaria - P. 9-10. Recurso desprovido. DJe 2858 de 12/11/20. Atos da Presidência - P. 47-48. Intimação eletrônica realizada em 12/11/20. Arts. 150, II, 152 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/07.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO**
Data Aplicação: **19/06/2023** Valor da Multa: **R\$ 273.510,00**
Número do Processo: **1324/2022** Número do Contrato: **028/2021**
Descrição/Justificativa: **multa no valor total de R\$ 273.510,00 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e dez reais), em decorrência da infringência da Cláusula Décima Sétima, Item 17.1.2, subitem 17.1.2.2 do Contrato n. 28/2021, c/c o art. 87, II da Lei n. 8.666/93.**

Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **24/08/2020** Valor da Multa: **R\$ 1.087.496,05**
Número do Processo: **14654-18.2020** Número do Contrato: **198/2016**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 14654-18.2020. Contrato nº 198/2016. Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2018. Atraso na entrega da parcela referente ao aditivo. Multa (R\$1.087.496,05). DJe 2642 de 11/12/19. Secretaria - P. 19. Recurso desprovido. DJe 2797 de 12/08/20. Atos da Presidência - P. 6. Intimação eletrônica realizada em 13/08/20. Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO**
Data Aplicação: **24/05/2023** Valor da Multa: **R\$ 26.505,00**
Número do Processo: **1776/2022** Número do Contrato: **38/2021**
Descrição/Justificativa: **multa no valor total de R\$26.505,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinco reais), em decorrência da infringência da Cláusula Décima Sétima, Item 17.1.2, subitem 17.1.2.2 do Contrato n. 39/2021, c/c o art. 87, II da Lei n. 8.666/93.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 52:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO**
Data Aplicação: **10/04/2019** Valor da Multa: **R\$ 115.087,00**
Número do Processo: **1806/2017** Número do Contrato: **45/2018**
Descrição/Justificativa: **APLICAR à empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, a penalidade de MULTA no valor de R\$115.087,00 (cento e quinze mil e oitenta e sete reais), em razão do atraso na entrega do objeto contratado, conforme previsto na Cláusula Décima Sétima, item 17.1.2 e, itens 7.1 e 7.2 do Termo de Referência (Anexo I ao Contrato nº 45/2018), c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993.**

Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO**
Data Aplicação: **31/07/2024** Valor da Multa: **R\$ 1.260,00**
Número do Processo: **19180/2021**
Descrição/Justificativa: **O DIRETOR GERAL DO TRT 5 REGIAO DECIDE APLICAR PENALIDADE DE MULTA EM FACE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, AMBITO DO PROAD 19180/2021**

Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Data Aplicação: **06/05/2021** Valor da Multa: **R\$ 1.270,33**
Número do Processo: **2019000000138524** Número do Contrato: **72/2019**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de 84 (oitenta e quatro) notebooks, constantes da Nota de Empenho TSE nº 2019NE001675, por afronta ao item 1 da Cláusula Quarta do Contrato TSE nº 72/2019, com incidência do subitem 3.1 (item 4 da Tabela de Infração, com o grau 3 da Tabela de Correspondência) da Cláusula Oitava do referido contrato.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 55:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**
Data Aplicação: **13/07/2022** Valor da Multa: **R\$ 44.400,00**
Número do Processo: **2022-06030184**
Descrição/Justificativa: **MULTA no montante de R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), com fulcro no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/1993 combinado com o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 13/07/2022, no caderno I - Administrativo, na página 17. Ciente do Pagamento da Multa através da Guia de Recolhimento 42537302774-56 no valor de R\$: 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

Ocorrência 56:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**
Data Aplicação: **25/11/2022** Valor da Multa: **R\$ 30.012,31**
Número do Processo: **2022-06102491** Número do Contrato: **2020-0616028**
Descrição/Justificativa: **Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor das Notas de Empenho nos 2021NE00855, 2021NE00885, 2021NE01312, 2021NE01212, 2021NE01294, 2021NE01526, 2021NE01527, 2021NE01313 e 2022NE00731, no montante de R\$30.012,31 (trinta mil, doze reais e trinta e um centavos), com fulcro no artigo 87, inciso II, combinado com o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Publicado no DJERJ no dia 25/11/2022, Caderno I - Administrativo, na página 80. Ciente do pagamento da multa no valor de R\$ 31.783,04.**

Ocorrência 57:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **15/05/2024** Valor da Multa: **R\$ 900,00**
Número do Processo: **21935/2020** Número do Contrato: **16/2020**
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada em decorrência de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de suporte/ atendimento técnico consoante item 17.1.2 do Contrato n 16/2020 (docs. 81 e 95)**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 58:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO**
Data Aplicação: **02/10/2020** Valor da Multa: **R\$ 6.183,17**
Número do Processo: **23070000635201905** Número do Contrato: **PE nº 179/2017**
Descrição/Justificativa: **Penalidade devido ao atraso na entrega de empenhos referentes ao Pregão Eletrônico nº 179/2017.**

Ocorrência 59:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO**
Data Aplicação: **07/11/2019** Valor da Multa: **R\$ 4.470,38**
Número do Processo: **23070022943201801** Número do Contrato: **PE 179/2017**
Descrição/Justificativa: **Penalidade pelo atraso na execução do(s) empenho(s) 2018ne803835, 2018ne803836, 2018ne803837, 2018ne803838, 2018ne803839, 2018ne803840, 2018ne803841, 2018ne803842, 2018ne803843, 2018ne803844, 2018ne803845, 2018ne803846, 2018ne803847, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 179/2017.**

Ocorrência 60:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO**
Data Aplicação: **18/04/2019** Valor da Multa: **R\$ 1.498,29**
Número do Processo: **23070024058201858** Número do Contrato: **PE 179/2017**
Descrição/Justificativa: **Penalidade pela não execução de empenhos, referentes ao Pregão Eletrônico nº 179/2017. A GRU já foi recolhida em 22/04/2019.**

Ocorrência 61:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**
Data Aplicação: **19/07/2019** Valor da Multa: **R\$ 349,20**
Número do Processo: **23075.021943/2019** Número do Contrato: **1084/2018**
Descrição/Justificativa: **Em cumprimento à Portaria 266/2019/PRA, expedida após a conclusão do processo 23075.021943/2019-16, instaurado pela inexecução da Ata de Registro de Preços nº 1084/2018, devido ao atraso na entrega de objeto de empenho.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 62:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO**
Data Aplicação: **18/03/2024** Valor da Multa: **R\$ 420,00**
Número do Processo: **2367/2024**
Descrição/Justificativa: **O DIRETOR GERAL DO TRT 5 REGIAO DECIDE APLICAR PENALIDADE DE MULTA EM FACE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, POR ATRASO NA CONCLUSAO DE CHAMADOS DE ATENDIMENTO TECNICO DE REPARO DE NOTEBOOKS, AMBITO DO PROAD 19180/2021**

Ocorrência 63:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **14/12/2020** Valor da Multa: **R\$ 72.625,00**
Número do Processo: **31842-24.2020** Número do Contrato: **149/2017**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nº 31842-24.2020. Contrato nº 149/2017. Atraso superior a 96 (noventa e seis) horas para o atendimento e término de chamados técnicos. Multa (R\$72.625,00). DJe 2833 de 05/10/20. Secretaria - P. 28. Recurso desprovido. DJe 2874 de 04/12/20. Atos da Presidência - P. 7. Intimação eletrônica realizada em 04/12/20. Arts. 150, inciso II, e 152, inciso IV, e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

Ocorrência 64:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS**
Data Aplicação: **30/08/2024** Valor da Multa: **R\$ 5.818,12**
Número do Processo: **39000042123202348** Número do Contrato: **053/SG/MPDFT/2021**
Descrição/Justificativa: **O MPDFT, DE ACORDO COM O PARECER Nº 248/2024 - ALICON/CONJUR/SG, PELO EXPOSTO E RESPEITADOS OS CRITÉRIOS OBJETIVOS DISPOSTOS NO CONTRATO Nº 053/SG/MPDFT/2021, APLICOU MULTA QUE TOTALIZA, CONFORME CÁLCULOS FEITOS PELA ASCON, O VALOR DE R\$ 5.818,12 (CINCO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DOZE CENTAVOS), EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, EM DESFAVOR DA EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA., EM DECORRÊNCIA DOS DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS APURADOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 87, II, DA LEI Nº 8.666/93.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 65:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO**
Data Aplicação: **18/09/2024** Valor da Multa: **R\$ 11.280,00**
Número do Processo: **4548/2024** Número do Contrato: **17/2021 e 32/2021**
Descrição/Justificativa: **Houve o descumprimento contratual pela solução dos chamados fora do prazo contratualmente fixado, o qual se encontra previsto nos subitens 3.2.3.9 a 3.2.3.11 do Termo de Referência.**

Ocorrência 66:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO**
Data Aplicação: **12/04/2023** Valor da Multa: **R\$ 420,00**
Número do Processo: **566/2023**
Descrição/Justificativa: **O DIRETOR GERAL DO TRT 5 REGIAO DECIDE APLICAR PENALIDADE DE MULTA EM FACE DE IRREGULARIDADES CONTRATUAIS POR DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DAS 03 (TRÊS) ORDENS DE SERVIÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO PROAD 19180/2021**

Ocorrência 67:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO**
Data Aplicação: **20/04/2023** Valor da Multa: **R\$ 2.640,00**
Número do Processo: **567/2023**
Descrição/Justificativa: **O DIRETOR GERAL DO TRT 5 REGIAO DECIDE APLICAR PENALIDADE DE MULTA EM FACE DE IRREGULARIDADES CONTRATUAIS POR DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DAS 03 (TRÊS) ORDENS DE SERVIÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO PROAD 11744/2021**

Ocorrência 68:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO**
Data Aplicação: **14/06/2023** Valor da Multa: **R\$ 1.800,00**
Número do Processo: **6230/2011** Número do Contrato: **14/2021**
Descrição/Justificativa: **Referente Contrato 14/2021 - Multa moratória aplicada no montante de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos e dois reais), em decorrência do atraso de 44 dias úteis na prestação dos serviços, com espeque na Cláusula Décima Sétima, item 17.1.2.2, do Contrato n. 14/2021., conforme despacho de doc. 59.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 69:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO**
Data Aplicação: **21/08/2024** Valor da Multa: **R\$ 8.209,65**
Número do Processo: **6300.0005039/2023** Número do Contrato: **21/2022**
Descrição/Justificativa: **DECIDO aplicar a penalidade de MULTA, na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida, por dia útil de atraso, que corresponde ao valor total de R\$ 8.209,65 (oito mil duzentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), em desfavor da Pessoa Jurídica TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15, pelo descumprimento do item 4.1 da Cláusula IV do Contrato CNMP nº 021/2022.**

Ocorrência 70:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO**
Data Aplicação: **27/09/2022** Valor da Multa: **R\$ 2.650,50**
Número do Processo: **7411/2021-09** Número do Contrato: **CNMP nº 27/2020**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de MULTA de 1% (um) por cento do valor global do contrato, em desfavor da pessoa jurídica TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.619.767/0005-15, pelo descumprimento dos itens dos itens 5.5, 7.13 e 7.15 do Termo de Referência, anexo ao Contrato CNMP nº 27/2020, c/c art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 2.650,50 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**

Ocorrência 71:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO**
Data Aplicação: **23/08/2024** Valor da Multa: **R\$ 5.820,00**
Número do Processo: **7439/2024**
Descrição/Justificativa: **O DIRETOR GERAL DO TRT 5 REGIAO DECIDE APLICAR PENALIDADE DE MULTA EM FACE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, AMBITO DO PROAD 11744/2021**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 72:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO**
Data Aplicação: **31/07/2024** Valor da Multa: **R\$ 56,40**
Número do Processo: **8177/2024**
Descrição/Justificativa: **O DIRETOR GERAL DO TRT 5 REGIAO DECIDE APLICAR PENALIDADE DE MULTA EM FACE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, AMBITO DO PROAD 11126/2022**

Ocorrência 73:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Data Aplicação: **26/05/2020** Valor da Multa: **R\$ 2.715,60**
Número do Processo: **PD 39.542/2020** Número do Contrato: **008/2018**
Descrição/Justificativa: **O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 2.715,60, correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor unitário do item (incluindo equipamento e serviço de instalação), por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, apurada por ocorrência, com fulcro na Cláusula Treze, alínea "f" do Contrato, e no art. 87, II, da Lei 8.666/93.**

Ocorrência 74:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Data Aplicação: **27/02/2020** Valor da Multa: **R\$ 4.336,20**
Número do Processo: **PD 87736/2019** Número do Contrato: **008/2018**
Descrição/Justificativa: **O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa no valor de R\$4.336,20 (cálculo abaixo), correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor unitário do item (incluindo equipamento e serviço de instalação), por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, com fulcro na Cláusula Treze, alínea "f" do Contrato, e no art. 87, II, da Lei 8.666/93.**

Ocorrência 75:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO**
Data Aplicação: **30/08/2023** Valor da Multa: **R\$ 310.387,50**
Número do Processo: **Proad 15678/2023** Número do Contrato: **117/2022**
Descrição/Justificativa: **Inobservância do prazo contratual para entrega das amostras.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 76:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Data Aplicação: **16/09/2024** Valor da Multa: **R\$ 17.395,75**
Número do Processo: **Proad 18.254/2024** Número do Contrato: **84/19**
Descrição/Justificativa: **O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 17.395,75 (dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), com fundamento na Cláusula Dez, alíneas "b.2" e "b.2.5" do Contrato, c/c o art. 87, II da Lei nº 8.666/93, em virtude do descumprimento do item 11 do Anexo I-H do Contrato.**

Ocorrência 77:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO**
Data Aplicação: **08/03/2023** Valor da Multa: **R\$ 1.500,00**
Número do Processo: **Proad 3802/2023** Número do Contrato: **78/2020**
Descrição/Justificativa: **Atraso na prestação de garantia/assistência técnica**

Ocorrência 78:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Data Aplicação: **06/09/2024** Valor da Multa: **R\$ 22.933,20**
Número do Processo: **Proad 62.105/2023** Número do Contrato: **67/2021**
Descrição/Justificativa: **O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 22.933,20, correspondente a 3% do valor do item, por 116 dias úteis de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis em cada chamado, com fundamento na Cláusula Onze, alínea "c", do Contrato c/c art. 87, II, da Lei 8.666/1993, em virtude do descumprimento do disposto no item 2.3.6.4 do Anexo I do Contrato.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 79:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Data Aplicação: **01/07/2024** Valor da Multa: **R\$ 23.557,13**
Número do Processo: **Proad 62.664/2023** Número do Contrato: **84/19**
Descrição/Justificativa: **O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 23.557,13 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), com fulcro na Cláusula Dez, alíneas "b.2" e "b.2.5", do Contrato c/c art. 87, II, da Lei 8.666/1993, em virtude do descumprimento do disposto no item 11 do Anexo I-H do Contrato.**

Ocorrência 80:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **21/01/2020** Valor da Multa: **R\$ 42.900,00**
Número do Processo: **SEI 013401/2019** Número do Contrato: **78/2019**
Descrição/Justificativa: **Multa aplicada em virtude de atraso na entrega dos produtos objeto do Contrato 78/2019**

Ocorrência 81:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **00069540820194048** Número do Contrato: **39/2018**
Descrição/Justificativa: **Multa aplicada por atraso na entrega de objeto contratado, conforme previsto no subitem 16.1, alínea C do Edital do P.E 39/2018, de acordo com a o artigo 86 da lei 8666/1993**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 82:

Tipo Ocorrência:	Outros Tipos de Ocorrência		
UASG Sancionadora:	200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo:	Indeterminado	Impeditiva:	Não
Número do Processo:	4581/2024-89	Número do Contrato: 57/2020 e 35/2021	
Descrição/Justificativa:	Descumprimento dos prazos contratuais fixados para o atendimento e solução de chamados técnicos envolvendo incidentes com estação de trabalho. Ausência de excludentes de culpabilidade. Aplicação da penalidade de MULTA, na dicção do art. 86 da Lei nº 8.666/93 c/c parágrafo décimo sétimo, da cláusula sétima, e no parágrafo primeiro, item II, alíneas “a” a “c” da cláusula, décima sétima, do TC nº 57/2020 e nº 35/2021 e e art. 9ª da IN SG/MPF nº 02/2020, no montante de R\$ 1.841,91 (mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)		

Ocorrência 83:

Tipo Ocorrência:	Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007		
UASG Sancionadora:	926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA		
		Impeditiva:	Não
Prazo Inicial:	21/02/2020		
Data Aplicação:	21/02/2020		
Número do Processo:	0013216-88.2019	Número do Contrato: 301/2018	
Descrição/Justificativa:	Processo eletrônico nº 0013216-88.2019.8.16.6000. Contrato nº 301/2018. MULTA (R\$ 1.397.687,93) em razão da mora na entrega do objeto contratado referente ao contrato de nº 301/2018 e empenhos de nº 18001432 e 18001433. DJe 2642 de 11/12/19 – Secretaria p. 20. Rec. Adm. desprovido. DJe 2681 de 21/02/20 - Presidência p. 3. Intimação enviada por e-mail em 26/02/2020. Artigos 150, II, 152 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/07.		

Ocorrência 84:

Tipo Ocorrência:	Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007		
UASG Sancionadora:	926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA		
		Impeditiva:	Não
Prazo Inicial:	21/02/2020		
Data Aplicação:	21/02/2020		
Número do Processo:	0053216-33.2019	Número do Contrato: 301/2018	
Descrição/Justificativa:	Processo eletrônico nº 0053216-33.2019.8.16.6000. Contrato nº 301/2018. MULTA (R\$ 53.754,49) em razão da mora na entrega do objeto contratado referente ao contrato de nº 301/2018 e empenhos de nº 18001432 e 18001433. DJe 2642 de 11/12/19 – Secretaria p. 20. Rec. Adm. desprovido. DJe 2681 de 21/02/20 - Presidência p. 2. Intimação enviada por e-mail em 26/02/2020. Artigos 150, II, 152 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/07.		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 85:

Tipo Ocorrência: **Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **27/06/2023**
Data Aplicação: **27/06/2023**
Número do Processo: **0078884-98.2022** Número do Contrato: **301/2018**
Descrição/Justificativa: **Contrato nº 301/2018. MULTA (R\$ 314.965,00) em razão do não cumprimento dos prazos estipulados ao SLA em 140 ocorrências; de 23.633 horas de inadimplência no atendimento da garantia técnica e de não ter dado atendimento aos chamados técnicos até um prazo limite de 720 horas corridas. DJe 3416 de 25/04/2023 - Secretaria p. 106. Rec. Administrativo desprovido. DJe 3458 de 27/06/2023 - Presidência p. 4. Intimação enviada via SEI em 26/06/2023.
Parágrafo primeiro da cláusula décima quinta e nos itens 10.5 e 10.6 do Caderno de Penalizações constante do Capítulo 4 do Termo de Referência anexo ao Contrato nº 301/2018, c/c os artigos 150, II e 152, IV, da Lei Estadual nº 15.608/07.**

Ocorrência 86:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **806030 - SERPRO - SEDE BRASILIA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **23/05/2023**
Data Aplicação: **23/05/2023**
Número do Processo: **00967/2022** Número do Contrato: **134.627/2022**
Descrição/Justificativa: **Mediante o Ofício nº 005631, de 23/05/2023, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) em conclusão ao processo administrativo de sancionamento, originário de notificação de sanção feita pelo Gestor do Contrato RG nº 134.627/2022, aplicou a penalidade de multa de mora, por atraso na entrega de produtos, no valor de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais), à empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA., à vista do que consta no processo em referência, com base na alínea "b" da subcláusula 6.1 do contrato mencionado, em conformidade com o estabelecido no artigo 82 da Lei nº 13.303/2016.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 87:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **04/07/2018**
Data Aplicação: **04/07/2018**
Número do Processo: **08654007497201841** Número do Contrato: **2017NE800535**
Descrição/Justificativa: **Por ela não ter cumprido o prazo de entrega contratual, violando o item 8.1.1 do Termo de Referência relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017/DPRF.**

Ocorrência 88:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **200115 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MG**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **05/11/2018**
Data Aplicação: **05/11/2018**
Número do Processo: **08656061319201846** Número do Contrato: **NE nº 2017NE800812**
Descrição/Justificativa: **Infração: descumprimento das obrigações contratuais referentes ao atraso na entrega dos materiais relacionados na Nota de Empenho nº 2017NE800812. Penalidade com fundamento no item 9.3.3.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 09/2017.**

Ocorrência 89:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **200116 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/04/2019**
Data Aplicação: **26/04/2019**
Número do Processo: **0865700615201965** Número do Contrato: **nº 14/2017**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de sanção de Multa Moratória no valor de 2.608,00 (dois mil e seiscentos e oito reais), constante da Decisão Administrativa nº 5/2019/NUAT-RJ (Sei! nº 16987807), com fundamento no art. 86, caput, da lei nº 8.666/93 e subitem 9.3.2.2 do Termo de Referência. Atraso de 91 dias na entrega.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 90:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **200120 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **02/10/2019**
Data Aplicação: **02/10/2019**
Número do Processo: **08661005114201992** Número do Contrato: **25/2017**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa moratória no valor de R\$ 2.608,00 (dois mil seiscentos e oito reais) em desfavor da empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15, com fulcro no item 9.3.3.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2017/DPRF, em razão da entrega em atraso dos materiais relacionados no Contrato Administrativo nº 25/2017/SPRF-MT. A penalidade foi aplicada por meio da Decisão Administrativa nº 83/2019/SRPRF-MT (SEI! nº 19648031), mantida pela Decisão Administrativa nº 161/2019/SPRF-MT (SEI! nº 23361874) e ratificada pela Decisão Administrativa nº 68/2020/CGA (SEI! nº 25621937)**

Ocorrência 91:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80008 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **11/03/2024**
Data Aplicação: **11/03/2024**
Número do Processo: **1384/2024** Número do Contrato: **23FR031**
Descrição/Justificativa: **Aplicada à contratada Torino Informática Ltda. a penalidade de multa de 0,2% por dia de atraso na entrega do objeto contratual, perfazendo o importe de 8,2% (oito vírgula dois por cento), calculada sobre o valor global do ajuste (R\$317.202,00), na forma da Cláusula Décima Quinta, alínea "a", do Contrato n. 23FR031.**

Ocorrência 92:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **16/06/2020**
Data Aplicação: **16/06/2020**
Número do Processo: **2019632102** Número do Contrato: **2018031265**
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA de 1% (um por cento) por cada um dos 03 (três) dias úteis de atraso na execução contratual, a incidir sobre o valor da prestação em atraso, relativamente ao item constante da Nota Fiscal nº 3679, referente à Nota de Empenho nº 1774/2019, perfazendo o total de R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais), com fulcro no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Publicada no DJERJ, no dia 16/06/2020, no caderno I - Administrativo, na página 11. Ciente do pagamento conforme fls. 66 dos autos nº 2020-041788.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 93:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **21/01/2021**
Data Aplicação: **21/01/2021**
Número do Processo: **25387100493201858** Número do Contrato: -
Descrição/Justificativa: **Com fundamento no artigo 86- Lei 8666/1993 e após recebimento de notificação extrajudicial expedida pelo ofício 474/20200-DIR/FAR, foi aplicada a empresa a sanção administrativa de multa moratória no importe de 7,5% sobre o valor total da 2018NE801793, decorrente de atraso no fornecimento pedido de compras nº 410005698.**

Ocorrência 94:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **21/01/2021**
Data Aplicação: **21/01/2021**
Número do Processo: **25387100493201858** Número do Contrato: -
Descrição/Justificativa: **Com fundamento no artigo 86- Lei 8666/1993 e após recebimento de notificação extrajudicial expedida pelo ofício 474/20200-DIR/FAR, foi aplicada a empresa a sanção administrativa de multa moratória no importe de 8,4% sobre o valor total da 2018NE801796, decorrente de atraso no fornecimento.**

Ocorrência 95:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **21/01/2021**
Data Aplicação: **21/01/2021**
Número do Processo: **25387100493201858** Número do Contrato: -
Descrição/Justificativa: **Com fundamento no artigo 86- Lei 8666/1993 e após recebimento de notificação extrajudicial expedida pelo ofício 474/20200-DIR/FAR, foi aplicada a empresa a sanção administrativa de multa moratória no importe de 8,4% sobre o valor total da 2018NE801795, decorrente de atraso no fornecimento.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 96:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **21/01/2021**
Data Aplicação: **21/01/2021**
Número do Processo: **25387100493201858** Número do Contrato: **-**
Descrição/Justificativa: **Com fundamento no artigo 86- Lei 8666/1993 e após recebimento de notificação extrajudicial expedida pelo ofício 474/20200-DIR/FAR, foi aplicada a empresa a sanção administrativa de multa moratória no importe de 9% sobre o valor total da 2018NE801794, decorrente de atraso no fornecimento.**

Ocorrência 97:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/11/2023**
Data Aplicação: **24/11/2023**
Número do Processo: **454/2023** Número do Contrato: **18/2022**
Descrição/Justificativa: **Devido ao atraso na entrega dos equipamentos adquiridos por meio da Nota de Empenho nº 2022NE400693, oriunda do Termo Aditivo Primeiro ao Contrato TRT4 nº 18/2022.**

Valor da Multa: 2.562,00, paga em 20/12/2023.

Ocorrência 98:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/10/2022**
Data Aplicação: **18/10/2022**
Número do Processo: **6389/2022** Número do Contrato: **84/2021**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos equipamentos objeto da Nota de Empenho nº 2021NE400990, o que caracteriza descumprimento ao disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato TRT4 n 84/2021.**

Pagamento da multa em 26/10/2022.

Valor da multa R\$20.412,00

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 99:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **17/03/2023**
Data Aplicação: **17/03/2023**
Número do Processo: **PD 53.433/2022** Número do Contrato: **67/2021**
Descrição/Justificativa: **O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 2.611,12, correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor unitário do item (incluindo equipamento e serviço), por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis por chamado, com fulcro na Cláusula Onze, alínea "c" do Contrato, e no art. 86, da Lei 8.666/93.**

Ocorrência 100:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/03/2023**
Data Aplicação: **01/03/2023**
Número do Processo: **PD 53.597/2022** Número do Contrato: **84/2019**
Descrição/Justificativa: **O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 29.765,50, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor unitário do item (incluindo equipamento e serviço), por dia útil de atraso, com fulcro na Cláusula Dez, alínea "b.2", subalínea "b.2.5" do Contrato, e no art. 86, da Lei 8.666/93.**

Ocorrência 101:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **926394 - EMPRESA BRASILEIRA DE ADM. DE PETROLEO E GAS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **12/03/2020**
Data Aplicação: **12/03/2020**
Número do Processo: **PE.PPSA.013/2019** Número do Contrato: **CT.PPSA.035/2019**
Descrição/Justificativa: **Atraso injustificado no prazo da entrega dos equipamentos contratados, sendo este superior a 30 (trinta) dias. Carta PPSA.DGC.108/2020.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 102:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/07/2021**
Data Aplicação: **29/07/2021**
Número do Processo: **PROAD 11105/2021** Número do Contrato: **CT 084/2019**
Descrição/Justificativa: **O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa no valor de R\$3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor unitário do item (equipamento + serviço), por dia útil de atraso, com fundamento na Cláusula Dez, alínea b.2, subalínea b.2.5 do Contrato, c/c o art. 86, da Lei 8.666/93, por atraso apurado, em virtude do descumprimento do disposto no item 11 do Anexo I-H do Contrato.**

Ocorrência 103:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/12/2022**
Data Aplicação: **07/12/2022**
Número do Processo: **Proad 12244/22** Número do Contrato: **CT-084/19**
Descrição/Justificativa: **O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 22.443,75 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com fundamento na Cláusula Dez, alínea b.2, subalínea b.2.5 do Contrato, c/c o art. 86, da Lei 8.666/93, por atraso apurado, em virtude do descumprimento do disposto no item 11 do Anexo IH do Contrato.**

Ocorrência 104:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **12/07/2023**
Data Aplicação: **12/07/2023**
Número do Processo: **Proad 18.123/2023** Número do Contrato: **84/19**
Descrição/Justificativa: **O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 6.772,50, com fundamento na Cláusula Dez, alíneas "b.2" e "b.2.5" do Contrato, c/c art. 86, da Lei 8.666/93, em virtude do descumprimento do disposto no item 11 do Anexo I-H do Contrato.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 105:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/09/2023**
Data Aplicação: **20/09/2023**
Número do Processo: **Proad 18164/2023** Número do Contrato: **067/2021**
Descrição/Justificativa: **O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 2.350,01, correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor unitário do item (incluindo equipamento e serviço), por dia útil de atraso, com fulcro na Cláusula Onze, alínea "C" do Contrato, e no art. 86, da Lei 8.666/93 em virtude do descumprimento do disposto no item 2.3.6.4 do Anexo I do Contrato.**

Ocorrência 106:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/02/2024**
Data Aplicação: **26/02/2024**
Número do Processo: **Proad 51.336/2023** Número do Contrato: **053/2023**
Descrição/Justificativa: **O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa no valor de R\$44.677,12, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do pedido, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias para atraso, com fundamento na Cláusula Onze, alínea "b.1" do Contrato c/c art. 86 da Lei nº 8.666/93, em virtude do descumprimento do disposto no item 2.5.1 do Anexo I do contrato, com redução de 25% (vinte e cinco por cento), com base no Parágrafo Único do art. 10, do Ato GP nº 24/2022.**

Ocorrência 107:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **16/06/2021**
Data Aplicação: **16/06/2021**
Número do Processo: **PROAD 64291/2020** Número do Contrato: **CT 084/2019**
Descrição/Justificativa: **O Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa no valor de R\$35.391,20 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), com fundamento na Cláusula Dez, alínea b, subalíneas b.1 e b.1.1 do Contrato , c/c o art. 86 da Lei 8.666/93, em virtude do descumprimento do item 4, subitens 4.4 e 4.4.1 do Anexo I-I do Contrato.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 108:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **22/11/2021**
Data Aplicação: **22/11/2021**
Número do Processo: **Proad 8616/2021** Número do Contrato: **Contrato Nº 14/2021**
Descrição/Justificativa: **Em decorrência do atraso de 01 (um) dia na entrega dos materiais do Contrato 14/2021. Por determinação da Diretora Geral deste Regional, registramos, com fundamentos na cláusula sétima, item 17.1.2.2 do citado contrato, a multa moratória no valor de R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Ocorrência 109:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **11/06/2021**
Data Aplicação: **11/06/2021**
Número do Processo: **PROAD 94839/2020** Número do Contrato: **CT 008/2018**
Descrição/Justificativa: **A Diretora Substituta da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações determinou a aplicação da pena de multa no valor de R\$350,40 (trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), correspondente a 3% do valor unitário do item (equipamento + serviço), por atraso e por dia útil de atraso, até o limite de 10 dias úteis, com fundamento na Cláusula Treze, alíneas f do Contrato, c/c o art. 86, da Lei 8.666/93, por atraso apurado, em virtude do descumprimento do disposto no item 2.4.4.2 e subitens do Anexo A do Edital.**

Parâmetros: CPF / CNPJ: 03.619.767/0005-15. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NzE4YzFjNWRjMGJkZWE5NTYyNmZiNzc4NmY5MzE2NmNmOTE4NTRkZjUxMmU1OGViZDJkYTU5MzQ5OGY1YTdhNg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2024 11:25:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TORINO INFORMATICA LTDA..**
CNPJ: **03.619.767/0005-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 416/2024	
RP: 90305/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 6 de Dezembro de 2024
TORINO INFORMATICA LTDA			
CNPJ: 03.619.767/0005-15		IE: 083.327.90-8	
Endereço: AV. 600, S/N, QUADRA 15, MÓDULO 10, SETOR INDUSTRIAL, TIMS Bairro: - Cidade/UF: SERRA / ES			
Telefone: 55 15 3233.9320, (27) 3328.9331	Fax:	CEP: 29161-419	
Banco: 001	C/C: 63207	Agência: 2414-7	
Nome Banco: BANCO DO BRASIL	Contato: RODRIGO DO AMARAL RISSIO		
Email: RODRIGO@GRUPOTORINO.COM.BR,			
Chave Pix:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

1	22796	MONITOR MINIMO 23", FULL HD, HDMI, AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO, DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E GARANTIA NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA NO QUAL ESTE EQUIPAMENTO ESTIVER INCLUIDO.	UN	40.00	R\$ 658,00	0.00	R\$ 26.320,00
					Total:	R\$ 26.320,00	

Observações:

- A Aquisição será formalizada mediante Termo de Contrato . Parecer ASJUR 333/2024.
- Amparo legal: Art. 31 - Decreto 11.462 de 31.03.2023.
- Em adesão a Ata de Registro de Preços nº 0013/2024, referente ao Processo Administrativo NUP nº 0002954-70.2024.4.01.8000, Pregão Eletrônico 90023/2024, gerenciada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região- UASG 90027.
- Referente aos itens 8 do processo.
- A contratação será formalizada mediante Termo de Contrato.
- Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de Ordem Bancária.

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 60 dias

Prazo de pagamento...: CONFORME CONTRATO

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 06/12/2024, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 06/12/2024, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12477513** e o código CRC **E0EF6A22**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Grupo Permanente de Pregão Eletrônico
Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Coordenação de Administração
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO				Processo de Compra: 90305/2024					
Ordem de Compra: 416/2024									
Fornecedor: TORINO INFORMATICA LTDA									
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total
1	COTIC-051/2024-RC	22796	3000	249225	21F4-EC10	44905241	34,00000	R\$ 658,00	R\$ 22.372,00
1	COTIC-052/2024-RC	22796	1000	233424	955656-PO0A	44905241	6,00000	R\$ 658,00	R\$ 3.948,00
Total:									R\$ 26.320,00

Resumo do Processo: 90305/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233424	955656-PO0A	44905241	R\$ 3.948,00
3000	249225	21F4-EC10	44905241	R\$ 22.372,00
Valor Total das OCs:				R\$ 26.320,00



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
06/12/2024, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12477797 e o código CRC **EB4BC310**.

Referência: Processo nº 01340.009689/2024-25

SEI-INPE nº 12477797

Data e hora da consulta: 06/12/2024 20:08
Usuário: ***.475.448-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	722

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	249225	3000000000	449052	440205	21F4-EC10

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/12/2024	Estimativo	01340.009689/2024-25	0,0000	22.372,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.619.767/0005-15	TORINO INFORMATICA LTDA..	29161-419
Endereço		
AV. 600, S/N,QUADRA 15,MODULO 10,SETOR INDUSTRIAL, TIMS		
Município	UF	Telefone
SERRA	ES	(11)986847407

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MONITORES PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DAS MÁQUINAS VIRTUAIS DO AMBIENTE DE PRODUÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE), REFERÊNCIAS REQUISIÇÃO DE COMPRAS COTIC-051/2024-RC (SEI 12472208) E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 416/2024 (SEI 12477513)

Local da Entrega

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

09002705900232024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/12/2024 18:28:26	Alteração

Data e hora da consulta: 06/12/2024 20:08

Usuário: ***.475.448-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.372,00

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00008 - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES	22.372,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	34,00000	658,0000	22.372,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

06/12/2024 18:28:26

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

06/12/2024 18:24:25

Data e hora da consulta: 06/12/2024 20:08
Usuário: ***.475.448-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	723

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233424	1000000000	449052	-	955656-PO0A

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/12/2024	Estimativo	01340.009689/2024-25	0,0000	3.948,00

Favorecido

Código	Nome	
03.619.767/0005-15	TORINO INFORMATICA LTDA..	
Endereço	CEP	
AV. 600, S/N,QUADRA 15,MODULO 10,SETOR INDUSTRIAL, TIMS	29161-419	
Município	UF	Telefone
SERRA	ES	(11)986847407

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
179	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE MONITORES PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DAS MÁQUINAS VIRTUAIS DO AMBIENTE DE PRODUÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE), REFERÊNCIAS REQUISIÇÃO DE COMPRAS COTIC-052/2024-RC (SEI 12472216) E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 416/2024 (SEI 12477513)

Local da Entrega
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar
09002705900232024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 06/12/2024 20:08
Usuário: ***.475.448-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.948,00

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00008 - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES	3.948,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	6,00000	658,0000	3.948,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
***.163.688-**
06/12/2024 18:28:26

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA
***.217.568-**
06/12/2024 18:24:56

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 17903/2024/INPE

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2024.

Ao Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Encaminhamos o processo 01340.009689/2024-25 para providências quanto à formalização de contrato.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Gentil Moura da Silva

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF
SIAPE nº 6664496



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 09/12/2024, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12479671** e o código CRC **C85EC1C3**.

Referência: Processo nº 01340.009689/2024-25

SEI-INPE nº 12479671



LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Adesão à ata de registro de preços – Lei nº 14.133)

Aspectos gerais pertinentes à adesão à ata de registro de preços	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Processo SEI nº 01340.009689/2024-25
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Processo SEI nº 01340.009689/2024-25
3. Consta documento de formalização de demanda?	SIM	SEI nº 12471853
4. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	Item 15.1 do ETP - SEI nº 12481303
5. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias?	SIM	SEI nº 12472208 e 12472216
6. Há Estudo Técnico Preliminar?	SIM	SEI nº 12481303
7. O estudo técnico preliminar contém as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço, conforme art. 11, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 81/2022?	SIM	Itens 7 e 18 do ETP - SEI nº 12481303
8. Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão, conforme art. 31, I, do Decreto n. 11.462/2023?	SIM	SEI nº 12471780
9. Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, II, do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	SEI nº 12440269 e 12471912
10. O fornecedor aceitou o pedido de adesão (art. 86, §2º, III, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, III, § 1º, do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	SEI nº 12439771
11. Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos termos do art. 31, III, do Decreto n. 11.462/2023?	SIM	SEI nº 12457633
12. A ata a que se pretende aderir é gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública federal? (art. 86, §8º, da Lei n. 14.133/2021 e art. 33 do Decreto n. 11.462/2023)	SIM	SEI nº 12475633

13. Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21)?	SIM	SEI nº 12457633
14. A adesão será formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	Data da autorização do órgão gerenciador da ARP: 29/11/2024 - SEI nº 12457633
15. A contratação será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (art. 34 do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	Termo de Contrato a ser emitido.
16. O instrumento que será adotado será firmado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços (art. 34, parágrafo único, do Decreto n. 11.462/2023)?	SIM	SEI nº 12475633
17. Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes relacionados ao fornecedor? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);	SIM	SEI nº 12476779
18. Consta dos autos consulta ao CADIN?	SIM	Pág. 35 do documento SEI nº 12476779
19. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?	SIM	Subitem 8.2 do TR - SEI nº 12471835

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe do Serviço de Compras,
Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**, **Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 09/12/2024, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12481785** e o código CRC **8EB1F74E**.

Serra/ES, 12 de setembro de 2024

À
Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico SRP n.º 90023/2024
PAe/SEI n.º 0002954-70.2024.4.01.8000
Data de abertura da licitação: 30 de agosto de 2024 às 14h
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia útil posterior à data de abertura da sessão pública, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5 do Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

O prazo de garantia é de 60 (sessenta) meses "on-site", contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme item 4.1.4 do Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

Nos preços indicados abaixo estão incluídos, além do fornecimento do produto, todos os demais custos com mão-de-obra, salários, benefícios, encargos diretos e indiretos, tributos (quando aplicável) e seus reflexos de substituição tributária incluídas no regime por conta de protocolos e convênios ICMS, além de frete, garantia e demais contribuições pertinentes. O preço indicado já contempla quaisquer descontos do valor apurado, inclusive para ICMS/DIFAL nos Estados beneficiados com esta dispensa.



PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário R\$	Valor total R\$
07	Monitor Tipo I Marca: AOC Modelo: 22P2UM Painel de LED Tamanho da tela visível (em polegadas): de 21,5 polegadas Ângulo de Visualização Vertical: 178° Ângulo de Visualização Horizontal: 178° Tipo Painel: Anti-reflexivo e Antiestático Relação largura-altura de 16:9 (widescreen) Resolução: 1920 x 1080 Com suporte a 16 milhões de cores Brilho 250 cd/m² Contraste típico (dinâmico): 1000:1 Com 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort e 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor Base que permite regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base Com pivot que permite a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal) Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits Alimentação elétrica bivolt 100V/240V automática Controle do usuário com opções de funções OSD para ajustes de contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), autoajuste, reset, ajuste de imagem (fino e grosseiro) e cor (RGB) Comprovado que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenilpolibromados (PBDEs)	390	658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)	256.620,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte reais)



08	Monitor Tipo II Marca: AOC Modelo: 24P1U Painel de LED Tamanho da tela visível (em polegadas): de 23.8 polegadas Ângulo de Visualização Vertical: 178° Ângulo de Visualização Horizontal: 178° Tipo Painel: Anti-reflexivo e Antiestático Relação largura-altura de 16:9 (widescreen) Resolução: 1920 x 1080 Com suporte a 16 milhões de cores Brilho 250 cd/m² Contraste típico (dinâmico): 1000:1 Com 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort, 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI e 2 (duas) portas do tipo USB 3.2 Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor Base que permite regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base Com pivot que permite a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal) Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática Controle do usuário com opções de funções OSD para ajustes de contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), autoajuste, reset, ajuste de imagem (fino e grosseiro) e cor (RGB) Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenilpolibromados (PBDEs)	20001	658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)	13.160.658,00 (treze milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
Valor total da proposta R\$			13.417.278,00 (treze milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais)	

Declaro que:

- nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, **não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil**, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- de acordo com a condição da empresa, que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (**Lei de Crimes Ambientais**);
- sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, **vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, bem como, aqueles com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;**
- atesta a não aplicação da prática de registro de oportunidade junto ao fabricante;

Representante Legal da Empresa:

Nome: Rodrigo do Amaral Rissio

Cart. Ident nº: 27.954.969-6 SSP/SP

E-mail: rodrigo@grupotorino.com.br

Telefone: (15) 99119-8332

CPF/MF: 220.807.218-95

Cargo: Sócio - Procurador

Endereço: Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120 – Retiro São João, Sorocaba/SP

CEP: 18085-750

Dados da empresa:

Razão Social: Torino Informática Ltda

CNPJ/MF: 03.619.767/0005-15

IE.: 083.327.90-8

Endereço: Av. 600, s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS, Serra/ES

CEP: 29161-419

Dados bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2414-7

Conta: 6320-7



Rodrigo do Amaral Rissio

Sócio Procurador

Torino Informática Ltda

Serra/ES, 12 de setembro de 2024

À
Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico SRP n.º 90023/2024
PAe/SEI n.º 0002954-70.2024.4.01.8000
Data de abertura da licitação: 30 de agosto de 2024 às 14h
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

DECLARAÇÕES

A empresa Torino Informática Ltda, com sede inscrita no CNPJ nº 03.619.767/0001-91, situada à Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120, Retiro São João, Sorocaba/SP e filial inscrita no CNPJ nº 03.619.767/0005-15, situada à Av. 600, s, 120, s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial TIMS, Serra/ES, declara, que:

- O preço cotado em sua proposta é definitivo e nele estão incluídos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguro, etc., e quaisquer despesas, inclusive lucro, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- Os equipamentos cotados, estão em linha de produção atual.
- Todos os monitores serão entregues com cabo HDMI integrado.
- Conhece e concorda com todos os termos do edital e seus Anexos.

Atenciosamente,



Rodrigo do Amaral Rissio

Sócio Procurador

Torino Informática Ltda





11 01 23

DÉCIMA QUINTA (15ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL:
EMPRESA: TORINO INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, os adiante assinados,

DENISE DO AMARAL RISSIO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 02.11.1955, natural de Pindamonhangaba-SP., portadora da Cédula de Identidade RG n. 6.438.259 exp. pelo SSP/SP., e do CPF n.246.137.578-00, residente e domiciliada à Rua Angelina Parolina Zocca, 82 – Bairro de Santa Rosália – Sorocaba- SP., cep. n. 18090.090, e

RODRIGO DO AMARAL RISSIO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 29.06.1981, natural de São Paulo-SP., portador da Cédula de Identidade RG n. 27.954.969-6, exp. pelo SSP/SP., e do CPF n. 220.807.218-95 residente e domiciliado à Rua Angelina Parolina Zocca, 82 – Bairro de Santa Rosália – Sorocaba- SP., cep. n. 18090.090, e

ÚNICOS sócios da **sociedade empresária limitada**, que gira sob a denominação social de **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, com **MATRIZ** no endereço à **Rua Rita de Carvalho Monteiro, 110, 120 e 130 – Retiro São João – Sorocaba-SP., cep. nº 18085-750**, e a **FILIAL Nº 01**, com endereço na **Avenida Seiscentos, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, cep. 29161-399**, podendo abrir novas filiais e sucursais em qualquer ponto do país, conforme contrato social firmado em 20.01.2000, arquivado na **JUCESP MATRIZ sob NIRE n. 35216195101** em 01.02.2000 e **FILIAL nº 01 registrada na JUCEES sob NIRE: 32900520864 em 13/06/2017**, e posteriores alterações contratuais, **sendo a última firmada aos 08.11.2022**, igualmente arquivada na **JUCESP sob nº 15.719/23-6 em 05.01.2023**, inscrita no **CNPJ MATRIZ sob n. 03.619.767/0001-91, e CNPJ FILIAL n. 01 sob n. 03.619.767/0005-15**.

Estando entre si, justos e combinados, resolvem alterar o referido contrato social, nos termos seguintes;

01) Os sócios, estando de comum acordo, resolvem alterar o endereço da **Filial nº 1**, estabelecida no Estado do Espírito Santo, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15**, e registrada na **JUCEES sob o NIRE: 32900520864 em 13/06/2017**, passa a ter seu endereço na **Avenida Seiscentos, SN, Quadra 15, Modulo 10, Setor Industrial, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399**.

02) A presente alteração modifica onde couber, as cláusulas do contrato de constituição da sociedade. Todas as demais cláusulas do contrato não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

03) Em seguida, **considerando-se as modificações promovidas pela presente alteração contratual, e ainda, que a sociedade pretende manter permanentemente atualizado o seu instrumento de constituição**, os sócios resolvem, neste ato, celebrar a presente **CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL**, nos seguintes termos:

Cláusula 01 - A sociedade, que pelo presente contrato formam os adiante assinados, é empresária limitada, terá a sua MATRIZ com endereço à Rua Rita de Carvalho Monteiro, 110, 120 e 130 – Retiro São João – Sorocaba-SP., cep. nº 18085-750; e FILIAL Nº 01 com endereço na Avenida Seiscentos, SN, Quadra 15, Modulo 10, Setor Industrial, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399, podendo abrir novas filiais e sucursais em qualquer ponto do país, conforme contrato social firmado em 20.01.2000, arquivado na JUCESP MATRIZ sob NIRE n. 35216195101 em 01.02.2000; e registrada na JUCEES FILIAL sob o NIRE n.º 32900520864 em 13/06/2017, e posteriores alterações contratuais, sendo a última firmada aos 08.11.2022, igualmente arquivada na JUCESP sob nº 15.719/23-6 em 05.01.2023, inscrita no CNPJ MATRIZ sob n. 03.619.767/0001-91; e CNPJ FILIAL n. 01 sob n. 03.619.767/0005-15, dela fazendo parte como sócios quotistas, Denise do Amaral Rissio e Rodrigo do Amaral Rissio, supra qualificados;

Cláusula 02 - A sociedade terá os seguintes ramos de atividade:
MATRIZ: a) Comércio no atacado de Equipamentos e Produtos para Informática, Eletrônica, Elétrica, Programas de Computador e Produtos Similares e afins, b) Comercio de Toner Especial de Segurança; c) Prestação de Serviços de Gerenciamento, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas para Computador Customizáveis, e Reparação e Manutenção de Computadores, Sistemas Periféricos, Sistemas de Computação, Equipamentos para Informática, Eletrônica, Elétrica, e Produtos Similares e afins; d) Comércio no atacado de Material para Escritório em Geral, papel e suprimentos para copiadoras reprográficas e heliográficas, e) Comércio no atacado de Materiais Hidráulicos e Elétricos; f) Comércio no atacado de Materiais para Construção em geral; g) Comércio no atacado de Tubos, registros, conexões e materiais para canalização de gases em geral; h) Manutenção de equipamentos para canalização de gases; i) Comércio no Atacado de Produtos de Segurança e E.P.I em geral; j) Locação de equipamentos e máquinas para escritórios; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Montagem, Reengenharia, projetos em equipamentos para impressão e equipamentos para informática em geral; n) Representação Comercial de Qualquer Espécie; o) Prestação de serviços de Cópias em Geral, xerográficas, ploter, encadernação e plastificação, Reprodução de Documentos e Impressão a Laser; p) Prestação de Serviços de Depósitos de Mercadorias para Terceiros (CNAE 5211-7/99); e
FILIAL Nº 01: a) Comércio no atacado de Equipamentos e Produtos para Informática, Eletrônica, Elétrica, Programas de Computador e Produtos Similares e afins, b) Comercio de Toner Especial de Segurança; c) Prestação de Serviços de Gerenciamento, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas para Computador Customizáveis, e Reparação e Manutenção de Computadores, Sistemas Periféricos, Sistemas de Computação, Equipamentos para Informática, Eletrônica, Elétrica, e Produtos Similares e afins; d) Comércio no atacado de Material para Escritório em Geral, papel e suprimentos para copiadoras reprográficas e heliográficas, e) Comércio no atacado de Materiais Hidráulicos e Elétricos; f) Comércio no atacado de Materiais para Construção em geral; g) Comércio no atacado de Tubos, registros, conexões e materiais para canalização de gases em geral; h) Manutenção de equipamentos para canalização de gases; i) Comércio no Atacado de Produtos de Segurança e E.P.I em geral; j) Locação de equipamentos e máquinas para escritórios; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Montagem, Reengenharia, projetos em equipamentos para impressão e equipamentos para informática em geral; n) Representação Comercial de Qualquer Espécie; o) Prestação de serviços de Cópias em Geral, xerográficas, ploter, encadernação e plastificação, Reprodução de Documentos e Impressão a Laser; p) Prestação de Serviços de Depósitos de Mercadorias para Terceiros (CNAE 5211-7/99);

Cláusula 03 - A sociedade girará sob a **denominação social de TORINO INFORMÁTICA LTDA.** da qual os sócios e administradores usarão somente em negócios da firma, nos termos deste contrato e de conformidade com a Lei.

Cláusula 04 - A **administração da sociedade, a sua representação ativa e passiva, e a assinatura pela sociedade**, serão exercidas **única e exclusivamente** pela sócia **DENISE DO AMARAL RISSIO**, que poderá receber retiradas pró-labore, nos termos do contrato social da empresa, e nos limites da Lei;

§ primeiro - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do parágrafo único do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

§ segundo - É vedado aos administradores fazer uso da firma para a prestação de garantia, fiança, aval ou a qualquer outro título de favor, em negócios que sejam estranhos ao objeto social da sociedade;

§ terceiro - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 05 - A sociedade poderá nomear administradores não sócios, designadas em ato em separado ou no contrato social;

§ único - A designação dos administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização do capital, nos termos do artigo 1.061 do Decreto nº 10.406/2002 (código Civil);

Cláusula 06 - O **capital social** da sociedade será na importância de **R\$ 2.000.000,00**, (dois milhões mil reais), dividido em **2.000.000**, (dois milhões) de quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, **totalmente integralizado neste ato**, á vista, em moeda corrente no país, com recursos particulares dos sócios na seguinte proporção: A sócia **DENISE DO AMARAL RISSIO** entrará com **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais), ou **1.600.000** (um milhão e seiscentas mil) quotas, e o sócio **RODRIGO DO AMARAL RISSIO** entrará com **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), ou **400.000** (quatrocentas mil) quotas. Em consequência a **composição do capital social** da empresa será a seguinte:

a) Denise do Amaral Rissio.....	80%.....	1.600.000 quotas.....	R\$ 1.600.000,00
b) Rodrigo do Amaral Rissio.....	20%.....	400.000 quotas.....	R\$ 400.000,00
<u>totais.....</u>	<u>100%.....</u>	<u>2.000.000 quotas.....</u>	<u>R\$ 2.000.000,00</u>

§ único: Fica entendido que, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

Cláusula 07 - As **quotas da sociedade são individuais** e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo o direito de preferência para adquiri-las, ao sócio remanescente;

Cláusula 08 - Caso qualquer dos sócios **desejar retirar-se da sociedade**, deverá comunicar a sua decisão aos demais mediante notificação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sendo seus haveres apurados mediante Balanço especial, levantado no termino desse prazo, e pagos conforme acordo que será firmado entre as partes, levando-se em conta os interesses da sociedade e dos sócios, nesta ordem;

Cláusula 09 - Fica entendido que até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, nos termos do § único do artigo 1.003 da Lei 10.406/2002 – (Código Civil);

Cláusula 10 - Na hipótese da totalidade das quotas sociais **concentrarem-se em nome de um único sócio**, a sociedade não se dissolvera. O sócio remanescente deverá admitir um novo sócio dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias para recompor-se o numero mínimo de sócios á sociedade. Na hipótese da não admissão dentro do prazo estipulado nesta clausula, a sociedade se extinguirá;

Cláusula 11 - Ressalvado o disposto no parágrafo único da clausula 05 deste instrumento, as deliberações dos sócios serão tomadas:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nas decisões que versem sobre a modificação do contrato social e a incorporação, fusão, dissolução ou extinção da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- b) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nas decisões que versem sobre a designação dos administradores, quando efetuada em ato em separado, a destituição dos administradores, o modo da remuneração dos administradores, quando não estabelecidas em contrato, e o pedido de concordata;
- c) Pela maioria dos votos presentes às reuniões, para a aprovação das contas da administração, nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, e para os demais casos previstos na Lei e no Contrato, se este não exigir maioria mais elevada;

§ primeiro - Nos termos do § quinto do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, as deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes;

§ segundo - **O sócio dissidente da deliberação social poderá manifestar a sua discordância**, no prazo subsequente de trinta (30) dias do registro da alteração, com o exercício de seu direito de retirada, procedendo-se ao pagamento de seus direitos, na forma estabelecida neste contrato;

Cláusula 12 - na hipótese de um ou mais sócios realizarem atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração no contrato

social, nos termos do artigo 1.085, ressalvado o disposto no artigo 1.030, ambos da Lei 10.406/2002;

§ único - A exclusão prevista nesta cláusula somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a ciência do acusado em tempo hábil para permitir ou seu comparecimento, e o exercício de seu direito de defesa;

Cláusula 13 - A duração da sociedade será **por tempo indeterminado**;

Cláusula 14 - Para suas despesas particulares, a título de **retirada pró-labore**, cada administrador retirará mensalmente a quantia equivalente ao máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda como despesa redutível; entretanto, essa quantia poderá ser alterada pelo acordo entre os sócios, e o respectivo assentamento nos livros contábeis e fiscais da empresa, de conformidade com as normas legais em vigor;

Cláusula 15 - Ao fim de cada ano social, em 31 de dezembro, efetuar-se-á o levantamento do **Balanço Geral do Ativo e do Passivo**, e os Lucros ou Prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital; A destinação do resultado será decidida pelos sócios, em cada exercício;

§ único - Havendo acordo entre os sócios nos termos deste contrato, a distribuição dos lucros poderá ser realizada sem observar-se a proporcionalidade do percentual de cada sócio no montante do capital social;

Cláusula 16 - Até o dia 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício, os administradores deverão apresentar aos demais sócios a prestação de contas de sua administração, apresentando-lhe o Balanço Patrimonial, o inventário de mercadorias e a Demonstração do Resultado econômico, por reunião que deverá ser convocada nos termos deste contrato;

Cláusula 17 - Fica entendido que os sócios poderão, a qualquer tempo, examinar os livros e documentos, o estado de caixa e da carteira da sociedade, mediante pedido encaminhado ao administrador, com prazo mínimo de dez (10) dias. O exame deverá ser realizado na sede da sociedade.

Cláusula 18 - **Qualquer dos sócios poderá retirar-se da sociedade**, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta (60) dias. Os seus haveres serão apurados mediante Balanço especial que será levantado para esse fim, e pagos conforme acordo que será firmado entre as partes, considerando-se no acordo de pagamentos, os interesses da sociedade e dos sócios, nesta ordem;

Cláusula 19 - **Na hipótese da dissolução da sociedade**, qualquer dos sócios terá preferência na aquisição do acervo social, em igualdade de condições com terceiros interessados, fixando-se o prazo de trinta (30) dias para que os interessados se manifestem expressamente sobre tal preferência. Findo esse prazo, ou caso haja renúncia expressa dos sócios sobre tal condição, eleger-se-á por maioria de quotas o liquidante que no prazo máximo de um (01) ano levará a termo a liquidação, dela prestando contas aos demais sócios, na forma da legislação pertinente a matéria. O liquidante perceberá remuneração pelo seu trabalho, conforme acordo entre os sócios;

Cláusula 20 - No caso do falecimento de qualquer um dos sócios, ocorrerá a liquidação de suas quotas do capital social, conforme dispõe o "caput" do artigo 1.028 do Código Civil, e atendidas as seguintes condições:

§ primeiro - Da mesma forma, prevista naquele no "caput" do artigo 1.028, fica estabelecido entre os sócios que, na hipótese da cessação da sociedade conjugal do(s) sócio(s), ou na ocorrência da incapacidade física ou mental de qualquer dos sócios, devidamente comprovada, e que não permita a continuidade de suas obrigações e funções na sociedade, igualmente ocorrerá a liquidação de suas quotas sociais.

§ segundo - Também fica entendido que em todas as hipóteses previstas no "caput" e no seu Parágrafo primeiro, a sociedade não se dissolverá, continuando as suas atividades normais, adaptando o seu tipo societário à nova composição social, se necessário for.

§ terceiro - Em todas essas situações acima descritas, os herdeiros do sócio falecido, ou os titulares dos direitos do sócio incapaz ou divorciado, terão direito aos créditos correspondentes aos valores das quotas sociais que eram de propriedade do "de cujus", ou sócio incapaz ou divorciado, cujo montante será apurado mediante Balanço Contábil especial que será levantado para esse fim, na data da ocorrência do fato, apurando-se o valor do patrimônio líquido contábil, o qual deverá ter anuência de todos os sócios remanescentes, sobre o qual será calculado o valor proporcional às quotas cabíveis aos herdeiros ou aos titulares dos direitos do sócio incapaz ou divorciado, e que serão pagas em até 60 (sessenta) parcelas de igual valor, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do fato.

Cláusula 21 - **Qualquer dos sócios poderá convocar Reuniões**, em caso de urgência, discussão de assunto relevante ou de importância para a sociedade.

Cláusula 22 - A reunião realizada para a resolução de outros assuntos de interesse da sociedade, previstos ou não neste instrumento, será instalada com a participação de sócios que componham, em primeira convocação, três quartos do capital social da sociedade, e em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do artigo 1.074 e parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil), devendo ser transcrita em ata, firmada por todos os presentes, e da qual deverá ser dada ciência aos sócios ausentes;

§ primeiro - A convocação das Reuniões deverá ser efetuada na forma do artigo 1.152 e parágrafos da Lei 10.406/2002 - (Código Civil), ou através de carta com A. R. aos sócios, via protocolo na empresa, quando serão informados os assuntos objetos da pauta;

§ segundo - Dispensam-se as formalidades da convocação, previstas no artigo 1.152 e parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil), quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ terceiro - A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria delas objeto.

Cláusula 23 - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que estão em pleno gozo de sua capacidade civil, podendo exercer a atividade de empresário, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de participar desta sociedade.

Cláusula 24 - As dúvidas e omissões originadas do presente contrato, serão decididas com a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), nas demais disposições da Lei 10.406/02, e em outros textos legais que lhes forem aplicáveis;

Cláusula 25 - Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Sorocaba - SP** para julgamento de qualquer ação fundada no presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E como assim contratam, obrigam-se a cumprir fielmente em todos os seus termos as cláusulas acima, e fazem o presente instrumento na presença das duas testemunhas adiante, em três vias de igual teor, que serão registradas na JUCESP, na forma da Lei.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2.023.

Testemunhas:

Adriana Penteadura Martins

Adriana Penteadura Martins

RG. nº 24.637.515-2 - SSP/SP

Patrícia Aparecida Cirino

Patrícia Aparecida Cirino

RG nº 27.515.041-0 exp. pelo SSP/SP

Denise do Amaral Rissio
DENISE DO AMARAL RISSIO

Rodrigo do Amaral Rissio
RODRIGO DO AMARAL RISSIO

Visto em 06 de janeiro de 2.023.

Dr. José Dini Filho - OAB-SP 44.426.



19.433/23-2



JUCESP



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE LUIS POLESE , com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 006866-O, inscrito no CPF nº 98898086768, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
98898086768	006866-O	ANDRE LUIS POLESE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo certifica que, em 02/03/2023, foi realizado o registro para a empresa TORINO INFORMATICA LTDA., CNPJ 03.619.767/0001-91.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 06:51 SOB N° 20230328890.
PROTOCOLO: 230328890 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302808447. CNPJ DA SEDE: 03619767000191.
NIRE: 32900520864. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2023.
TORINO INFORMATICA LTDA..

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE ÉDEN
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA
PEDRO BENTO ALVES FILHO

Marcos Rogério Martins
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Livro nº 176 / Página nº 213

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

TORINO INFORMÁTICA LTDA.

NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e vinte e três (2023), aos treze (13) dias do mês de janeiro, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Éden, Município e Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente Substituto, que este subscreve, compareceu como outorgante **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica legalmente constituída como Sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na Rua Rita de Carvalho Monteiro, nº 110, 120 e 130, Bairro Retiro São João, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0001-91, com seu Contrato Social Consolidado em sua 15ª Alteração Contratual, datada de 06 de janeiro de 2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 19.433/23-2, em sessão de 11 de janeiro de 2023, cujas cópias reprográficas devidamente autenticadas, juntamente com a ficha cadastral simplificada emitida via internet pela mesma JUCESP, aos 13 de janeiro de 2023, autenticidade 189580689, ficam nestas Notas arquivadas em pasta própria de nº 135, fls. 127/136, estando neste ato representada conforme poderes contidos na cláusula 04, da referida Alteração Contratual por sua única sócia, **DENISE DO AMARAL RISSIO**, portadora da CI. RG. nº 6.438.259-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 246.137.578-00, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Angelina Parolina Zocca, nº 82, Bº Santa Rosália; declarando ela sob inteira responsabilidade de lei civil e criminal, não haver qualquer outra alteração contratual posterior a acima mencionada e arquivada nestas Notas, que altere a representação da citada empresa, reconhecida como a própria de mim, Escrevente Substituto, através dos documentos acima citados e ora exibidos do que dou fé. E perante mim por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: o sócio, Sr. **RODRIGO DO AMARAL RISSIO**, portador da CI. RG. nº 27.954.969-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.807.218-95, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Angelina Parolina Zocca, nº 82, Bº Santa Rosália; o Sr. **CLAUDIO RISSIO**, portador da CI. RG. nº 6.171.569-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.273.898/50, brasileiro, casado, perito judicial, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Angelina Parolina Zocca, n. 82, Bairro Santa Rosália; e **ISAÍAS DE OLIVEIRA CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG nº 9.371.605-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.631.818-79, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Renato de Almeida, nº 171, Jardim das Estrelas, a quem confere poderes **para agir em conjunto ou isoladamente,**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN - COMARCA DE SOROCABA/SP
Fica o presente instrumento autenticado com o original, cópia extraída nestas notas
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original, cópia extraída nestas notas



13 JAN. 2023
CARLA CARBONE ALVES - Esc. Substituta Designada
ALIA MARIA DE SOUZA BATISTA - Escriventa Autorizada
JULIANY SANTANA XAVIER - Escriventa Autorizada
REGIANE MANCELINO GARCIA - Escriventa Autorizada
MARCOS ROGERIO MARTINS - Escrivente Substituto
O presente instrumento é autenticado com o selo de Autenticidade e o valor da Autenticação - R\$ 4,83

Marcos Rogério Martins
ESCREVENTE SUBSTITUTO

R. Bonifácio De Oliveira Cassu 204 Eden - Sorocaba - SP
Fone: 15-3235-5200



11392602091235.000041327-8

Procuração Rodrigo Rissio (12511551)

SEI 01340.009689/2024-25 / pg. 274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



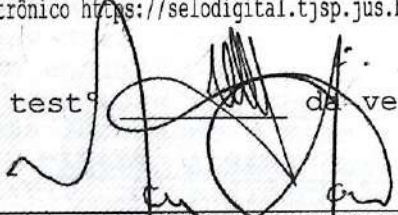
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

independentemente da ordem de nomeação, representar a firma outorgante em Licitações, Concorrências Públicas, Concorrências Particulares, Tomadas de Preços, e Vendas em geral, públicas e particulares, aceitar/recusar adesões a Atas de Registro de Preços e o que de direito, podendo para tanto dito procurador, requerer, apresentar, juntar e retirar documentos, prestar compromissos, fazer declarações, satisfazer toda e qualquer exigência dos órgãos, apresentar documentos para credenciamento, apresentar propostas de preços, participando de todos os atos decorrentes de licitação, participar do ato da abertura de envelopes podendo ainda, dito procurador, dar opiniões, ofertar valores em pregões, falar em nome da firma outorgante, fazer as declarações necessárias, apresentar propostas, concordar e/ou discordar com atos, acompanhar processo, apresentar provas, satisfazer exigências, preencher guias e formulários perante aos órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, podendo assinar e requerer o que de direito e preciso for, inclusive assinar contratos, juntar e retirar documentos; podendo ainda, representá-la nas repartições públicas em geral, autarquias, de economia mista, Tabeliães de Protestos, Receita Federal, Ministério do Trabalho, JUCESP, Posto Fiscal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Fazenda Nacional (INSS), Ministério do Trabalho, Sindicatos de qualquer natureza, concessionárias de serviços públicos, Prefeituras e onde mais for preciso, podendo assinar e requerer o que de direito, prestar e receber informações, alegar, transigir, firmar acordos e compromissos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento da presente procuração, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, a qual terá validade por um período de 03 (três) anos, contados a partir desta data.

E, de como assim disse e me pediu, lhe lavrei este instrumento o qual feito, lhe sendo lido em voz alta, aceita e assina. Eu, (a.) NICOLLY ALMEIDA DE OLIVEIRA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, digitei. Eu, (a.) MARCOS ROGERIO MARTINS, Escrevente Substituto, subscrevo e assino em público e raso. (aa) DENISE DO AMARAL RISSIO. MARCOS ROGERIO MARTINS. NADA MAIS. Selada na forma da Lei. Traslada em seguida e está conforme. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Selo digital: 1179781TR00000008532623T (Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>).

Em test. da verdade.



MARCOS ROGERIO MARTINS
Escrevente Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE ÉDEN, COMARCA DE SOROCABA - SP
Pedro Bento Alves Filho
OFICIAL / TABELIÃO
R. BONIFÁCIO DE OLIVEIRA CASSU, 204
TEL/FAX: (15) 3235-5200
CPF/MF: 50.605.206/0001-88

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE ÉDEN
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA
PEDRO BENTO ALVES FILHO



Marcos Rogério Martins
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO

212

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial R\$ 174,27
Ao Estado R\$ 49,53
Sec. Faz. R\$ 33,89
ISS R\$ 3,48
Min. Pub. R\$ 8,36
R. Civil R\$ 9,17
Tr. Justiça R\$ 11,96
Sta. Casa R\$ 1,74
Total R\$ 292,40
Recolhidos p/guia nº 011/2023

Marcos Rogério Martins
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO



CARLA CARDONE ALVES - Escr. Substituta Designada
JULIA MARIA DE SOUZA BATISTA - Escrivente Autorizada
JULIANY SANTANA XAVIER - Escrivente Autorizada
REGIANE MARCELINO GARCIA - Escrivente Autorizada
NICOLLY ALMEIDA DE OLIVEIRA - Escrivente Autorizada
Válido somente com o selo de Autenticidade
Valor cobrado pela Autenticação - R\$ 4,63



11392602091235.000041328-6

Procuração Rodrigo Rissio (12511551)

R Bonifacio De Oliveira Cassu 204 Eden - Sorocaba - SP
Fone: 15-3235-5200

SEI 01340.009689/2024-25 / pg. 276



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.619.767/0005-15 DUNS®: 920295254
Razão Social: TORINO INFORMATICA LTDA..
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/03/2025
Receita Municipal	Validade:	18/01/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 23/12/2024 08:41
CPF: 060.XXX.XXX-19 Nome: ANGELITA TAVARES
Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.619.767/0005-15 DUNS®: 920295254

Razão Social: TORINO INFORMATICA LTDA..

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Parâmetros: CPF / CNPJ: 03.619.767/0005-15. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: M2QxYzA4OGI5YmE2NWNjNmU3MjJINTgwZDcyOWVmZTJlZmRlODVhZWRiNGE1MDRmNTlyNjE1MjgwZDY0Nw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORINO INFORMATICA LTDA.. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.619.767/0005-15

Certidão nº: 88123905/2024

Expedição: 23/12/2024, às 08:45:18

Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORINO INFORMATICA LTDA.. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.619.767/0005-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/12/2024 08:46:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TORINO INFORMATICA LTDA..**
CNPJ: **03.619.767/0005-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 23/12/2024, 08:43

Parâmetros: CPF / CNPJ: .807.218- . Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MjJjZjlkMDdkMGVlOTczYmFiNTU5YTEwYWl3ZGYzNDc3YzdiMzFiMzFkZTA4ZmIxMGJkMmE0NjIwMDA1YjcXMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO DO AMARAL RISSIO

CPF: .807.218-

Certidão nº: 88124070/2024

Expedição: 23/12/2024, às 08:45:48

Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO DO AMARAL RISSIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **.807.218-**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/12/2024 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº .807.218- .

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6769.4DD6.7DB6.D454 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.14.070.0/24,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS
ESPACIAIS - INPE E A EMPRESA TORINO
INFORMÁTICA LTDA.**

A **União**, por intermédio do **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE**, com sede Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, em São José dos Campos - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, neste ato representado por seu Coordenador-Geral de Gestão Organizacional Dr. Leandro Toss Hoffmann, conforme Portaria nº 1.339, de 05/10/2023, publicada no D.O.U. de 06/10/2023 e Portaria de Subdelegação de Competência nº 1024/2023, de 21/11/2023, portador do CPF nº ***.170.200 -**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15, sediada na Avenida Seiscentos, s/nº, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, em Serra - ES, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Sr. Rodrigo do Amaral Rissio, portador do CPF nº ***.807.218-**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0002954-70.2024.4.01.8000, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0013/2024, referente ao Pregão Eletrônico 90023/2024, gerenciada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região - UASG 90027 - Referente ao item 8 do Processo e, em observância as disposições da Lei nº 14.133, de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

(Processo NUP 01340.009689/2024-25)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste no fornecimento de computadores, notebooks e monitores, incluindo assistência técnica da garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes deste Contrato e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
8	Monitor mínimo 23", Full HD, HDMI, ajuste de altura, rotação, detalhamento das especificações e garantia no Projeto Básico/Termo de Referência no qual este equipamento estiver incluído.	UN	40	R\$ 658,00	R\$ 26.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.320,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Por este instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

2.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto contratado, bem como pelos custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.

2.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**.

2.1.3. Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato

a ela imputável e relacionado com o fornecimento objeto deste Contrato.

2.1.4. Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o **CONTRATANTE** for compelido a responder em decorrência desta contratação.

2.1.5. Manter, durante toda a vigência do Contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, para a contratação.

2.1.6. Manter seus profissionais, quando nas dependências do **CONTRATANTE**, em perfeitas condições de apresentação e asseio, submetendo-os às normas internas de conduta, segurança e disciplina; ao Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução CJF 147/2011, e à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, instituída pela Resolução CNJ 351/2020, sem que se configure, com isso, qualquer vínculo empregatício com o órgão.

2.1.7. Substituir qualquer um de seus empregados, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, que seja considerado inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização do **CONTRATANTE** ou não acate as suas determinações.

2.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito do fornecimento.

2.1.9. Comunicar ao **CONTRATANTE**, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

2.1.10. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do **CONTRATANTE** no que tange ao cumprimento do objeto deste Contrato.

2.1.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato e em seus anexos.

2.1.12. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, os equipamentos juntamente com todos os itens acessórios de *hardware* e *software* necessários à perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, suportes, *drivers* de controle e programas de configuração e etc.:

2.1.12.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os manuais e quaisquer outros elementos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, além de demais literaturas técnicas pertinentes, bem como respectivas notas fiscais e/ou faturas.

2.1.13. Entregar equipamentos novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente em caixas lacradas, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte e o armazenamento.

2.1.14. Atender prontamente às solicitações do **CONTRATANTE** acerca de dúvidas quanto a procedimentos de instalação, configuração ou atualização dos produtos.

2.1.15. Prestar assistência técnica pelo prazo estabelecido neste Contrato, a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, quando da abertura de chamados técnicos.

2.1.15.1. Substituir, obrigatoriamente, sem ônus para o **CONTRATANTE**, o equipamento entregue que venha a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

2.1.16. Respeitar os prazos contratuais máximos de atendimento de chamados técnicos.

2.1.17. Fornecer manuais de instalação, operação e configuração, em português do Brasil, para todos os itens da solução.

2.1.17.1. Os manuais poderão ser fornecidos em meio eletrônico ou por meio de acesso a *Home Page* do fabricante.

2.1.18. Comprovar, no momento da entrega, a origem dos itens importados, bem como quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso o objeto ofertado seja de origem estrangeira.

2.1.19. Não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto desta contratação.

2.1.19.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

2.1.19.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste no fornecimento de equipamentos.

2.1.19.2. A subcontratação fica limitada a prestação dos serviços de assistência técnica em garantia.

2.1.20. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócio, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

2.1.20.1. Com a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** compromete-se com os termos do seu Anexo I, denominado Compromisso de Confidencialidade de Informações, sobre as condições de revelação de informações sigilosas e as regras definidas para o seu uso e proteção.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Por este instrumento, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

3.1.1. Proporcionar todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto desta contratação.

3.1.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

3.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto deste Contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas.

3.1.4. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos da entrega e execução dos serviços, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do **CONTRATANTE**.

3.1.5. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

3.1.6. Recusar o recebimento de produtos que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

3.1.7. Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Contrato.

3.1.8. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento deste Contrato.

3.1.9. Exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela **CONTRATADA**, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

3.1.10. Emitir a Ordem de Fornecimento indicando as quantidades e os locais destinados à entrega dos equipamentos, observadas as localidades descritas neste Contrato.

3.1.11. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado do recebimento pelo **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

4. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O acompanhamento e a fiscalização do Contrato consistem na verificação da conformidade da sua execução pelo gestor do Contrato, de acordo com as cláusulas contratuais estabelecidas.

4.2. A gestão será exercida por servidor ou comissão designada pelo **CONTRATANTE**.

4.3. O servidor ou comissão de que trata o item 4.2, observado, no que couber, o Decreto 11.246/2022, deverá:

4.3.1. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a sua execução e regularização das faltas ou defeitos.

4.3.2. Receber, atestar e autorizar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento.

4.3.3. Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura.

4.3.4. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução do seu objeto.

4.3.5. Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração e prorrogação contratual.

4.3.6. Manter registro de aditivos.

4.3.7. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as situações que exijam alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração do Termo Aditivo.

4.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão/servidor deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.5. Considerando-se que os prazos estabelecidos na Cláusula 12ª são estimativos, o servidor ou comissão gestora deverá informar a data do efetivo recebimento definitivo previsto no subitem 12.2.4, para fins de ajuste no período da garantia de que tratam os subitens 12.2.5 e 12.2.5.1 e, conseqüentemente, adequação da vigência contratual.

4.5.1. A adequação da vigência, prevista neste subitem, poderá ser realizada por meio de simples apostilamento ou, caso resulte prorrogação da vigência contratual, por meio de Termo Aditivo.

4.6. Expirada a vigência do Contrato, o gestor informará à autoridade competente acerca do integral cumprimento do objeto para fins de registros e respectivo controle financeiro-orçamentário.

4.6.1. Observado o disposto no subitem 11.1.2 e, não havendo pendências quanto à sua execução, o servidor ou comissão oficiará à **CONTRATADA**, se for o caso, acerca da devolução da garantia prestada na forma do art. 96, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento ou da sua inequívoca ciência, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Fornecimento.

5.1.1. Caso os equipamentos entregues sejam diferentes do equipamento homologado, será considerado como não entregue e a contagem do prazo de entrega não será interrompida devido à rejeição destes.

5.1.2. Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** a responsabilidade pelo deslocamento dos seus técnicos ao local para manutenção do equipamento, bem como pela retirada e entrega e por todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes.

5.2. O objeto pactuado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da notificação, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.2.1. As especificações técnicas do objeto desta contratação estão estabelecidas na Cláusula 9ª do Anexo I ao Edital.

5.3. A entrega para o INPE deverá ser efetuada em horário de expediente normal deste Instituto, devendo ser agendado previamente pelos telefones (12) 3208-6069 / (12) 3208-6100, no Setor de Almoxarifado e Patrimônio – GPAPA, na Avenida Dos Astronautas, nº 1758 – Jardim da Granja – CEP 12227-010, em São José dos Campos – SP, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o Contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas neste Contrato e na proposta.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime a **CONTRATADA** de reparar

eventuais defeitos constatados posteriormente.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

6.4. Os equipamentos serão recusados nos seguintes casos:

6.4.1. Quando entregues com especificações técnicas inferiores as contidas neste contrato e/ou proposta.

6.4.2. Todo o lote entregue deverá ser substituído, caso ocorra a incidência de defeitos de fabricação, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos bens/materiais entregues. A devolução ocorrerá a qualquer tempo, independente de transcorrido o prazo de recebimento definitivo, às expensas da **CONTRATADA**.

6.4.3. Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o **CONTRATANTE**.

6.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Os serviços de assistência técnica e garantia serão prestados "on site", realizados pela **CONTRATADA** ou por credenciadas/autorizadas do fabricante, no local de entrega dos equipamentos.

7.2. A garantia contempla suporte ao funcionamento dos equipamentos como fornecimento de peças por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

7.3. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus adicionais para o **CONTRATANTE**, a própria **CONTRATADA**, às suas expensas, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, estará obrigada a atender às solicitações do **CONTRATANTE**, de acordo com os prazos estabelecidos em garantia.

7.4. A **CONTRATADA** deverá prestar atendimento às solicitações do **CONTRATANTE** para manutenção da solução e para os serviços abaixo discriminados, quando solicitado:

7.4.1. Substituir quaisquer peças, componentes e acessórios defeituosos.

7.4.2. Corrigir defeitos de fabricação ou de projeto.

7.4.3. Analisar problemas de configuração, parametrização, interoperabilidade e incompatibilidade do hardware contratado com o ambiente do **CONTRATANTE**.

7.5. A substituição de equipamentos, peças, componentes e acessórios defeituosos, em qualquer caso, deverá ser feita por item equivalente, assim considerado aquele que apresentar todas as características técnicas especificadas neste Contrato, ou que possua características superiores a estas, não sendo aceitos itens reconicionados.

7.6. Todas as solicitações feitas pelo **CONTRATANTE** deverão ser registradas pela **CONTRATADA** em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

7.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer um número telefônico para abertura de chamados de assistência técnica da garantia. Este atendimento deverá ser em português do Brasil.

7.8. O prazo do término do atendimento será contado a partir do dia útil seguinte ao do registro da solicitação na central de atendimento da **CONTRATADA**, efetuado pelo **CONTRATANTE**, e não poderá ultrapassar o seguinte prazo:

7.8.1. 06 (seis) dias úteis para os equipamentos instalados no endereço do **CONTRATANTE**.

7.9. Caso os serviços de assistência técnica da garantia não possam ser executados nas dependências do **CONTRATANTE** ou o equipamento não possa ser reparado dentro dos prazos previstos, este poderá ser removido para o Centro de Atendimento da **CONTRATADA**, observando-se:

7.9.1. Justificativa por escrito dos problemas e apresentação ao setor competente do **CONTRATANTE**, que fará o aceite e providenciará a autorização da saída do equipamento.

7.9.2. Disponibilização de equipamento equivalente ou de configuração superior até que seja sanado o defeito do equipamento, observado o prazo de 20 (vinte) dias corridos para o reparo, admitida a prorrogação em caso de justificativa técnica aceita pelo **CONTRATANTE**.

7.9.3. Quando o atendimento implicar em substituição da unidade interna de armazenamento, a **CONTRATADA** deverá deixar a peça danificada com o **CONTRATANTE**, sem ônus para este.

7.10. Antes de findarem os prazos fixados nesta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo **CONTRATANTE**, que decidirá pela concessão da dilação do prazo ou não.

7.10.1. Não será aceita como justificativa para dilação de prazo a falta de peças de reposição ou de profissionais para execução dos serviços.

7.11. A critério da **CONTRATADA**, o equipamento defeituoso poderá ser trocado por outro de mesma marca e modelo, mediante informação ao gestor contendo detalhamento a respeito do número de série do novo equipamento, para fins de regularização patrimonial. Caberá ao **CONTRATANTE** informar a opção pela troca à localidade responsável para a devida regularização.

7.12. Toda e qualquer substituição de peças e componentes deverá ser acompanhada por funcionário designado pelo **CONTRATANTE**, que autorizará a substituição das peças e componentes, os quais deverão ser novos e originais.

7.13. Após a conclusão da manutenção de qualquer equipamento, a **CONTRATADA** deverá gerar documento relatando as atividades desenvolvidas e eventuais substituições de peças e componentes, contendo a identificação do chamado técnico, a data e hora do início e término do atendimento.

7.14. A **CONTRATADA** deverá comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos fornecidos, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para sua correção.

7.15. A **CONTRATADA** deverá substituir o equipamento já instalado, após solicitação do **CONTRATANTE**, por um novo e de primeiro uso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, na hipótese de recorrência de chamados de assistência técnica por causas similares ou defeitos de mesma natureza, dentro do prazo de garantia.

7.15.1. Entende-se por recorrência a abertura de 3 (três) chamados de assistência técnica no período de 20 (vinte) dias corridos por causas similares ou defeitos de mesma natureza.

7.15.2. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade pelo deslocamento dos seus técnicos ao local para manutenção do equipamento, bem como pela retirada e entrega e por todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes.

7.15.3. A **CONTRATADA** deverá substituir toda e qualquer peça e componentes defeituosos, mesmo aqueles sujeitos a desgaste natural.

7.15.4. A **CONTRATADA** deverá retirar os equipamentos que foram substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após a substituição daqueles defeituosos. A não retirada será considerada abandono de propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro, cabendo ao **CONTRATANTE** decidir sobre a sua destinação.

7.16. Para os itens referentes à consumíveis a **CONTRATADA** deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelo **CONTRATANTE**.

7.16.1. A **CONTRATADA**, durante o período de garantia, assume e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15

(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, o material em que forem verificados defeitos ou vícios, incluindo hipótese de reincidência de defeitos ou se não forem corrigidos a contento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 249225 e 233424, Elemento de Despesa 449052 e Unidade Orçamentária 240106.

8.2. Foram emitidas a Notas de Empenho 2024NE000722, em 06/12/2024, no valor de R\$ 22.372,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta e dois reais) e 2024NE000723, em 06/12/2024, no valor de R\$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais), para atender às despesas oriundas desta contratação.

9. DO PREÇO

9.1. Pela execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à Contratada o valor total fixo e irrevogável de R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte reais).

9.2. O preço a que se refere esta Cláusula compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste Contrato, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os prazos para liquidação e pagamento terão como limite:

10.1.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar da atestação da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente.

10.1.1.1. O atesto da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento definitivo de que trata o subitem 6.2 deste Contrato.

10.1.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, contados da liquidação.

10.1.3. Os prazos serão interrompidos no momento em que a **CONTRATADA** for notificada para regularizar quaisquer pendências que impeçam a liquidação ou o pagamento da despesa.

10.2. A regularidade de que trata o subitem 2.1.5, especialmente com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF) e a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), será confirmada antes do pagamento.

10.3. Havendo atraso no prazo estipulado no subitem 10.1 desta Cláusula, não ocasionado por culpa da **CONTRATADA**, o valor devido será corrigido, monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a da sua efetivação.

10.3.1. A **CONTRATADA** deverá formular o pedido, por escrito, ao **CONTRATANTE**, acompanhado da respectiva memória de cálculo e do respectivo documento de cobrança.

10.4. Os pagamentos serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

10.5. Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.6. Na hipótese de erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento interrompido, até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do

CONTRATANTE.

10.7. O pagamento será retido ou glosado, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando:

10.7.1. A **CONTRATADA** não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

10.7.2. A **CONTRATADA** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7.3. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do **CONTRATANTE**, for paralisada a execução, sendo que o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas, inclusive aquelas em processo de apuração, ou indenizações, devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.

11. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

11.1. Objetivando assegurar o fiel cumprimento deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar a garantia contratual, numa das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data inicial estabelecida no subitem 12.1 deste Contrato, excepcionada a hipótese de escolha da modalidade Seguro-Garantia, que deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato, como condição para sua celebração.

11.1.1. A Garantia será no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

11.1.2. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do Contrato e se estender por até 3 (três) meses após o termo final da vigência do Contrato.

11.1.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.

11.3. A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, reajustes/repactuações do Contrato, no prazo de 10 (dez) úteis, contados da assinatura do Termo Aditivo ou da notificação, na hipótese de reajustes/repactuações realizados mediante apostila ao Contrato.

11.4. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:

11.4.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no Contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo **CONTRATANTE**, do valor apurado ou fixado de acordo com as pertinentes cláusulas deste Contrato.

11.4.2. Cobertura de prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato, apurados em regular processo administrativo, até o limite previsto no subitem 11.1.1.

11.4.3. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária.

11.5. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

11.6. No caso de penalidade imposta pelo **CONTRATANTE**, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo **CONTRATANTE**, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da **CONTRATADA**.

11.7. Sancionada a **CONTRATADA**, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.

11.8. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados nos subitens 11.4.1 e 11.4.2 desta cláusula, obriga-se a **CONTRATADA** a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo

CONTRATANTE.

11.9. Em caso de alteração do Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.

11.10. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos itens anteriores, dentro do prazo estipulado, o **CONTRATANTE** poderá reter cautelarmente o valor da garantia dos pagamentos devidos, até a sua regularização, sendo todo o ônus decorrente de responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.10.1. Em caso de retenção de que trata o subitem 11.10, o **CONTRATANTE** oficiará a **CONTRATADA** para, em novo prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, regularizar a prestação da garantia.

11.11. A garantia ou seu saldo será liberada ou restituída conforme o disposto no subitem 4.6 deste Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Na vigência acima estabelecida estão inclusos os seguintes prazos:

12.2.1. Até 30 (trinta) dias corridos para emissão e entrega da Ordem de Fornecimento, contados da data inicial estabelecida no subitem 12.1.

12.2.2. Até 60 (sessenta) dias corridos para a entrega dos equipamentos, contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento ou da sua inequívoca ciência, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Fornecimento.

12.2.3. Até 07 (sete) dias úteis para o recebimento provisório, contados da entrega dos equipamentos.

12.2.4. Até 07 (sete) dias úteis para o recebimento definitivo dos equipamentos, contados do recebimento provisório.

12.2.5. 60 (sessenta) meses de assistência técnica da garantia "on site", para todos os itens, contados a partir do recebimento definitivo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Contrato, observado os termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa, cujos percentuais estão definidos nos itens seguintes ou conforme a soma das ocorrências mensais indicadas nas respectivas obrigações.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar. As sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no subitem 13.1.2.

13.3. Quaisquer atrasos injustificados na execução do objeto ou qualquer outro inadimplemento contratual, com exceção dos previstos nos subitens 13.5 e 13.6, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parte entregue com atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

13.3.1. A partir do 11º dia, a multa por dia passa a ser de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 13.3.

13.4. Para as obrigações em que não haja previsão de prazo para a sua realização, o **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para o seu cumprimento e, vencido esse prazo, a **CONTRATADA** estará em mora, com a aplicação do disposto no subitem 13.3.

13.5. Se, em decorrência de ação ou omissão, que não resulte em inexecução parcial ou total do objeto contratado, o cumprimento da obrigação se tornar inútil em momento posterior e não tiver sido objeto de multa anterior, a **CONTRATADA** estará sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato e por ocorrência.

13.5.1. O valor da multa de que trata o subitem 13.5 não poderá ser superior

àquela que seria cabível caso a obrigação tivesse sido entregue em mora.

13.6. A inexecução parcial ou total deste instrumento, por parte da **CONTRATADA**, poderá ensejar a rescisão contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente.

13.7. A **CONTRATADA**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

13.7.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a entrega deverá ser encaminhada ao **CONTRATANTE** até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do **CONTRATANTE** a sua aceitação.

13.7.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta será prontamente indeferido, sujeitando-se a **CONTRATADA** às sanções previstas neste instrumento.

13.8. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o **CONTRATANTE**, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 13.3.

13.9. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da garantia não prestada, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento).

13.9.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação da garantia autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com as cominações legais cabíveis.

13.10. Na hipótese de resolução contratual decorrente de falhas na fase de garantia técnica, a **CONTRATADA** arcará com os custos de nova contratação para mesmo objeto, pelo prazo restante a que se obrigara, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

13.10.1. A exclusivo critério do **CONTRATANTE**, as perdas e os danos poderão ser exigidos mediante simples levantamento do prejuízo.

13.10.2. O ressarcimento do prejuízo referido nos subitens 13.10 e 13.10.1 será obtido por meio da garantia contratual prestada e, se insuficiente, será cobrado da ora **CONTRATADA**, ainda que judicialmente.

13.11. As multas ou os danos/prejuízos apurados poderão ser descontados dos pagamentos porventura ainda devidos, ou descontados da garantia contratual, ou recolhidos ao tesouro nacional, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, nos termos do § 8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta Contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

13.13. O **CONTRATANTE** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à **CONTRATADA**.

14. DA RESCISÃO

14.1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de extinguir unilateralmente o presente Contrato, na ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 137, incisos I a IX e art. 138, inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O presente Contrato poderá, ainda, ser extinto por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no art. 138, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia, em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (Contrato e demais documentos) à **CONTRATADA** será feita pelo e-mail informado no preâmbulo deste Contrato, ou outro que o substitua, apontado formalmente pela **CONTRATADA**.

16.2. É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento e manutenção de e-mail atualizado, até mesmo na hipótese de obrigações pós-contratuais.

16.3. Em caso de inobservância do previsto no subitem 16.2, o **CONTRATANTE** poderá realizar a comunicação/informação/notificação/intimação via postal/pessoal.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP – Justiça Federal – para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e duas testemunhas.

São José dos Campos, data e hora da assinatura eletrônica.

Pelo **CONTRATANTE**:

Hoffmann

Gestão Organizacional

(assinado eletronicamente)

Leandro Toss

Coordenador-Geral de

Pela **CONTRATADA**:

(assinado eletronicamente)

Rodrigo do Amaral Rissio

Sócio

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
eletronicamente)

Nome: Angelita Tavares

CPF: ***.025.768.**

(assinado

Nome: Ruth de Cássia Dias

CPF: ***.564.698.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo do amaral rissio (E), Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 09:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Toss Hoffmann, Coordenador-Geral de Gestão Organizacional**, em 23/12/2024, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº](#)



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 23/12/2024, às 17:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruth de Cassia Dias (E), Usuário Externo**, em 24/12/2024, às 07:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12517818** e o código CRC **3EBCBCFC**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO AO CONTRATO Nº 01.14.070.0/24

COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

1. OBJETO

1.1. Este compromisso estabelece condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pelo **CONTRATANTE**, por força dos procedimentos necessários para a execução deste Contrato, de acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527/2011 e os Decretos nº 7.724/2012 e nº 7.845/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, bem como o que dispõe a Lei nº 13.709/2018 e a Resolução CNJ nº 363/2021 sobre a proteção geral de dados.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste compromisso, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

2.1.1. INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

2.1.2. INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

2.1.3. CONTRATO: Contrato celebrado entre as partes, ao qual este ANEXO se vincula.

3. INFORMAÇÃO SIGILOSA

3.1. Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado.

3.2. Este compromisso abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do **CONTRATANTE** e/ou quaisquer informações técnicas / comerciais relacionadas / resultantes ou não ao Contrato, doravante denominadas **INFORMAÇÕES**, a que diretamente ou pelos seus empregados a **CONTRATADA** venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato.

4. LIMITES DO SIGILO

4.1. As obrigações constantes deste ANEXO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

4.1.1. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da **CONTRATADA**.

4.1.2. Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente ANEXO.

4.1.3. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. A **CONTRATADA** se compromete a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato.

5.2. A **CONTRATADA** se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do **CONTRATANTE**.

5.3. A **CONTRATADA** compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato sobre a existência deste ANEXO, bem como da natureza sigilosa das informações.

5.3.1. A **CONTRATADA** deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente ANEXO e dará ciência ao **CONTRATANTE** dos documentos comprobatórios.

5.4. A **CONTRATADA** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do **CONTRATANTE**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo **CONTRATANTE**.

5.5. Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste ANEXO.

5.5.1. Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

5.6. A **CONTRATADA** obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à **CONTRATADA**, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do Contrato.

5.7. A **CONTRATADA**, na forma disposta no subitem 5.2 acima, também se obriga a:

5.7.1. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas.

5.7.2. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros.

5.7.3. Comunicar ao **CONTRATANTE**, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente.

5.7.4. Identificar as pessoas que, em nome da **CONTRATADA**, terão acesso às informações sigilosas.

5.8. A **CONTRATADA** deverá comunicar ao **CONTRATANTE**, em até 02 (dois) dias úteis, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6. DURAÇÃO DO SIGILO

6.1. O presente COMPROMISSO tem natureza irrevogável e irretratável, e seus efeitos terão vigência desde a assinatura do Contrato até expirar o prazo de classificação da informação a que a **CONTRATADA** teve acesso em razão da execução do objeto contratado ou àquele determinado em lei.

7. PENALIDADES

7.1. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão deste Contrato. Neste caso, a **CONTRATADA** estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo **CONTRATANTE**, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este COMPROMISSO de confidencialidade é parte integrante e inseparável do Contrato.

8.2. Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

8.3. O disposto no presente ANEXO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

8.4. Ao assinar o Contrato, a **CONTRATADA** manifesta sua concordância no sentido de que:

8.4.1. O **CONTRATANTE** terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da **CONTRATADA**.

8.4.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo **CONTRATANTE**, todas as informações requeridas pertinentes ao Contrato.

8.4.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

8.4.4. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.

8.4.5. O presente compromisso somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo firmado pelas partes.

8.4.6. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a **CONTRATADA** não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste ANEXO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento.

8.4.7. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a **CONTRATADA**, serão incorporados a este ANEXO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas.

8.5. Este COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

São José dos Campos, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo do Amaral Rissio

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo do amaral rissio (E)**, **Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 09:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12517831** e o código CRC **88839345**.

01340.009689/2024-25

12517831v2

experimental (24,77 ha). A Comissão Interna de Biossegurança - CIBio será composta por Apolyana Lorrayne Souza (Presidente), Igor Oliveira Pontelo, Samuel Leandro Soares e a requerente apresentou curricula dos integrantes. A CTNBio analisará o pleito e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio da Plataforma FALA. BR, pelo sítio eletrônico <https://falabr.cgu.gov.br/>.)

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da Comissão

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 - UASG 240121

Nº Processo: 01302.000471/2022-08.
Dispensa Nº 50/2024. Contratante: INST.BRAS.DE INFORM. EM CIENCIA E TECNOLOGIA.
Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.
Objeto: Contratação da fundação de desenvolvimento da pesquisa - fundep com a finalidade de dar apoio à gestão administrativa e financeira ao projeto de pesquisa "estudo para preservação do acervo arquivístico digital do tribunal regional eleitoral de são paulo (tre-sp).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 20/12/2024 a 11/12/2027. Valor Total: R\$ 645.850,00. Data de Assinatura: 20/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 240121

Número do Contrato: 5115/2021.
Nº Processo: 01302.000115/2021-03.
Contratante: INST.BRAS.DE INFORM. EM CIENCIA E TECNOLOGIA. Contratado: 07.296.500/0001-61 - ADV SYSTEM ELEVADORES LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objetivo reajustar o valor inicialmente contratado de R\$4.083,33 (quatro mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)mensais para R\$4.346,70 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) mensais, de acordo com o IGP-DI/FGV acumulado do ano com reajuste de 6,45%. Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 52.160,40. Data de Assinatura: 19/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2024).

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 660/2024 - UASG 240106

Nº Processo: 01340.008692/2024-21.
Dispensa Nº 153/2024. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE.
Contratado: 07.182.285/0001-78 - CONSORCIO CFF. Objeto: Aquisição da estrutura primária do módulo de carga útil e das estruturas secundárias (suportes de equipamentos) para o Satélite Amazonia 1B, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (R.D. Nº 01.14.066.0/2024).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IV - Alínea: C. Vigência: 20/12/2024 a 20/02/2026. Valor: R\$ 4.872.000,00. Data de Assinatura: 20/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 700/2024 - UASG 240106

Nº Processo: 01340.009689/2024-25.
Pregão Nº 90023/2024. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE.
Contratada: 03.619.767/0005-15 - TORINO INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Fornecimento de computadores, notebooks e monitores, incluindo assistência técnica da garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes deste Contrato e seus anexos (R.D. Nº 01.14.070.0/24).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 23/12/2024 a 23/12/2025. Valor: R\$ 26.320,00. Data de Assinatura: 23/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2024).

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Compromisso; Processo INT SEI nº 01240.000505/2023-17; Partícipes: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT, inscrito no CNPJ nº 01.263.896/0004-07 e a COOPERATIVA DE TRABALHO COOPQUITUNGO E RECICLANDO RIO LTDA., doravante denominada COOPERATIVA COOPQUITUNGO, inscrita no CNPJ nº 09.347.750/0001-09; Objeto: Realização pela COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO da COLETA SELETIVA CIDADÃ dos resíduos disponibilizados pelas instituições partícipes da REDE RECICLAPORTO, conferida pela assinatura do Termo de Adesão à REDE RECICLAPORTO (ANS Doc. Sei nº 23434114); Assinado pelos respectivos representantes legais dos partícipes; Vigência: 05/01/2025 a 04/05/2025; Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, Lei 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e Decreto nº 9.373/2018; Data de Assinatura: 20/12/2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Acordo de Parceria; Processo INT SEI nº 01240.000511/2024-47; Partícipes: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT, FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, INTERNI SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, FIBRA-TECH RECICLAGEM TÉCNICA LTDA, AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA e a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - FACC; Objeto: parceria para promover e incentivar a realização de projetos empresariais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I voltados aos setores industriais, por meio de cooperação com instituições públicas e privadas de pesquisa científica e tecnológica; Assinado pelos respectivos representantes legais dos partícipes; Vigência: 36 meses a partir da data da assinatura; Fundamentação Legal: Lei nº 10.973/2004, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, Portaria Conjunta nº 33/2024 e a Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012; Data de Assinatura: 02/09/2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Acordo de Parceria; Processo INT SEI nº 01240.000674/2024-20; Partícipes: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT, STARPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - FACC; Objeto: Parceria para promover e incentivar a realização de projetos empresariais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I voltados aos setores industriais, por meio de cooperação com instituições públicas e privadas de pesquisa científica e tecnológica; Assinado pelos respectivos representantes legais dos partícipes; Vigência: 18 meses a partir da data da assinatura; Fundamentação Legal: Lei nº 10.973/2004, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, Portaria Conjunta nº 33/2024 e a Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012; Data de Assinatura: 23/09/2024.

LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 240128

Número do Contrato: 1362/2024.
Nº Processo: 01204.000201/2023-88.
Dispensa. Nº 58/2024. Contratante: LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA. Contratado: 18.025.536/0001-27 - FUNDACAO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO A INDUSTRIA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio 01/2024 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28.12.2024 até 27.12.2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima nos termos da lei 8.958/1994 e do decreto nº 7.423/2010.. Vigência: 27/12/2024 a 26/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.782.153,00. Data de Assinatura: 20/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 240128

Número do Contrato: 291/2023.
Nº Processo: 01204.000291/2023-15.
Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA. Contratado: 18.977.363/0001-47 - TERRAPLANAGEM MARTINS LTDA. Objeto: Acréscimo qualitativo/quantitativo eferente ao quantitativo de aterro e compactação mecanizada, para garantir a estabilidade do talude, levantado através dos diários de obra e certificados pelas visitas ao local da execução é de 209,49m³ (duzentos e nove, quarenta e nove, metros cúbicos) de solo de boa qualidade, ao "custo" de r\$5.207,92 (cinco mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), conforme planilha orçamentária contratual (anexada). Este valor acrescidos do bdi de 30% e administração local de 5%, o valor passa a ser de r\$7.030,69 (sete mil e trinta reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com a justificativa técnica doc. Sei nº 12404047, e com fundamento no art. Art. 124, inc. I, letra "a" da lei 14.133/2021.. Vigência: 17/12/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 398.802,05. Data de Assinatura: 16/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/12/2024).

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO(*)

Credenciamento nº 01/2024
Processo Administrativo nº 01205.000476/2024-92
Espécie: Termo de Autorização nº 01/2024
Objeto: Credenciamento de Pessoa Física para autorização de uso de espaço público a título precário e não oneroso para exploração comercial de serviço alimentação com uso de "food truck", sobre rodas, dentro das dependências do Parque Zoológico do Museu Paraense Emílio Goeldi.
Autorizada: Lilia Margareth White Dias CPF: xxx.810.502-xx
Período de Ocupação: 18/12/2024 a 31/102025. A presente vigência poderá ser prorrogada mediante manifestação de interesse de ambas as partes.
Documentação Completa no site do Museu Goeldi www.gov.br/goeldi ou pelo link direto <https://bit.ly/3BAqe8d>. Comissão Organizadora da Contratação.

(*) ** Republicado por ter saído com incorreções no original, DOU nº 246 Seção 3 página 7.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO(*)

Credenciamento nº 01/2024
Processo Administrativo nº 01205.000476/2024-92
Espécie: Termo de Autorização nº 02/2024
Objeto: Credenciamento de Pessoa Física para autorização de uso de espaço público a título precário e não oneroso para exploração comercial de serviço alimentação com uso de "food truck", sobre rodas, dentro das dependências do Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi.
Autorizada: Lilia Margareth White Dias CPF: xxx.810.502-xx
Período de Ocupação: 18/12/2024 a 31/102025. A presente vigência poderá ser prorrogada mediante manifestação de interesse de ambas as partes.
Documentação Completa no site do Museu Goeldi www.gov.br/goeldi ou pelo link direto <https://bit.ly/3BAqe8d>. Comissão Organizadora da Contratação.

(*) ** Republicado por ter saído com incorreções no original, DOU nº 246 Seção 3 página 7.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2024 - UASG 240125

Número do Contrato: 14/2019.
Nº Processo: 01205.000158/2019-64.
Contratante: MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI. Contratado: 09.172.237/0001-24 - D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Repactuação do custo mensal por deliberação da convenção coletiva de trabalho 2024/2025, referente à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de atendimento ao público (bilheteria, recepção e agente de portaria) em ações museais do parque zoológico e campus de pesquisa do museu paraense emilio goeldi/mcti. A repactuação está prevista no contrato original na cláusula sexta, atendendo na forma estatuída no decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da instrução normativa seges/mp nº 5, de 2017, e fundamenta-se nos termos da convenção coletiva de trabalho 2024/2025, registrada no mte sob o número pa000056/2024, concernente ao período de 01.01.2024 a 31.12.2025.. Vigência: 08/11/2019 a 08/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 98.783,52. Data de Assinatura: 19/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 240125

Número do Contrato: 12/2019.
Nº Processo: 01205.000158/2019-64.
Contratante: MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI. Contratado: 10.450.194/0001-80 - T B FIGUEIREDO NUNES SERVICOS GERAIS. Objeto: Repactuação do custo mensal por deliberação da convenção coletiva de trabalho 2024/2025, para o contrato nº 12/2019, referente à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de atendimento ao público (bilheteria, recepção e agente de portaria) em ações museais do parque zoológico e campus de pesquisa do museu paraense emilio goeldi/mcti. A repactuação está prevista no contrato original na cláusula sexta, atendendo na forma estatuída no decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da instrução normativa seges/mp nº 5, de 2017, e fundamenta-se nos termos da convenção coletiva de trabalho 2024/2025 (12439362), registrada no mte sob o número pa 000056/2024, concernente ao período de 01.01.2024 a 31.12.2025.. Vigência: 26/10/2019 a 26/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 710.256,48. Data de Assinatura: 19/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 240125

Número do Contrato: 10/2022. Nº Processo: 01205.000322/2021-58. Contratante: MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI. Contratado: 02.373.813/0001-52 - UNIVERSAL SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação do custo mensal por deliberação das convenção coletiva de trabalho 2024/2025, referente a contratação de serviços de natureza continuados de limpeza, conservação e higienização de áreas internas dos prédios,



Data de Envio:

24/12/2024 07:46:42

De:

INPE/Setor de Acompanhamento de Processos <seapr@inpe.br>

Para:

rodrigo@grupotorino.com.br
itamar@grupotorino.com.br
armando.camara@inpe.br
antonio.esio@inpe.br
angelita.tavares@inpe.br
ruth.dias@inpe.br

Assunto:

Contrato Publicado - INPE

Mensagem:

Prezados,

Encaminhamos, para conhecimento, acompanhamento e controle dessa empresa, uma via do Termo de Contrato Administrativo, oriundo do Processo 01340.009689/2024-25, cujo objeto é o fornecimento de computadores, notebooks e monitores, incluindo assistência técnica da garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes deste Contrato e seus anexos, registrado neste SEAPR sob o R.D. Nº 01.14.070.0/24.

Na oportunidade, segue cópia da publicação do extrato do Instrumento no Diário Oficial da União, edição de 24/12/2024, Nº 247, Seção 3, Página 6.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

A partir de agora, todas as tratativas relativas à execução contratual devem ser realizadas diretamente com a área requisitante, neste ato representada pela pessoa do Sr. Armando Câmara Junior, que nos lê em cópia.

Atenciosamente

Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR

Anexos:

Publicacao_12520862_Torino.pdf
Anexo_12517831.html
Contrato_12517818.html

Memorando nº 19058/2024/INPE

São José dos Campos, 24 de dezembro de 2024.

Ao Senhor Chefe do SEGCC

Assunto: **Acompanhamento de Contrato**

1. Encaminhamos, para conhecimento e acompanhamento, cópia do seguinte instrumento:

- Contrato de Aquisição firmado entre o INPE e a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, registrado neste SEAPR sob o **R.D. Nº 01.14.070.0/24**, que tem como objeto o fornecimento de computadores, *notebooks* e monitores, incluindo assistência técnica da garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes deste Contrato e seus anexos.

2. O extrato do instrumento contratual foi publicado na edição do D.O.U. de 24/12/2024, Nº 247, Seção 3, Página 6, conforme doc. SEI nº 12520862.

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)

Angelita Tavares – SIAPE 0664166

Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 24/12/2024, às 08:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12520889** e o código CRC **D72E9E07**.

Memorando nº 19060/2024/INPE

São José dos Campos, 24 de dezembro de 2024.

Ao Senhor Chefe do SECOF

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

1. Trata-se do **Processo Nº 01340.009689/2024-25**, que deu origem à contratação da empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, cujo objeto é o fornecimento de computadores, *notebooks* e monitores, incluindo assistência técnica da garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes deste Contrato e seus anexos, registrado neste SEAPR sob o R.D. Nº **01.14.070.0/24**, que ora encaminhamos para controle e providências que o SECOF julgar necessárias.
2. O extrato do instrumento contratual foi publicado na edição do D.O.U. de 24/12/2024, Nº 247, Seção 3, Página 6, conforme doc. SEI nº 12520862.

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)

Angelita Tavares – SIAPE 0664166

Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 24/12/2024, às 08:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12520900** e o código CRC **A7EC51A2**.

Referência: Processo nº 01340.009689/2024-25

SEI-INPE nº 12520900

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios

Memorando nº 19094/2024/INPE

São José dos Campos, 26 de dezembro de 2024

Ao Sr.
Antonio Esio Marcondes Salgado
Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC)

C.c. ao Sr.
Raul Ferreira Da Silva Junior
Coordenador de Administração (COADM)

Assunto: **Indicação de Gestores e Fiscais**
Contrato nº 01.14.070.0/24 - TORINO INFORMÁTICA LTDA

Prezado Coordenador,

Considerando a assinatura do Contrato em referência (ref. SEI 12517818) e visando o atendimento à Portaria nº 1308/2024 de 26/09/2024 (ref. SEI 12521249), a qual regulamenta a Gestão e Fiscalização de Contratos no INPE, informamos que é necessária a indicação de servidores que atuarão como Gestores e Fiscais, incluindo respectivos substitutos, para o referido Contrato.

Destacamos os seguintes itens da Portaria nº 1308/2024:

"Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por servidores da ativa, formalmente designados por meio de Portaria específica.

§ 1º A Portaria de designação conterá a identificação dos servidores e respectivos substitutos que atuarão nas funções de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e, opcionalmente, fiscal setorial de um determinado contrato.

§ 2º Os servidores designados para a função de gestor e substituto não poderão acumular as funções de fiscalização no âmbito de um mesmo contrato.

§ 3º A função de fiscal técnico e fiscal administrativo não poderá ser desempenhada pelo mesmo servidor, para os casos de contratos de

serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

...

Art. 4º A indicação do gestor, fiscais e seus substitutos caberá, preferencialmente, ao titular da respectiva área requisitante dos bens ou serviços.

...

§ 5º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

...

§ 8º As férias do gestor/fiscais e suplentes deverão ser escalonadas de modo a não ensejar ausência de gestão e fiscalização contratual."

Conforme o §3º, como não se trata de um contrato com dedicação exclusiva de mão de obra, é possível indicar pelo menos um Gestor e o seu Substituto e também um Fiscal e um Substituto. Neste caso, o Fiscal irá assumir as atribuições de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico previstas na Portaria e no Decreto nº 11246/2022.

Caso tenha dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Eliane Ayres Pereira

Assistente em Ciência e Tecnologia
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios
SEGCC - COADM
SIAPE 1112438



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Ayres Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 26/12/2024, às 10:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12521221** e o código CRC **1CE4B4C0**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.009689/2024-25

SEI-INPE nº 12521221



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 1308/2024/SEI-INPE

Dispõe sobre a Gestão e Fiscalização de Contratos no INPE.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, considerando ainda o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, na Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023 e no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, e alterações, resolve:

Art. 1º Estabelecer, subsidiariamente às disposições contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, critérios e procedimentos a serem adotados para a gestão e fiscalização de contratos no INPE que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a área de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Seção I Disposições Gerais

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - área de contratos - unidade organizacional responsável por estabelecer procedimentos padronizados, orientar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos, verificar e atestar a correta instrução processual dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à extinção dos contratos, entre outros, além de analisar pedidos de repactuação e reajustes, realizar a instrução processual para a apuração de faltas contratuais e aplicação de sanções, elaborar minutas de Termos de Apostilamento;

II – gestão de contrato – a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

III – fiscalização técnica – o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

IV – fiscalização administrativa – o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

V – fiscalização setorial – o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade; e

VI – área requisitante – unidade demandante do bem ou serviço contratado.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por servidores da ativa, formalmente designados por meio de Portaria específica.

§ 1º A Portaria de designação conterá a identificação dos servidores e respectivos substitutos que atuarão nas funções de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e, opcionalmente, fiscal setorial de um determinado contrato.

§ 2º Os servidores designados para a função de gestor e substituto não poderão acumular as funções de fiscalização no âmbito de um mesmo contrato.

§ 3º A função de fiscal técnico e fiscal administrativo não poderá ser desempenhada pelo mesmo servidor, para os casos de contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

§ 4º Nas contratações formalizadas por nota de empenho ou outro instrumento hábil, a equipe de fiscalização será composta por fiscal técnico e gestor.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscais e seus substitutos caberá, preferencialmente, ao titular da respectiva área requisitante dos bens ou serviços.

§ 1º Para o exercício da função, os servidores indicados deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo o designado expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

§ 4º As ações de capacitação em gestão e fiscalização de contratos deverão

constar nos Planos de Desenvolvimento de Pessoas das unidades requisitantes.

§ 5º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

§ 6º O gestor e os fiscais técnico e administrativo indicados não podem ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 7º Os servidores em exercício nas áreas de licitações, compras, contratos, liquidação e pagamento não poderão ser designados como fiscais e gestores, salvo quando o contrato for executado e controlado exclusivamente nessas unidades.

§ 8º As férias do gestor/fiscais e suplentes deverão ser escalonadas de modo a não ensejar ausência de gestão e fiscalização contratual.

Seção II Das Atribuições

Art. 5º Caberá à área de contratos, representada no INPE pelo Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC), em especial:

I - estabelecer procedimentos padronizados, elaborar modelos e orientar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos;

II - promover e divulgar ações de capacitação em gestão e fiscalização de contratos;

III - verificar e atestar a correta instrução processual dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à extinção dos contratos, entre outros;

IV - analisar os pedidos e as planilhas de repactuação e reajustes, solicitando as eventuais correções necessárias;

V - elaborar minutas de Termos de Apostilamento para reajustes, repactuações e outras alterações contratuais;

VI - acompanhar a vigência dos contratos, alertando os gestores e fiscais quanto à proximidade do final da vigência e orientando os procedimentos relativos à prorrogação;

VII - verificar as garantias de execução e o seu registro regular junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), solicitando eventuais correções e alertando quanto à necessidade de apresentação ou atualização da garantia;

VIII - verificar a instrução dos Relatórios de Fiscalização e alertar quanto à necessidade de elaboração do relatório em casos de atraso;

IX - elaborar minutas de Atestados de Capacidade Técnica e Atestados de Fornecimento, encaminhando para assinatura e para as Contratadas;

X - realizar a instrução processual, elaborar o relatório de abertura e notificações para a apuração de faltas contratuais, encaminhando para emissão de decisões e aplicação de sanções, acionamento de garantia e rescisões contratuais;

XI - elaborar consultas à Consultoria Jurídica da União para sanar dúvidas jurídicas sobre questões omissas nos normativos legais;

XII - orientar os gestores e fiscais quanto aos procedimentos necessários para

encerramento dos contratos, encaminhar à área financeira as solicitações de baixa da garantia e baixa contábil, e encaminhar à área de atos normativos a solicitação de baixa na designação dos gestores e fiscais;

XIII - realizar providências e elaborar ofícios para atendimento de demandas externas de instâncias superiores e órgãos de controle; e

XIV - coordenar a contratação de prestação de serviços para apoio às atividades dos fiscais administrativos.

Art. 6º Caberá ao Setor de Acompanhamento de Processos (SEAPR), em especial, elaborar minutas de Termos Aditivos para prorrogações, reajustes, repactuações e outras alterações contratuais, quando for o caso.

Art. 7º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - elaborar, em conjunto com o fiscal técnico, administrativo e, quando aplicável setorial, o Plano de Fiscalização, contendo a metodologia, procedimentos, controles e recursos necessários à gestão e fiscalização dos serviços contratados;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à instância superior e ao SEGCC aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

V - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

VI - encaminhar formalmente as Ordens de Serviços ao preposto da Contratada, quando for o caso, e realizar reuniões periódicas com o mesmo, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços;

VII - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio tempestivo da documentação pertinente ao SEGCC para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso II do art. 2º;

VIII - elaborar o relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

IX - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

X - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XI – autorizar a emissão do documento fiscal;

XII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XIII – controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

XIV – incluir os instrumentos de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) no sistema Contratos.gov.br, em até 10 dias (úteis) após assinatura do Termo de Ateste, de maneira a permitir a realização de pagamentos;

XV – informar ao Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF), até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

XVI – emitir o Termo de Encerramento do contrato no sistema Contratos.gov.br e autuá-lo no processo SEI da contratação; e

XVII – atestar, expressamente, em caso de solicitação de renovação da vigência do contrato, a vantajosidade da prorrogação, fundamentando a mesma no histórico do gerenciamento do contrato em conjunto com pesquisas de mercado.

Art. 8º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – monitorar a satisfação dos usuários, sempre que a natureza do serviços exigir, demandando à contratada justificativa quando o desempenho dos serviços

prestados ficar abaixo do esperado;

XI – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XII – proceder com a pesquisa de preços nos moldes do normativo vigente que rege o tema, e suas alterações, dando prioridade para a utilização de sistemas informatizados de buscas do Governo Federal, quando da comprovação da vantajosidade dos preços praticados para prorrogação da vigência contratual, encaminhando ao Gestor do Contrato para ateste e prosseguimento do feito; e

XIII – representar o INPE, na qualidade de preposto, junto à Justiça do Trabalho nas audiências de Reclamações Trabalhistas que envolvam empregados da Contratada alocados nos postos de trabalho.

Art. 9º Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – solicitar ao Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF) a abertura de conta vinculada para contratos de prestação de serviços com cessão de mão-de-obra;

III – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

IV – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

V – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

VI – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

VII – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VIII – estabelecer rotina para acompanhar a frequência, a jornada de trabalho, os serviços e funções exercidos pelos profissionais terceirizados, conforme regras estabelecidas no contrato;

IX – verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual;

X – analisar os pedidos formulados pela contratada relacionados à liberação de valores retidos em conta-depósito vinculada;

XI – cadastrar e manter atualizada a relação dos profissionais terceirizados que integrem o contrato no sistema Contratos.gov.br;

XII – acompanhar a vigência do contrato, encaminhando ao Gestor do Contrato, com base no Histórico de Gerenciamento do mesmo, em pesquisas de preços efetuadas e nos Princípios da Manutenção, da Necessidade, Economicidade e Oportunidade, a solicitação de prorrogação contratual devidamente motivada, pelo menos, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência do contrato; e

XIII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo

detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 10. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o arts. 8º e 9º, no âmbito de sua unidade de lotação.

Art. 11. É vedado à Administração ou aos seus servidores, inclusive gestores e fiscais de contratos, praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I – possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II – exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III – direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

IV – promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

V – considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do INPE, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI – definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e

VII – conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Seção III

Dos Aspectos Gerais e Iniciais da Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 12. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

Art. 13. Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, o gestor do contrato deverá promover reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Art. 14. No primeiro mês da prestação dos serviços continuados, ou conforme disposto no Termo de Referência, em contratos com cessão de mão-de-obra, o fiscal administrativo deverá solicitar à contratada a apresentação da seguinte documentação:

I – relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

II - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

III - exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

Art. 15. A fiscalização técnica deverá verificar, em conjunto com a Comissão Permanente de Prevenção de Acidente de Trabalho (CPPAT), as condições de segurança de trabalho, a documentação referente à saúde ocupacional e a entrega pela contratada dos Equipamentos de Proteção Individual aos empregados.

Art. 16. Quando se tratar de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais será efetuada em conformidade com o Anexo VIII-B, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, sem prejuízo das demais normas correlatas à matéria em destaque.

Art. 17. A documentação atinente à gestão e fiscalização contratual deve ser arquivada em autos apartados, apensados ou vinculados ao processo principal.

Seção IV

Do Procedimento para Recebimento Provisório, Definitivo e Pagamento

Art. 18. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial por meio de relatórios circunstanciados, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

Parágrafo único. Durante a execução de contratos de serviços continuados, para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.

Art. 19. O recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, é o ato que concretiza o ateste da execução dos serviços ou entrega do bem de acordo com as exigências contratuais, e obedecerá às seguintes diretrizes:

I - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

II - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

III - comunicar à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso.

Art. 20. Após recebimento definitivo dos serviços, o gestor do contrato deve instruir processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e remetê-lo para conferência do SEGCC, área que o encaminhará, realizados eventuais saneamentos, à área competente para liquidação e pagamento.

Seção V

Da Apuração de Irregularidades Contratuais e Aplicação de Sanções

Art. 21. Os procedimentos administrativos que visam a apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas deverão ser formalmente instaurados em processos específicos, com base em evidências trazidas ao conhecimento da administração, devendo ser observados o princípio do contraditório e da ampla defesa, ao longo de todo o processo.

Art. 22. Uma vez instaurado o processo administrativo, caberá ao Gestor do Contrato a apuração dos fatos, a produção de provas e a elaboração de relatório final, a ser encaminhado à autoridade julgadora.

Parágrafo único. Na hipótese de a apuração apontar para evidências de infrações que indiquem a necessidade de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, uma comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis será nomeada para conduzir o processo.

Art. 23. Para as hipóteses de aplicação de sanções administrativas de advertências, multas e impedimento de licitar e contratar, fica subdelegada:

I – ao Ordenador de Despesas a competência para decidir e aplicar sanções em 1ª instância;

II – ao Titular da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional a competência para decidir e aplicar sanções em 2ª instância, no âmbito de contratos no montante de até R\$ 1.000.000,00.

§ 1º Para contratos acima de R\$ 1.000.000,00, a 2ª instância será exercida pelo Diretor do INPE.

§ 2º As decisões pela aplicação ou não de sanções deverão ser exaradas por intermédio de despachos fundamentados, de forma a contemplar as razões que levaram a autoridade a entender comprovada a existência ou não da violação às regras da licitação ou do contrato, rejeitando ou acatando a tese de defesa apresentada.

Art. 24. Caberá ao Serviço de Compras, Recebimento e Importação o registro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, a atualização das informações no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Parágrafo único. A aplicação da penalidade de advertência deverá perdurar somente enquanto durar a vigência do contrato ou da respectiva Ata de Registro de Preços.

Seção VI

Disposições Finais

Art. 25. Os contratos que foram celebrados antes da vigência desta Portaria deverão ter seus gestores e fiscais designados no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 26. Esta Portaria revoga a RE/DIR-583v02, RE/DIR-525v04 e a Portaria nº 1214/2024/SEI-INPE.

Art. 27. Esta Portaria entrará em vigor no prazo de uma semana, contados da data de sua assinatura, em atenção ao disposto no Art. 17 e Art. 18, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin
Diretor
SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**,
Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em 26/09/2024,
às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12277548 e o código CRC **FD5B37A0**.

Referência: Processo nº 01340.009095/2022-52

SEI nº 12277548



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 3750/2024/INPE

São José dos Campos, 26 de dezembro de 2024

À
TORINO INFORMÁTICA LTDA
Avenida Seiscentos, s/nº, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial,
Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, em Serra - ES
A/C.: Sr. Rodrigo do Amaral Rissio

Assunto: CONTRATO Nº 01.14.070.0/24 - TORINO INFORMÁTICA LTDA

Prezado Senhor,

O contrato em referência tem como objeto o fornecimento de computadores, *notebooks* e monitores, incluindo assistência técnica da garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes deste Contrato e seus anexos.

Informamos que este Serviço de Gestão de Contratos e Convênios - SEGCC fará a gestão da execução desse Contrato em apoio aos Gestores e Fiscais do mesmo. Sendo assim, destacamos os procedimentos que deverão ser seguidos para fins de cumprimento e aceitação dos eventos contratuais:

1. O Contrato está vigente a partir de sua assinatura, não sendo necessário aguardar o envio de Nota de Empenho ou Autorização de Compra para contagem do prazo de entrega e/ou cumprimento de Garantia de Execução;

2. A Contratada deverá informar ao SEGCC sobre o cumprimento de cada evento contratual, através de ofício protocolado fisicamente ou enviado por meio eletrônico, através do endereço: segco@inpe.br;

2. Com base na comunicação acima, o Gestor será acionado para manifestação quanto à aceitação do evento;

3. Havendo a aceitação, o SEGCC tomará as providências para liberação do pagamento correspondente.

O SEGCC deverá também ser comunicado em caso de eventuais dificuldades enfrentadas pela empresa para o fiel cumprimento dos termos do Contrato e seus anexos.

Por fim, lembramos ainda que, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato, a Apólice de Seguro Garantia, no valor de R\$ 1.316,00 (um mil trezentos e dezesseis reais) , correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, **deverá ser apresentada até dia 08/01/2025.**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Eliane Ayres Pereira

Assistente em Ciência e Tecnologia
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios
SEGCC - COADM
SIAPE 1112438



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Ayres Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 26/12/2024, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12521262** e o código CRC **C59903B8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3750/2024/INPE - Processo nº 01340.009689/2024-25 - Nº SEI: 12521262

Data de Envio:

26/12/2024 10:23:08

De:

INPE/gco@inpe.br <segco@inpe.br>

Para:

rodrigo@grupotorino.com.br
itamar@grupotorino.com.br
antonio.esio@inpe.br
"Jose Daniel Reis Junior" <daniel.reis@inpe.br>
eliane.pereira@inpe.br
"Vitória Cristina Verissimo Silva" <victoria.silva@inpe.br>

Assunto:

OFÍCIO Nº 3750/2024/INPE - CONTRATO Nº 01.14.070.0/24 - TORINO INFORMÁTICA LTDA

Mensagem:

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos anexado o Ofício nº 3750/2024/INPE para conhecimento e providências.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento do mesmo.

Ao responder esta mensagem, favor enviar para segco@inpe.br, copiando também todos os destinatários que constam no presente e-mail.

Atenciosamente,

Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC)
Coordenação de Administração (COADM)
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)

Anexos:

Oficio_12521262.html

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
26/12/24 15:50 NS USUARIO : CAROLINE
DATA EMISSAO : 26Dez24 VALORIZACAO : 26Dez24 NUMERO : 2024NS006053
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP
FAVORECIDO : 03619767/0005-15 - TORINO INFORMATICA LTDA..
TITULO DE CREDITO : 2024RC000171 DATA VENCIMENTO : 23Dez25

OBSERVACAO

Registro do valor do Extrato de Contrato nº 700/2024, publicado no Diário Oficial da União em 24/12/2024 (SEI 12520862), fornecimento de monitores, Contrato RD nº 01.14.070.0/2024 (SEI 12517818)

CONTINUA...

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

26Dez24 15:25

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
26/12/24 15:51 NS USUARIO : CAROLINE
DATA EMISSAO : 26Dez24 VALORIZACAO : 26Dez24 NUMERO : 2024NS006053
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP
FAVORECIDO : 03619767/0005-15 - TORINO INFORMATICA LTDA..
TITULO DE CREDITO : 2024RC000171 DATA VENCIMENTO : 23Dez25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	541404	03619767000515	812310401		26.320,00

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE 26Dez24 15:25
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Administração de Cachoeira Paulista

Memorando nº 300/2025/INPE

São José dos Campos, 08 de janeiro de 2024.

A Senhora
Eliane Ayres Pereira
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios - SEGCC - COADM

Assunto: **Indicação de Gestores e Fiscais**

Contrato nº 01.14.070.0/24 - TORINO INFORMÁTICA LTDA

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando 19094 (12521221), abaixo relacionamos a indicação de Gestor e Fiscal Técnico e Administrativo, e respectivos Substitutos para comporem a equipe de fiscalização dos Contratos de Serviço Contínuo SEM Dedicação Exclusiva de Mão de Obra da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC:

1. Contrato com TORINO INFORMÁTICA LTDA. (monitores), RD 01.14.070.0/24, SEI 01340.009689/2024-25:
 - Gestor: Antonio Esio Marcondes Salgado
 - Gestor Substituto: Ricardo Varela Correa
 - Fiscal Técnico e Administrativo: Armando Câmara Júnior
 - Fiscal Técnico e Administrativo Substituto: Mario Lemes de Figueiredo Neto

Grato pela constante colaboração.

Atenciosamente,

Antonio Esio Marcondes Salgado
COTIC/INPE



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Esio Marcondes Salgado, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 08/01/2025, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12542316** e o código CRC **B67D991A**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.009689/2024-25

SEI-INPE nº 12542316

Assunto: RES: RES: RES: OFÍCIO Nº 3750/2024/INPE - CONTRATO Nº 01.14.070.0/24 - TORINO INFORMÁTICA LTDA

De: Rodrigo do Amaral Rissio <rodrigo@grupotorino.com.br>

Data: 31/12/2024, 11:18

Para: José Daniel Reis Junior <daniel.reis@inpe.br>, Itamar Borges <itamar@grupotorino.com.br>

CC: "antonio.esio@inpe.br" <antonio.esio@inpe.br>, "eliane.pereira@inpe.br"

<eliane.pereira@inpe.br>, Victória Cristina Verissimo Silva <victoria.silva@inpe.br>

José Daniel,

Bom dia. Vamos manter a apólice atual visto que atende com superioridade.

At.te



Torino

Rodrigo Rissio
Gerente Comercial

☎ (15) 3238-9520 / (15) 3233-9320

📞 (15) 99119-8332

🌐 www.grupotorino.com.br

🖨️ **hp** | **poly** | **TPV** | **EPSON**
EXCEED YOUR VISION



Aviso Legal

(PT) As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução deste documento depende da autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário ou preposto, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, por favor avisar o emissor imediatamente. Grato pela cooperação.

Disclaimer

(EN) The information contained in this message is strictly confidential. If you are not the intended recipient of this message or an agent responsible for delivering it to the intended recipient, you are hereby notified that you have received this communication in error, and that any dissemination, distribution, retention or copying of this communication is strictly prohibited. If that be the case, please reply and notify the sender.

De: José Daniel Reis Junior <daniel.reis@inpe.br>

Enviada em: terça-feira, 31 de dezembro de 2024 11:02

Para: Rodrigo do Amaral Rissio <rodrigo@grupotorino.com.br>; Itamar Borges <itamar@grupotorino.com.br>

Cc: antonio.esio@inpe.br; eliane.pereira@inpe.br; Victória Cristina Verissimo Silva <victoria.silva@inpe.br>

Assunto: Re: RES: RES: OFÍCIO Nº 3750/2024/INPE - CONTRATO Nº 01.14.070.0/24 - TORINO INFORMÁTICA LTDA

Prezados, bom dia.

Estamos de acordo com a questão do endereço e de que o seguro se estende à filial.

Porém, com relação à vigência da garantia, esclarecemos que existe uma diferença entre a Garantia Contratual, que deve ter uma vigência de 3 meses após a vigência do Contrato, de conforme Cláusula 11ª do Contrato; e a Garantia e Assistência Técnica do Objeto propriamente dito, com prazo de 60 meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula 7ª do Contrato.

Dessa forma, a Garantia Contratual precisaria ter uma vigência somente até 23/03/2026, pois a vigência do Contrato irá encerrar em 23/12/2025.

De qualquer forma, se preferirem manter a vigência da Garantia Contratual da forma está, para nós não há problema, pois ela é bem superior do que a exigida contratualmente.

Só peço que confirmem se irão revisar a vigência ou se preferem manter como está, para que possamos solicitar o registro contábil para o nosso Setor Financeiro.

Atenciosamente,

José Daniel Reis Junior
Analista em Ciência e Tecnologia
Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC)
Coordenação de Administração (COADM)
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)
Av. dos Astronautas, 1.758. Jd. da Granja.
São José dos Campos - SP, CEP 12227-010
Tel: (12) 3208-7325 / 3208-6010

"Obstáculos não bloqueiam o caminho, eles são o caminho."

Provérbio Zen

Em 30/12/2024 12:05, Rodrigo do Amaral Rissio escreveu:

Prezados,

A apólice está correta. Segue retorno da seguradora.

- o endereço da Torino sai da Matriz em todas as apólices, extendendo a cobertura para a filial, conforme abaixo:

Este Seguro é extensivo à Filial do Tomador:
TORINO INFORMÁTICA LTDA

Página 2 de 15

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**



CNPJ nº 03.619.767/0005-15
Endereço Avenida 600 - 0 - Serra - ES - Setor Industrial - TIMS, S/N - Quadra 15, Módulo 10
CEP: 29.161-419

- quanto ao prazo de vigência da apolice, a mesma foi emitida respeitando o prazo de execução do contrato, considerando os 60 meses de garantia "on site":

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Na vigência acima estabelecida estão inclusos os seguintes prazos:

12.2.1. Até 30 (trinta) dias corridos para emissão e entrega da Ordem de Fornecimento, contados da data inicial estabelecida no subitem 12.1.

12.2.2. Até 60 (sessenta) dias corridos para a entrega dos equipamentos, contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento ou da sua inequívoca ciência, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento.

12.2.3. Até 07 (sete) dias úteis para o recebimento provisório, contados da entrega dos equipamentos.

12.2.4. Até 07 (sete) dias úteis para o recebimento definitivo dos equipamentos, contados do recebimento provisório.

12.2.5. 60 (sessenta) meses de assistência técnica da garantia "on site", para todos os itens, contados a partir do recebimento definitivo.

At.te



Torino

Rodrigo Rissio
Gerente Comercial

📞 (15) 3238-9520 / (15) 3233-9320
📠 (15) 99119-8332
🌐 www.grupotorino.com.br



Aviso Legal

(PT) As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução deste documento depende da autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário ou preposto, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, por favor avisar o emissor imediatamente. Grato pela cooperação.

Disclaimer

(EN) The information contained in this message is strictly confidential. If you are not the intended recipient of this message or an agent responsible for delivering it to the intended recipient, you are hereby notified that you have received this communication in error, and that any dissemination, distribution, retention or copying of this communication is strictly prohibited. If that be the case, please reply and notify the sender.

De: Rodrigo do Amaral Rissio

Enviada em: segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 11:41

Para: SEGCC <segco@inpe.br>; Itamar Borges <itamar@grupotorino.com.br>

Cc: antonio.esio@inpe.br; Jose Daniel Reis Junior <daniel.reis@inpe.br>; eliane.pereira@inpe.br;

Victória Cristina Verissimo Silva <victoria.silva@inpe.br>

Assunto: RES: RES: OFÍCIO Nº 3750/2024/INPE - CONTRATO Nº 01.14.070.0/24 - TORINO INFORMÁTICA LTDA

Prezados,

Solicitamos a correção do prazo de vigência. Quanto ao endereço a apólice é extensiva para o CNPJ de nossa filial conforme abaixo:

Este Seguro é extensivo à Filial do Tomador:
TORINO INFORMÁTICA LTDA

APÓLICE DIGITAL

Página 2 de 15



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**



CNPJ nº 03.619.767/0005-15
Endereço Avenida 600 - 0 - Serra - ES - Setor Industrial - TIMS, S/N - Quadra 15, Módulo 10
CEP: 29.161-419

At.te



Rodrigo Rissio

Gerente Comercial

(15) 3238-9520 / (15) 3233-9320

(15) 99119-8332

www.grupotorino.com.br



Aviso Legal

(PT) As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução deste documento depende da autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário ou preposto, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, por favor avisar o emissor imediatamente. Grato pela cooperação.

Disclaimer

(EN) The information contained in this message is strictly confidential. If you are not the intended recipient of this message or an agent responsible for delivering it to the intended recipient, you are hereby notified that you have received this communication in error, and that any dissemination, distribution, retention or copying of this communication is strictly prohibited. If that be the case, please reply and notify the sender.

De: SEGCC <segco@inpe.br>

Enviada em: segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 11:19

Para: Itamar Borges <itamar@grupotorino.com.br>; Rodrigo do Amaral Rissio <rodrigo@grupotorino.com.br>

Cc: antonio.esio@inpe.br; Jose Daniel Reis Junior <daniel.reis@inpe.br>; eliane.pereira@inpe.br; Victória Cristina Verissimo Silva <victoria.silva@inpe.br>

Assunto: Re: RES: OFÍCIO Nº 3750/2024/INPE - CONTRATO Nº 01.14.070.0/24 - TORINO INFORMÁTICA LTDA

Prezados(as), bom dia.

Ao verificar a apólice notamos os seguintes erros:

1. endereço da empresa diverge do endereço informado no Contrato "...a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15, sediada na Avenida Seiscentos, s/nº, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-399, em Serra – ES";
2. conforme Contrato, a data de término da vigência "...deverá abranger o período de execução do Contrato e se estender por até 3 (três) meses após o termo final da vigência do Contrato", portanto, até 23/03/2026.

Sendo assim, solicitamos a gentileza de providenciar a correção das informações acima.

Permanecemos à disposição!

Atenciosamente,

--

Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC)
Coordenação de Administração (COADM)
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)

Em 30/12/2024 09:53, Itamar Borges escreveu:

Pessoal, bom dia

Segue anexo a apólice de seguro-garantia para o contrato.



Aviso Legal

(PT) As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução deste documento depende da autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário ou preposto, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, por favor avisar o emissor imediatamente. Grato pela cooperação.

Disclaimer

(EN) The information contained in this message is strictly confidential. If you are not the intended recipient of this message or an agent responsible for delivering it to the intended recipient, you are hereby notified that you have received this

communication in error, and that any dissemination, distribution, retention or copying of this communication is strictly prohibited. If that be the case, please reply and notify the sender.

-----Mensagem original-----

De: INPE/gco@inpe.br <sei.inpe@inpe.br>

Enviada em: quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 10:23

Para: Rodrigo do Amaral Rissio <rodrigo@grupotorino.com.br>; Itamar Borges <itamar@grupotorino.com.br>; antonio.esio@inpe.br; "Jose Daniel Reis Junior" <daniel.reis@inpe.br>; eliane.pereira@inpe.br; "Victória Cristina Verissimo Silva" <victoria.silva@inpe.br>

Assunto: OFÍCIO Nº 3750/2024/INPE - CONTRATO Nº 01.14.070.0/24 - TORINO INFORMÁTICA LTDA

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos anexado o Ofício nº 3750/2024/INPE para conhecimento e providências.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento do mesmo.

Ao responder esta mensagem, favor enviar para segco@inpe.br, copiando também todos os destinatários que constam no presente e-mail.

Atenciosamente,

Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC) Coordenação de Administração (COADM) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **27/12/2024 9:58:15**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**

Proposta: **4989393**

Controle Interno (Código Controle): **398874550**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**

DADOS DO SEGURADO: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

CPF/CNPJ: 01.263.896/0005-98 AVENIDA DOS ASTRONAUTAS 1758, JARDIM DA GRANJA - CEP: 12.227-010 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

DADOS DO TOMADOR: TORINO INFORMÁTICA LTDA

CPF/CNPJ: 03.619.767/0001-91 RUA RITA DE CARVALHO MONTEIRO 120, 110 E 130, RER S JOAO - CEP: 18.085-750 - SOROCABA - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202568-7 **MAGNO NEW ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
N° de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 1.316,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 1.316,00	23/12/2024	06/04/2030
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 13,16	23/12/2024	06/04/2030
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 1.316,00	23/12/2024	06/04/2030
Multas e Penalidades	R\$ 1.316,00	23/12/2024	06/04/2030

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 193,33
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 96,67
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 290,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/01/2025	23718805	R\$ 290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no Contrato **01.14.070.0/24, Ata de Registro de Preços nº 0013/2024, referente ao Pregão Eletrônico 90023/2024.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador..

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Este Seguro é extensivo à Filial do Tomador:
TORINO INFORMÁTICA LTDA

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**



CNPJ nº 03.619.767/0005-15

Endereço Avenida 600 - 0 - Serra - ES - Setor Industrial - TIMS, S/N - Quadra 15, Módulo 10

CEP: 29.161-419



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**



- o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;**
- p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;**
- q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;**
- r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;**
- s) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**
- t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**
- u) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**



4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**



5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;**
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;**
- c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;**
- d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;**
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;**
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;**
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;**
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.**

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou**
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.**

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**



itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**



- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**



10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**



13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**



uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**

do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;**
- b) dano material;**
- c) dano moral;**
- d) dano corporal; e**
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;**
- f) honorários de qualquer espécie;**
- g) danos acordados;**
- h) danos ambientais; e**
- i) assédio moral ou sexual.**

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;**



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**



b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;

d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;

f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;

g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1194585**
Proposta: **4989393**
Controle Interno (Código Controle): **398874550**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751194585**



7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Apólice | N°. 054362024000207751194585

* Dados obtidos do SRO

Seguradora: 05436 - JUNTO SEGUROS S.A.		Valor da Garantia:	1.316,00
Segurado(s):		Moeda:	BRL - Real brasileiro
1. Nome / Razão social:	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	Prêmio:	
	CNPJ: 01.263.896/0005-98	1. Moeda:	BRL - Real brasileiro
Tomador(es):	TORINO INFORMÁTICA LTDA	Prêmio Emitido (Moeda):	290,00
		Prêmio Emitido (R\$):	290,00
1. Nome / Razão social:	TORINO INFORMÁTICA LTDA	IOF:	0,00
		Adicional de fracionamento:	0,00
CNPJ: 03.619.767/0001-91	Datas:		
	Data de Registro:	30/12/2024	
Intermediário(s):	MAGNO NEW ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Data de Emissão:	27/12/2024
		Data de Início da Vigência:	23/12/2024
1. Tipo: 1 - Corretor	Código: 41323	Data de Fim de Vigência:	06/04/2030
CNPJ: 04.003.593/0001-09			
Objeto Segurado:			
1. Tipo: 1 - Contrato			
Descrição:	Executante Prestador de Serviços - Itens registrados vinculados a esse documentos: 02-0775-1194585.		
Coberturas:	1. Grupo de Ramo:	07 - Riscos Financeiros	
	Ramo:	75 - Garantia Segurado - Setor Público	
	Cobertura / Modalidade:	999 - Outras	
	Outras Descrições:	Multas e Penalidades	
	Número do Processo:	15414.636371/2022-53	
	Limite Máximo de Indenização:	1.316,00	
	2. Grupo de Ramo:	07 - Riscos Financeiros	
	Ramo:	75 - Garantia Segurado - Setor Público	
	Cobertura / Modalidade:	999 - Outras	
	Outras Descrições:	Trabalhista e Previdenciária	
Número do Processo:	15414.636371/2022-53		
Limite Máximo de Indenização:	1.316,00		

3. Grupo de Ramo:	07 - Riscos Financeiros
Ramo:	75 - Garantia Segurado - Setor Público
Cobertura / Modalidade:	999 - Outras
Outras Descrições:	Despesas de Contenção e Salvamento
Número do Processo:	15414.636371/2022-53
Limite Máximo de Indenização:	13,16
4. Grupo de Ramo:	07 - Riscos Financeiros
Ramo:	75 - Garantia Segurado - Setor Público
Cobertura / Modalidade:	4 - Seguro Garantia para Prestação de Serviços
Outras Descrições:	Seguro Garantia para Prestação de Serviços
Número do Processo:	15414.636371/2022-53
Limite Máximo de Indenização:	1.316,00

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios

Memorando nº 353/2025/INPE

São José dos Campos, 09 de janeiro de 2025

Ao
Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF

Assunto: **Apólice de Seguro Garantia - CONTRATO Nº 01.14.070.0/24 - TORINO INFORMÁTICA LTDA**

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação ao contrato em referência, encaminhamos a Apólice de Seguro Garantia nº 02-0775-1194585 (ref. SEI 12543830), devidamente acompanhada do resultado da consulta realizada no site da SUSEP (ref. SEI 12543835), para providências relativas ao registro contábil, por gentileza.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Eliane Ayres Pereira

Assistente em Ciência e Tecnologia
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios
SEGCC - COADM
SIAPE 1112438



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Ayres Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 09/01/2025, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12543838** e o código CRC **A4270E7A**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.009689/2024-25

SEI-INPE nº 12543838

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios

Memorando nº 354/2025/INPE

São José dos Campos, 09 de janeiro de 2025

Ao Senhor
Fabio França Santos
Chefe do Serviço de Atos Normativos e Gestão Documental - SEAND

Assunto: **Indicação de Gestores e Fiscais**
Contrato nº 01.14.070.0/24 - TORINO INFORMÁTICA LTDA

Prezado Senhor,

Considerando as informações prestadas por meio do Memorando nº 300 (ref. SEI 12542316), por se tratar de um Contrato por Escopo, sem dedicação de mão de obra exclusiva, encaminhamos para conhecimento e providências a indicação de Fiscais e Gestores.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Eliane Ayres Pereira

Assistente em Ciência e Tecnologia
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios
SEGCC - COADM
SIAPE 1112438



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Ayres Pereira**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 09/01/2025, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12543845** e o código CRC **C186359A**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.009689/2024-25 SEI-INPE nº 12543845



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 1474/2025/SEI-INPE

Dispõe sobre Gestão e Fiscalização de Contrato (TORINO 01.14.070.0/2024).

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto no §3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e ainda, considerando o Memorando nº 354/2025/INPE, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do contrato celebrado entre o INPE e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA - R.D. nº 01.14.070.0/2024 (Pregão nº 90023/2024), bem como de eventuais termos aditivos, referente à prestação de fornecimento de computadores, *notebooks* e monitores, incluindo assistência técnica da garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes deste Contrato, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme processo SEI nº 01340.009689/2024-25:

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: ANTONIO ESIO MARCONDES SALGADO

Matrícula SIAPE: 066****

Lotação: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC)

b) Substituto: RICARDO VARELA CORREA

Matrícula SIAPE: 066****

Lotação: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC)

II - FISCAL TÉCNICO e ADMINISTRATIVO

a) Titular: ARMANDO CÂMARA JÚNIOR

Matrícula SIAPE: 066****

Lotação: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC)

b) Substituto: MARIO LEMES DE FIGUEIREDO NETO

Matrícula SIAPE: 279****

Lotação: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC)

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme atribuições elencadas na Portaria nº 1308/2024/SEI-INPE, ou sua versão mais recente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 16/01/2025, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12545922** e o código CRC **D8B83DDC**.

Referência: Processo nº 01340.009689/2024-25

SEI nº 12545922

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
13/01/25 15:37 NS USUARIO : CAROLINE
DATA EMISSAO : 13Jan25 VALORIZACAO : 13Jan25 NUMERO : 2025NS000116
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP
FAVORECIDO : 03619767/0001-91 - TORINO INFORMATICA LTDA..
TITULO DE CREDITO : 2025RC000011 DATA VENCIMENTO : 06Abr30

OBSERVACAO

Registro da Apólice de Seguro Garantia nº 02-0775-1194585 (SEI 12543830), encaminhada pelo Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC) por meio do Memorando nº 353/2025/INPE (SEI 12543838), associada ao Contrato RD nº 01.14.070.0/2024

CONTINUA...

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

13Jan25 15:12

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
13/01/25 15:37 NS USUARIO : CAROLINE
DATA EMISSAO : 13Jan25 VALORIZACAO : 13Jan25 NUMERO : 2025NS000116
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP
FAVORECIDO : 03619767/0001-91 - TORINO INFORMATICA LTDA..
TITULO DE CREDITO : 2025RC000011 DATA VENCIMENTO : 06Abr30

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	581014	03619767000191	81111	10110	1.316,00

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE 13Jan25 15:12
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 480/2025/INPE

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2025

Ao Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC)

Assunto: **Resposta ao Memorando nº 353/2025/INPE (SEI 12543838)**

1. Em atendimento à solicitação feita por meio do Memorando acima citado, informamos que foi emitida a Nota de Sistema 2025NS000116 (SEI 12549697), referente ao registro contábil da apólice de seguro garantia sob link SEI 12543830.
2. Restituímos o processo para seu conhecimento e acompanhamento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Gentil Moura da Silva

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF)



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 13/01/2025, às 17:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12549802** e o código CRC **4DF13538**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.009689/2024-25

SEI-INPE nº 12549802